Pregão Eletrônico 108/2020

Processo Administrativo nº 250/2020

Protocolo nº 35321/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 02/10/2020
Horário: 09h30min

Vol. 07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035321/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.011 - Pregoeiro

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035321/2020	Memorando		17/11/2020 16:01	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para o procedimento quanto ao questionamento das empresas referentes ao itens, conforme e-mail em anexo.

Súmula: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Escritórios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Total de processos: 1



Responsável

Hora: 16:00:19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0035321/2020

Número do processo: 0035321/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0035321/2020
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2020 11:43:31
Parecer: Segue para ciência e procedimento quanto ao questionamento das empresas referentes ao itens, conforme e-mails em anexo.



Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Novembro de 2020.

rozana aparecida da silva

ANEXO ARP 078 - 2020 - PE 108-2020 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO.pdf
50K

ARP 078 - 2020 - PE 108-2020 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO.pdf
151K

Jessica Da Costa Isaias <jessica@greendata.com.br> 17 de novembro de 2020 11:43
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Bom dia.

Prezados nosso item se trata de bateria alcalina 9V, e não de perfurador de papel.



Poderia rever?

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

2 mensagens

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: cks@datagreen.com.br

16 de novembro de 2020 15:49

FAZENDA
RIO GRANDE

Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura Ata de Registro de Preço n° 078/2020 - PE 108/2020 e anexo.

É necessário o envio de **2 cópias** da ARP e **2 Cópias** do anexo rubricadas e assinadas. (É obrigatória a assinatura do anexo, pois é de suma importância para a ciência do preço e descrição do objeto). Ainda informo que deve haver assinatura de uma testemunha.

Na possibilidade de assinatura digital, devem ser em todas as páginas, e somente nesta opção o encaminhamento pode ser via e-mail.

É imprescindível que os documentos e certidões solicitados **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL)**, sejam encaminhados no prazo máximo de cinco dias.

Favor encaminhar os documentos ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Jacarandá, nº 300, CEP: 83.823-901, Nações – Fazenda Rio Grande/PR, (Prédio da Prefeitura Municipal) de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Aos Cuidados de Rozana/Contratos.

Atte:

Rozana Aparecida da Silva
Portaria 0410/2010

Contratos e Atas de Registro de Preço

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

2 anexos

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

Comercial Facilita <comercial@empresafacilita.com> 16 de novembro de 2020 17:07
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Durante o certame, não foi solicitada a nossa proposta final.

Devido ao aumento de preços de mercadorias neste período de pandemia, não conseguimos manter os valores dos itens 68 e 247, os quais solicitamos desclassificação.

Podemos ofertar os itens 188, 241 e 242, conforme nossa proposta final, do dia 06/10/2020, que segue em anexo.

Podemos assinar a ata com base nestes 3 itens?

FACILITA

Outsourcing de Impressão
Serviços Gráficos

(32) 3233-0257
(28) 99923-0354

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Modelo de Proposta ATUALIZADA.pdf
191K

FACILITA
Outsourcing de Impressão
Serviços Gráficos

CARTA PROPOSTA

FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia – Juiz de Fora/MG
CEP: 36039-270
Contato: (32) 3233-0257
CNPJ: 05.191.550/0002-30 **IE:** 003650322.00-81
Email: comercial@empresafacilita.com

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Fls: 2423
Folha nº

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Facilita Serviços Gerais Ltda, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, Rua do Contorno, n.° 15, Bairro Nova Califórnia, com CNPJ sob n.° 05.191.550/0002-30, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição Detalhada	Marca / Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
188	Plástico para plastificação de documento, incolor, medidas 80x110mm, espessura 0,05mm, embalagem com 100 unidades.	Lassane	Pct	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
241	Plastificadora e Laminadora Tamanho A3 - Permite plastificar diversos documentos pequenos, tamanho A4, ofício e tamanho A3. Espessuras disponíveis: 005 para documentos comuns / 007 para documentos que exigem uma maior rigidez	Mazzilli	Unidade	20	R$ 529,59	R$ 10.591,80
242	Plástico para Plastificação Tamanho A4 - medidas aproximadas: 220x307 mm, espessura 125 micras, embalagem com no mínimo 100 unidades	Lassane	Pct	975	R$ 61,18	R$ 59.650,50
Valor Total da Proposta: Setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos.						**R$ 72.939,30**

a).Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
2424
Folha nº

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
Pregão Eletrônico nº 108/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara FRACASSADO o item 89 do Pregão Eletrônico n° 108/2020, o qual tem por objeto a "Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais", levando em consideração que a empresa vencedora CAROLINA KOZAR DO SANTOS se recusou a assinar o contrato, foram tomadas as devidas providências cabíveis , porem não houve interessados em assumir o item no mesmo valor, encaminho este para que o processo prossiga com seu andamento sem prejuízos aos demais itens.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Dezembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

ENC: CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

COMERCIAL BORA <comercialbora@uol.com.br> 17 de novembro de 2020 09:19
Para: contratosfrg@gmail.com

Bom dia

Por favor verificar o item 177 não é nosso, vencemos somente o item 100

*** Favor confirmar recebimento

OBRIGADO

FAZENDA RIO GRANDE 2415 Folha nº

De: "Contratos PMFRG" <contratosfrg@gmail.com>
Enviada: 2020/11/16 15:05:52
Para: comercialbora@uol.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

FAZENDA
RIO GRANDE

Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura Ata de Registro de Preço n° 078/2020 - PE 108/2020 e anexo.

É necessário o envio de **2 cópias** da ARP e **2 Cópias** do anexo rubricadas e assinadas. (É obrigatória a assinatura do anexo, pois é de suma importância para a ciência do preço e descrição do objeto). Ainda informo que deve haver assinatura de uma testemunha.

Na possibilidade de assinatura digital, devem ser em todas as páginas, e somente nesta opção o encaminhamento pode ser via e-mail.

É imprescindível que os documentos e certidões solicitados **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL),** sejam encaminhados no prazo máximo de cinco dias.

Favor encaminhar os documentos ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Jacarandá, nº 300, CEP: 83.823-901, Nações – Fazenda Rio Grande/PR, (Prédio da Prefeitura Municipal) de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Aos Cuidados de Rozana/Contratos.

Atte:

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com> 16 de novembro de 2020 15:19
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Boa tarde,



Foi solicitado desistência deste item, tanto que não foi nem encaminhado a proposta atualizada no sistema.

Att

Kleber Dalabona

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020									
Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME									
67	05-02-5134	Caixa de correspondência de mesa - modular, tripla, articulada, móvel, fabricada em poliestireno na cor fume. Nas seguintes medidas aproximadas: 355mm comp. x 253mm larg. X 120mm especificações: com bordas nas laterais - Contendo marca do produto na unidade	NOVACRIL	UNI	300,000	0,0000	21,3300	6.399,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		300,000			6.399,00	

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2020.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>

16 de novembro de 2020 16:18

Boa tarde, você recebeu o deferimento do que solicitou, em que fase foi Solicitado?
Atte: Rozana
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

FAZENDA
RIO GRANDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

Kleber Moura Dalabona <kleberdalabona@hotmail.com>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

16 de novembro de 2020 16:20

QUANDO FOI CONVOCADO PARA APRESENTAR A PROPOSTA, POIS O PRIMEIRO COLOCADO FOI DESCLASSIFICADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 18 de novembro de 2020 09:37
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>



Bom dia!

Verificamos que não foi enviado proposta comercial para o item 36 do anexo I.

36 05-02-0544 Grampo galvanizado para grampiador 9/10, fabricado
com arame de aço, com tratamento antiferrugem - caixa
com 1000 grampos.
BACCHI

Att
Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de novembro de 2020 15:18
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 78/2020 PE 108/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035321/2020

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035321/2020	Memorando		10/12/2020 09:12	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer o Ofício da empresa C. Kozar, trata-se de uma contra resposta ao informado pelo pregoeiro no parecer 18. Uma vez que temos que publicar as Atas das demais empresas, aguardo com urgência um apontamento. Podemos publicar as demais Atas?

Súmula: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Escritórios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:11:34

CKS INFO ELETRO

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 -CNPJ: 32.314.972/0001-47
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
e-mail: CKS@GREENDATA.COM.BR
Fone: (44) 3026-1011



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2020 - PE 108/2020

1. INTRODUÇÃO.

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, VEM POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, esclarecer os FATOS ocorridos durante a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2020 - PE 108/2020.**

2. DOS FUNDAMENTOS

No dia 16 de novembro de 2020, esta empresa recebeu via e-mail, o pedido de assinatura da ATA supracitada, como de praxe a empresa analisou todos os dados constantes na ATA para fins de conferência.

Ao observar o item ganho (ITEM 89), foi constatado que tratava-se de um perfurador de papel, como a empresa não trabalha com este tipo de material, enviamos um e-mail em resposta questionando tal situação.

Após a análise da equipe de licitação foi nos passado a seguinte afirmação:

"Todos os valores e itens do sistema foram conferidos conforme o COMPRASNET, no documento em anexo segue 3 itens que foram cancelados,

CKS INFO ELETRO

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 -CNPJ: 32.314.972/0001-47
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
e-mail: CKS@GREENDATA.COM.BR
Fone: (44) 3026-1011

os itens do sistema seguem os valores conforme ocorreu na fase de lances, se as empresas se recusarem a assinar sugiro que seja aberto um processo ...."



Nossa empresa vem por meio desta contrapor a afirmação acima.

Durante o processo licitatório, como de praxe, fizemos a análise do edital e cadastramos no COMPRASNET de acordo com o próprio edital, (segue em anexo cópia do edital em questão).

No item 89 a descrição trata-se de uma BATERIA 9V, e acerca da divergência do COMPRASNET com o cadastramento, não levamos em consideração o descritivo posto no COMPRASNET, pois o correto é ser cadastrado de acordo com o edital.

Apesar de toda a situação relatada acima, sabemos que quando ANEXAMOS a proposta no sistema do COMPRASNET, o contratante verifica se a especificação do produto ofertado atende ao solicitado no edital. Quando anexamos a proposta foi lhes enviado FOLDER/CATALOGOS E DESCRIÇÃO DETALHADA:

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

CKS INFO ELETRO

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 -CNPJ: 32.314.972/0001-47
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
e-mail: CKS@GREENDATA.COM.BR
Fone: (44) 3026-1011

Segue abaixo algumas visualizações do portal COMPRASNET:

32.314.972/0001-47 - C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecime
89	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL	Unidade

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ALCLAINA 0 VOLTS

ANEXOS:

Item: 89 - PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	REAJUSTE.zip

Realizando o Download do anexo posto a disposição a todos no COMPRASNET observamos:

ESPECIFICAÇÕES PILHAS ALCALIN...	Adobe Acrobat Document
ESPECIFICAÇÕES PILHAS ALCALIN...	Adobe Acrobat Document
ITE0042-2018_49187_Elgin_LR6	Adobe Acrobat Document
ITE0044-2018_49188_Elgin_LR03	Adobe Acrobat Document
ITE0045-2018_49190_Elgin_6LR61	Adobe Acrobat Document
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZE...	Adobe Acrobat Document
ReceitaPR - Cadastro de Inscrições ...	Adobe Acrobat Document

Folders detalhados e a proposta reajustada com a descrição do material ofertado.

CKS INFO ELETRO

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 -CNPJ: 32.314.972/0001-47
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
e-mail: CKS@GREENDATA.COM.BR
Fone: (44) 3026-1011



1. PEDIDOS

Por todo o exposto, rogamos ao senhor (a):

- Solicitamos a anulação de nosso item na ATA de registro de preço;
- Solicitamos a não aplicação de penalidades/sanções administrativas.

Termos, que pede deferimento.

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO:32314972000147

Assinado de forma digital por C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO:32314972000147
Dados: 2020.12.09 12:25:20 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, Inscrição Estadual n° 90671504-03, Inscrição Municipal n° 60820, estabelecida na Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-150, Telefone:(41)3384-1394 / (41) 98819-0418, e-mail: papelarialel@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. **Marcia do Rocio Franco,** portadora do CPF nº.039.432.929-59.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 185.253,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2020.12.07 13:58:48 -03'00'

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento)

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 13:59:56 -03'00'

do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matrícula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2020.12.07 14:00:15 -03'00'

2439

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:00:43 -03'00'

2440

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:01:09 -03'00'

2491

17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2018.12.07 14:01:23 -03'00'

23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2020.12.07 14:01:44 -03'00'

2443

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:02:02 -03'00'

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:02:20 -03'00'

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959 Dados: 2020.12.07 14:02:38 -03'00'

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959

Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:02:58 -03'00'

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:03:24 -03'00'

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcia do Rocio Franco** representante legal da empresa/organização **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959

Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:03:47 -03'00'

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**16927**	**- CORDEIRO E FRANCO LTDA**							
22	05-11-0220	Giz escolar na cor branco, antialérgico e plastificado. Caixa c/50. Contendo marca do produto na embalagem.	DELTA	Cx	900,000	0,0000	2,1600	1.944,00	Venceu
63	05-02-5130	Pilha média Tipo C, Alcalina, 1,5 V (volts), embalagem com duas unidades	ALFACELL	PCT	600,000	0,0000	10,8300	6.498,00	Venceu
74	05-02-5137	Espiral para encadernação em PVC diâmetro de 50mmx33cm capacidade para encadernação de 450/500 folhas pacote com 100 unidades embalagem com identificação do produto.	AS	PCT	100,000	0,0000	40,0000	4.000,00	Venceu
79	05-02-5146	Prancheta de mão MDF - ofício - Prendedor de Metal - Contendo marcado produto na unidade (etiqueta original do fabricante ou impressa na pasta)	NOVACRILL	UNI	400,000	0,0000	2,4400	976,00	Venceu
83	05-02-5150	Suporte monitor office - preto / vidro fumê. Níveis de regulagem de altura: 100 / 140/ 180mm; medida entre eixos dos perfis em "L" : 260 mm, medida da mesma plana de vidro: 330 x 250 x 4mm; estrutura em aço e pintura eletrostática	RELIZA	UNI	200,000	0,0000	89,5000	17.900,00	Venceu
94	05-02-5175	Caderno de linguagem ¼, formato aproximado: 20 x 14 cm, brochura, em papel 56g/m2, com 40 folhas, pautado. Contendo marca do produto na unidade.	JANDAIA	UNI	1.500,000	0,0000	0,8600	1.290,00	Venceu
95	05-02-5174	Caderno de linguagem: universitário com 10 matérias em papel 56g/m2 offset, com no mínimo 200 folhas -Contendo marca do produto na unidade.	PAUTA BRANCA	UNI	600,000	0,0000	4,6600	2.796,00	Venceu
111	05-18-0419	Papel dobradura 50x60 cm - pacote com 100 unidades. A COR DO PAPEL A SER ENTREGUE DEVERÁ SER INFORMADA À EMPRESA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RTS	PCT	1.700,000	0,0000	23,5200	39.984,00	Venceu
116	05-18-0420	Papel sulfite colorido 75grs - amarelo - Contendo marca do produto na embalagem - resma com 500 folhas	CHAMEX	Resm	700,000	0,0000	20,9300	14.651,00	Venceu
117	05-18-0421	Papel sulfite colorido 75 grs - azul - Contendo marca do produto na embalagem - resma com 500 folhas	CHAMEX	Resm	700,000	0,0000	20,9300	14.651,00	Venceu
118	05-18-0422	Papel sulfite colorido 75grs - rosa - Contendo marca do produto na embalagem - resma com 500 folhas	CHAMEX	Resm	700,000	0,0000	20,9300	14.651,00	Venceu
119	05-18-0423	Papel sulfite Branco 75 g/m² - A3 - resma com 500 folhas	MEGAPAPER	Resm	300,000	0,0000	29,6600	8.898,00	Venceu
124	05-11-0213	Papel Vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor azul	USAPEL	PCT	200,000	0,0000	7,6500	1.530,00	Venceu
125	05-11-0222	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor branco	USAPEL	PCT	500,000	0,0000	7,6400	3.820,00	Venceu
126	05-02-5160	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor creme	USAPEL	PCT	200,000	0,0000	7,6500	1.530,00	Venceu
128	05-11-0214	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Palha	USAPEL	PCT	120,000	0,0000	7,5800	909,60	Venceu

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959

Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:04:56 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020		**Licitação: 108/2020 - PE**	**Data da Homologação: 10/11/2020**						
Fornecedor: 16927		**- CORDEIRO E FRANCO LTDA**							
129	05-11-0224	Papel vergê A4 - pacote com 50 folhas, salmão - Contando marca do produto na embalagem - 180gr	USAPEL	PCT	100,000	0,0000	7,6000	760,00	Venceu
143	05-02-5151	Pasta sanfona para ofício 12 divisões. Tamanho: 255x36x388mm	POLIBRÁS	UNI	400,000	0,0000	14,9900	5.996,00	Venceu
190	05-02-5099	Papel cartão 50x70, 240g, na cor azul - pacote com mínimo 10 unidades. Deverá apresentar marca do produto na embalagem.	RST	FRD	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
192	05-02-5097	Papel cartão 50x70, 240g, na cor preto - pacote com mínimo 10 unidades. Deverá apresentar marca do produto na embalagem	RST	FRD	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
193	05-02-5096	Papel cartão Fosco 50x70, 240g, na cor rosa - pacote com mínimo 10 unidades. Deverá apresentar marca do produto na embalagem	RST	FRD	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
194	05-02-5095	Papel cartão Fosco 50x70, 240g, na cor verde - pacote com mínimo 10 unidades. Deverá apresentar marca do produto na embalagem	RST	FRD	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
195	05-02-5094	Papel cartão Fosco 50x70, 240g, na cor vermelho - pacote com mínimo 10 unidades. Deverá apresentar marca do produto na embalagem.	RST	FRD	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
248	05-02-5038	Pilha Tipo D, Alcalina - embalagem com 2 unidades	ALFACELL	PCT	500,000	0,0000	15,5900	7.795,00	Venceu
257	05-02-5044	Plástico para Plastificação Tamanho A4 - medidas aproximadas: 220x307 mm, espessura 125 micras, embalagem com no mínimo 100 unidades	AS	Cx	325,000	0,0000	60,9200	19.799,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		13.245,000			185.253,60	

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959

Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2020.12.07 14:05:19 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77
Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA
Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112003144917651300

Informação obtida em 30/11/2020 10:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2452

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:25 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.
Código de controle da certidão: **9A63.119B.923F.DC88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022398945-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/09/2020 10:33:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

2459

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 34981/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60820
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349
COMPLEMENTO: CASA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63ebfc18818cf578456fd1adbe0cf2fd

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de novembro de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Certidão nº: 19808287/2020
Expedição: 11/08/2020, às 10:35:03
Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2456

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0001-59, Inscrição Estadual nº 083.044.523, com endereço à Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, telefone: (28) 99923-0354, e-mail: comercial@empresafacilita.com, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Batista de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 051.499.366-93.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 72.939,30 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.13.02 15:25:32 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693

Folha nº 2458

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matricula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matrícula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.03 15:20:05 -03'00'

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:26:21 -03'00'

Folha nº 146

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:26:48 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
2461
Folha nº

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:27:07 -03'00'

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:27:25 -03'00'

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:27:47 -03'00'

2464

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:28:08 -03'00'

2465

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:28:29 -03'00'

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693

2467

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.02 15:24:37 -03'00'

Leandro Batista de Oliveira
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA

Testemunhas:

2968

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Leandro Batista de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0001-59, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693

Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693
Dados: 2020.12.02 15:24:02 -03'00'

Leandro Batista de Oliveira
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**17673**	**- FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.**							
188	05-02-5101	Plástico para plastificação de documento, incolor, medidas 80x110mm, espessura 0,05mm, embalagem com 100 unidades.	Lassane	PCT	300,000	0,0000	8,9900	2.697,00	Venceu
241	05-02-5045	Plastificadora e Laminadora Tamanho A3 - Permite plastificar diversos documentos pequenos, tamanho A4, ofício e tamanho A3. Espessuras disponíveis: 005 para documentos comuns / 007 para documentos que exigem uma maior rigidez / 010 para crachás, cardápios, jogo americano, etc. Regulador de temperatura no painel de controle, com fácil visibilidade. Equipado com 4 Rolos de silicone (maior durabilidade). Motor com reversão (permite o retrocesso da plastificação). Área útil: 33 cm. Disponível nas voltagens: 110 v. ou 220 v. Dimensões: 50 cm x 24 cm x 11 cm (Comp. x Larg. x Alt.) - Peso: 8,5 Kg. - Aproximadamente.	Mazzilli	UNI	20,000	0,0000	529,5900	10.591,80	Venceu
242	05-02-5044	Plástico para Plastificação Tamanho A4 - medidas aproximadas: 220x307 mm, espessura 125 micras, embalagem com no mínimo 100 unidades	Lassane	Cx	975,000	0,0000	61,1800	59.650,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.295,000			72.939,30	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA:05149936693 Dados: 2020.12.03 16:09:51 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.191.550/0001-59
Razão Social: FACILITA SERVICOS GERAIS
Endereço: R CAROLINA BEZERRA 52 LOJA 01 / PRAIADE ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113001213172802520

Informação obtida em 04/12/2020 08:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 05.191.550/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:49 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2021.
Código de controle da certidão: **C502.0693.DB60.F206**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

2472

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/09/2020
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003650322.00-81	CNPJ/CPF: 05.191.550/0002-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DO CONTORNO		NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: GRANJA	BAIRRO: NOVA CALIFORNIA	CEP: 36039270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000420815769

PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
033658/2020	002693/2020	27/01/2021	43/880050-8

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	051.499.366-93

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
05.191.550/0002-30	----------

NOME/RAZÃO SOCIAL

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA

FINALIDADE

PARA FINS DE PREGAO ELETRONICO

OBSERVAÇÕES

..*.

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 31/07/2020 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 002693/2020
CONTRIBUINTE: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 05.191.550/0002-30

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA	091.887/00-3	CPF/CNPJ
CMC FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA	177.370/00-9	CPF/CNPJ
CNPJ FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA	05.191.550/0001-59	CPF/CNPJ
CNPJ FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA	05.191.550/0002-30	CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



2475
Folha nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.191.550/0001-59
Certidão nº: 28102258/2020
Expedição: 28/10/2020, às 15:27:55
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.191.550/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verifique a autenticidade deste documento em www.tst.jus.br

2476
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11, Inscrição CF/DF: 07.802.966/001-32, com endereço à Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02, sobreloja, setor de indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante-Brasilia/DF, CEP: 71736-303, telefone: (61) 99539-7220/3323-1175, e-mail: grafcpaper@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **José Afonso de Souza Vasconcelos**, inscrito no CPF sob nº 279.621.991-72.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 26.030,60 (vinte e seis mil, trinta reais e sessenta centavos)**;
, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

2423
folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min ás 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:47:44 -03'00'

247
Folhas nº

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matricula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matrícula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 10:48:17 -03'00'

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

GRAFICPAPE R COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111 Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111 Dados: 2020.11.16 20:48:43 -03'00'

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111 Dados: 2020.11.16 20:49:34 -03'00'

FAZENDA RIO
2481
Folha nº

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:51:02 -03'00'

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

FAZENDA RIO GRANDE – PR
2484
FOLHA Nº

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:51:49 -03'00'

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:52:11 -03'00'

2486
Folha nº

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111

Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:52:31 -03'00'

2491
folha nº

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Munidipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111

José Afonso de Souza Vasconcelos
GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
2498
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Afonso de Souza Vasconcelos**, representante legal da empresa/organização **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111

Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.16 20:53:22 -03'00'

José Afonso de Souza Vasconcelos
GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**17672**	**- GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**							
131	05-02-5159	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Areia.	USAPEL-OFF PAER	PCT	130,000	0,0000	13,0700	1.699,10	Venceu
132	05-11-0217	Papel vergê - pacote com 50 folhas. Formato A4 (210x297mm), 180gr, na cor Vermelho	USAPEL-OFF PAER	PCT	150,000	0,0000	13,3300	1.999,50	Venceu
178	05-18-0338	Máquina Perfuradora de papeis manual para encadernação com espirais plásticos, conjugado com colocadora elétrica de espirais plásticos extenção de perfuração: 360 mm; comprimento: 358 mm; largura 397Mm ; capacidade de perfuração :20 fls./vez; capacidade de colocação:até 20mm; voltagem: bivolt, garantia mínima de 12 meses	LASSANE	UNI	30,000	0,0000	698,9000	20.967,00	Venceu
235	05-02-5051	Etiqueta adesiva tipo escolar, pautada - pct c/ no mínimo 200 unid. (medida aprox. de 35,5x80mm - pode haver variação de 20%) - Contendo marca do produto na embalagem	LINK ETIQUETAS	PCT	30,000	0,0000	45,5000	1.365,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		340,000			26.030,60	

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2020.

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111

Assinado de forma digital por GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27327858000111
Dados: 2020.11.17 16:17:22 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.327.858/0001-11
Razão Social: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: QD 3 CO C 14 SLJ PARTE 02 / SETOR DE INDUSTRIAS / BRASILIA / DF / 71736-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110401590868253005

Informação obtida em 12/11/2020 19:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO - 2991 - Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.327.858/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:18 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.
Código de controle da certidão: **4F85.2770.FD89.FD4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 346079275362020
NOME: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 3 CONJUNTO C, Nº 14 SLJ PARTE 2 ST BARNARDO SAYAO
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 27.327.858/0001-11
CF/DF: 0780296600132 - ATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL 2492 Assinatura

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 29 de janeiro de 2021. *

* (Ou, no período de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/05/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação).

Certidão emitida via internet em 31/10/2020 às 16:03:15 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

27.327.858/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.6WUV.WHPC.51SO.QTFX.QCTW**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.802.966/001-32 **CPF/CNPJ** 27.327.858/0001-11 **DataConcessão** 17/03/2017

Denominação social GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo
955-00413/12

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS**
15/03/2017

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS**
15/03/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

Código da Atividade - ISS C1822-9/01-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 15/03/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Código da Atividade - ICMS G4647-8/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 15/03/2017

Endereço QUADRA 3 CONJUNTO C, Nº 14 SLJ PARTE 2 ST BARNARDO SAYAO **CEP** 71.736-303

Bairro NUCLEO BANDEIRANTE **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 17/11/2020

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
C182299900
Descrição da atividade:
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
Data de início:
15/03/2017



Este documento foi emitido no dia 17/11/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2495

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.327.858/0001-11
Certidão nº: 29230290/2020
Expedição: 12/11/2020, às 19:17:30
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.327.858/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº. 258204982, com endereço à Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone: (47) 3644-6300/3644-2060, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Amarildo Mueller** inscrito no CPF nº 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2492

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2498

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matricula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matricula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matricula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2499

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2900

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

LUIZ AMARILDO MUELLER:61650142900

17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2503

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

2504

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Luiz Amarildo Mueller
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Testemunhas:

VILMA SCHIFFLER MUELLER: 03645864946

2508
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Amarildo Mueller,** representante legal da empresa/organização **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Luiz Amarildo Mueller
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020									
Fornecedor: 13140 **- MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**									
96	05-11-0169	Cartolina 150grs formato 50x66cm - fardo com no mínimo 100 unidades, contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem. A COR DO PAPEL A SER ENTREGUE DEVERÁ SER INFORMADA À EMPRESA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	Aloform	FRD	600,000	0,0000	39,0000	23.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		600,000			23.400,00	

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303354693097121

Informação obtida em 10/11/2020 11:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

2511

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:19:22 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2021.
Código de controle da certidão: **0349.1D90.36A3.1187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140128684170**
Data de emissão:	**20/10/2020 07:21:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/10/2020 07:21:05

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7238/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	**389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**		
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94		
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279		
Complemento:	Sala 03		
Bairro:	SAO RAFAEL	Cidade:	Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/10/2020	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 20 de outubro de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-VCLDSMUHOXWXKS-8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 14939900/2020
Expedição: 29/06/2020, às 08:09:16
Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
2515
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.° 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.° 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23, Inscrição Estadual nº. 116.427.747.118, com endereço à Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP, CEP: 03141-080, telefone: (11) 2341-6408, e-mail: maxim@maximqualitta.com.br, neste ato representado pela Sra. **Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas**, inscrita no CPF sob nº 115.681.348-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLIGRYMAS:11568134843 Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLIGRYMAS:11568134843 Dados: 2020.12.07 18:51:28 -03'00'

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

do nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:11568134843

2519
Folha nº

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLO:BRMAS:11568134843

2520
folha nº

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843 Dados: 2020.12.07 13:52:11 -03'00'

2521

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:15681348443

2522
Folha nº

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843 Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843 Dados: 2018.12.07 13:53:36 -03'00'

2523
Folha nº

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:POLGRYMAS:11568134843 Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:POLGRYMAS:11568134843 Dados: 2020.12.07 11:52:39 -03'00'

2524

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843 Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843 Dados: 2020.12.07 13:52:49 -03'00'

2525
Folha nº

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:11568134843
Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO:11568134843
Dados: 2020.12.07 13:53:05 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 0526

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Municipio
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2020.12.02 12:52:48 -03'00'

Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
2521
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas**, representante legal da empresa/organização **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2020.12.02 12:52:33 -03'00'

Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**11244**	**- MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA**							
69	05-18-0064	Elástico amarelo n.° 18, confeccionado em borracha natural, forma circular, alta resistência - pacote com 100g. Contendo marca do produto na embalagem.	PREMIER	PCT	400,000	0,0000	1,2700	508,00	Venceu
206	05-02-5083	Almofada para carimbo - tecido de longa duração em estojo plástico com tinta na cor azul nº 03. Contendo lote e marca do produto na unidade	JAPAN	UNI	80,000	0,0000	1,8900	151,20	Venceu
238	05-02-5048	Etiqueta de uso manual medindo 14,5mm - reforço transparente. Embalagem com 150 etiquetas. Op-2233; composição: película de plástico transparente com adesivo acrílico aquoso.	LINK	Cx	20,000	0,0000	3,9900	79,80	Venceu
243	05-02-5043	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias, com etiquetas para identificação, material em Polipropileno, Fechamento com elástico, espessura 0,70mm - Dimensões 250x350mm aproximadamente.	POLIBRÁS	UNI	300,000	0,0000	41,0100	12.303,00	Venceu
			Total do Forneceder ——>		800,000			13.042,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2020.12.02 13:28:10 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.075.962/0001-23
Razão Social: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
Endereço: R INHAGAPI 95 / PARQUE DA VILA PRUD / SAO PAULO / SP / 03141-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111102143794481310

Informação obtida em 17/11/2020 17:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

2530
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.962/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:42 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2021.
Código de controle da certidão: **CAAF.6FC3.CA84.9B4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 05.075.962/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20090138160-68
Data e hora da emissão	22/09/2020 11:35:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

FAZENDA RIO GRA
2532
Folha nº

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.075.962

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	27240643	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/11/2020 10:02:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

SECRETARIA DA FAZENDA RIO CLARO
2533
Folha nº

Certidão Número: 0827028 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 05.075.962/
Contribuinte: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

Liberação: 28/09/2020
Validade: 27/12/2020

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.127.847-7- Início atv :22/05/2002 (R [illegible]ANGAPI, 00095 - CEP: 03141-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:31:16 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 296E8E1D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDÁRIO
154
Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.075.962/0001-23
Certidão nº: 16937140/2020
Expedição: 24/07/2020, às 10:46:43
Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.075.962/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão gerada por certidao.tst.jus.br

FAZENDA RIO G. 2535 Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, Inscrição Estadual nº 90472838-14, com endereço à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR, telefone: (41) 3082-8576, e-mail: mimateriais@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Itamar Antônio Casanova**, inscrito no CPF sob nº 552.723.399-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

2536

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O Item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matricula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:
55272339991

2538
Folha nº
Assinatura

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

2539

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4" da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769940000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

2545

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15709640000136, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:29
Foxit Reader Versão: 10.0.1

2946

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Itamar Antônio Casanova,** representante legal da empresa/organização **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020
Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

2	05-18-0264	Caneta hidrográfica colorida – escrita grossa, ponta 4mm, cores vivas, atóxica, tampa antiasfixiante - conjunto com 12 cores sortidas. Contendo marca e dados do produto na embalagem	ONDA	Conj.	200,000	0,0000	5,5000	1.100,00	Venceu
8	05-02-5026	Canetinha hidrográfica colorida lavável, estojo pequeno com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	ONDA	Est	300,000	0,0000	2,1600	648,00	Venceu
16	05-02-0009	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos: 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	ONDA	UNI	400,000	0,0000	0,4000	160,00	Venceu
35	05-02-0543	Grampo em aço para grampeador manual termoplático - 106/4, 106/6, 106/8 - com pontas divergentes, afiadas alteralmente para melhor fixação em madeira. Caixa com 3000 grampos.	ONDA	Cx	100,000	0,0000	6,6700	667,00	Venceu
36	05-02-0544	Grampo galvanizado para grampiador 9/10, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem - caixa com 1000 grampos.	BACCHI	Cx	200,000	0,0000	2,5700	514,00	Venceu
39	05-02-5076	Cola bastão 10grs - atóxica, fundo rosqueável, sob pressão, tampa hermética que evite o ressecamento, caixa com no mínimo 10 unidades - Contendo marca do produto na unidade. O produto deverá manter suas qualidades durante o prazo de validade.	MASTER	Cx	400,000	0,0000	4,3000	1.720,00	Venceu
41	05-02-5079	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	PIRA	tb	900,000	0,0000	3,2000	2.880,00	Venceu
65	05-18-0064	Alfinete para mapa com cabeça colorida em polietileno e ponta de aço niquelado - caixa com no mínimo 50 unidades. Contendo lote e marca do produto na embalagem.	ONDA	CAX	200,000	0,0000	1,3500	270,00	Venceu
72	05-18-0369	Espiral p/ encadernação em PVC diâmetro de 09mmx33cm capacidade para encadernação de 50 folhas. Pacote com 100 unidades, embalagem com identificação do produto 7mm	EJR	PCT	150,000	0,0000	5,7000	855,00	Venceu
73	05-02-5178	Espiral para encadernação em PVC diâmetro de 25mmx33cm - 160 folhas. Pacote com 45/48 unidades embalagem com identificação do produto 25mm	EJR	PCT	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
78	05-02-5144	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	DAC	PCT	1.500,000	0,0000	6,5000	9.750,00	Venceu
97	05-02-5173	Envelope ofício 26x36cm - amarelo - sem RPC - cx c/no mínimo 100 unid. (permitido variação de até 25% nas medidas) - Contendo marca do produto na embalagem	IPECOL	Cx	1.500,000	0,0000	24,5300	36.795,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:09:01
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**10807**	**- M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME**							
99	05-18-0114	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	SD	UN	400,000	0,0000	6,1200	2.448,00	Venceu
112	05-18-0120	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	NS	BOB	800,000	0,0000	48,0000	38.400,00	Venceu
135	05-02-5158	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	POLIBRAS	UNI	1.300,000	0,0000	11,8400	15.392,00	Venceu
141	05-02-5157	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	1,8300	1.647,00	Venceu
146	05-02-5145	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	2,5000	2.250,00	Venceu
147	05-02-5143	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	ALAPLAST	UNI	600,000	0,0000	2,5000	1.500,00	Venceu
148	05-02-5141	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	ALAPLAST	UNI	2.000,000	0,0000	2,5000	5.000,00	Venceu
149	05-02-5140	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	ALAPLAST	UNI	3.200,000	0,0000	2,5000	8.000,00	Venceu
150	05-02-5139	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
151	05-02-5138	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
198	05-02-5091	Plástico para plastificação de documento, incolor, medidas 80x110mm, espessura 0,10mm, embalagem com 100 unidades.	JCS	PCT	400,000	0,0000	17,3200	6.928,00	Venceu
201	05-02-5088	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	20,6000	10.300,00	Venceu
202	05-02-5087	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	10,3000	5.150,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020		**Licitação: 108/2020 - PE**		**Data da Homologação: 10/11/2020**					
Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME									
231	05-02-5055	Display Cristal A4 Retrato em Acrílico, dimensões aproximadas: 29,7X21 cm.	MASTER	UNI	200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		19.650,000			160.974,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15759640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-02 14:05:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.020/0001-23
Razão Social: M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 117 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111902572953565979

Informação obtida em 07/12/2020 14:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 10.670.020/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:12 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **FD2A.1BD0.0136.63C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023117094-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.670.020/0001-23**
Nome: **M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/12/2020 14:42:01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP**

CNPJ: **10.670.020/0001-23**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **561223-2**
ENDEREÇO: **R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 117 - PORTÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **373039/2020**

EMITIDA EM: **07/12/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/04/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1E9B.CCD5.BF9B.4F6D-0.A7CD.5E49.E9C6.0C0E-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2595

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.670.020/0001-23
Certidão nº: 32211155/2020
Expedição: 07/12/2020, às 14:43:20
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.670.020/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Copyright © Tribunal Superior do Trabalho

2556

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.° 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.° 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, Inscrição Estadual nº 90493375-98, Inscrição Municipal n° 572493-9 com endereço à Avenida Frederico Lambertucci, n° 863, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000, telefone: (41) 3249-1040/3288-1871, e-mail: solo.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Andrei Castro Vilha**, inscrito no CPF sob nº. 050.525.069-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 30.748,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de

ANDREI CASTRO VILHA:050 2506910

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matricula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matricula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matricula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

2559

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910

2560

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

ANDREI CASTRO

17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

2562

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

ANDRE CASTRO VILHALOBOS 2506910

2563

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

2363
Folha nº

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910

2569

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

ANDREI CASTRO VILHA:05 0525069 10

2565

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ANDREI CASTRO VILHA:05 0525069 10

2566
Folha nº

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910 Assinado de forma digital por ANDREI CASTRO VILHA:05052506910 Dados: 2020.12.02 15:18:45 -03'00'

Andrei Castro Vilha
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO G... 2567 Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Andrei Castro Vilha**, representante legal da empresa/organização **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001- 41, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Andrei Castro Vilha
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**6641**	**- LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**							
140	05-18-0425	PASTA EM L - transparente - em polipropileno 0,18mm, dimensões de 220x330mm, para organização de documentos e papéis. Pacote com 10 pastas. Contendo marca do produto na embalagem.	POLIBRAS	PCT	800,000	0,0000	4,6100	3.688,00	Venceu
177	05-18-0325	TNT- tecido não tecido - Rolo. Largura 1,40 / Espessura 0,50mm / Rolo com 50m. As cores serão decididas no ato da compra	SANTA FÉ	ROLO	400,000	0,0000	67,6500	27.060,00	Venceu
			Total do Forneceder ------->		1.200,000			30.748,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910

Assinado de forma digital por ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2020.12.02 15:19:34 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.102.277/0001-41
Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110201164349574712

Informação obtida em 10/11/2020 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:15 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2021.
Código de controle da certidão: **E07E.8DC8.F218.8198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022805083-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.102.277/0001-41**
Nome: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/10/2020 14:04:22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

FAZENDA RIO G. 2572 Folha nº

CONTRIBUINTE: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **11.102.277/0001-41**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **572493-9**
ENDEREÇO: **AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **265397/2020**

EMITIDA EM: **31/08/2020**

VÁLIDA ATÉ: **28/12/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **97A3.02E6.B8D5.4BBF-5.97D1.9481.8D67.A885-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA NACIONAL 2523 Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Certidão nº: 21654048/2020
Expedição: 04/09/2020, às 15:12:12
Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.102.277/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
2574
Folha nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL BORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90.230.725-70, Inscrição Municipal nº. 907801, com endereço à Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR, telefone: (41) 3555-1655, e-mail: comercialbora@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Adriano Bora,** inscrito no CPF sob nº. 921.925.809-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:27:37 BRST

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:27:48 BRST

2526
Folha nº

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matrícula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:03 BRST

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:15 BRST



9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:26 BRST

FAZENDA RIO GR
2549
Folha nº

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:40 BRST

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:55 BRST

FAZENDA RIO GR
2581
Folha nº

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:06 BRST

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:18 BRST

2383

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIAL BORA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:29 BRST

2584

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:40 BRST

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:30:00 BRST

P/ Contratada:

Marcos Adriano Bora
COMERCIAL BORA EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2586

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcos Adriano Bora**, representante legal da empresa/organização **COMERCIAL BORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:30:13 BRST

Marcos Adriano Bora
COMERCIAL BORA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**2645**	**- COMERCIAL BORA EIRELI**							
100	05-02-0545	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem antiumida lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	ONE	Resm	18.750,000	0,0000	11,6700	218.812,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		18.750,000			218.812,50	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:34:33 BRST

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.094.110/0001-10
Razão Social: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA
Endereço: ESTR ESTRADA RIO VERDE ACIMA SN / FAXINAL DO TANQUE / ARAUCARIA / PR / 83700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111101390461768451

Informação obtida em 16/11/2020 11:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2589

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ: 04.094.110/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:51 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.
Código de controle da certidão: **CE04.2218.9003.6D10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2590

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022921777-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.094.110/0001-10**
Nome: **COMERCIAL BORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

Home Page: https://araucaria.atende.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha 259

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 41389/2020

Nome/Razão Social:	COMERCIAL BORA EIRELI - EPP		
CPF/CNPJ:	04.094.110/0001-10		
Endereço:	ESTRADA PARA RIO VERDE ACIMA	**Nº:** 0	
Bairro:	FAXINAL DO TANQUE	**CEP:** 83.700-970	
Complemento:	S/N.		
Cidade:	Araucária	**Estado:** Paraná	

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Araucária PR segunda-feira, 16 de novembro de 2020 às 24:00 hs.

Certidão Válida até 16/12/2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT221203-28389-SEHIIBMYYRTY-9
Emitida no Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA NACIONAL 2592 Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.094.110/0001-10
Certidão nº: 28887515/2020
Expedição: 09/11/2020, às 13:07:13
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.094.110/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **GEINE H C CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.226/0001-87, Inscrição Estadual nº 12.534.161-0, com endereço à Rua 38, nº 08, Quadra 27, Vinhais - São Luis/MA, CEP: 65070-830, telefone: (98) 98841-9643, e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br, neste ato representado pela Sra. **Geine Hellena Carvalho Cunha**, inscrita no CPF sob nº 926701723-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 35.139,60 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEISE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matrícula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

Assinado digitalmente por:
GEISE H C CUNHA (GEISE)
Sua autenticidade pode ser conferida no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

SERPRO
Assinado digitalmente por:
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Assinado digitalmente por:
GENE H S CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DEINE N D CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada ao acessar o endereço
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **GEINE H C CUNHA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Esta autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEME H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

P/ Contratada:

Geine Hellena Carvalho Cunha
GEINE H C CUNHA EIRELI

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Geine Hellena Carvalho Cunha,** representante legal da empresa/organização **GEINE H C CUNHA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.226/0001-87, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Geine Hellena Carvalho Cunha
GEINE H C CUNHA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**18268**	**- GEINE H C CUNHA EIRELI**							
182	05-18-0408	Cavalete flip-chart com quadro branco, com altura regulável, com fixador de bloco de papel, estrutura em metal, com tamanho de tela 70 x 100 cm.	STALO	UNI	50,000	0,0000	268,8000	13.440,00	Venceu
183	05-02-5107	Cavalete flip-chart com quadro branco magnético, com altura regulável, com fixador de bloco de papel, estrutura em metal, com tamanho de tela 70 x 100 cm.	STALO	UNI	60,000	0,0000	361,6600	21.699,60	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		110,000			35.139,60	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GEINE H C CUNHA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada em endereço <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PREFEITURA RIO GRANDE

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.207.226/0001-87
Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI
Endereço: R TRINTA E OITO 08 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303503988047280

Informação obtida em 09/11/2020 10:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ: 28.207.226/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:23 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2021.
Código de controle da certidão: **F33A.F994.C646.F514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 046250/20 **Data da** 19/06/2020 13:19:48

Inscrição Estadual: 125341610 **CPF/CNPJ:** 28207226000187

Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 8 CEP: 65070830

Telefone: (98)88416359 **Municipio:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	93076324926	31/03/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93076324926	31/03/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93076324926	31/03/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2020 13:19:48

CERTIFICADO
1020200092183266

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005586112020

Validade: 17/02/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.207.226/0001-87	**Inscrição Municipal:** 98229209
Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E OITO	
Número: 08	**Complemento:**
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de outubro de 2020 ?s 09:41**, sob o código de autenticidade nº **2D7C01605B67F147AD62D58B62422210**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.207.226/0001-87
Certidão nº: 27697563/2020
Expedição: 22/10/2020, às 13:41:43
Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.207.226/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município;
Data da Assinatura: 16/11/2020;
Processo Administrativo: 250/2020;
Protocolo: 35321/2020;

Detentor: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA**;
CNPJ: 05.191.550/0001-59;
Inscrição Estadual: 083.044.523;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.499.366-93;
Valor Total: R$ 72.939,30 (setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Detentor: **COMERCIAL BORA EIRELI**;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.725-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR ;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 11.102.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90493375-98;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, n° 863, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.525.069-10;
Valor Total: R$ 30.748,00 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais).

Detentor: **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**;
CNPJ: 10.670.020/0001-23;
Inscrição Estadual: 90472838-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casanova;
CPF nº: 552.723.399-91;
Valor Total: R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais).

Detentor: **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA**;
CNPJ: 05.075.962/0001-23;
Inscrição Estadual: 116.427.747.118;
Endereço: Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas;
CPF nº: 115.681.348-43;
Valor Total: R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais).

Detentor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**;
CNPJ: 26.716.048/0001-94;
Inscrição Estadual: 258204982;
Endereço: Rua Adolfo Konder, n° 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Detentor: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**;
CNPJ: 19.032.430/0001-13;
Inscrição Estadual: 257174265;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, n° 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabricio Hackbarth;
CPF nº: 045.602.469-71;
Valor Total: R$ 47.486,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**;
CNPJ: 21.189.579/0001-52;
Inscrição Estadual: 257.491-112;
Endereço: Rua Conrado Kolhs, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Gartner Boing;

CPF nº: 036.320.699-05;
Valor Total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Detentor: **ELMO PAPELARIA EIRELI**;
CNPJ: 03.999.762/0001-3;
Inscrição Estadual: 254.592.562;
Endereço: Rua Doraci Galotti Kehrig, nº 56, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Catia Aurélia de Oliveira Besen;
CPF nº: 789.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.705,15 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Detentor: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**;
CNPJ: 32.314.972/0001-47;
Inscrição Estadual: 41807344404;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Morangueira – Maringá/PR;
Administrador: Carolina Kozar dos Santos;
CPF nº: 116.101.419-54;
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Detentor: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 17.791.755/0001-54;
Inscrição Estadual: 142.209.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660, cj. 804 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanco Dias da Costa;
CPF nº: 126.513.778-13;
Valor Total: R$ 95.896,50 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Detentor: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R$ 185.253,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**;

CNPJ: 27.327.858/0001-11;
Inscrição Estadual: 07.802.966/001-32;
Endereço: Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02, sobreloja, setor de indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante- Brasilia/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 279.621.991-72;
Valor Total: R$ 26.030,60 (vinte e seis mil trinta reais e sessenta centavos).

Detentor: **N. T. LUIZE EIRELI**;
CNPJ: 93.577.427/0001-38;
Inscrição Estadual: 128.004.961-5;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.338.890-75;
Valor Total: R$ 77.519,70 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Detentor: **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**;
CNPJ: 34.216.251/0002-00;
Inscrição Estadual: 9084765659;
Endereço: Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Éder Vilha do Lago;
CPF nº: 024.037.409-69;
Valor Total: R$ 284.395,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).

Detentor: **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**;
CNPJ: 36.417.713/0001-00;
Inscrição Estadual: 90841968-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, n° 831, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Gecy Lopes Putziger;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 73.463,10 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Detentor: **GEINE H C CUNHA EIRELI**;
CNPJ: 28.207.226/0001-87;
Inscrição Estadual: 12.534.161-0;
Endereço: Rua 38, nº 08, Quadra 27, Vinhais - São Luis/MA;

Administrador: Geine Hellena Carvalho Cunha;
CPF nº: 926.701.723-34;
Valor Total: R$ 35.139,60 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020 ID 3939

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALPHA MAX VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 34.091.210/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 15 passeios, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carlyn Lemes - Matrícula 54/429;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 399700/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020 ID 3947

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 26.814.216/0001-76;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Leticia Marques Bueno, matrícula nº 342.042;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 408177/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R$264.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 01172020
CONTRATO Nº 094/2020 - ID 3442

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.417.209/0001-78;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital de Concorrência Pública 003/2020";
MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2020;
PROTOCOLO: 411349/2020;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 02 de Dezembro de 2020, o Contrato nº 094/2020 ID 3442 – Concorrência Pública 003/2020;
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 ID 3937

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BOMIX VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI;
CNPJ: 15.733.890/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 15 passeios, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carlyn Lemes - Matrícula 54/429;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 399754/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município;
Data da Assinatura: 10/11/2020;
Processo Administrativo: 220/2020;
Protocolo: 385210/2020;

Detentor: PAULITA SERVIÇOS GERAIS LTDA;
CNPJ: 09.191.650/0001-09;
Inscrição Estadual: 685.944.529;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 62, loja 01, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.499.369-93;
Valor Total: R$ 72.959,30 (setenta e dois mil novecentos e cinco e trinta centavos);

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.728-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após Qmba), Festas do Tamoio - Araucária/PR;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.009-91;
Valor Total: R$ 218.412,80 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.100.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90400315-95;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 883, Bairro: Hauer/Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.433.099-10;
Valor Total: R$ 20.742,20 (Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 10.870.309/0001-23;
Inscrição Estadual: 90475896-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 161, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casa'nova;
CPF nº: 392.703.399-91;
Valor Total: R$ 160.874,30 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e quatro reais);

Detentor: MAIOR QUALITY COMERCIO LTDA;
CNPJ: 09.075.962/0001-23;
Inscrição Estadual: 115.427.747-116;
Endereço: Rua Imbengal, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas;
CPF nº: 116.881.348-63;
Valor Total: R$ 12.642,50 (doze mil e quarenta e dois reais);

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.716.049/0001-94;
Inscrição Estadual: 256504982;
Endereço: Rua Adolfo Kondler, nº 376, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Loki Amarildo Mueller;
CPF nº: 016.801.429-05;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

Detentor: PRINTEX COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 19.032.430/0001-13;
Inscrição Estadual: 251174255;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabiolo Hackbarth;
CPF nº: 045.632.409-77;
Valor Total: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Detentor: BOMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 31.[illegible]/0001-62;
Inscrição Estadual: 257.491-112;
Endereço: Rua Coronel Kolhs, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Gaidzel Boing;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 036.323.659-09;
Valor Total: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Detentor: **BLIMO PAPELARIA EIRELI**;
CNPJ: 03.899.760/0001-3;
Inscrição Estadual: 284.592.955;
Endereço: Rua Donat Gabott Herwig, nº 90, Fonzos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administradora: Carla Aurélia de Oliveira Bisen;
CPF nº: 789.733.339-68;
Valor Total: R$ 179.709,10 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais e quinze centavos).

Detentor: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**;
CNPJ: 32.514.870/0001-47;
Inscrição Estadual: 418073444/ON;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1375, sala 01, Vila Morangueira – Maringá/PR;
Administrador: Caroline Kozar dos Santos;
CPF nº: 113.121.419-04;
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Detentor: **COPROMIO COMERCIAL EIRELI**;
CNPJ: 17.791.755/0001-84;
Inscrição Estadual: 142.209.313-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1990, q. 464 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Cerroi Dias de Costa;
CPF nº: 126.613.778-13;
Valor Total: R$ 66.899,50 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**;
CNPJ: 20.800.576/0001-77;
Inscrição Estadual: 90871604-55;
Endereço: Rua Sebastião Ferreira de Cruz, nº 948, São Marcos – São José dos Pinhais/PR;
Administradores: Wanda do Rocio Franco;
CPF nº: 339.402.929-68;
Valor Total: R$ 195.263,20 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: **GRAPICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administradora: Sabrina Pastana Carvalho Cunha;
CPF nº: 024.701.729-04;
Valor Total: R$ 99.136,80 (noventa e nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/2020

Objeto: "Aquisição de placas para identificação das Instituições da Rede Municipal de Ensino";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;
Data da Assinatura: 26/11/2020;
Processo Administrativo: 60/2020;
Protocolo: 343912/2020;

Detentor: **CELSO ORTEGA DIAS - PARKER**;
CNPJ: 09.519.706/0001-49;
Inscrição Estadual: 148.106.822.111;
Endereço: Avenida Barreira Grande, nº 531, Jd. Colorado – São Paulo/SP;
Administrador: Celso Ortega Dias;
CPF nº: 123.242.788-04;
Valor Total: R$ 15.742,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais);

Detentor: **VALDIR REIS APOLO**;
CNPJ: 11.722.261/0001-04;
Inscrição Estadual: 90850084-59;
Endereço: Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 139, Alpino I, Pinhais/PR;
Administrador: Valdir Reis Apolo;
CPF nº: 027.998.659-83;
Valor Total: R$ 26.396,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 27.321.958/0001-11;
Inscrição Estadual: 07.902.365/191-30;
Endereço: Quadra 05, conjunto C, lote 14, parte 02, alvenaria, setor de indústria Bernardo Sayão, Rondon Bandeirante, Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 279.621.061-72;
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil trinta reais e zero centavos);

Detentor: **N. T. LUZES EIRELI**;
CNPJ: 00.577.427/0001-38;
Inscrição Estadual: 128.004.661-0;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 870, Centro – São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luzes;
CPF nº: 010.208.890-75;
Valor Total: R$ 71.519,10 (setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos);

Detentor: **SVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**;
CNPJ: 24.218.287/0002-40;
Inscrição Estadual: 9084700659;
Endereço: Rua Venerando Dewaldo Nascimento Ribeiro,nº 135, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Eder Vilha de Lago;
CPF nº: 024.037.409-69;
Valor Total: R$ 224.595,00 (Duzentos e vinte e quatro reais, cinquenta e noventa e cinco mil e oitocentos reais);

Detentor: **PEM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**;
CNPJ: 36.411.714/0001-46;
Inscrição Estadual: 90841389-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 631, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Gery Lopes Pohlgen;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 72.493,10 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos);

Detentor: **GEBRE N C CUNHA EIRELI**;
CNPJ: 29.307.226/0001-97;
Inscrição Estadual: 12.554.161-0;
Endereço: Rua 56, nº 08, Quadra 27, Vivinis – São Luís/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2020

Objeto: "Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato de Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/12/2020;
Processo Administrativo: 265/2020;
Protocolo: 349050/2020;

Detentor: **BOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 00.496.685/0001-06;
Inscrição Estadual: 102080230-05;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Rebouças – Curitiba/PR;
Administrador: Luis Renato Gardinal;
CPF nº: 674.160.859-87;
Valor Total: R$ 211.340,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais);

Detentor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**;
CNPJ: 02.816.698/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80578-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 274, Pandeo - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Penteado de Oliveira;
CPF nº: 348.113.109-53;
Valor Total: R$ 818.067,50 (oitocentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Detentor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**;
CNPJ: 05.812.018/0001-63;
Inscrição Estadual: 9022/8903-88;
Endereço: Rua Brasília, nº 164, Sítio Atuaí – Parte Integrante do Parque Industrial Olivelli 2 – Colombo/PR;
Administrador: Cintia Dilleri da Silva;
CPF nº: 007.888.911-00;
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil trezentos e vinte reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **Inexigibilidade nº 116/2020**, a qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **1º) – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.000.443/0001-08, vencedora do item 03, resultando no valor total de R$ 33.097,00 (trinta e nove mil, noventa e sete reais); **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.533.031/0001-08, vencedora do item 18, resultando no valor total de R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais); **BRW COMBBA DE SEGUNDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.431/0001-99, vencedora dos itens 15, 16 e 34, resultando no valor total de R$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos); **AKUMS S. S. SOLUÇÕES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.443/0001-71, vencedora dos itens 10, 11, 25, 30 e 31, resultando no valor total de R$ 1.048,80 (hum mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **R. T. ILHÉU EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.577.427/0001-56, vencedora dos itens 04 e 08, resultando no valor total de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **ELIANA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.630.163/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 06 e 23, resultando no valor total de R$ 23.870,40 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); **ESPORTIVA EIT – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.449.360/0001-03, vencedora dos itens 09 e 12, resultando no valor total de R$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta reais); **SEA COMERCIO E ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.456.395/0001-75, vencedora dos itens 07, 14, 20 e 33, resultando no valor total de R$ 11.820,40 (onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); e **VVR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.350.036/0001-63, vencedora dos itens 35 e 36, resultando no valor total de R$ 33.663,96 (trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos). O item 22 resultou fracassado. O processo encontra a disposição pertinente em todo sua inteiridade, conforme Portaria nº 978/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2020.

MARCIO CLEBER PEDROSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.J. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 10.670.020/0001-23;
Inscrição Estadual: 90473838-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casanova;
CPF nº: 552.723.389-87;
Valor Total: R$ 160.374,00 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais).

Detentor: MAISH QUALITTA COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.075.443/0001-23;
Inscrição Estadual: 118.427.747.119;
Endereço: Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgorinas;
CPF nº: 115.881.348-43;
Valor Total: R$ 12.042,00 (doze mil e quarenta e dois reais).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.719.048/0001-94;
Inscrição Estadual: 258204862;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 275, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Anselmo Mueller;
CPF nº: 016.021.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Detentor: PERTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 10.002.450/0001-10;
Inscrição Estadual: 257174005;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, nº 146, Bairro Ariribóia – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabricio Hankenh;
CPF nº: 043.602.469-71;
Valor Total: R$ 67.486,80 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Detentor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 21.180.579/0001-52;
Inscrição Estadual: 257.491-112;
Endereço: Rua Coronel Kolhs, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Garbes Boing;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020

ONDE SE LÊ:

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.
Data da Assinatura: 16/11/2020;
Processo Administrativo: 265/2020;
Protocolo: 35351/2020;

Detentor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA;
CNPJ: 06.181.550/0001-09;
Inscrição Estadual: 083.044.323;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Leste, Itaperuçu/PR;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.406.398-93;
Valor Total: R$ 72.609,20 (setenta e dois mil seiscentos e nove reais e vinte centavos);

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 34.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.725-72;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque – Araucária/PR;
Administrador: Marcos Antonio Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R$ 218.612,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.192.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90853379-90;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 060.525.089-10;
Valor Total: R$ 30.749,05 (trinta mil setecentos e quarenta e nove reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 038.320.699-09;
Valor Total: R$ 909,80 (novecentos e nove reais);

Detentor: ELIMO PAPELARIA EIRELI;
CNPJ: 03.089.792/0001-3;
Inscrição Estadual: 204.382.092;
Endereço: Rua Donad Gakdt Kelrig, nº 66, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Catia Aurélia de Oliveira Bauer;
CPF nº: 188.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.706,10 (cento e setenta e três mil, setecentos e seis reais e dez centavos);

Detentor: C KUZAR DOS SANTOS INFO ELETRO;
CNPJ: 32.218.972/0001-47;
Inscrição Estadual: 418073444/04;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Mossunguês – Maringá/PR;
Administrador: Carolina Kuzar dos Santos;
CPF nº: 116.191.479-04;
Valor Total: **R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais);**

Detentor: EDROMO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.791.755/0001-54;
Inscrição Estadual: 142.208.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1899, cj. 604 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanco Dias da Costa;
CPF nº: 126.513.778-13;
Valor Total: R$ 95.686,50 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.806.476/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-20;
Endereço: Rua Bastiando Ferreira da Cruz , nº 348, São Marcos – São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rosio Franco;
CPF nº: 030.432.929-69;
Valor Total: R$ 165.253,60 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Detentor: GRAPICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 27.327.668/0001-71;
Inscrição Estadual: 07.662.968/001-20;
Endereço: Quadra 05, conjunto C, lote 14, parte 02, subsetaje, setor de Indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante- Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 276.621.861-72;
Valor Total: R$ 26.030,40 (vinte e seis mil trinta reais e quarenta centavos);

Detentor: N. T. LUZZ EIRELI
CNPJ: 03.077.407/0001-06;
Inscrição Estadual: 126.094.861-6;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 511, Centro - São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luiza;
CPF nº: 015.334.890-75;
Valor Total: R$ 77.519,70 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos);

Detentor: EVIL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ: 34.216.251/0003-03;
Inscrição Estadual: 90847634/58;
Endereço: Rua Venerino Osvaldo Nascimento Bittencourt, nº 136, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Edur Vilha do Lago;
CPF nº: 024.027.489-69;
Valor Total: R$ 284.995,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e cinco mil e setecentos centavos);

Detentor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 36.417.713/0001-09;
Inscrição Estadual: 90841999-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 831, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Geny Lopes Pottiger;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 73.463,10 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos);

Detentor: GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ: 08.207.226/0001-87;
Inscrição Estadual: 12.534.161-9;
Endereço: Rua 08, nº 08, Quadra 21, Vinhais - São Luís/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 10.670.320/0001-23;
Inscrição Estadual: 90472858-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 191, Curitiba/PR;
Administrador: Ilanas Antônio Casanova;
CPF nº: 952.723.398-91;
Valor Total: R$ 160.974,60 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais);

Detentor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.070.362/0001-23;
Inscrição Estadual: 110.427.747.116;
Endereço: Rua Ibitinguja, nº 55, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas;
CPF nº: 115.681.348-42;
Valor Total: R$ 13.042,80 (treze mil e quarenta e dois reais);

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 28.736.048/0001-66;
Inscrição Estadual: 258004983;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 275, São Rafael - Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 518.501.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

Detentor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.052.430/0001-19;
Inscrição Estadual: 257174265;
Endereço: Rua João Francisco Lins, nº 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabrício Hackbarth;
CPF nº: 045.902.469-71;
Valor Total: R$ 47.480,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Detentor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 21.109.579/0001-62;
Inscrição Estadual: 257.481-112;
Endereço: Rua Corrado Kolbe, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Günther Boing;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Geine Helena Carvalho Cunha;
CPF nº: 908.701.723-34;
Valor Total: R$ 56.156,60 (cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos);

LEIA-SE:

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato no Mural Oficial do Município;
Data de Assinatura: 16/11/2020;
Processo Administrativo: 250/2020;
Protocolo: 30321/2020;

Detentor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.191.850/0001-69;
Inscrição Estadual: 263.044.523;
Endereço: Rua Carolina Batista, nº 62, lojs 01, Praia de Itacoa, Itapoá/mn/SC;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.486.349-65;
Valor Total: R$ 72.838,30 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

Detentor: COMERCIAL [illegible] EIRELI
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.728-00;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após Igreja), Fazenda do Tanque - Araucária/PR;
Administrador: Marcos Adriano Bork;
CPF nº: 921.925.609-91;
Valor Total: R$ 219.612,30 (duzentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e trinta centavos);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.162.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90800376-08;
Endereço: Avenida Frederico Lennerhuss, nº 960, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 052.525.069-16;
Valor Total: R$ 90.749,00 (nova mil setecentos e quarenta e oito reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 006.310.089-85;
Valor Total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);

Detentor: ELMO PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 03.956.762/0001-4;
Inscrição Estadual: 254.582.382;
Endereço: Rua Dorival Batista Kalvig, nº 56, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Celia Aurélia de Oliveira Bisani;
CPF nº: 769.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.795,15 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos);

Detentor: EDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.791.755/0001-64;
Inscrição Estadual: 142.226.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660, Q. 604 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanos Dias da Costa;
CPF nº: 128.512.778-13;
Valor Total: R$ 86.590,50 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA.
CNPJ: 20.860.876/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sechenio Ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 026.432.029-64;
Valor Total: R$ 156.252,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

Detentor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.327.668/0001-71;
Inscrição Estadual: 07.662.968/001-32;
Endereço: Quadra 05, conjunto C, lote 14, parte 02, subsetaje, setor de Indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante- Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 276.621.861-72;
Valor Total: R$ 26.030,40 (vinte e seis mil trinta reais e sessenta centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: N. T. LUIZE EIRELI
CNPJ: 03.577.427/0001-36;
Inscrição Estadual: 128.004.961-0;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião da Cal/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.336.560-75;
Valor Total: R$ 77.515,70 (setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

Detentor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ: 34.316.251/0003-80;
Inscrição Estadual: 9057969/09;
Endereço: Rua Heriberto Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, Abaeté - Curitiba/PR;
Administrador: Edel Vilha do Lago;
CPF nº: 024.027.409-69;
Valor Total: R$ 289.389,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos).

Detentor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 38.417.713/0001-00;
Inscrição Estadual: 9054/1948-99;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 601, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Geco Louer Putzger;
CPF nº: 197.203.499-19;
Valor Total: R$ 73.463,15 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Detentor: SERRE H C CUNHA EIRELI
CNPJ: 28.207.226/0001-67;
Inscrição Estadual: 12.534.961-0;
Endereço: Rua 36, nº 08, Quadra 27, Vinhais - São Luís/MA;
Administrador: Selma Helena Carvalho Cunha;
CPF nº: 626.701.723-34;
Valor Total: R$ 38.199,60 (trinta e oitenta mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 16/2020
CONTRATO Nº 11/2020 ID 3478

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.814.330/0001-60;
OBJETO: "Credenciamento de empresas operadoras, credenciadoras, bancos e/ou agentes de cartões de crédito para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 010/2020, e que faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulatórias e Lei 13.019/14, Lei 8.042/12 e da Lei 8.666/93."
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 020/2020
PROTOCOLO: 4637/2020;
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

- Fica rescindido antecipadamente, por acordo entre as partes, a partir de 15 de Dezembro de 2020, o contrato de nº 11/2020 ID 3478 - **Inexigibilidade de Licitação 020/2020 referente à Chamada Pública 001/2020**, cujo objeto do presente contrato é o: "Credenciamento de empresas operadoras, credenciadoras, bancos e/ou agentes de cartões de crédito para implantação do sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 010/2020, e que faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulatórias e Lei 13.019/14, Lei 8.042/12 e da Lei 8.666/93."

– As partes mutuamente renunciam e declaram não haver nenhuma pretensão ou outra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial, nada mais tendo a reclamar ou perseguir a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

2621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/19 – ID 3114.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 09.196.287/0001-71;
OBJETO: Continuação da empresa na execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, sobre custos diversos que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Anexo da Concorrência Pública 006/2018;
MODALIDADE: Concorrência Pública 006/2018;
PROTOCOLO: 3301/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/01/2021;
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

(Coordenação de Contratos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

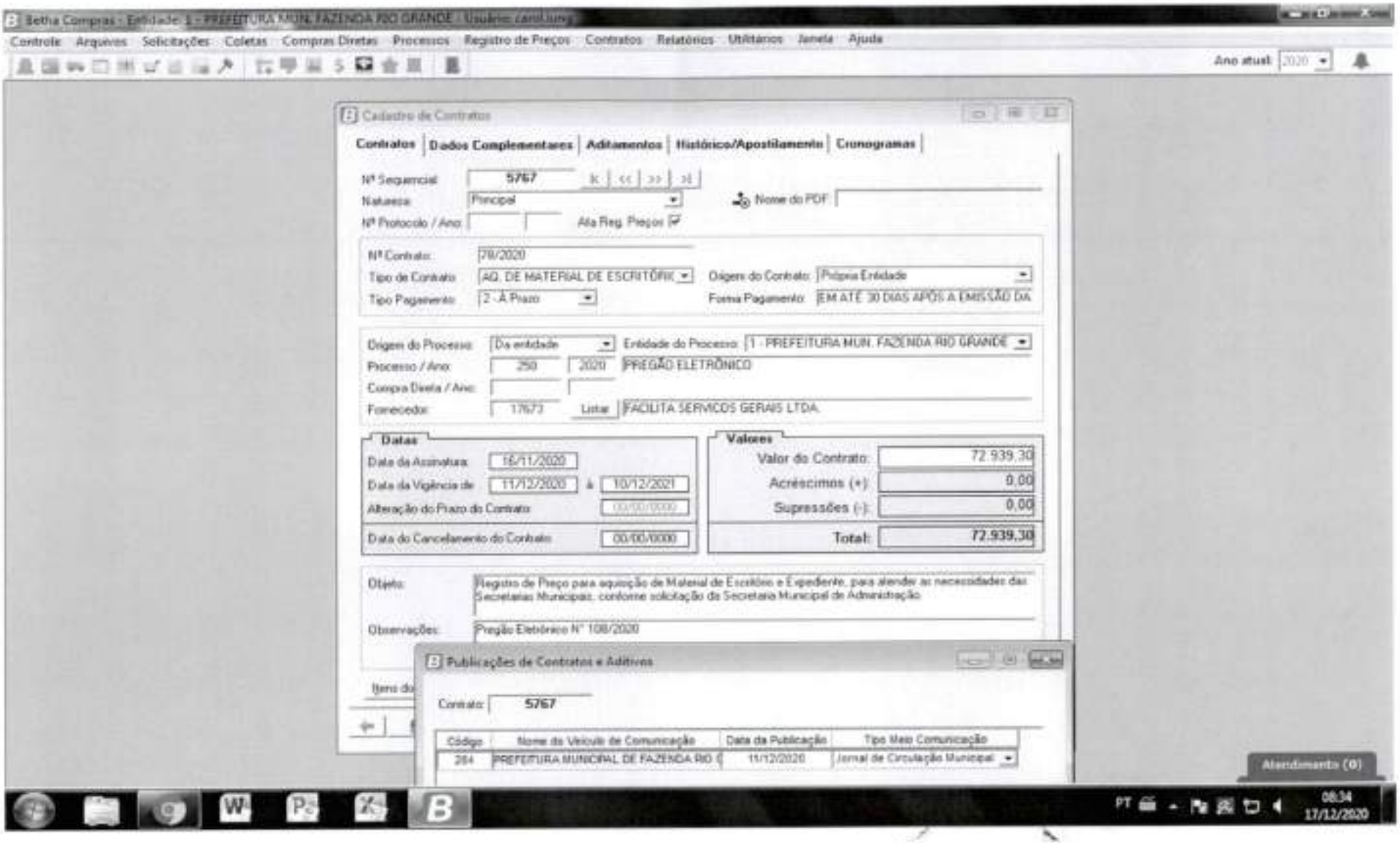
EXTRATO DE CONTRATO

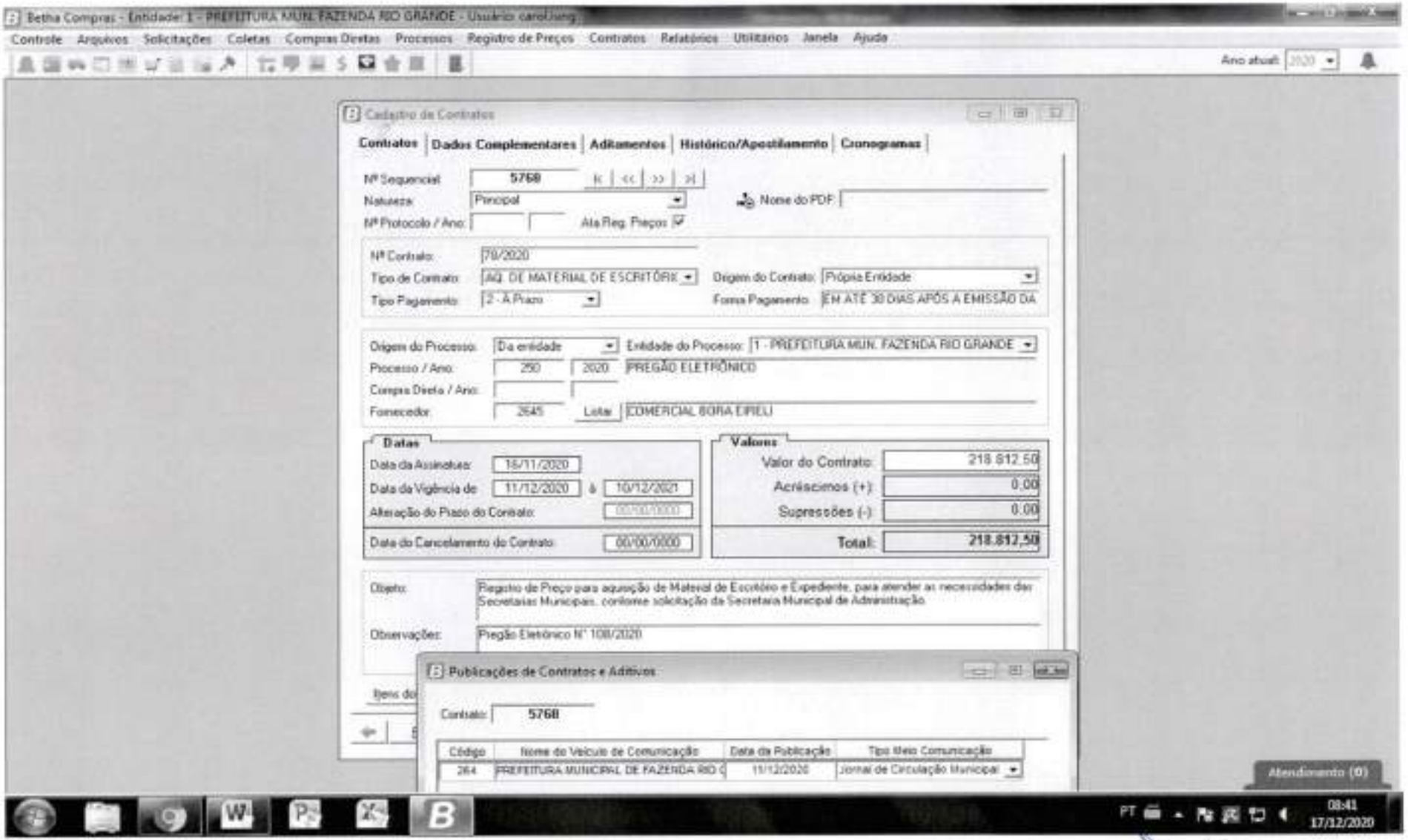
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.
CONTRATADO: A. Roberto Tenorio - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas disponíveis para parceiro no SIM.INS no TCE-PR, assim o acompanhamento mensal na instalação, implantação e atualização de arquivos de tabela, orientação do envio, fechamento das informações parceiros ao prestador no portal junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2018
VALOR GLOBAL: R$ 64.070,80 (sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses – Início em 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

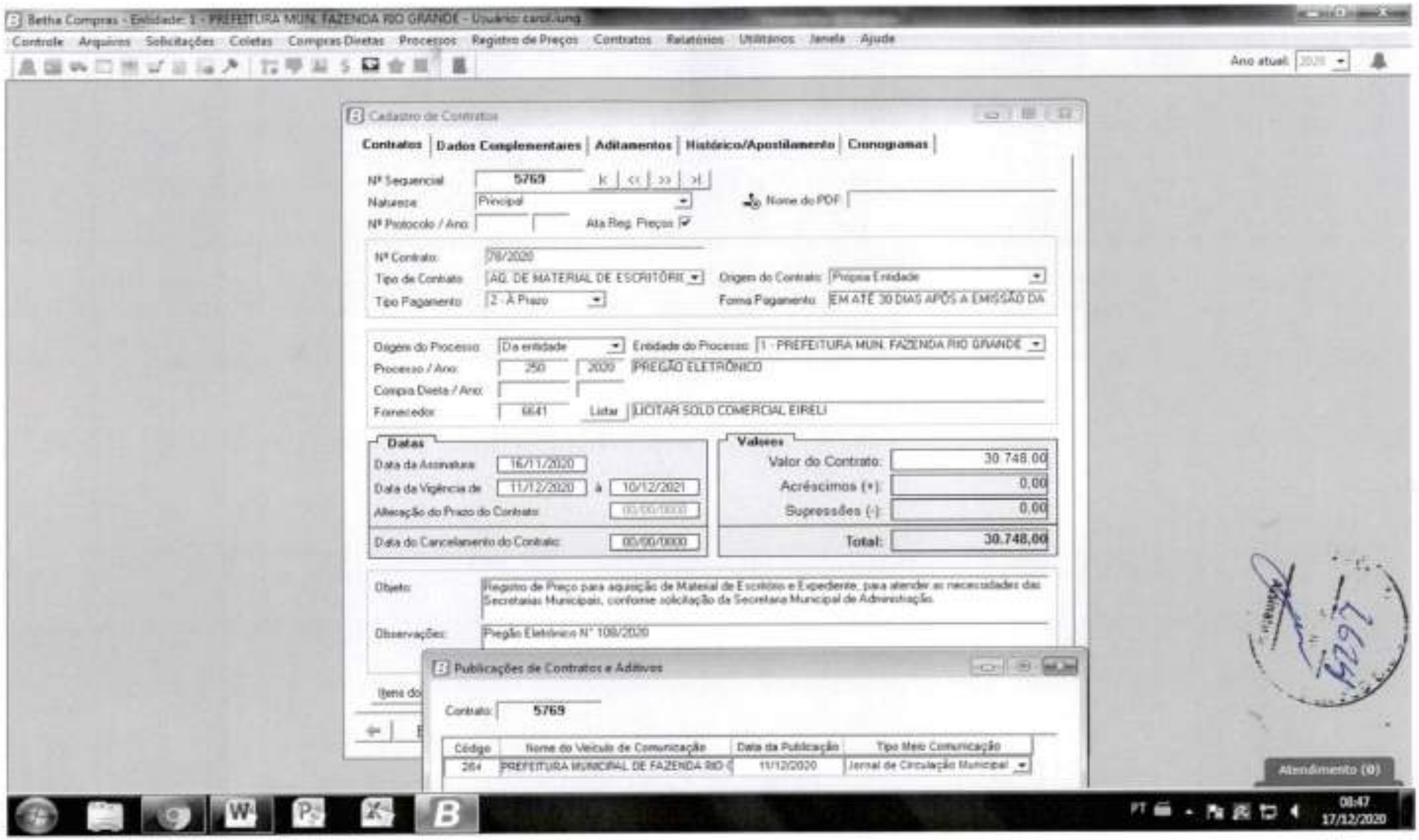
DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA:08377858983

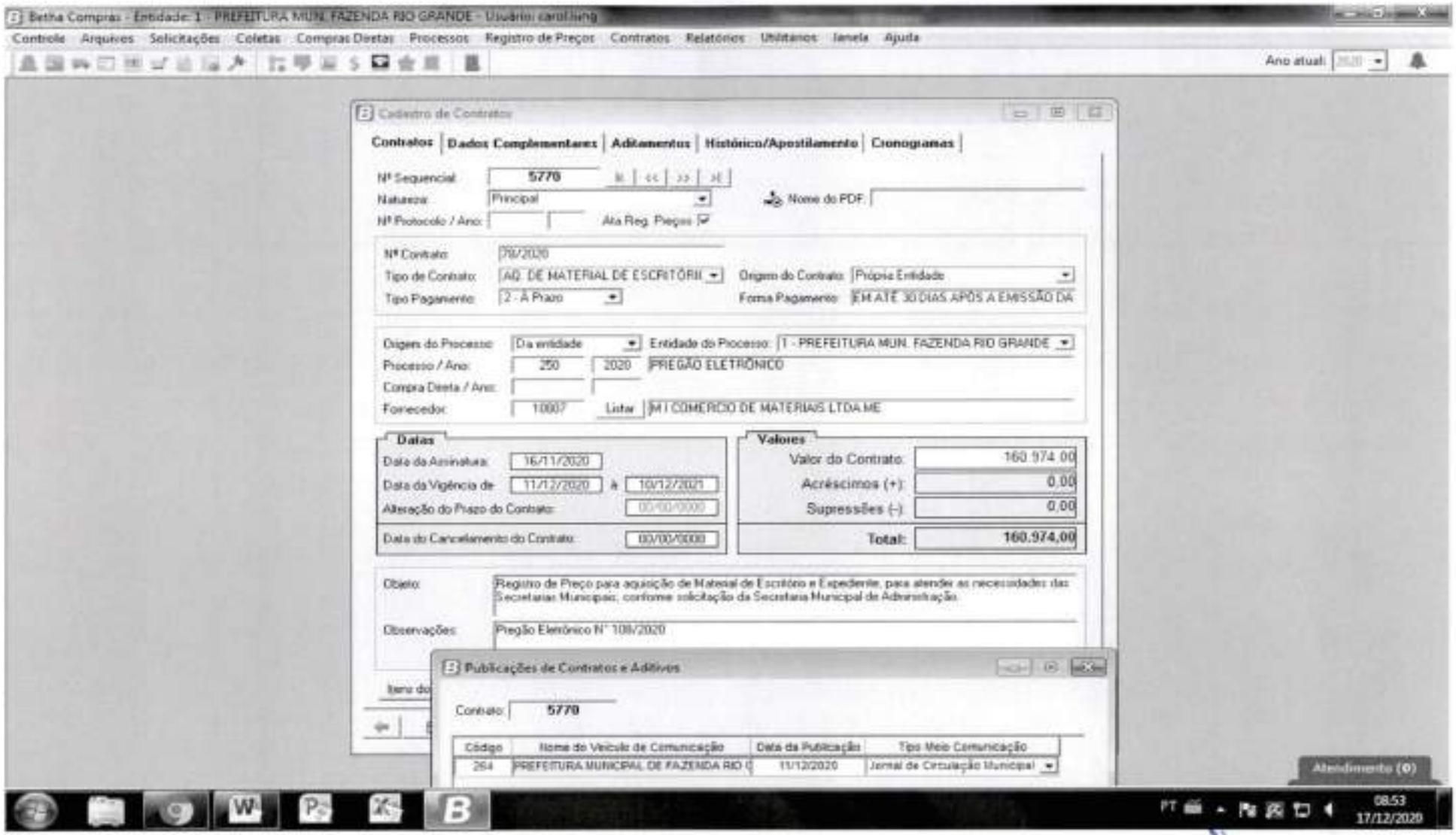
Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.12.16 18:06:00 -03'

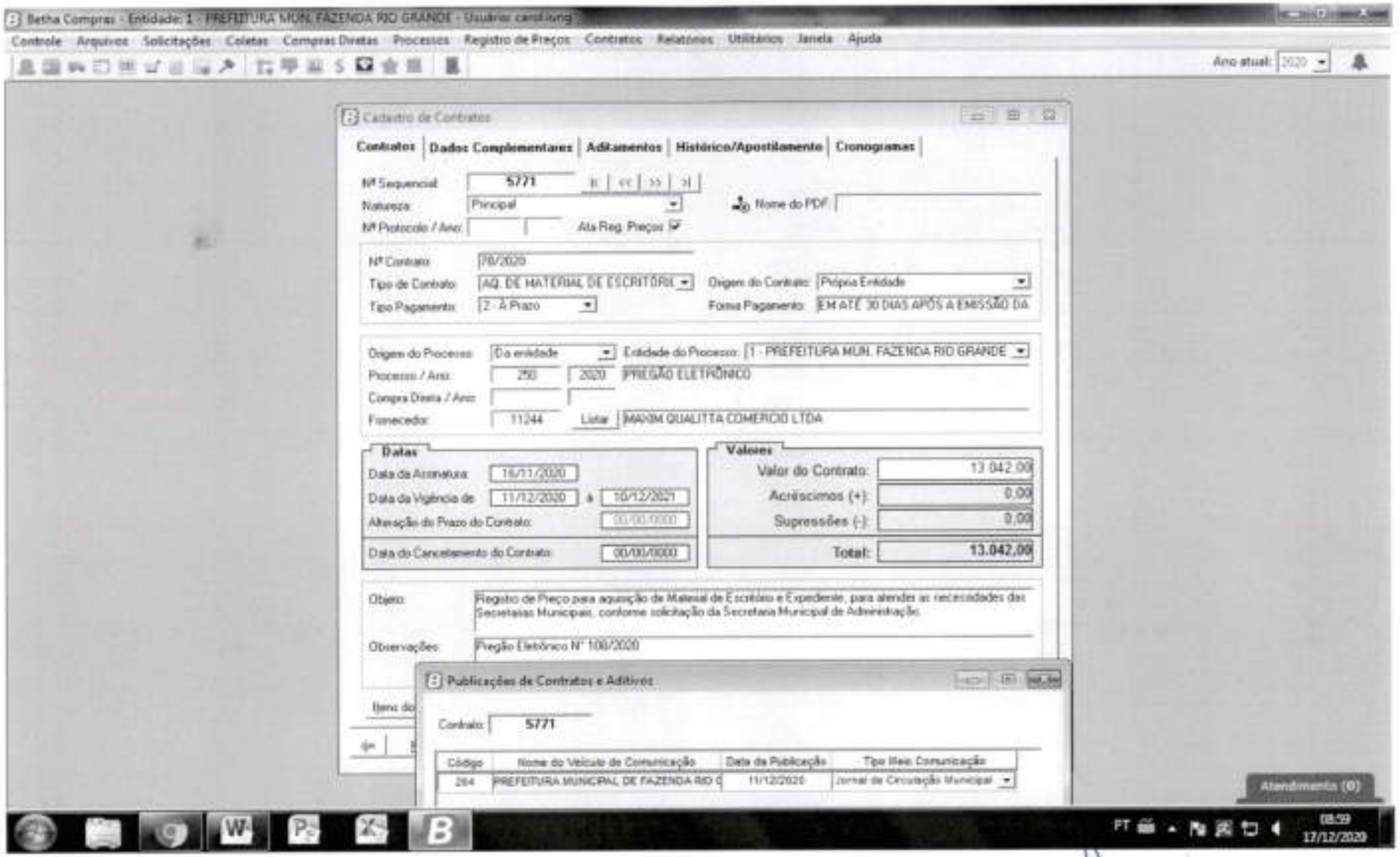

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Usuário: carol.sung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5767
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 78/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17673 Listar FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 17/12/2020 à 16/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 72.939,30
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 72.939,30
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5767
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 11/12/2020 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:34 17/12/2020

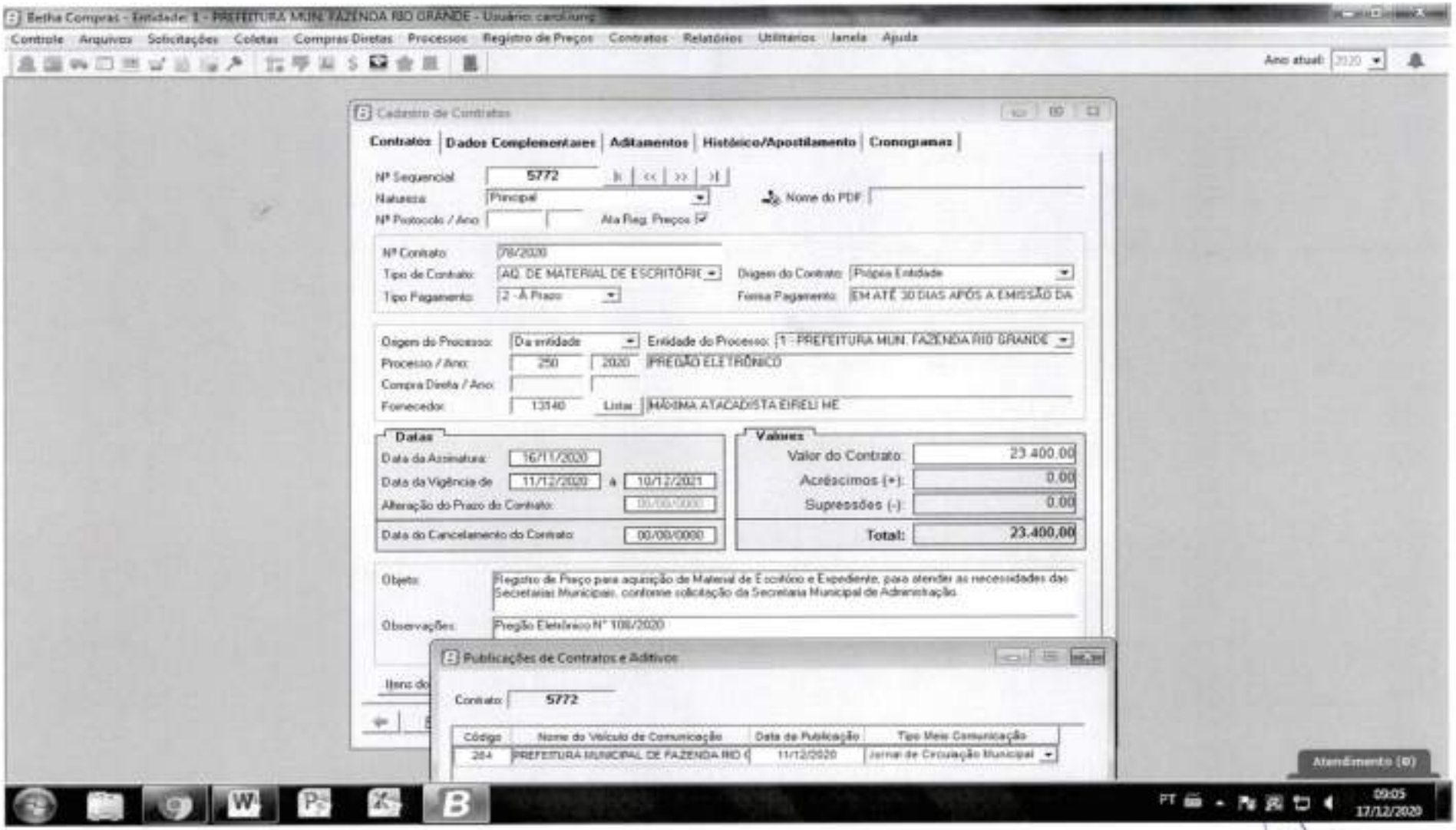


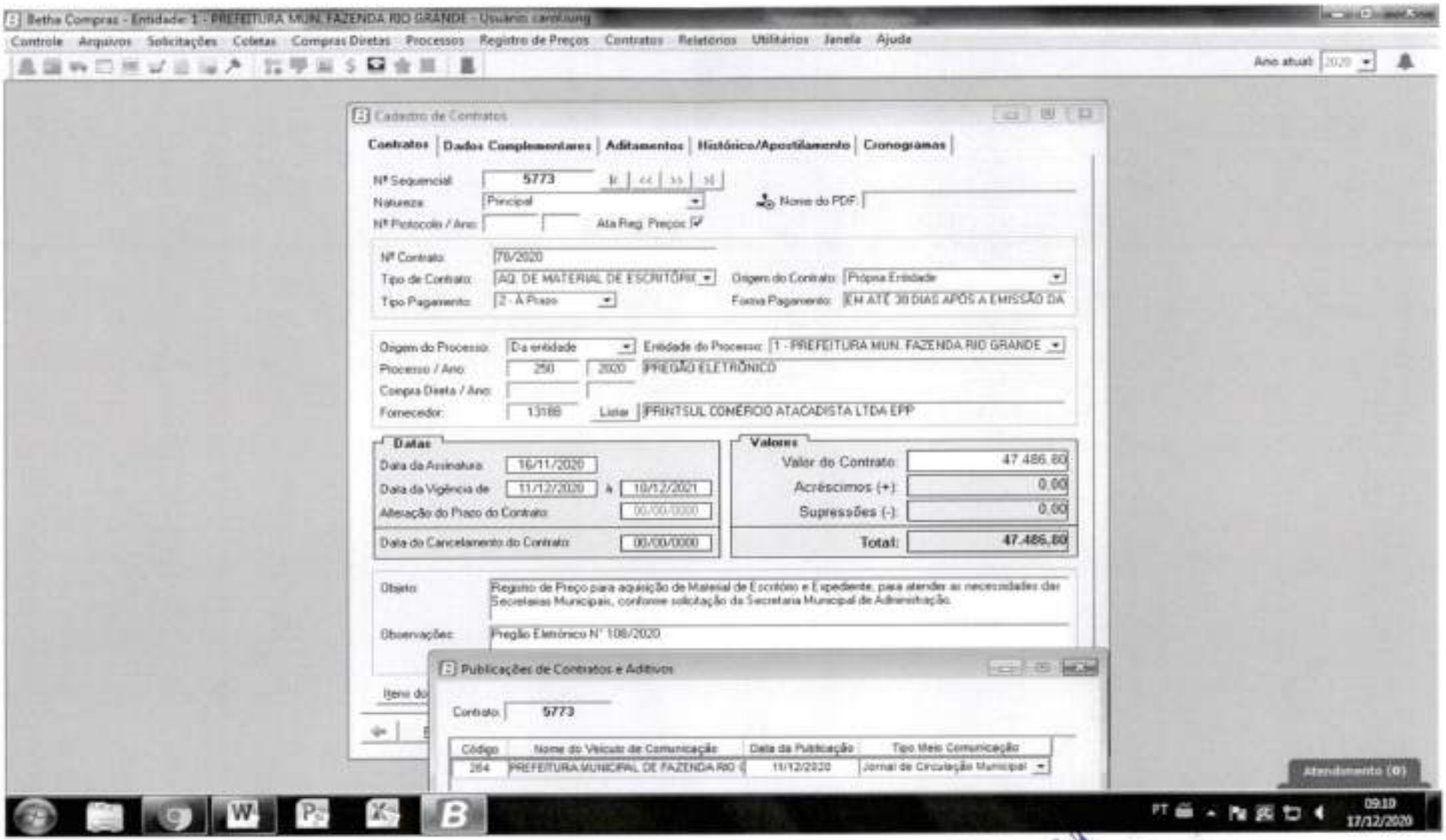
Assinatura 2625

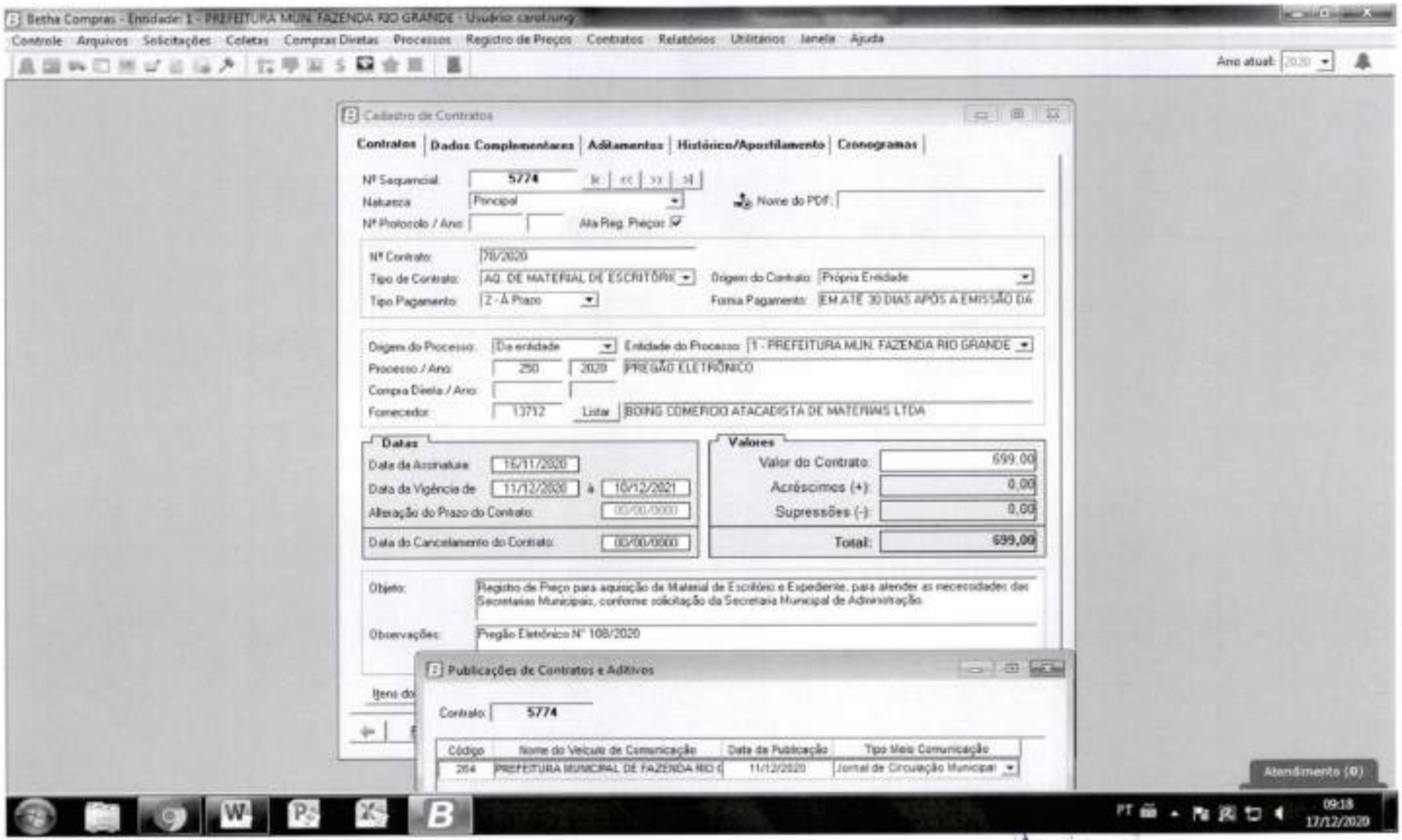

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.lung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial 5769
Natureza Principal
Nome do PDF
Nº Protocolo / Ano
Ata Reg. Preços
Nº Contrato 78/2020
Tipo de Contrato AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Propria Entidade
Tipo Pagamento 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano
Fornecedor 6641 Listar LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Datas
Data da Assinatura 16/11/2020
Data da Vigência de 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 30.748,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 30.748,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5769
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 11/12/2020 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 08:47 17/12/2020

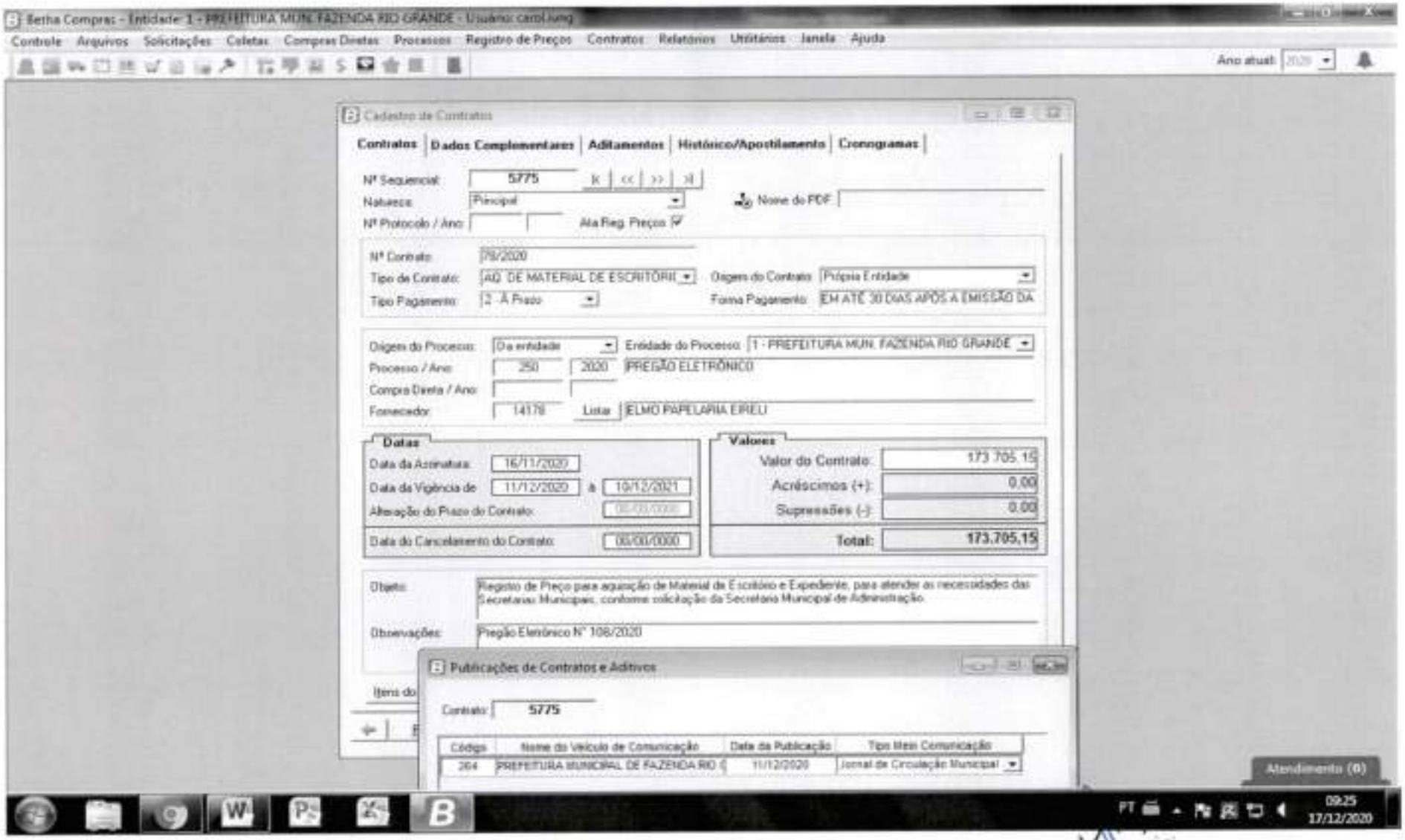

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.lung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5770
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10807 Listar M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 160.974,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 160.974,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 109/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5770
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
08:53
17/12/2020

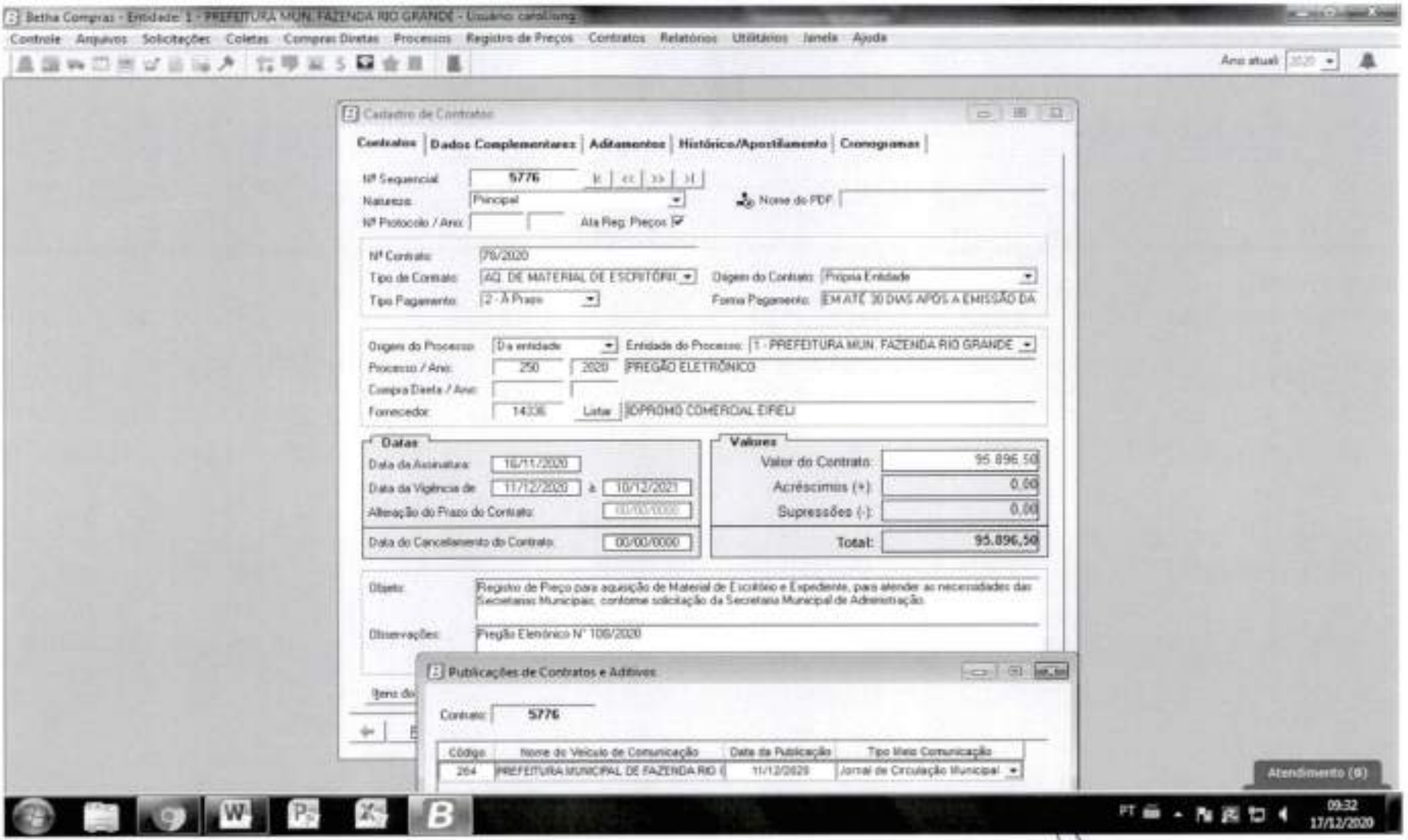

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: cenf.ivng
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5771
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços:
Nº Contrato: 78/2020
Tipo de Contrato: ADQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 11244 Listar MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 13.042,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 13.042,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 100/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5771
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
08:59
11/12/2020

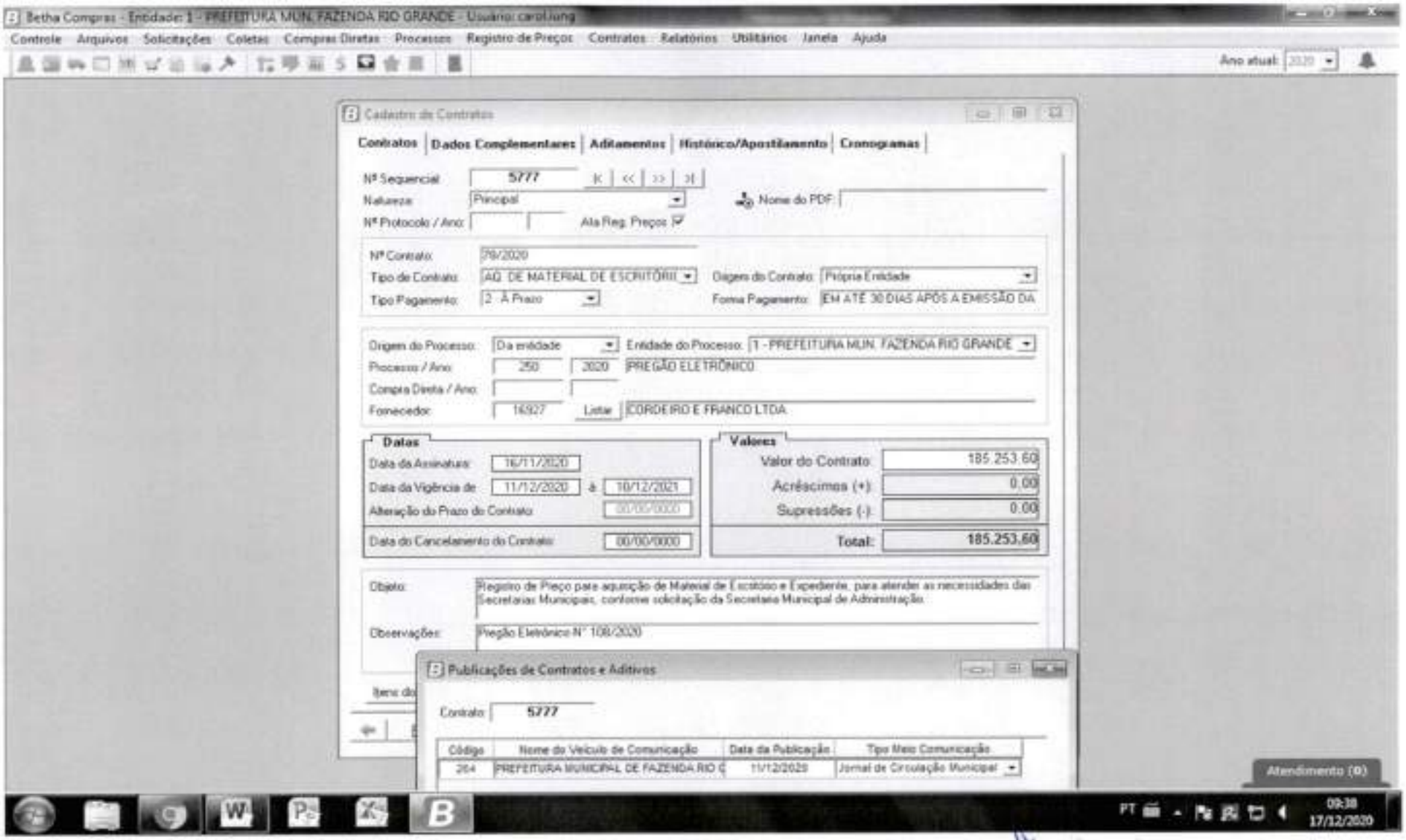

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.lung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5772
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13140 Listar MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 23.400,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 23.400,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5772
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:05 17/12/2020

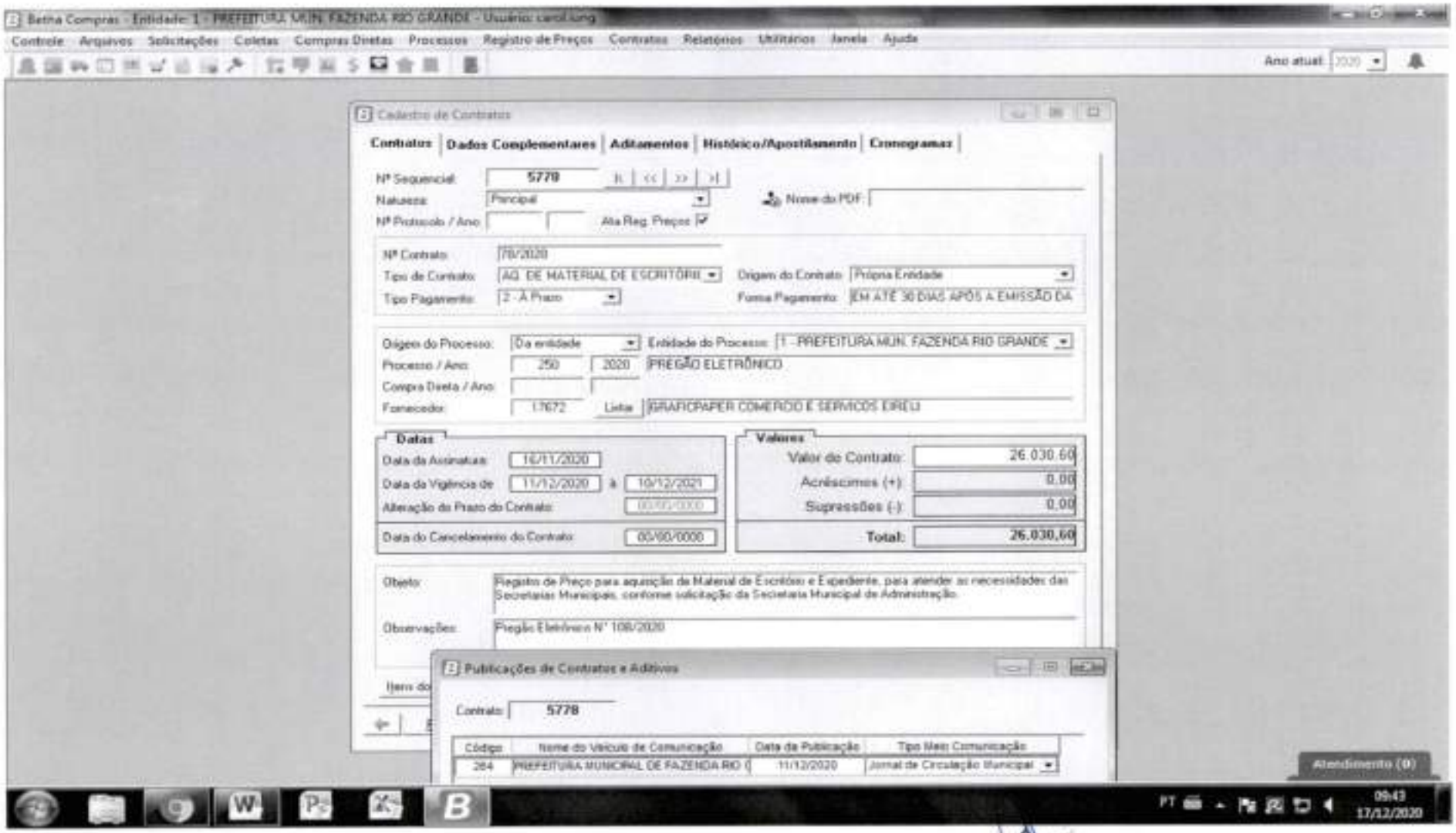

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: cardoung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5773
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços:
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13188 Listar PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 47.486,60
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 47.486,60
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5773
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:10
17/12/2020

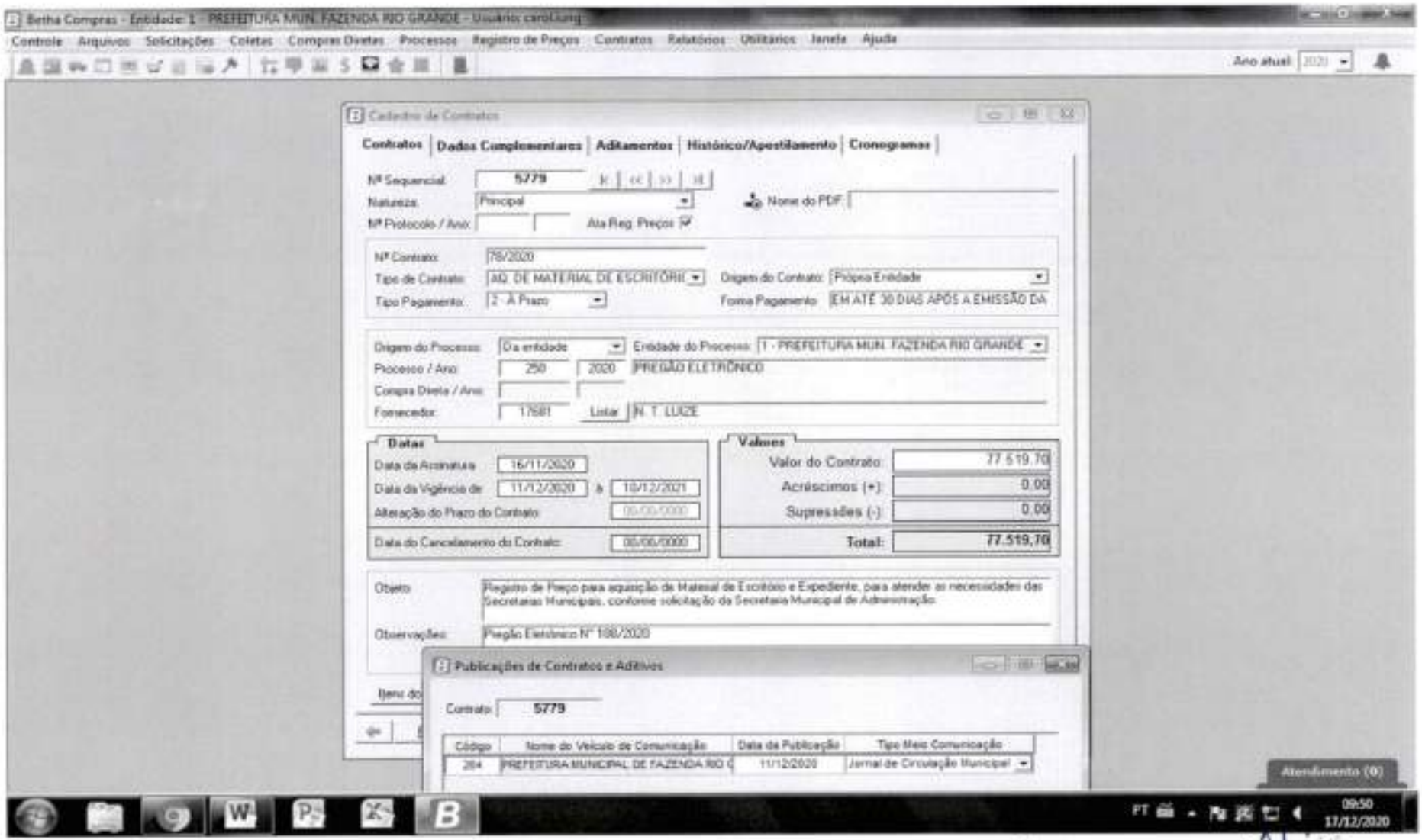

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carolsung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5774
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços:
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13712 Listar BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 699,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 699,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5774
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:18 17/12/2020

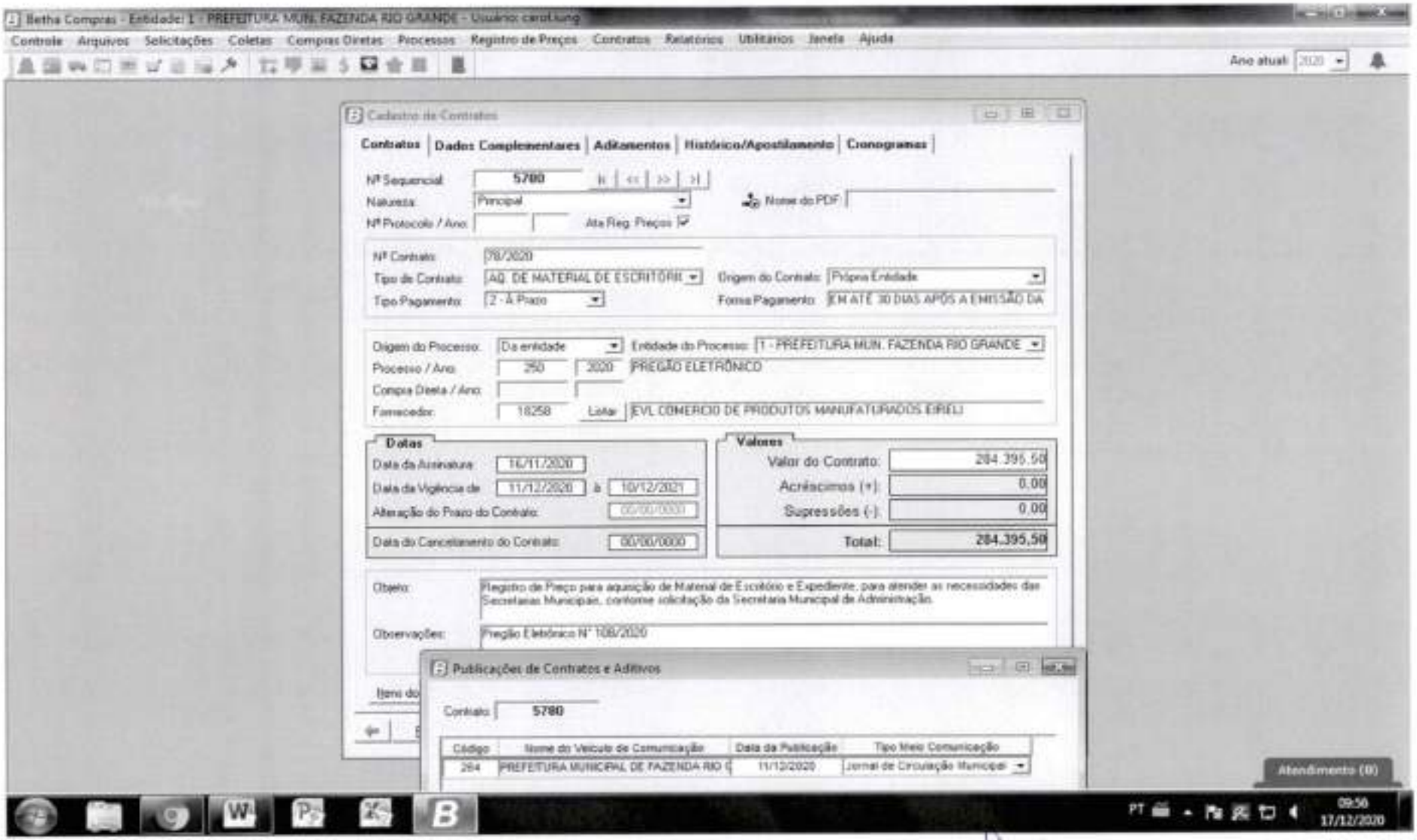

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.lung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5775
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 14178 Lista ELMO PAPELARIA EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 173.705,15
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 173.705,15
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5775
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
11/12/2020
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:25
17/12/2020

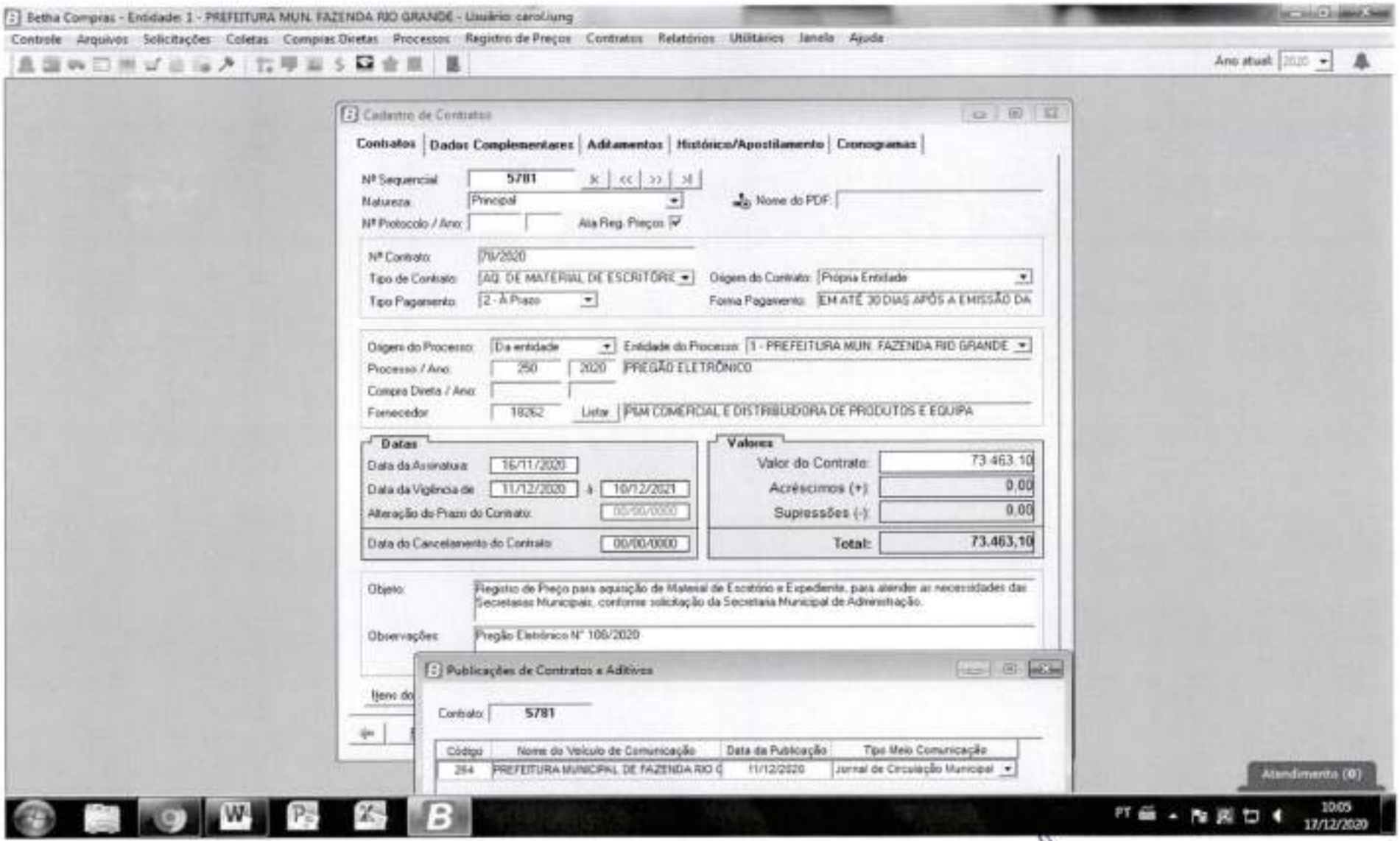

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.long
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5776
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços:
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 14336 Listar SUPROMO COMERCIAL EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 95.896,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 95.896,50
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 106/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5776
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
11/12/2020
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:32
17/12/2020

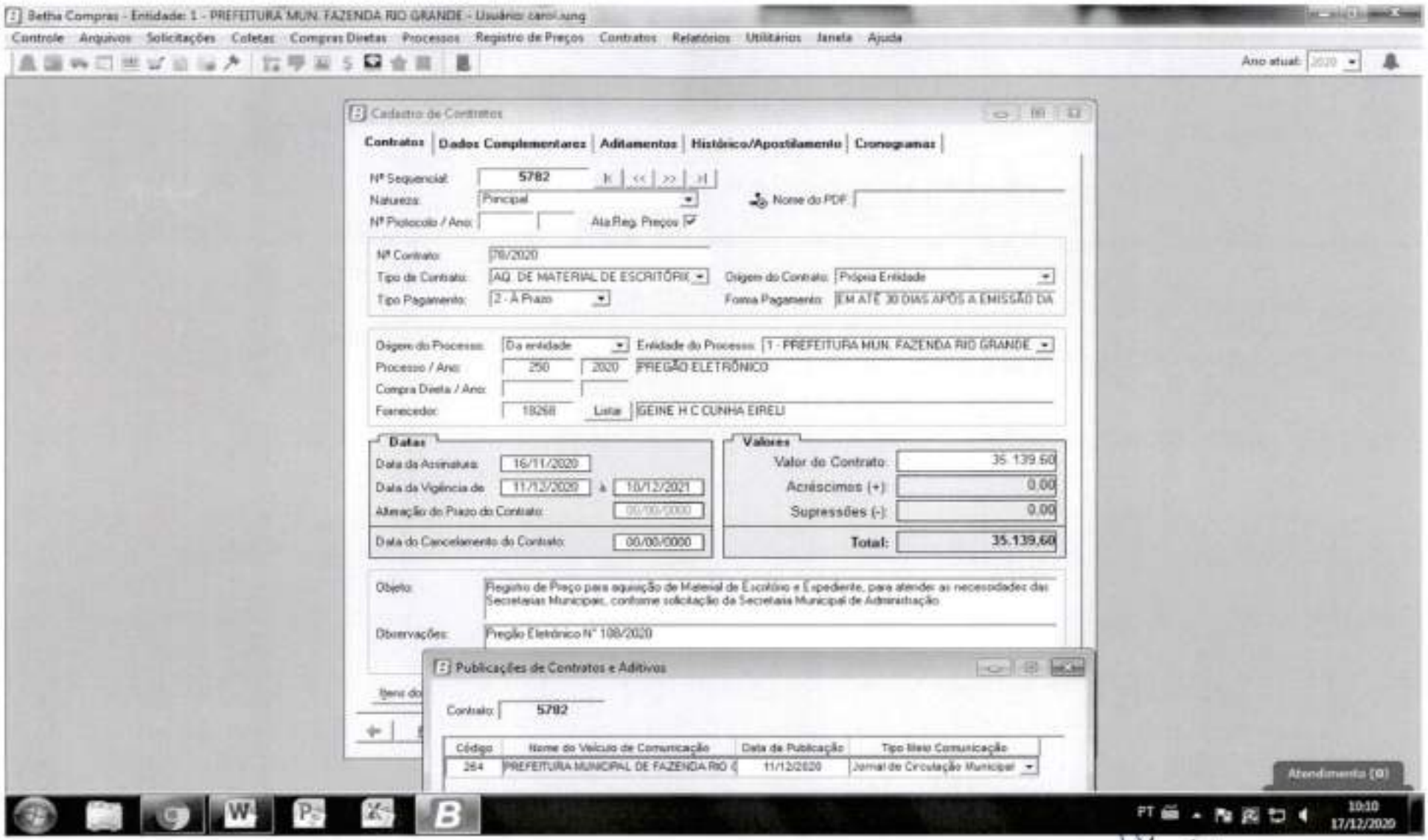

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.jung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial 5777
Natureza Principal
Nº Protocolo / Ano
Ata Reg. Preços
Nome do PDF
Nº Contrato 78/2020
Tipo de Contrato AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Tipo Pagamento 2 - À Prazo
Origem do Contrato Própria Entidade
Forma Pagamento EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo Da entidade
Entidade do Processo 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano
Fornecedor 16927 Listar CORDEIRO E FRANCO LTDA
Datas
Data da Assinatura 16/11/2020
Data da Vigência de 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato 185.253,60
Acréscimos (+) 0,00
Supressões (-) 0,00
Total: 185.253,60
Objeto Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato 5777
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 11/12/2020 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:38 17/12/2020


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.long
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5778
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 78/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17672 Lista GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 26.030,60
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 26.030,60
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5778
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:43
17/12/2020


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carolsung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5779
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17681 Listar N. T. LUCZ
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato:
Valores
Valor do Contrato: 77.519,70
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 77.519,70
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 198/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5779
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
09:50
17/12/2020


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.lung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5780
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 78/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18258 Localizar EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 284.395,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 284.395,50
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 106/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5780
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/12/2020 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 09:50 17/12/2020


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.jung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual:
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5781
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços:
Nº Contrato: 70/2020
Tipo de Contrato: AQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18262 Listar PAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 73.463,10
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 73.463,10
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 106/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5781
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
11/12/2020
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
10:05
17/12/2020


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.sung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5782
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 76/2020
Tipo de Contrato: ADQ. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 250 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18268 Lista GEINE H C CUNHA EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 16/11/2020
Data da Vigência de: 11/12/2020 à 10/12/2021
Alteração do Prazo do Contrato:
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 35.139,60
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 35.139,60
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Escritório e Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração
Observações: Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5782
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
11/12/2020
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT
10:10
17/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 35521/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
17/12/2020.

2639
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

2639

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 2190/2021

Número do processo: 0002190/2021 **Número único:** **Q86.096.M6U-72**

Protocolado em: 14/01/2021 15:24 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ do requerente: 10.670.020/0001-23

Endereço: Rua FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS Nº 177 - CEP: 81070-090

Complemento: Telefone:

Município: Curitiba - PR Bairro: NOVO MUNDO

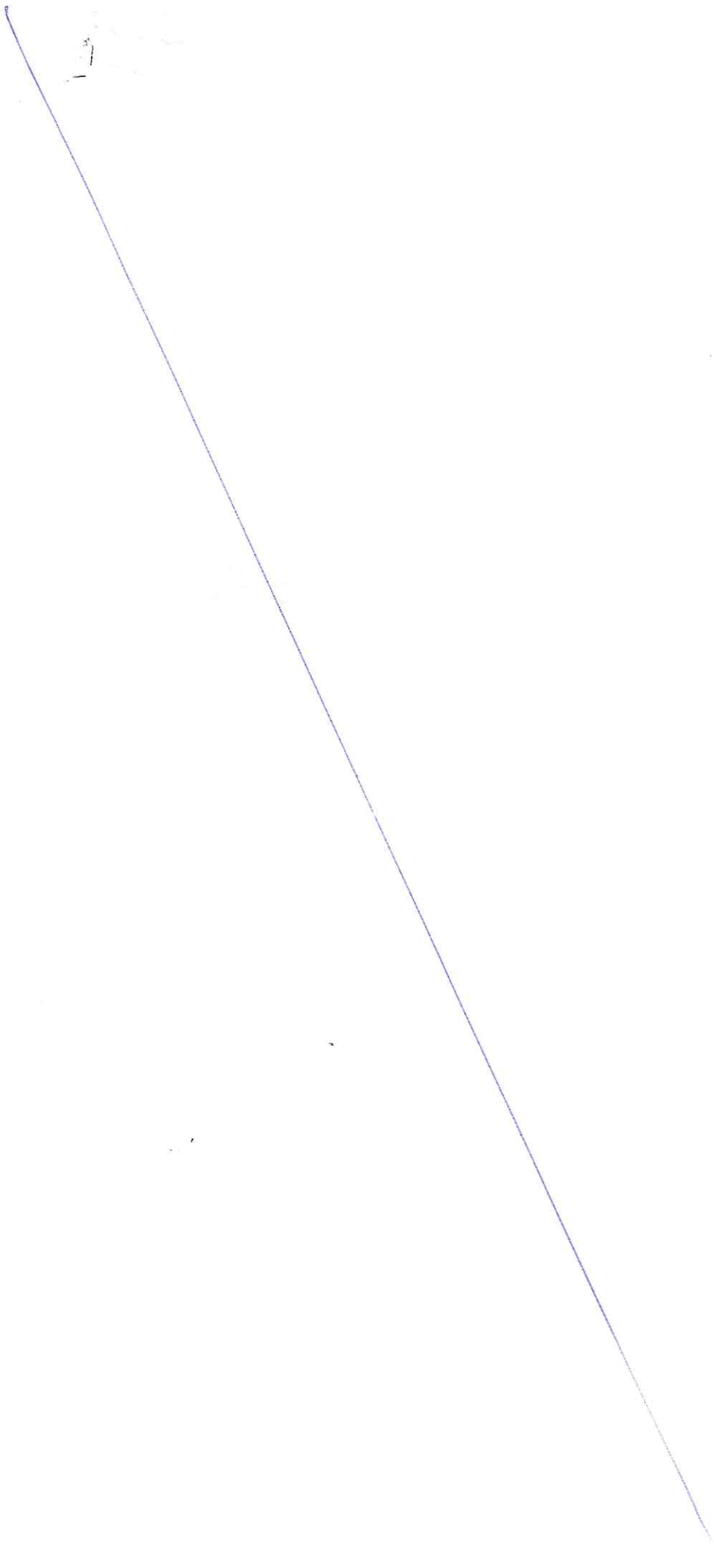
E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

51



M.I.

Comércio de Materias LTDA

2640

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GESTÃO DE CONTRATOS
PE 07/2020 – ARP 78/2020

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

A empresa **MI COMERICIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, CEP 81.070.090, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado, tempestivamente vem, com fulcro no art 65, § 5º da Lei 10.520, art 112 §3, inciso 3º da Lei Estadual nº 15.608/07, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de requer **REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO** , conforme razões fático-jurídicas abaixo transcritas.
Antecipadamente é necessário destacar alguma informações prévias:

- **Apesar de anos fornecendo produtos a esta administração em muitos processos diversos de materiais de expediente jamais foi necessário solicitar reequilíbrio de preços registrados.**
- **Trata-se de situação extremamente atípica nunca antes vista em matéria de reajustes desordenados e tão expressivos como ocorridos nos últimos 90 dias.**
- **Alterações de preços são previstos e naturais durante a ARP e são levados em consideração no momento de participarmos dos certames. Mas não se aplica á elevação ocorrida.**
- **Como fornecedores não nos interessa a interrupção de fornecimento pois é naturalmente a natureza de nossos negócios, portanto nos é prejudicial.**
- **Entendemos a dificuldade que traz para a Administração o cancelamento ou aumento de preços o que obviamente não é desejável.**
- **A matéria-prima – plástico – tem um único fornecedor no Brasil chamado BRASKEN, braço do grupo Petrobrás. Este monopólio causou ao que nos parece abuso de poder financeiro ao praticar altas sucessivas e expressivas no mercado de plástico.**

I – DOS FATOS:

Fomos vencedores de vários lotes referente ao PE 07/2020 ocorrida em 22/10/2020 e que derivou na ata de registro de preços nº 78/2020

Entre os lotes, estão os itens abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	valor registrado	marca

02

112	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	48	ns
141	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	1,83	alaplast
146	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	2,5	alaplast
147	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela	2,5	alaplast
148	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul	2,5	alaplast
149	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca	2,5	alaplast
150	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde	2,5	alaplast
151	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha	2,5	alaplast

264

A partir do segundo semestre de 2020 houve alta na demanda e em razão de paralização da produção nacional em virtude da covid-19, passou a existir maior procura do que oferta e ocorreram altas expressivas de preços.

Basicamente, os itens acima da marca Alaplast e Novacril, são produzidas em plástico. Já a marca NS e Polycart são á base de o papel. Ambas as matérias primas subiram para valores muito acima do que se poderia esperar em um mercado que naturalmente oscila e sofre algumas correções no decorrer das atas de registro de preços, os quais estamos bastantes familiarizados.

No entanto, as altas superaram em muito qualquer reajuste que se considere dentro da normalidade ou que se pudesse ser razoável do ponto de vista de normalidade de reajustes.

Verifica-se que a licitação ocorreu em agosto e infelizmente prejudicou fortemente qualquer possibilidade de manutenção dos preços atuais que sofreram alterações principalmente no último trimestre de 2020.

Infelizmente o cenário atual é de muita insegurança, sejam em preços o sejam em fornecimento de produtos os quais alguns não estão sequer sendo comercializados, em destaque, produtos cuja matéria-prima são aparas de papel.

Abaixo, demonstramos os preços atuais registrados com a Administração de São José dos Pinhais e os preços efetivos de custo dos itens hoje. Também apresentamos nosso pedido de reequilíbrio para os valores minimamente suportáveis.

Nesta tabela estarão sendo considerados os preços de custo simples do produto, fretes (quando for o caso), valor dos impostos e margem mínima de lucro em 10% a fim de evitar novos pedidos de reajustes e

03

1652

também dando algum suporte financeiro para manutenção das demais despesas com mão-de-obra, entregas, manutenção e outros.

Importante salientar que na impossibilidade de ajustar os preços, que sejamos dispensados do fornecimento dos itens em questão, sem qualquer sanção ou prejuízo ao fornecedor. Não há sustentabilidade para cumprirmos com os preços registrados atualmente sem que isto redunde em prejuízo bastante significante para a nossa empresa e que portanto insuportável e consequentemente ilegal sua manutenção.

FORNECEDOR ALAPLAST

Segue em anexo a este pedido de reequilíbrio-financeiro, carta comercial, assinada, datada de 11/01/2021 informa o preço atual de comercialização.

Ressalte-se que, a aquisição de cada um dos itens por meio de nota fiscal é totalmente plausível e de fácil aquisição e pode ser obtida se necessário for ao procedimento.

Neste momento não está sendo apresentada nota fiscal atualizada, pois tal fato redundaria e prejuízo ao detentor da ata e tendo em vista o reajuste extremo ocorrido se faz necessário o pedido com maior brevidade possível.

Abaixo tabela com atualização de preços pretendida:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	impostos diretos IPI e ST	impostos indiretos 6% simples nacional	margem 10%	valor atualizado solicitado R$
141	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	1,83	R$ 2,10	0,21 (IPI) 0,4487 (ST)	R$ 0,13	R$ 0,21	R$ 3,09
146	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53
147	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53
148	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53
149	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53

04

150	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53
151	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha	2,5	R$ 2,70	0,405 (IPI)	R$ 0,16	R$ 0,27	R$ 3,53

Buscamos informações junto a outros fornecedores do mesmo produto (polycart, polibrás, dello, deo) sobre os preços praticados por estas empresas para verificar a viabilidade de troca de marca. Não foi possível dentro do preço registrado o fornecimento ou mesmo opção de reajuste menor.

2643

Fornecedor NS PAPÉIS (NOSSA SENHORA DO LÍBANO)

Em agosto de 2020, pagávamos R$ 3,60 o kg do papel kraft, como pode ser observado na NF 143492, emitida em 06/08/2020 emitida em nome da LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA (empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, LEO COMERIAL, MI MATERIAIS E CASANOVA TURISMO. Neste momento em acordo com carta comercial fornecida pelo fornecedor o valor do kg do mesmo papel é de R$ 7,80, ou seja variação de 116,67 %.

Desta forma, se extrai a tabela abaixo:

item	descritivo	preço registrado(bobina 10kg)	preço base atual	frete 4,5%	impostos 6%	margem 10%	valor atualizado solicitado R$
21	**BOBINA EM PAPEL KRAFT NATURAL 800MM X 200M** - bobina em papel kraft natural 100 % fibras celulósicas virgens longas sem qualquer porcentagem de material reciclado e/ou aparas, com alta resistência a rasgos. Gramatura de 80 gr, 80 cm largura, c/200 metros.	48	R$ 78,00	R$ 3,51	R$ 4,68	R$ 7,80	R$ 93,99

No entanto, em pesquisa em outros fornecedores, encontramos a MGM PAPÉIS https://www.mgmpapeis.com.br/categoria-produto/papeis-de-embalagem/kraft-papeis-de-embalagem/, o qual nos informou que seu preço atual é de R$ 6,40 o kg. /acrescente-se a isto o fato de que a MGM tem sua

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2644

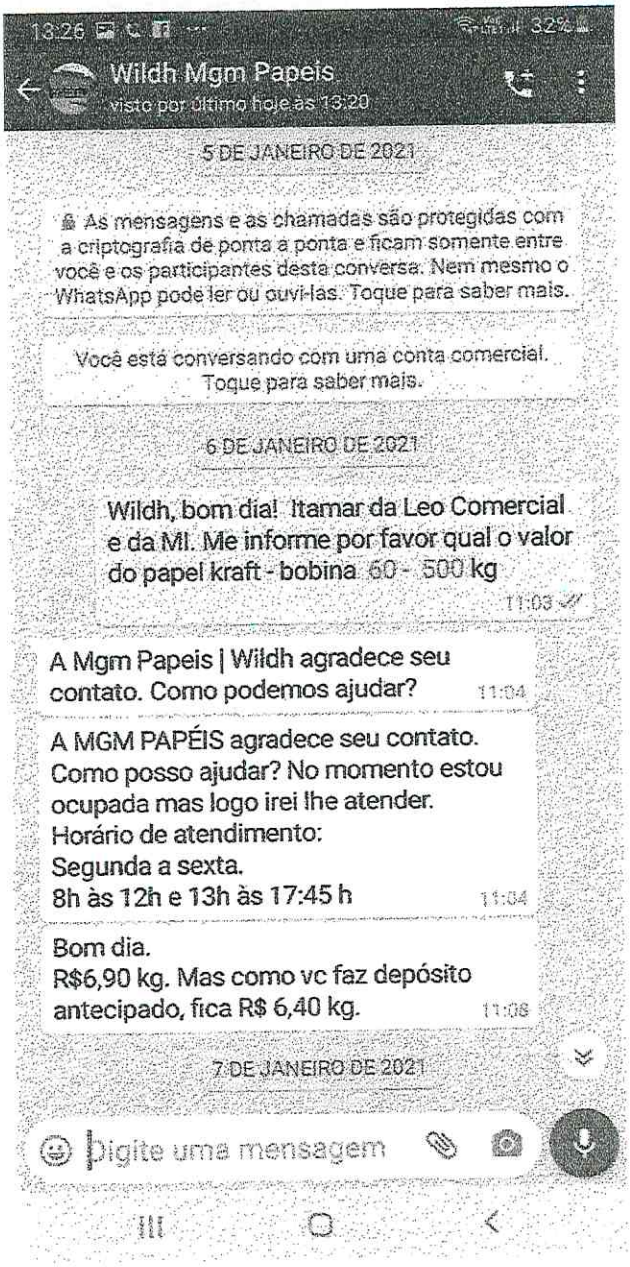
sede em Curitiba, ao contrário da NS que fica em São Paulo -/capital., datado de 06/01/2021, em cotação com a vendedora via whatsapp, como segue abaixo:

item	descritivo	preço registrado(bobina 10 kg)	preço base atual R$ 6,40 p/ kg	frete 0%	impostos 6%	margem 10%	valor atualizado solicitado R$
22	Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 60 cm, peso: 11 kg, modelo: liso, cor: natural, gramatura: 80 g, m2, aplicação: embalagem	48	R$ 64,00	R$ -	R$ 3,84	R$ 6,40	R$ 74,24

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2645



Desta forma, a substituição de marca neste caso traria maior vantagem por reduzir o valor da correção.

Portanto diante dos fatos relatados e das dificuldade encontradas atualmente, se faz muito necessário o reequilíbrio-financeiro dos preços registrado a fim de evitar prejuízo ao fornecedor.

Abaixo dados dos fornecedores para contato e diligências acerca da veracidade dos fatos relatados:

ALAPLAST	faleconosco@cartonale.com.br	011 4705-6767
CONTATO FABRICA	SAMANTA	PRISCILA
REPRESENTANTE	renacele@uol.com.br	32753130
RENATO	41 99997-0132	

07

2646

NS PAPEIS	nslibano@nslibano.com.br	11 5591-7555
CONTATO FABRICA	ROGÉRIO	11 94517 9322

Compõe este pedido os seguintes documentos:

- Contrato Social da MI COMÉRCIO DE MATERIAIS -
- Contrato Social da LEO COMERCIAL (para fins de vinculação ao grupo econômico citado e verificação dos mesmos sócios)
- Procuração da MI MATERIAIS
- Cópia dos e-mail do representante da ALAPLAST informando sucessivos aumentos de preços.
- Carta comercial da ALAPLAST informando os preços atuais para comercialização dos produtos referidos neste pedido.
- Carta comercial da NS PAPÉIS informando os preços atuais para comercialização dos produtos referidos neste pedido.
- Carta comercial da NOVACRIL informando os preços atuais para comercialização dos produtos referidos neste pedido.
- Notas fiscais de aquisição de produtos em nome da MI MATERIAIS e da LEO COMERCIAL de produtos ALAPLAST e NS PAPÉIS

II – DO DIREITO:

A Lei de Licitações de Contratos Administrativos dispõe em seu Parágrafo único do artigo 2° que "considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada." Os pólos desta relação contratual tem assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, quer dizer que, os encargos do particular contratado devem estar equilibrado com a remuneração devida pela Administração Pública e assim devem permanecer até o fim do contrato, conforme celebrado.

O rompimento da equação econômico-financeira do contrato administrativo poderá decorrer por diversos motivos, como por conduta do contratado, por conduta da própria Administração Pública e poderá ocorrer também por fatos não imputáveis às partes.

A Administração, conforme os ensinamentos de Carlos Ari Sundfeld, "dispõe de poderes, para, mesmo em prejuízo do interesse do particular, realizar os interesses públicos, este terá, em compensação, uma garantia inusual nas avenças privadas: a da preservação do equilíbrio econômico-financeiro".

Carlos Ari Sundfeld, ainda esclarece que quando houver desequilíbrio da relação entre Administração e contratado, decorrente do fato do príncipe (ato estatal que atinja indiretamente a relação contratual), "será revisto o preço, para restabelecer a relação prevista inicialmente entre ele e os encargos do contratado". Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que o fato do príncipe não é um comportamento

98

ilegítimo. "É o meneio de uma competência pública cuja a utilização repercute diretamente sobre o contrato, onerando, destarte, o particular." Seria o caso da decisão que cria, modifica ou extingue um tributo, por exemplo.

A Lei de Licitações e Contratos prevê meios para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desde a apresentação da proposta até o fim do contrato.

O artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 em seu § 5º, dispõe: "Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Assim, sempre que houver alteração, criação ou a extinção de tributos após a apresentação da proposta, cabe à Administração revisar o contrato firmado com o particular e no caso de inércia o contratado poderá solicitar tal revisão, por via administrativa ou judicial, se for o caso, apontando que esta alteração influiu nos preços contratados entre ele e o ente público.

2647

III – DO PEDIDO:

Dados aos fatos relatados, a MI COMERCIO DE MATERIAI LTDA,

REQUER, que o produto atingidos seja corrigido a fim de manter as condições originárias do contrato, alterando os preços dos itens, conforme planilha de preços apresentada e a substituição de marca quando for o caso.

Caso não seja possível o reequilíbrio solicitamos que sejamos dispensados do fornecimento dos itens elencados, visto o atual fornecimento representar prejuízo á nossa empresa.

Solicitamos a avaliação com máxima urgência em razão de não deixar qualquer solicitante desabastecido.

Que se permita toda e qualquer prova admitida em direito par que se possa verificar a fidelidade das alegações, a boa-fé do solicitante.

Nestes termos pede deferimento

Curitiba 11/01/2021

ITAMAR ANTONIO CASANOVA

109

M.I.

Comércio de Materias LTDA

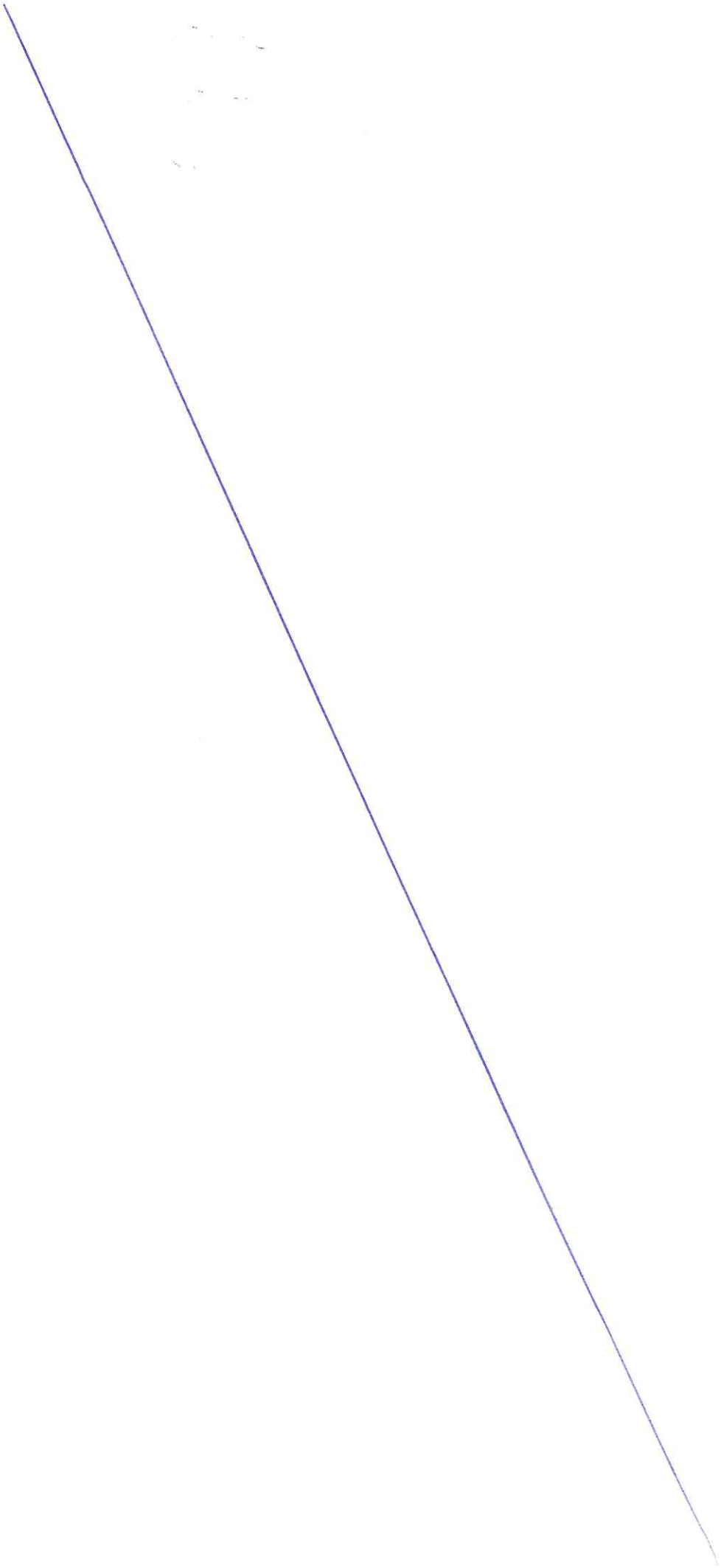
ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-14 10:41:27
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Administrador

2668

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814



2649

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0002190/2021

Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/01/2021 16:07:38
Parecer: Ao Compras, para providências. Em anexo cópia da Ata de Registro de Preços n° 78/2020

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

41

2650

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, Inscrição Estadual nº 90472838-14, com endereço à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR, telefone: (41) 3082-8576, e-mail: mimateriais@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Itamar Antônio Casanova**, inscrito no CPF sob nº 552.723.399-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15766640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:59:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

12

2691

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15720840000128, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-07 14:10:06
Foxit Reader Versão: 10.0.1

13

2652

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:
55272339991

2693

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769940000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:10:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

15

2654

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

2655

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

17

2656

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769040000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

18

2657

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-07 14:11:26
Foxit Reader Versão: 10.0.1

19

2658

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769840000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

20

2699

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

(21)

2660

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

22

2661

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15765640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Testemunhas:

23

2662

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Itamar Antônio Casanova,** representante legal da empresa/organização **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000128, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-02 14:06:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

2663

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:08:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020

Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	05-18-0264	Caneta hidrográfica colorida -- escrita grossa, ponta 4mm, cores vivas, atóxica, tampa antiasfixiante - conjunto com 12 cores sortidas. Contendo marca e dados do produto na embalagem	ONDA	Conj.	200,000	0,0000	5,5000	1.100,00	Venceu
8	05-02-5026	Canetinha hidrográfica colorida lavável, estojo pequeno com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	ONDA	Est	300,000	0,0000	2,1600	648,00	Venceu
16	05-02-0009	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos: 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	ONDA	UNI	400,000	0,0000	0,4000	160,00	Venceu
35	05-02-0543	Grampo em aço para grampeador manual termoplático - 106/4, 106/6, 106/8 - com pontas divergentes, afiadas alteralmente para melhor fixação em madeira. Caixa com 3000 grampos.	ONDA	Cx	100,000	0,0000	6,6700	667,00	Venceu
36	05-02-0544	Grampo galvanizado para grampiador 9/10, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem - caixa com 1000 grampos.	BACCHI	Cx	200,000	0,0000	2,5700	514,00	Venceu
39	05-02-5076	Cola bastão 10grs - atóxica, fundo rosqueável, sob pressão, tampa hermética que evite o ressecamento, caixa com no mínimo 10 unidades - Contendo marca do produto na unidade. O produto deverá manter suas qualidades durante o prazo de validade.	MASTER	Cx	400,000	0,0000	4,3000	1.720,00	Venceu
41	05-02-5079	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	PIRA	tb	900,000	0,0000	3,2000	2.880,00	Venceu
65	05-18-0004	Alfinete para mapa com cabeça colorida em polietileno e ponta de aço niquelado - caixa com no mínimo 50 unidades. Contendo lote e marca do produto na embalagem.	ONDA	CAX	200,000	0,0000	1,3500	270,00	Venceu
72	05-18-0369	Espiral p/ encadernação em PVC diâmetro de 09mmx33cm capacidade para encadernação de 50 folhas. Pacote com 100 unidades, embalagem com identificação do produto 7mm	EJR	PCT	150,000	0,0000	5,7000	855,00	Venceu
73	05-02-5178	Espiral para encadernação em PVC diâmetro de 25mmx33cm - 160 folhas. Pacote com 45/48 unidades embalagem com identificação do produto 25mm	EJR	PCT	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
78	05-02-5144	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	DAC	PCT	1.500,000	0,0000	6,5000	9.750,00	Venceu
97	05-02-5173	Envelope ofício 26x36cm - amarelo - sem RPC - cx c/no mínimo 100 unid. (permitido variação de até 25% nas medidas) - Contendo marca do produto na embalagem	IPECOL	Cx	1.500,000	0,0000	24,5300	36.795,00	Venceu

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:09:01
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020
Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
99	05-18-0114	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	SD	UN	400,000	0,0000	6,1200	2.448,00	Venceu
112	05-18-0120	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	NS	BOB	800,000	0,0000	48,0000	38.400,00	Venceu
135	05-02-5158	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	POLIBRAS	UNI	1.300,000	0,0000	11,8400	15.392,00	Venceu
141	05-02-5157	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	1,8300	1.647,00	Venceu
146	05-02-5145	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	2,5000	2.250,00	Venceu
147	05-02-5143	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	ALAPLAST	UNI	600,000	0,0000	2,5000	1.500,00	Venceu
148	05-02-5141	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	ALAPLAST	UNI	2.000,000	0,0000	2,5000	5.000,00	Venceu
149	05-02-5140	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	ALAPLAST	UNI	3.200,000	0,0000	2,5000	8.000,00	Venceu
150	05-02-5139	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
151	05-02-5138	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
198	05-02-5091	Plástico para plastificação de documento, incolor, medidas 80x110mm, espessura 0,10mm, embalagem com 100 unidades.	JCS	PCT	400,000	0,0000	17,3200	6.928,00	Venceu
201	05-02-5088	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	20,6000	10.300,00	Venceu
202	05-02-5087	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	10,3000	5.150,00	Venceu

2069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020		**Licitação: 108/2020 - PE**	**Data da Homologação: 10/11/2020**						
Fornecedor: 10807		**- M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME**							
231	05-02-5055	Display Cristal A4 Retrato em Acrilico, dimensões aproximadas: 29,7X21 cm.	MASTER	UNI	200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		19.650,000			160.974,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-02 14:05:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

2666

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.020/0001-23
Razão Social: M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 117 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111902572953565979

Informação obtida em 07/12/2020 14:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2667

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 10.670.020/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:12 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **FD2A.1BD0.0136.63C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2668

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023117094-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.670.020/0001-23**
Nome: **M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/12/2020 14:42:01)

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

2669

CONTRIBUINTE: **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP**

CNPJ: **10.670.020/0001-23**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **561223-2**
ENDEREÇO: **R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 117 - PORTÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **373039/2020**

EMITIDA EM: **07/12/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/04/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1E9B.CCD5.BF9B.4F6D-0.A7CD.5E49.E9C6.0C0E-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2620

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.670.020/0001-23
Certidão nº: 32211155/2020
Expedição: 07/12/2020, às 14:43:20
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.670.020/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020 ID 3538

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 34.091.219/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348425;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 ID 3547

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 26.614.219/0001-74;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Leticia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 105/2020;
PROTOCOLO: 43617/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R$354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 017/2020
CONTRATO Nº 084/2020 - ID 3442

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.447.208/0001-76;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2020";
MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2020;
PROTOCOLO: 41746/2020;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 02 de Dezembro de 2020, o Contrato nº 084/2020 ID 3442 – Concorrência Pública 003/2020.
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020 ID 3537

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI;
CNPJ: 15.723.680/0001-49;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348425;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município;
Data da Assinatura: 16/11/2020;
Processo Administrativo: 250/2020;
Protocolo: 35321/2020;

Detentor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA;
CNPJ: 05.191.550/0001-59;
Inscrição Estadual: 083.044.523;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.469.366-93;
Valor Total: R$ 72.939,30 (setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.725-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR ;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.102.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90493375-98;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 883, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.525.089-10;
Valor Total: R$ 30.748,00 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 10.670.020/0001-23;
Inscrição Estadual: 90472838-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casanova;
CPF nº: 552.723.399-91;
Valor Total: R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais).

Detentor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.075.962/0001-23;
Inscrição Estadual: 116.427.747.118;
Endereço: Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas;
CPF nº: 115.881.348-43;
Valor Total: R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 25.716.048/0001-94;
Inscrição Estadual: 258204862;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 19.032.430/0001-13;
Inscrição Estadual: 257174265;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabricio Heckbarth;
CPF nº: 045.602.469-71;
Valor Total: R$ 47.466,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 21.189.579/0001-52;
Inscrição Estadual: 257.481-112;
Endereço: Rua Conrado Kelha, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Gartner Boing;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 036.320.699-05;
Valor Total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Detentor: ELMO PAPELARIA EIRELI;
CNPJ: 03.999.762/0001-3;
Inscrição Estadual: 254.592.582;
Endereço: Rua Doracl Gaiotti Kehrig, nº 56, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Calla Aurélia de Oliveira Besen;
CPF nº: 769.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.705,15 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Detentor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO;
CNPJ: 32.314.972/0001-47;
Inscrição Estadual: 41807344404;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Morangueira – Maringá/PR;
Administrador: Carolina Kozar dos Santos;
CPF nº: 116.101.419-54;
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Detentor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 17.791.755/0001-54;
Inscrição Estadual: 142.209.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1680, cj. 804 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanco Dias da Costa;
CPF nº: 126.513.778-13;
Valor Total: R$ 95.886,50 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.678/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.629-59;
Valor Total: R$ 185.253,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Geine Heliena Carvalho Cunha;
CPF nº: 928.701.723-34;
Valor Total: R$ 35.139,60 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Objeto: "Aquisição de placas para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;
Data da Assinatura: 26/11/2020;
Processo Administrativo: 03/2020;
Protocolo: 34361/2020;

Detentor: CELSO ORTEGA DIAS - PAINEIS;
CNPJ: 09.519.739/0001-89;
Inscrição Estadual: 148.105.522.111;
Endereço: Avenida Barreira Grande, nº 531, Jd. Colorado - São Paulo/SP;
Administrador: Celso Ortega Dias;
CPF nº: 125.342.768-24;
Valor Total: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Detentor: VALDIR REIS APOLO;
CNPJ: 15.728.001/0001-24;
Inscrição Estadual: 90620564-50;
Endereço: Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, Atuba II, Pinhais/PR;
Administrador: Valdir Reis Apolo;
CPF nº: 207.986.500-63;
Valor Total: R$ 26.306,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 27.327.858/0001-11;
Inscrição Estadual: 07.802.966/001-32;
Endereço: Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02, sobreloja, setor de Indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante- Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 279.621.991-72;
Valor Total: R$ 26.030,60 (vinte e seis mil trinta reais e sessenta centavos).

Detentor: N. T. LUIZE EIRELI;
CNPJ: 93.577.427/0001-38;
Inscrição Estadual: 128.004.981-5;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.338.880-75;
Valor Total: R$ 77.519,70 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Detentor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI;
CNPJ: 34.216.251/0002-00;
Inscrição Estadual: 9084765659;
Endereço: Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Éder Vilha do Lago;
CPF nº: 024.037.409-69;
Valor Total: R$ 284.325,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).

Detentor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 36.417.713/0001-00;
Inscrição Estadual: 90841968-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 831, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Gecy Lopes Putziger;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 73.483,10 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Detentor: GEINE H C CUNHA EIRELI;
CNPJ: 28.207.228/0001-67;
Inscrição Estadual: 12.534.161-0;
Endereço: Rua 38, nº 08, Quadra 27, Vinhais - São Luís/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

Objeto: "Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/12/2020;
Processo Administrativo: 266/2020;
Protocolo: 25055/2020;

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.658.468/0001-39;
Inscrição Estadual: 10006030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Renato Garofini;
CPF nº: 874.165.659-87;
Valor Total: R$ 211.543,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.698/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 616.097,50 (seiscentos e dezesseis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.013/0001-63;
Inscrição Estadual: 90296903-99;
Endereço: Rua Brescia, nº 184, Bairro Mauá – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;
Administrador: Cintia Dillon da Silva;
CPF nº: 097.888.817-00;
Valor Total: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2673

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0002190/2021

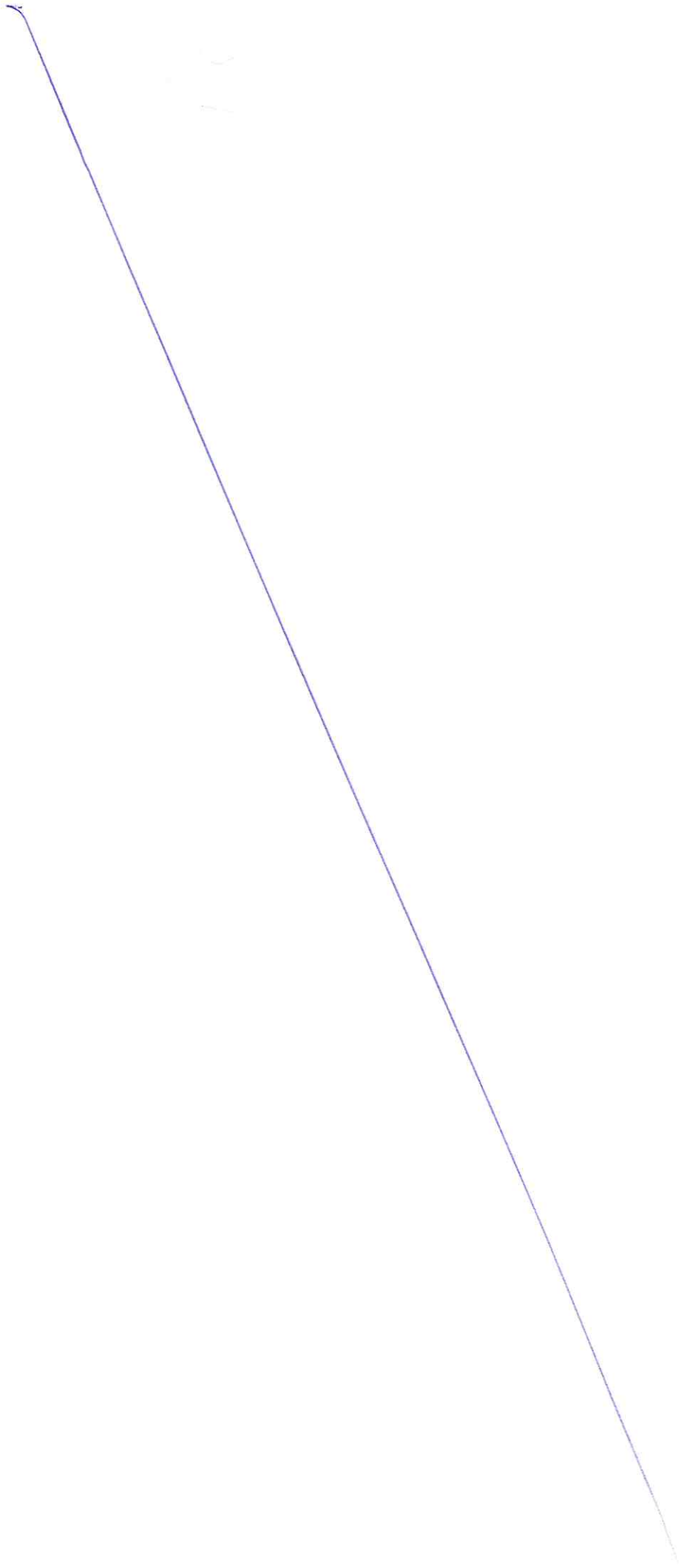
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/01/2021 13:21:13
Parecer: Notas fiscais

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

caio duarte boryça

35



RECEBEMOS DA COMERCIAL NOSSA SRA. DO LIBANO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 143492
SÉRIE : 0

COMERCIAL N. S. LIBANO LTDA.

RUA OUVIDOR PELEJA, 849 - 851- 865 - 881 - 883
VILA MARIANA
SAO PAULO / SP
04128-001
(11) 5591-7555
nslibano@nslibano.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 143492
SÉRIE 0
FL 1 de 1

35200860775319000110550000001434921519254762

CHAVE DE ACESSO
35-20/08-60.775.319/0001-10-55-000-000.143.492-151.925.476-2

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQU TERCEIROS		135200669187384	06/08/2020 11:07:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	
105.365.267.117		60.775.319/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
LEO COMERCIAL DE PROD.MANUFATURADOS LTDA			82.323.965/0001-80	06/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DO MOVIMENTO**
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101	PORTAO		81070-090	06/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DO MOVIMENTO**
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	10181005-48	11:11:55

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
143492/1	10/09/2020	6.076,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.076,80	729,22	0,00	0,00	6.076,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA -ME	1-Destinatário				10.510.059/0002-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA OLHO D'AGUA DO BORGES	SAO PAULO			SP	146.289.227.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200,00	BOBS			1.688,000	1.688,000

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	200 BOBINAS S/KRAFT 022 0,60 M	48081000	000	6102	KG	1.688,000	3,6000	6.076,80	6.076,80	729,22		12,00	

2674

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA COMERCIAL NOSSA SRA. DO LIBANO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 148021
SÉRIE : 0

COMERCIAL N. S. LIBANO LTDA.

RUA OUVIDOR PELEJA 849 - 851- 865 - 881 - 883
VILA MARIANA
SAO PAULO / SP
04128-001
(11) 5591-7555
nslibano@nslibano.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 148021
SÉRIE 0
FL 1 de 1

35201260775319000110550000001480211662352144

CHAVE DE ACESSO
35-20/12-60.775.319/0001-10-55-000-000.148.021-166.235.214-4

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQU TERCEIROS		135201179882561	14/12/2020 17:05:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIC**	**CNPJ**	
105.365.267.117		60.775.319/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃC
LEO COMERCIAL DE PROD.MANUFATURADOS LTDA			82.323.965/0001-80	14/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DO MOVIMENTO**
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101	PORTAO		81070-090	14/12/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DO MOVIMENTO**
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	10181005-48	17:08:55

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
148021/1	18/01/2021	2.915,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.915,00	349,80	0,00	0,00	2.915,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA -ME	1-Destinatário				10.510.059/0002-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA OLHO D'AGUA DO BORGES 200	SAO PAULO			SP	146.289.227.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50,00	BOBS			550,000	550,000

CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	50 BOBINAS S/KRAFT 022 0 60 M	48081000	000	6102	KG	550,000	5,3000	2.915,00	2.915,00	349,80		12,00	

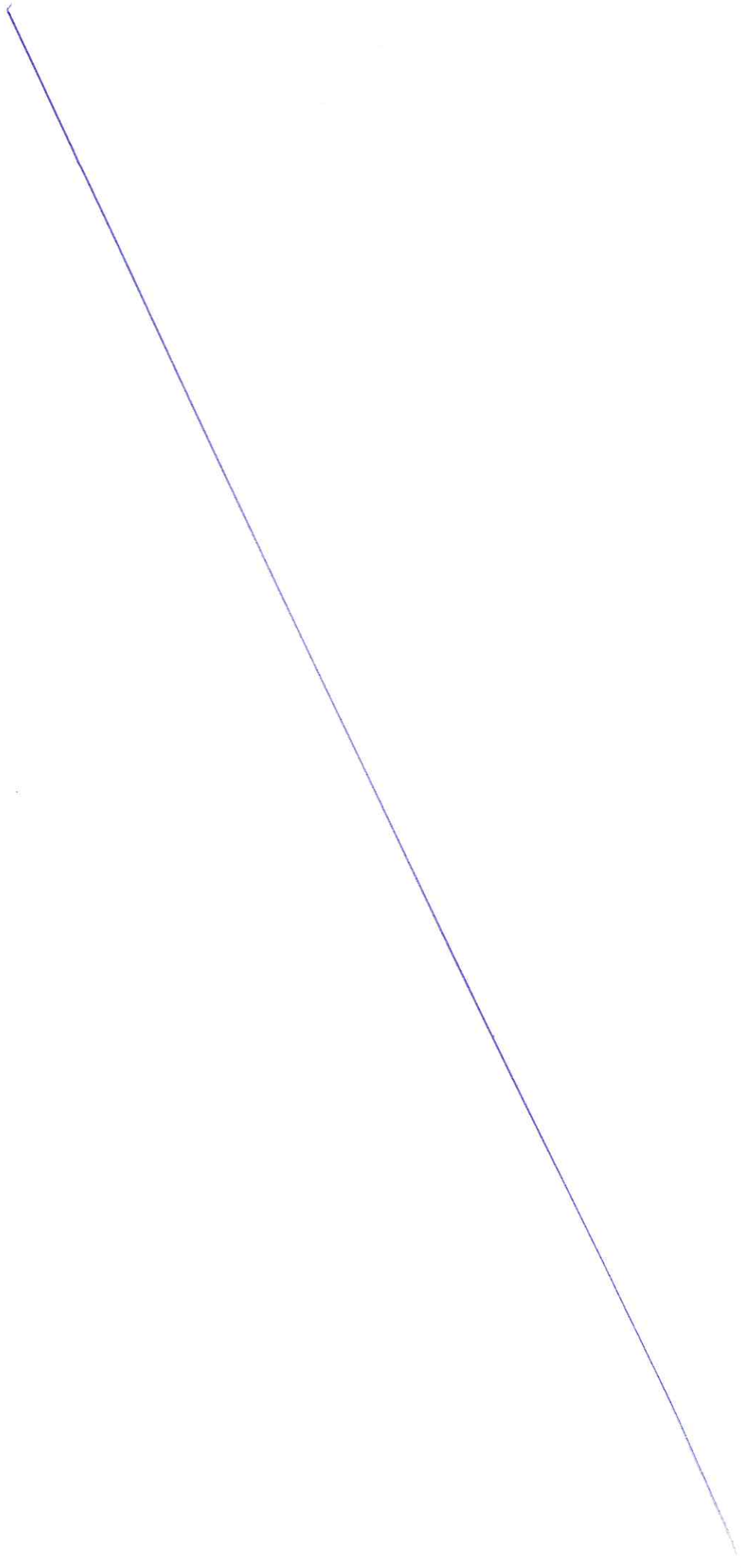
2675

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DA COMERCIAL NOSSA SRA. DO LIBANO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 145667
SÉRIE : 0

COMERCIAL N. S. LIBANO LTDA.

RUA OUVIDOR PELEJA, 849 - 851- 865 - 881 - 883
VILA MARIANA
SAO PAULO / SP
04128-001
(11) 5591-7555
nslibano@nslibano.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 145667
SÉRIE 0
FL 1 de 1

35201060775319000110550000001456671504607509

CHAVE DE ACESSO
35-20/10-60.775.319/0001-10-55-000-000.145.667-150.460.750-9

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQU TERCEIROS		135200903340229	08/10/2020 09:17:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	
105.365.267.117		60.775.319/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
LEO COMERCIAL DE PROD.MANUFATURADOS LTDA			82.323.965/0001-80	08/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DO MOVIMENTO**
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101	PORTAO		81070-090	08/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DO MOVIMENTO**
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	10181005-48	09:21:55

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
145667/1	12/11/2020	1.616,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.616,00	193,92	0,00	0,00	1.616,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA -ME	1-Destinatário				10.510.059/0002-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA OLHO D'AGUA DO BORGES	SAO PAULO			SP	146.289.227.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50,00	BOBS			400,000	400,000

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	50 BOBINAS S/KRAFT 022 0,60 M	48081000	000	6102	KG	400,000	4,0400	1.616,00	1.616,00	193,92		12,00	

2676

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CARTONALE IND.E BENEF.DE MAT.PLAST. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000000349 SÉRIE 1

Identificação do emitente

CARTONALE IND.E BENEF.D E MAT.PLAST. LTDA
AV. GAMA LINS, 504
CIDADE UNIVERSITARIA Cep:57073-625
MACEIO/AL
Fone: 558233114050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000000349
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2721 0104 0512 6100 0434 5500 1000 0003 4911 0010 2980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	327210001125166 22/01/2021 12:18:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
243596316		04.051.261/0004-34

2677

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
M.I COMERCIO DE MATERIAIS ME		10.670.020/0001-23		22/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS, 105, ITAMAR FINANCEIRO	PORTAO		81070-090	22/01/2021
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CURITIBA	4130828576	PR	9047283814	12:17:00

FATURA

001 19/02/2021 1.306,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.158,75	139,05	0,00	0,00	1.158,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	147,25	1.306,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CARTONALE IND E BENEF DE MATERIAIS PLAST	1-DESTINATARIO				04.051.261/0004-34

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA GAMA LINS, 504 - DENILSON MENEZES B. CIDADE UNIVERSITARI	MACEIO	AL	243596316

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	VOLUME			53,310	51,760

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA09LT130103A	PASTA SUSPENSA ALAPLAST FUME/TRANSP -CX.25UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	53,7500	53,75	53,75	6,45	5,38	12,00%	10,00%
PA09LM261610A	CAIXA PLASTICA ALVEOLAR ALAPLAST BRANCO/MULTIONDA -CX.50UN	39231090	000	6101	CX	1,0000	221,0000	221,00	221,00	26,52	33,15	12,00%	15,00%
PA09LM261704A	CAIXA PLASTICA ALVEOLAR PRAT ALAPLAST AZUL/MULTIONDA -CX.50UN	39231090	000	6101	CX	1,0000	144,5000	144,50	144,50	17,34	21,67	12,00%	15,00%
PA09LM261804A	CAIXA PLASTICA ALVEOLAR DUPLO ALAPLAST AZUL/MULTIONDA -CX.50UN	39231090	000	6101	CX	1,0000	262,0000	262,00	262,00	31,44	39,30	12,00%	15,00%
PA09LT100104A	PASTA ABA OFICIO ALAPLAST AZUL/TRANSP -CX.60UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	84,0000	84,00	84,00	10,08	8,40	12,00%	10,00%
PA09LT100604A	PASTA GRAMPO TRILHO ALAPLAST AZUL/TRANSP -CX.60UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	81,0000	81,00	81,00	9,72	8,10	12,00%	10,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
901471652			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 327210001125166 REDESPACHO: IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA ME Cnpj: 10.510.059/0002-64 IE: 146289227117 End: RUA DUARTE GARCIA, 137 B. PENHA SAO PAULO SP Tel: 11 25450731 Cond.Vendas: 28 DDL Nosso Ped: 036266 Vendedor: 000198 / ICMS-ST INTERNO A RECOLHER: R$ 66,47	

powered by TOTVS

38

Identificação do emitente

CARTONALE IND.E BENEF.D E MAT.PLAST. LTDA
AV. GAMA LINS, 504
CIDADE UNIVERSITARIA Cep:57073-625
MACEIO/AL
Fone: 558233114050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000000349
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2721 0104 0512 6100 0434 5500 1000 0003 4911 0010 2980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	327210001125166 22/01/2021 12:18:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
243596316		04.051.261/0004-34

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA09LM260104A	PASTA OFICIO 20 ALAPLAST AZUL/MULTIONDA -CX.50 UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	92,5000	92,50	92,50	11,10	9,25	12,00%	10,00%
PA09LM260204A	PASTA OFICIO 35 ALAPLAST AZUL/MULTIONDA -CX.50 UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	107,5000	107,50	107,50	12,90	10,75	12,00%	10,00%
PA09LM260304A	PASTA OFICIO 55 ALAPLAST AZUL/MULTIONDA -CX.50 UN	42021210	000	6101	CX	1,0000	112,5000	112,50	112,50	13,50	11,25	12,00%	10,00%

2678

RECEBEMOS DA COMERCIAL NOSSA SRA. DO LIBANO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 145667
SÉRIE : 0

COMERCIAL N. S. LIBANO LTDA.

RUA OUVIDOR PELEJA, 849 - 851 - 865 - 881 - 883
VILA MARIANA
SAO PAULO / SP
04128-001
(11) 5591-7555
nslibano@nslibano.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 145667
SÉRIE 0
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
35-20/10-60.775.319/0001-10-55-000-000.145.667-150.460.750-9

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
VENDA MERC ADQU TERCEIROS	135200903340229	08/10/2020 09:17:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
105.365.267.117		60.775.319/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
LEO COMERCIAL DE PROD.MANUFATURADOS LTDA			82.323.965/0001-80	08/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DO MOVIMENTO**
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101	PORTAO		81070-090	08/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DO MOVIMENTO**
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	10181005-48	09:21:55

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
145667/1	12/11/2020	1.616,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.616,00	193,92	0,00	0,00	1.616,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA -ME	1-Destinatário				10.510.059/0002-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA OLHO D'AGUA DO BORGES	SAO PAULO			SP	146.289.227.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50,00	BOBS			400,000	400,000

CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	50 BOBINAS S/KRAFT 022 0,60 M	48081000	000	6102	KG	400,000	4,0400	1.616,00	1.616,00	193,92		12,00	

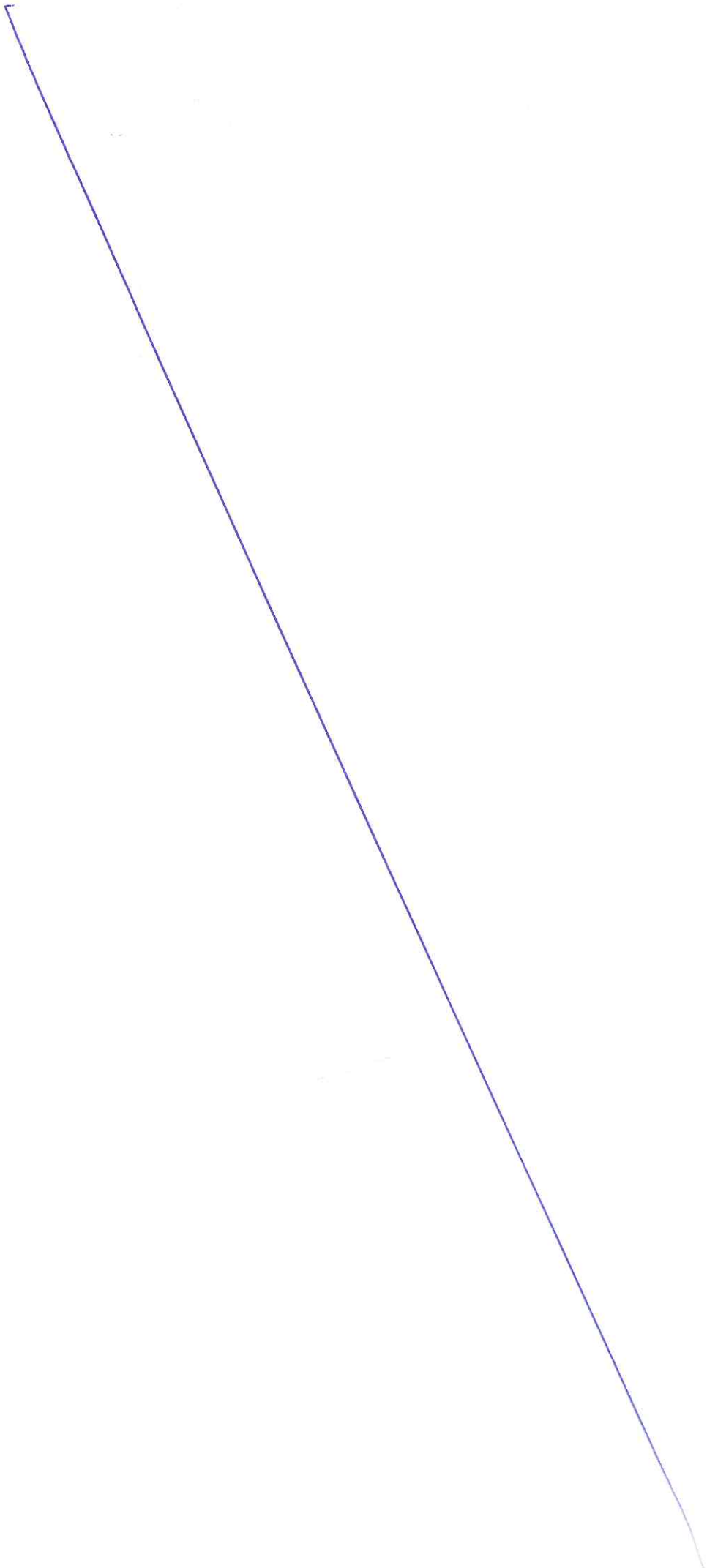
2679

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2680

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0002190/2021

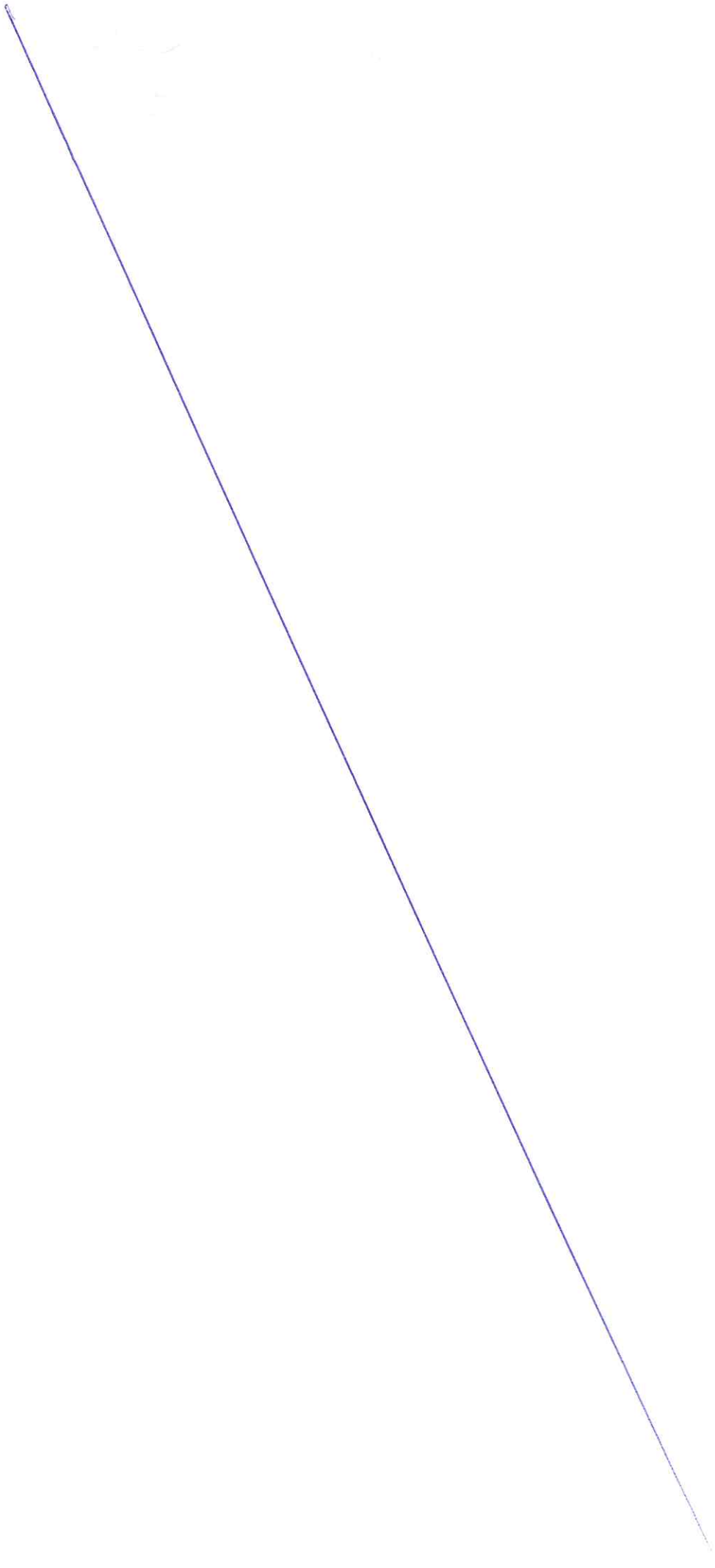
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/01/2021 09:20:15
Parecer: Segue em anexo quadro comparativo e cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

caio duarte boryça

42



americanas

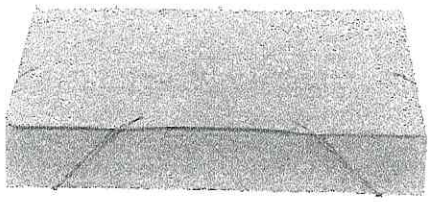
busque aqui seu produto CNPJ 00776574/0006-60

entregar em: Rua Estônia, Nações - Fazenda Rio Grande - PR

empresas BBB oferta do dia baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente beleza

pagina inicial > papelaria > pastas e organizadores > arquivos e pastas > pasta aba elástica

favoritos | compartilhar





Pasta Polionda 55mm Golden Amarela

(Cód.15146819)

Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércios, Entre Outros. Disponível Na Cor Amarela.Dimensões: 33,5x24,5x5,5...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 4,23

em 1x no **cartão Americanas**

mais formas de pagamento

Rua Estônia,...

receba entre **03 e 08 de fevereiro**	R$ 18,54
retire na loja entre **03 e 08 de fevereiro**	R$ 18,54

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Costa Atacado e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

2681

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 10:19, por: CAIO DUARTE P:04830476940

quem viu este produto, viu também

Tesoura De Picotar Profissional Corta Papel E A...
R$ 59,99
11x de 5,45 s/juros

SACO PLASTICO OFICIO MEDIO C/4 FUROS C/100 ...
R$ 28,68
5x de 5,73 s/juros

Papel A4 Verge Usapel Creme 180G.
R$ 14,30
2x de 7,15 s/juros

Envelope Saco Pla... Furos Ofício Fino Pc
R$ 11,42
2x de 5,71 s/juros

43

CNPJ 02.805.642/0001-93

(https://www.papelariaartnova.com.br)

O que você está procurando?

Meu Carrinho

2682

Finalizar compra

[redacted]

Pasta Polionda Escolar 55mm Rosa Polibras (https://www.papelariaartnova.com.br/pastas/pasta-polionda/pasta-polionda-55mm-rosa-polibras)

Código do produto: 13329

(https://www.papelariaartnova.com.br/pastas/pasta-polionda/pasta-polionda-55mm-rosa-polibras)

Por R$ 4,70 1

Subtotal: R$ 4,70

Subtotal: R$ 4,70

Informe o CEP: OK

Inserir cupom de desconto

xxxx-xxxx-xxxxxx Aplicar

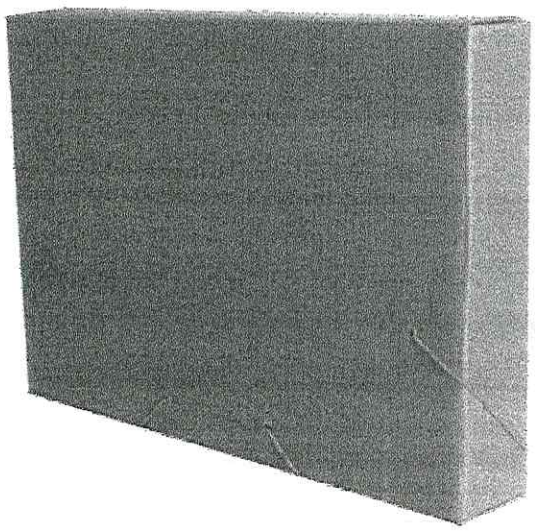
Valor total: R$ 4,70

em até 1x de R$ 4,70 sem juros

Finalizar compra

Escolher mais produtos (https://www.papelariaartnova.com.br/pastas/pasta-polionda) ou

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 10:19, por: CAIO DUARTE BORYÇA:04830476940





Pasta Plástica Ofício 55mm Amarela Go Office 1 unid

Cod: OCN19646 | Sku: 040092 | Ver Descrição completa | Go Office

Clique e veja!

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R$ 3,70

ou R$ 3,66 no cartão à vista.

1 + -

COMPRAR

Compatilhar com um amigo

Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de R$ 300,00
Frete Grátis nas compras acima de R$ 1.000,00

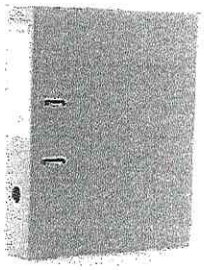
Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

2683

Quem comprou, comprou também



Pasta AZ Ofício Lombo Largo Chies - Amarela

R$ 19,68

1 x R$ 19,48 sem juros



Tinta para Carimbo Radex 40ml

R$ 2,52

1 x R$ 2,49 sem juros

Pasta Grampo e Trilho Plastica Cristal

R$ 2,41

1 x R$ 2,39 sem juros

Macacão Volk Covertech 100 Branco Tam. G

R$ 43,89

1 x R$ 43.45 sem juros

Papel Sulfit PCT 500 Fl

R$ 16,

1 x R$ 16,7

CNPJ 03 746 938 0001-47

Descrição

Para guardar e proteger seus documentos importantes, utilize as pastas plásticas Go Office.
Prática e fácil de montar, elas impedem que a umidade estrague seus papéis.
Possui várias opções de cores que ajudam na hora da organização.

43

Este doc (página 3) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 10:19, por: CAIO DUARTE BC :04830476940

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (alfinete, cola, copos plásticos, envelope Kraft, pincel atômico, pincel marcador, tesoura em aço entre outros) para atender a demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON..

Descrição: **CAIXA PLÁSTICA** - Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul

Data: 23/11/2020 10:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:6412020 / UASG:925373
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2020 10:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.807.868/0001-40 * VENCEDOR *	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	R$ 2,58

Marca: POLIBRAS
Fabricante: POLIBRAS
Modelo: POLIBRAS
Descrição: Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VENCESLAU BRAS, 146	JESSICA	(69) 3421-7345	msprojetos02@gmail.com

32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	R$ 2,80

Marca: ALAPLAST
Fabricante: ALAPLAST
Modelo: ALAPLAST
Descrição: Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul

Endereço:	Telefone:	Email:
R NORBERTO DANTAS, 8242	(69) 3223-6203	fscomerciosv@gmail.com

04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R$ 3,90

Marca: Polibras
Fabricante: Polibras
Modelo: polionda
Descrição: Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136	(69) 3521-2325	livteixeira@uol.com.br

19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 4,66

Marca: ALAPLAST
Fabricante: ALAPLAST
Modelo: ALAPLAST
Descrição: Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JOSE VIEIRA CAULA, 5201	Miguel Nazif	(69) 3226-2504	papelmc@hotmail.com

Este documento (página 4) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 10:19, por: CAIO DUARTE BORYÇA:04830476940

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE E NÚCLEO), NO PROJETO MINHA ESCOLA EM CASA , DEVIDO AO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **PAPEL EMBRULHO** - PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO 11 KG, MODELO LISO, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2, APLICAÇÃO EMBALAGEM

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:822020 / UASG:986857
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2020 14:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.486.195/0001-55 * VENCEDOR *	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 90,00

Marca: MG
Fabricante: MG PAPEIS
Modelo: KRAFT
Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM X 200M X 80G/M²

Endereço:	Telefone:	Email:
R JUREMA, 1621	(37) 3237-1276/ (37) 9912-5235	gerencia@aliancacomercio.com

2685

18.458.496/0001-07	ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	R$ 100,00

Marca: NSL
Fabricante: NSL
Modelo: NSL
Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM X 200M X 80G/M²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CONDE PRATES, 615	Murilo Masson de Melo	(11) 2604-5406	onxcomercio@gmail.com

22.791.023/0001-02	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 108,67

Marca: N S LIBANO
Fabricante: N S LIBANO
Modelo: NACIONAL
Descrição: PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO 11 KG, MODELO LISO, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2, APLICAÇÃO EMBALAGEM

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA CANUTO SARAIVA, 785	PRISCILLA	(11) 2307-7848	dalensuprimentos@gmail.com

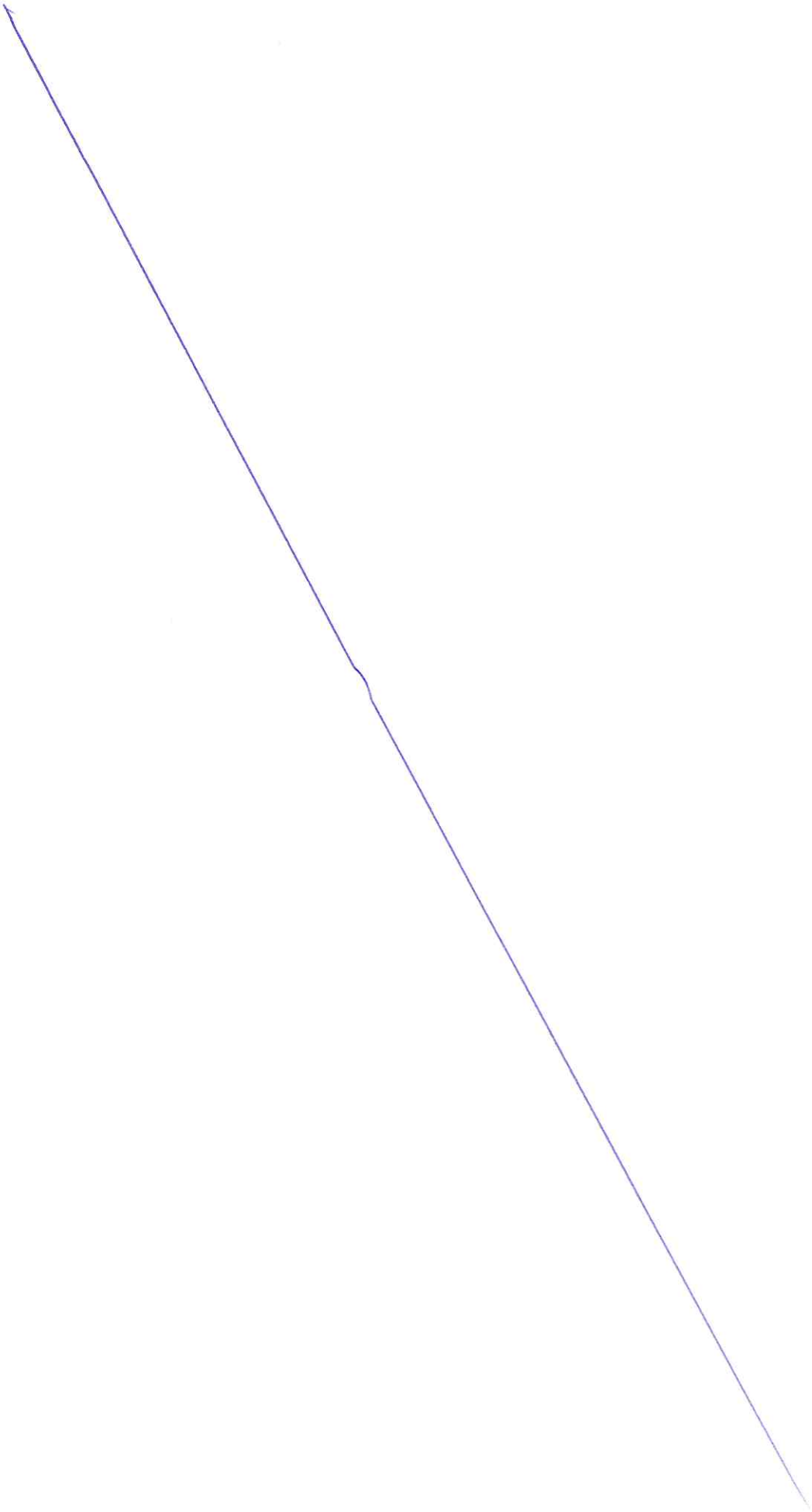
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 200,00

Marca: NILPEL
Fabricante: NILPEL
Modelo: BOBINA.
Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM X 200M X 80G/M², MARCA NILPEL.

Endereço:	Telefone:	Email:
ST QUADRA 3 CONJUNTO C, 14	(61) 9539-7220	grafcpaper@gmail.com

Este documento (página 5) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 10:19, por: CAIO DUARTE BO 04830476940

47



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 29/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-5138 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado VERMELHA**								
14/2021	29/01/2021		8	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		8	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não
14/2021	29/01/2021		8	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5139 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado VERDE**								
14/2021	29/01/2021		7	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		7	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não
14/2021	29/01/2021		7	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5140 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado BRANCA**								
14/2021	29/01/2021		6	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		6	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não
14/2021	29/01/2021		6	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5141 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado AZUL**								
14/2021	29/01/2021		5	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		5	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não
14/2021	29/01/2021		5	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5143 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado AMARELA**								
14/2021	29/01/2021		4	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		4	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não

MÉDIA DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2021 a 29/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-5143 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado AMARELA**								
14/2021	29/01/2021		4	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5145 - Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado PRETA**								
14/2021	29/01/2021		3	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - (18849)		1,000	2,8000	2,80	Não
14/2021	29/01/2021		3	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - (14204)		1,000	3,9000	3,90	Não
14/2021	29/01/2021		3	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - (16073)		1,000	4,6600	4,66	Não
					Preço Médio -->		**3,79**	**3,79**	
Material:	**05-02-5157 - Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, 245x335**								
14/2021	29/01/2021		2	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. - (8136)		1,000	3,7000	3,70	Não
14/2021	29/01/2021		2	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		1,000	4,2300	4,23	Não
14/2021	29/01/2021		2	PAPELARIA ART NOVA LTDA - (13826)		1,000	4,7000	4,70	Não
					Preço Médio -->		**4,21**	**4,21**	
Material:	**05-18-0120 - Papel kraft 80g - 60cmx20m**								
14/2021	29/01/2021		1	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (17818)		1,000	90,0000	90,00	Não
14/2021	29/01/2021		1	ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - (1		1,000	100,0000	100,00	Não
14/2021	29/01/2021		1	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EII		1,000	108,6700	108,67	Não
					Preço Médio -->		**99,56**	**99,56**	
					Total Preço Médio -->		**126,49**	**126,51**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2688

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0002190/2021

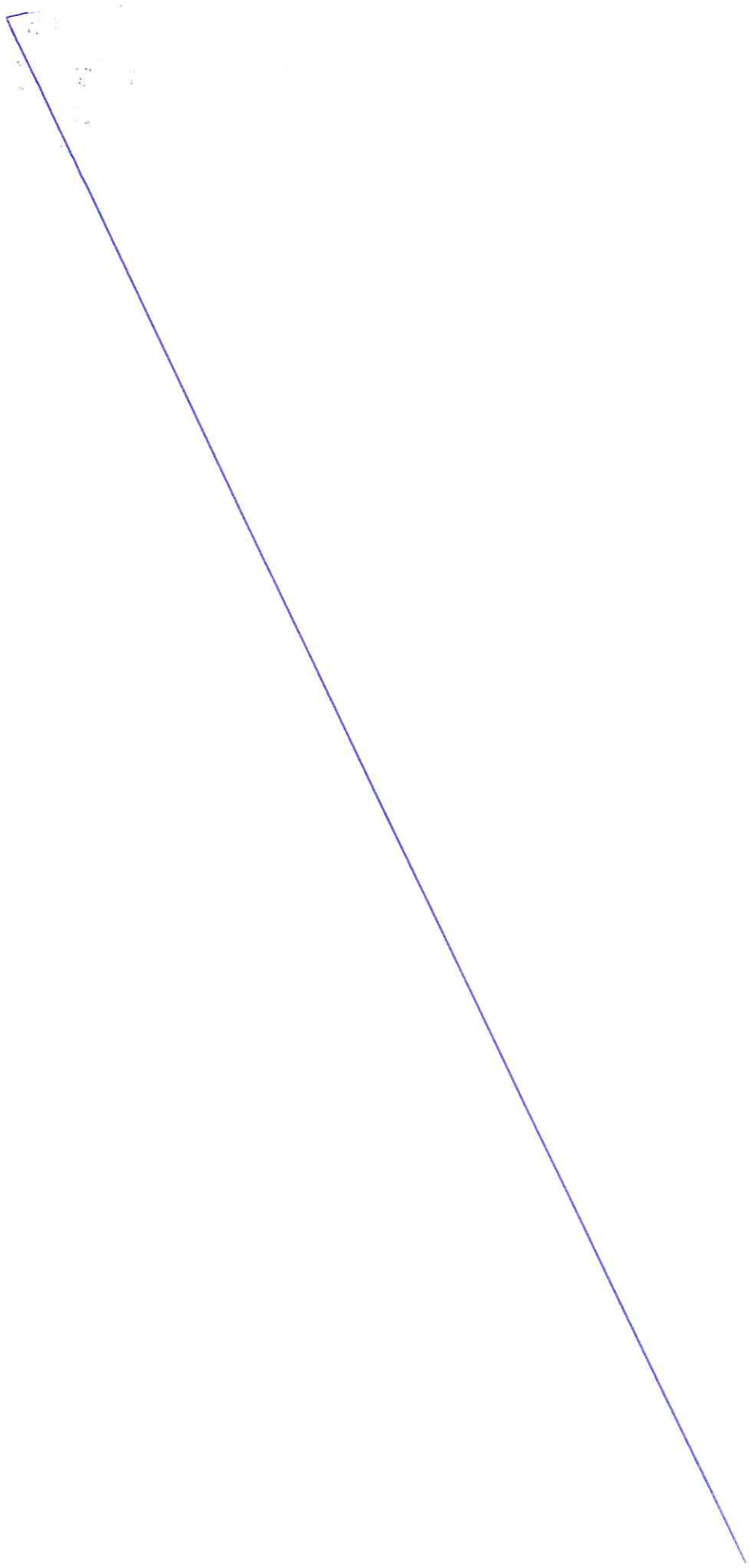
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/01/2021 09:21:32
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

caio duarte boryça

50



2689

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0002190/2021

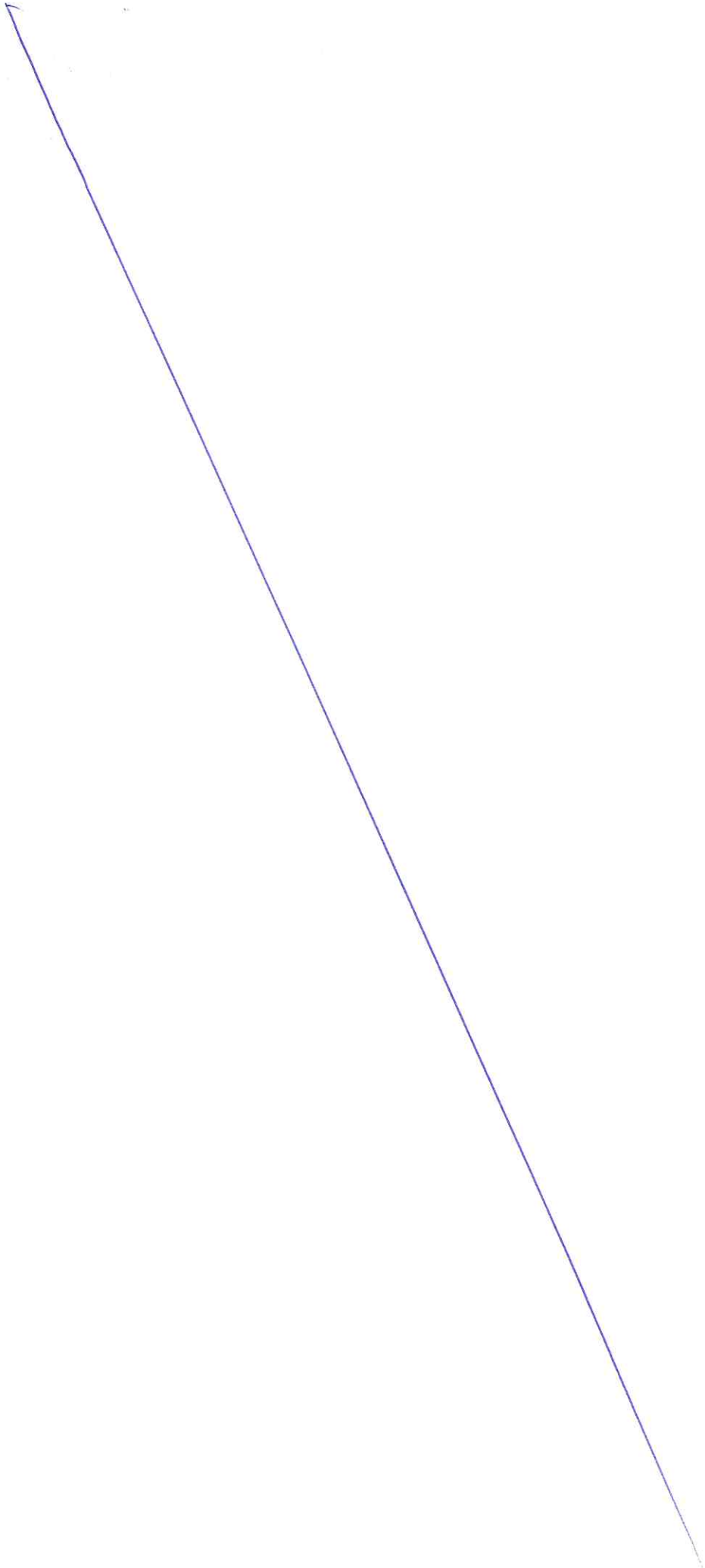
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/01/2021 13:37:28
Parecer: Para juntada de notas fiscais referentes a períodos próximos de quando foram apresentadas as propostas e de períodos atuais, que permitam fazer uma comparação de preços. Foram juntadas tais notas apenas para o item 'bobina em papel'. Caso não haja possibilidade de juntada, a mesma deve ser justificada.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara

51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2690

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0002190/2021

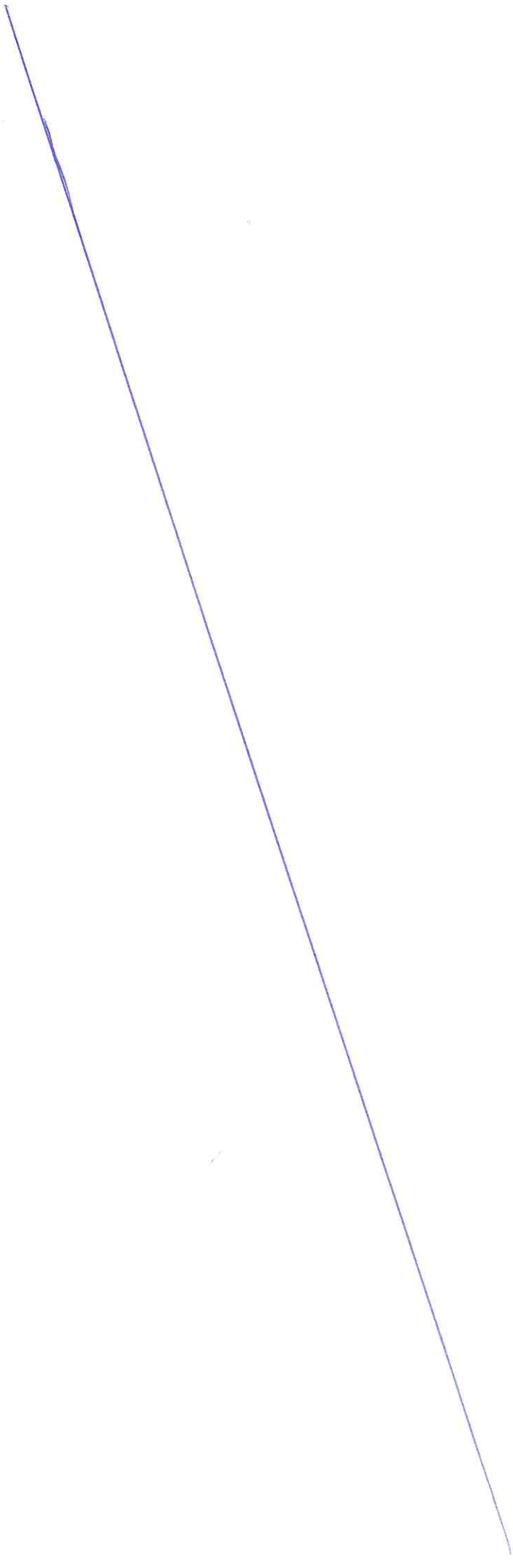
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/02/2021 11:50:06
Parecer: Informo que foi solicitado as notas ficais ao fornecedor e o mesmo reponde conforme documento em anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

caio duarte boryça

52



Gmail Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 18 de janeiro de 2021 09:09
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Bom dia!

Prezados!

Conforme já informado em nosso pedido as notas de compras estão anexas.

Caso não há tenham recebido favor informar.

Notas de compras com data atual significa necessariamente prejuízo á nossa empresa, pois para provar que a aquisição do produto está mais caro significa pagar mais. Há de se ponderar sobre o pedido pois, caso seja necessário, o que não há obrigação na legislação, compraríamos a menor quantidade possível visto o prejuízo evidente. Desta forma, como consequência, ao efetuarmos compras apenas para demonstração, esta poderia vir com preços de varejo e não de atacado e poderia desvirtuar o preço de correção solicitado. Em sendo assim, perguntamos se os senhores concordam, caso seja o caso em realizar alterações de preços se necessário.

Também, como deixamos bastante explícito, caso não concordem com o reequilíbrio, basta nos dispensar do fornecimento. Cremos que trata-se de demonstração de boa-fé.

Mais uma vez, reafirmamos que o mercado vive momento completamente atípico. Agora estamos recebendo informações sobre reajuste de preços de produtos importados, não porque houve alteração da cotação do dólar mas em virtude de alta de 1200% (mil e duzentos porcento) nos valores de locação de contaniner e contratação de frete marítimos. Uma verdadeira insanidade.

É profundamente lamentável e desgastante para todos nós, mas é assim o mercado no momento. Temos certeza que a administração também tem dificuldade com outros fornecedores.

Favor se manifestar sobre as novas informações e o alerta acima sobre possível variação de preço ainda maior.

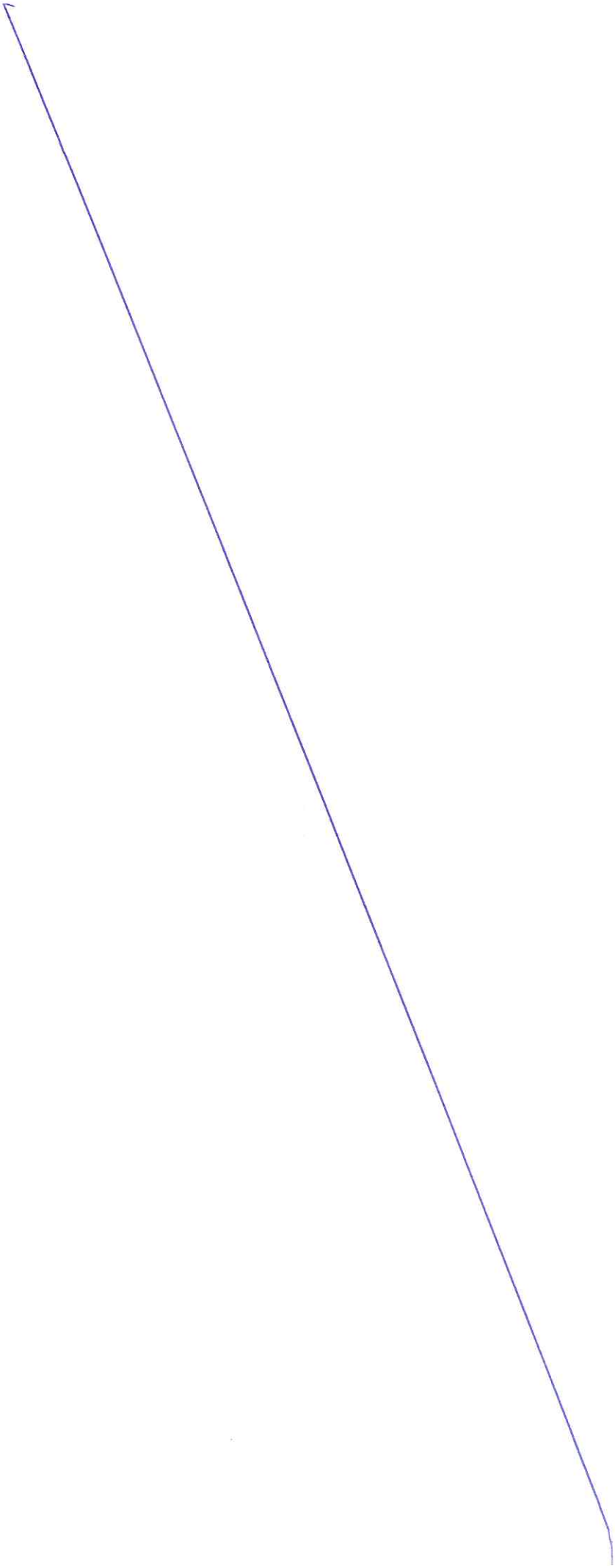
Att

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 08:43
Para: jurandir@totuslicitacoes.com.br <jurandir@totuslicitacoes.com.br>; mimateriais@hotmail.com

55



2692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 066/2021

Processos nº 2190/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa MI Comércio de Materiais Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve significativo aumento do valor de vários itens do Pregão 07/2020 devido praticada pelos fornecedores, bem como da situação de pandemia em que encontra-se o país. Foram anexadas as cotações, porém, deve-se ser atestado que os valores pretendidos pela requerente encontram-se dentro do preço praticado pelo mercado.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

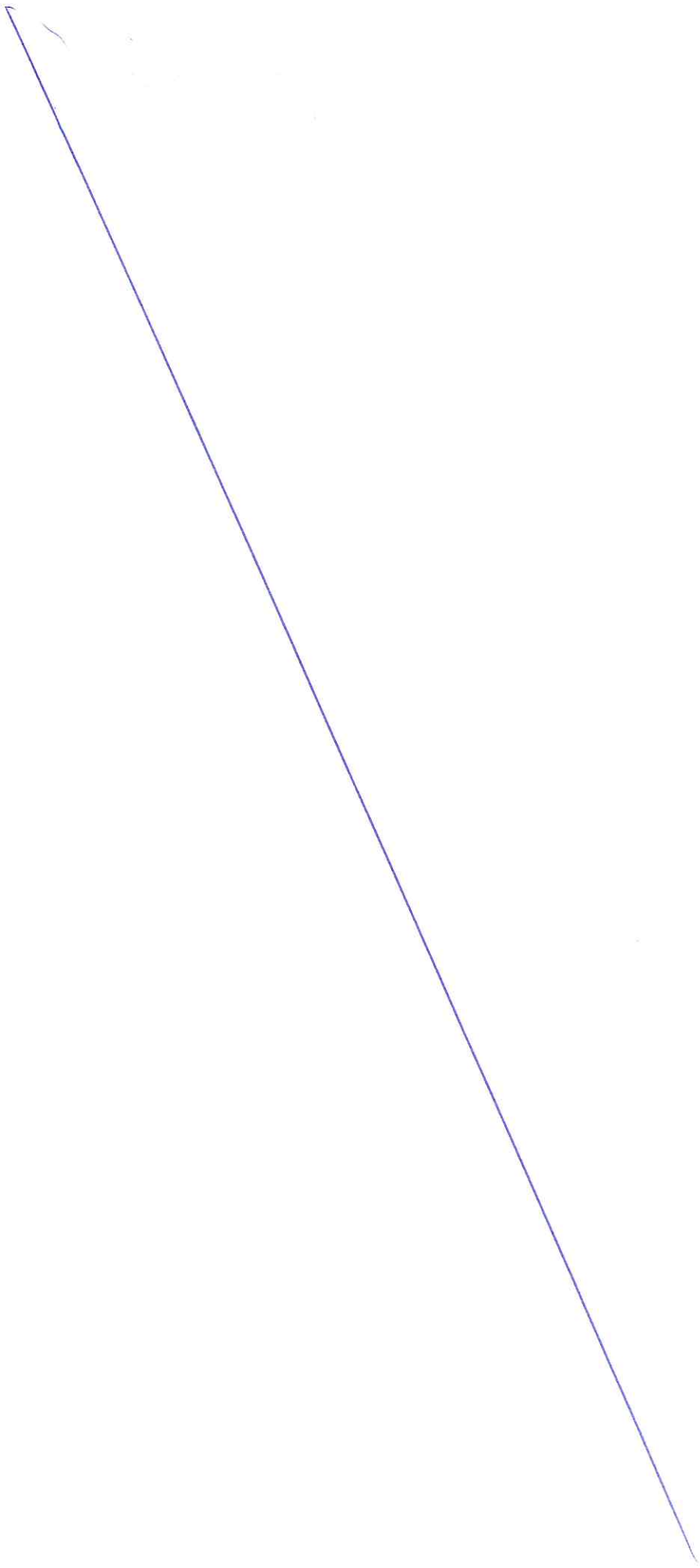
Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, eis que, conforme cotações anexadas, os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

54



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2693

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0002190/2021

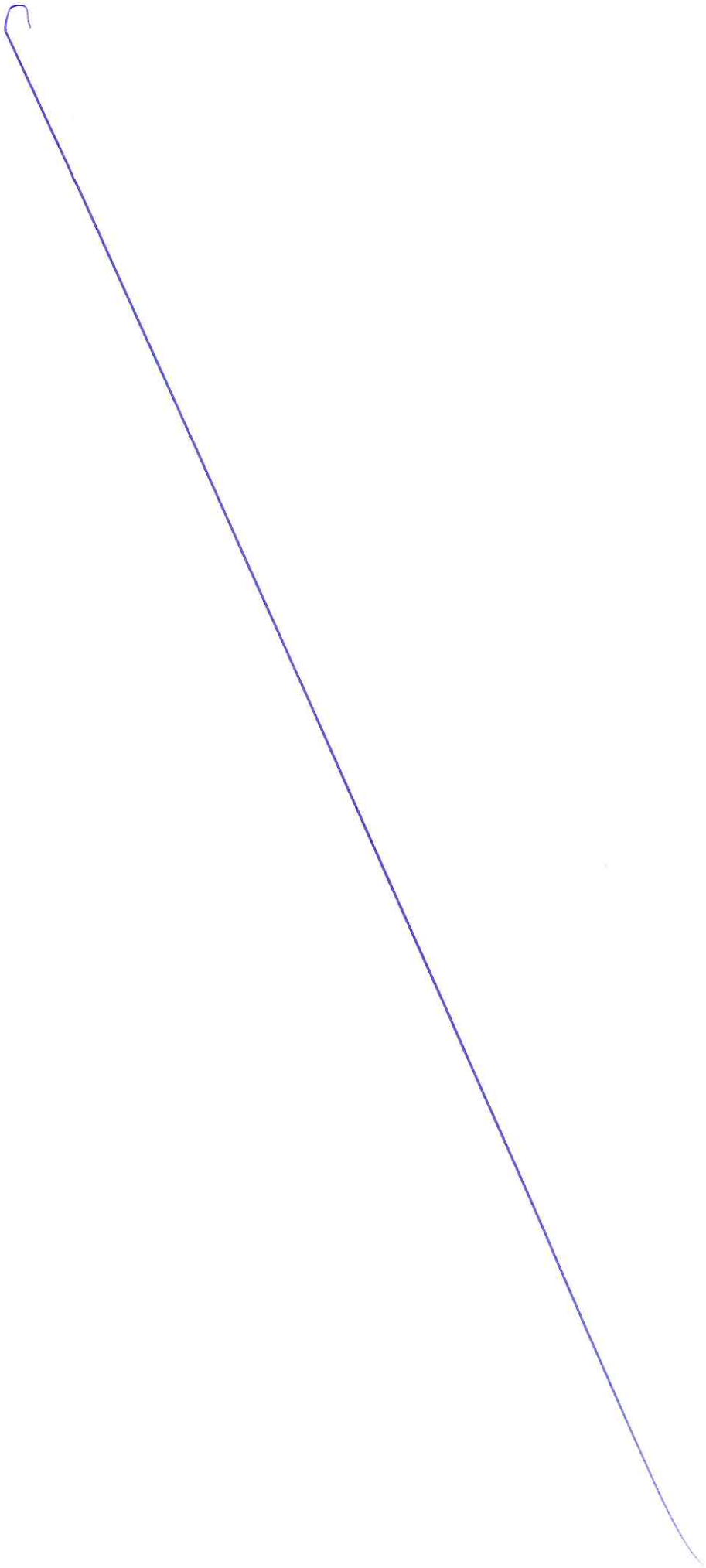
Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/02/2021 11:55:04
Parecer: Ao Contratos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

caio duarte boryça

55



2694

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor a ser Reajustado
112	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	R$ 48,00	**R$ 74,24**
141	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	R$ 1,83	**R$ 3,09**
146	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	R$ 2,50	**R$ 3,53**
147	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
148	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
149	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
150	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
151	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	R$ 2,50	**R$ 3,53**

Simone A. A. Rodrigues

Matr. 352144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2695

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0002190/2021

Número do processo: 0002190/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0002190/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/02/2021 14:22:21
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito. Anexo quadro comparativo.
SÚMULA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ARP 78/2020 -PE 108/2020.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144
09/02/2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021

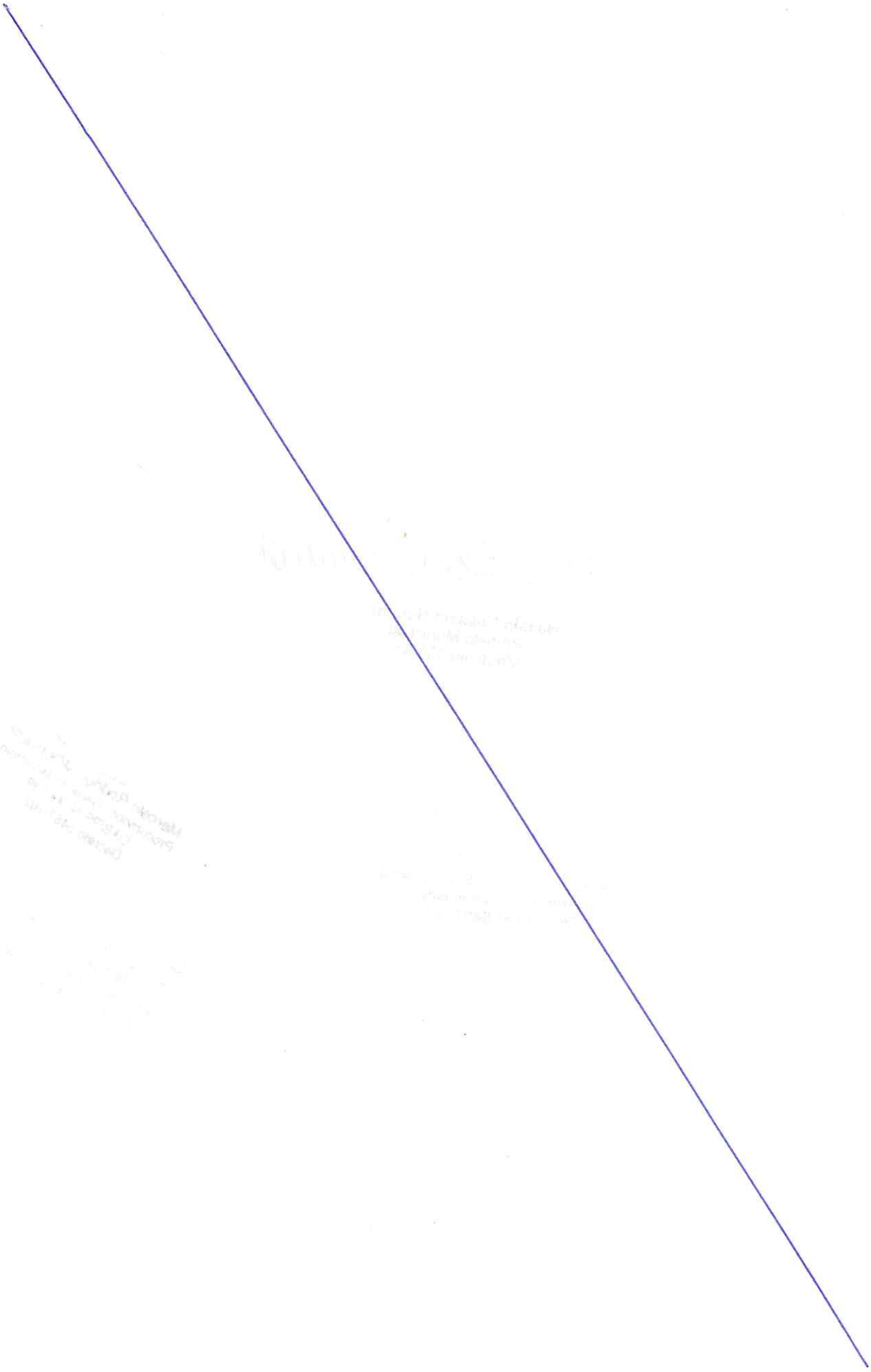
Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário de Administração
Decreto n° 5487/2021

Erian Macuco
Diretor de Compras - SMA
Decreto n° 5496/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

57



2696

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020
PROCESSO 2190/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o Apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 078/2020, Pregão Eletrônico 108/2020 com a empresa **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, cujo objeto é **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 2190/2021, para registrar:

I- Fica reajustado os itens da Ata de Registro de Preços n° 008/2020 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
112	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	R$ 48,00	**R$ 74,24**
141	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	R$ 1,83	**R$ 3,09**
146	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	R$ 2,50	**R$ 3,53**
147	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
148	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
149	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
150	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	R$ 2,50	**R$ 3,53**

58

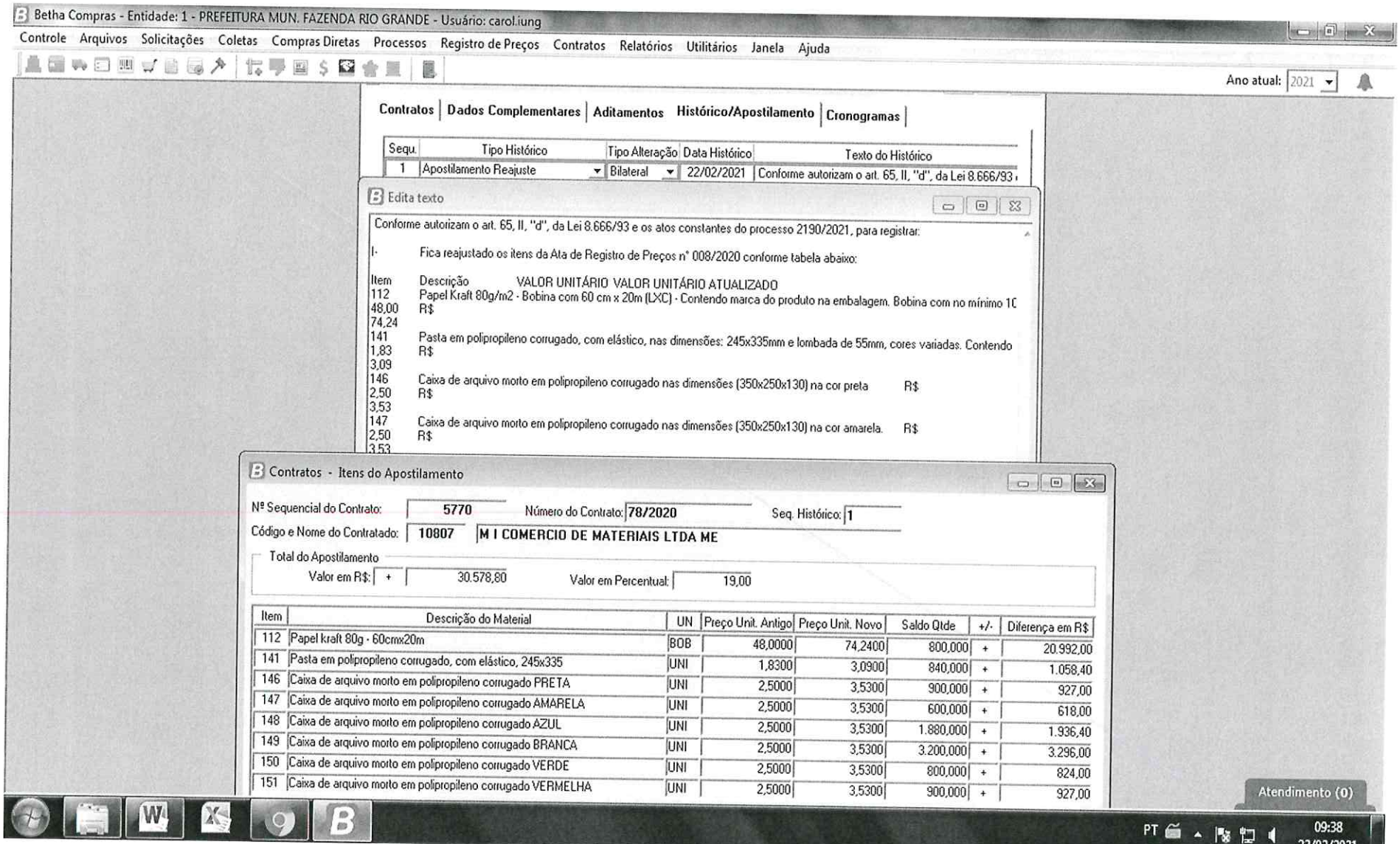
151	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	R$ 2,50	**R$ 3,53**

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

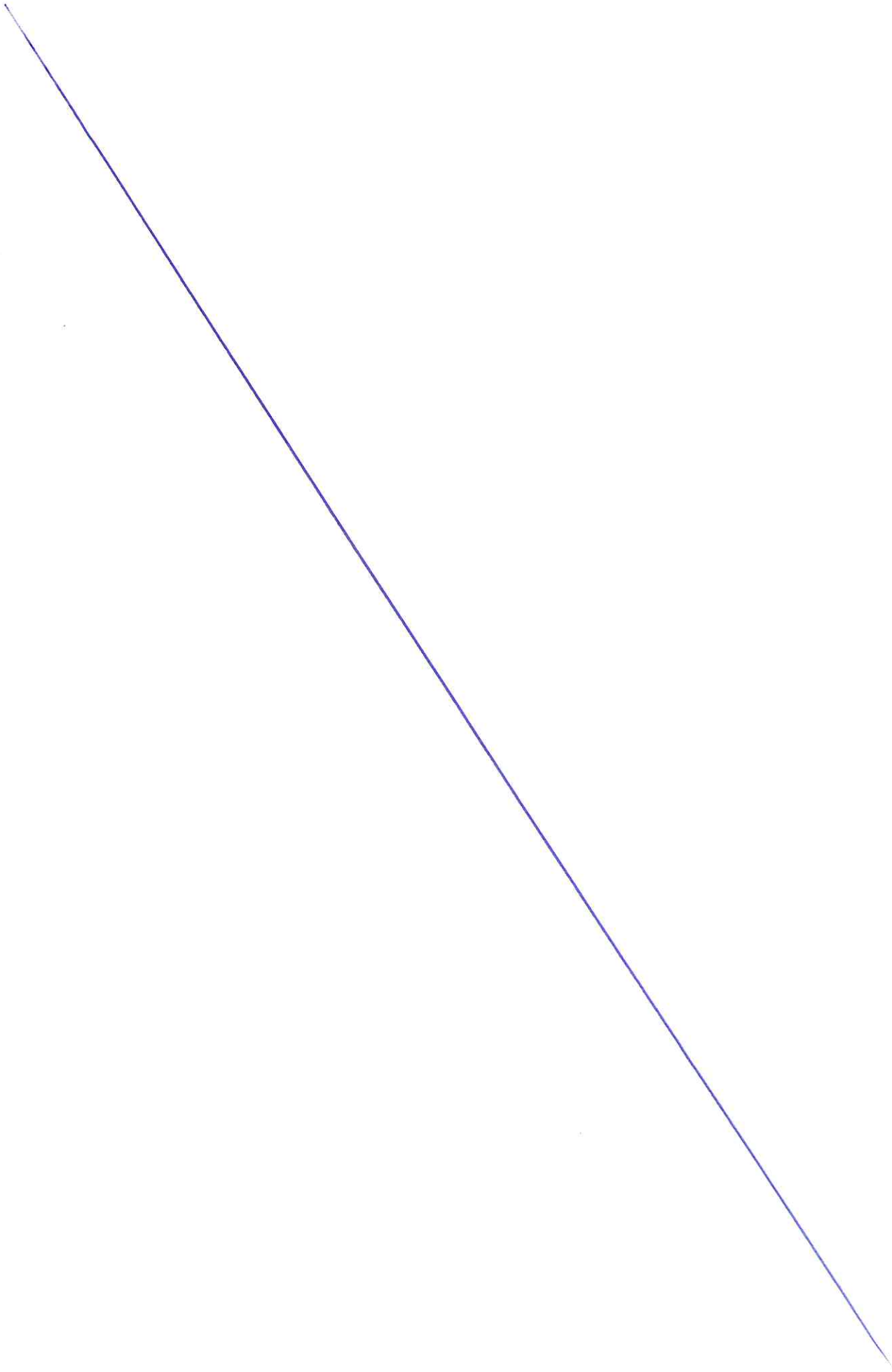
Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 22/02/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 2190/2021, para registrar:
I- Fica reajustado os itens da Ata de Registro de Preços nº 008/2020 conforme tabela abaixo:
Item Descrição VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
112 Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 1C
48,00 R$
74,24
141 Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo
1,83 R$
3,09
146 Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta R$
2,50 R$
3,53
147 Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela. R$
2,50 R$
3,53
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5770 Número do Contrato: 78/2020 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 10807 M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 30.578,80 Valor em Percentual: 19,00
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
112 | Papel kraft 80g - 60cmx20m | BOB | 48,0000 | 74,2400 | 800,000 | + | 20.992,00
141 | Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, 245x335 | UNI | 1,8300 | 3,0900 | 840,000 | + | 1.058,40
146 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado PRETA | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 900,000 | + | 927,00
147 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado AMARELA | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 600,000 | + | 618,00
148 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado AZUL | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 1.880,000 | + | 1.936,40
149 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado BRANCA | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 3.200,000 | + | 3.296,00
150 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado VERDE | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 800,000 | + | 824,00
151 | Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado VERMELHA | UNI | 2,5000 | 3,5300 | 900,000 | + | 927,00
Atendimento (0)
PT 09:38 22/02/2021

69

2698



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 2190/2021 **Requerente:** M. I. Comércio de Materiais LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

2699

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
22/02/2021.

61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

2700

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2021
Número do processo: 13888/2021

Número do processo: 0013888/2021 **Número único: 97P.21D.46W-00**

Protocolado em: 18/03/2021 08:04 Procedência: Externa Prioridade: Normal

Súmula: Reequilibrio Economico-financeiro PREGÃO 108/2020

Requerente: 644425283 - COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ do requerente: 04.094.110/0001-10

Endereço:

Complemento: Telefone: (41) 3131-2202

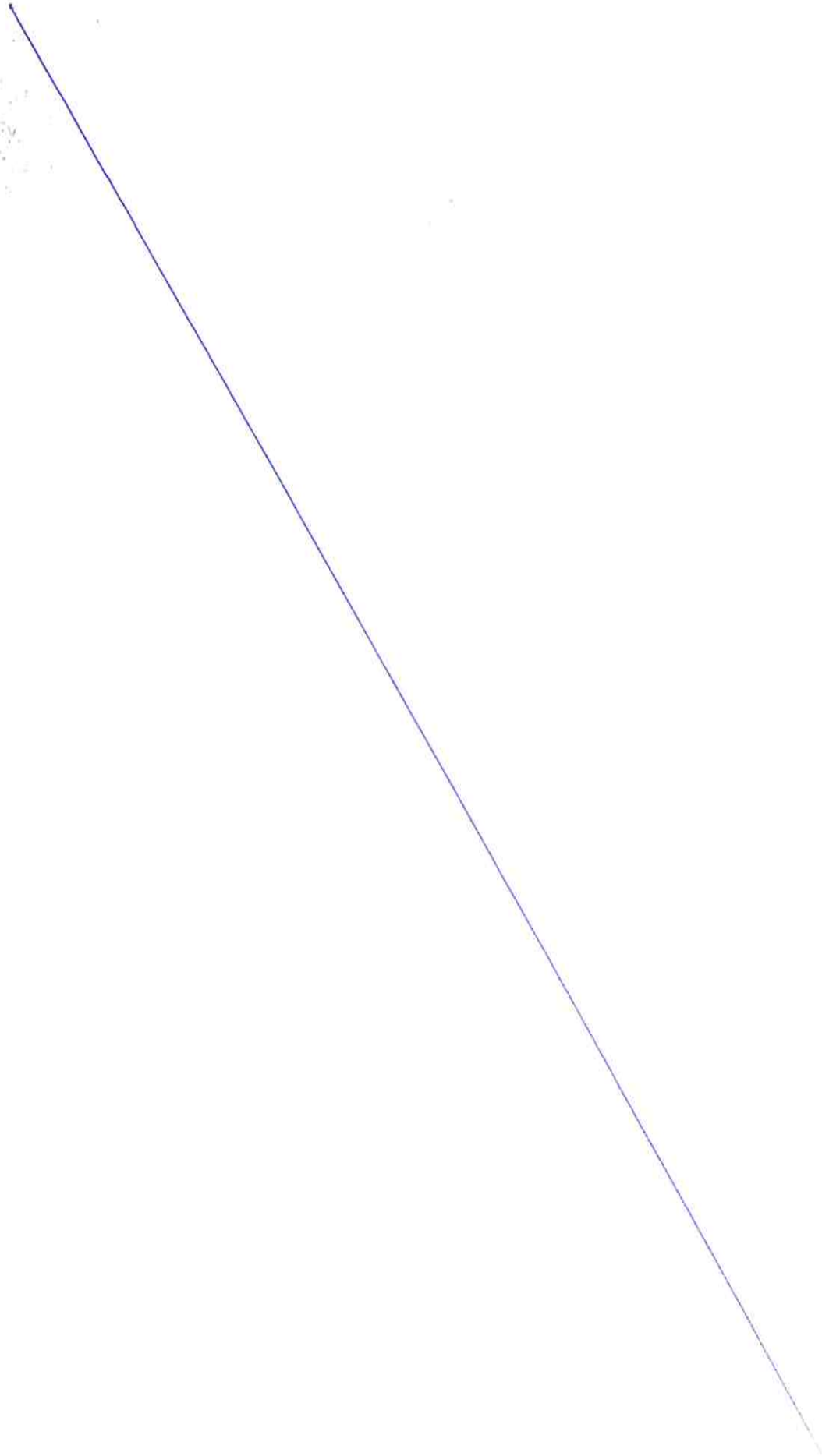
Município: Araucária - PR Bairro:

E-mail: comercialbora@uol.com.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Anexos 01	
2	Anexos 02	
3	Anexos 03	
4	Anexos 04	
5	Anexos 05	



2701

ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL BORA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10, com sede em Araucária, Paraná à Estrada do Rio Verde acima, s/n, Bairro Faxinal do Tanque, por seu representante legal Marcos Adriano Bora, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil com RG nº5.963.849-1II PR e do CPF/MF nº921.925.809-91, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer ***"REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO"***, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI , pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

A Requerente participou do PREGÃO nº0108/2020 com abertura em 19 de outubro de 2020, ATA nº078/2020 datada 16 de novembro de 2020, onde foi habilitada a fornecer diversos produtos constantes na proposta apresentada pela Requerente, a qual tem validade de 60 (sessenta dias).

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

I. Ilmo(a). Sr(a)., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Preço da celulose pode disparar ainda mais nos próximos meses, preveem Suzano e Klabin

2702

(https://www.moneytimes.com.br/suzano-e-klabin-esperam-alta-no-preco-de-celulose-nos-proximos-meses/)

CELULOSE
Alta nas cotações beneficia empresas

O aumento dos preços da celulose na Europa e na China pode impulsionar os ganhos de empresas brasileiras produtoras da fibra como Klabin (KLBN11), Irani (RANI3) e, principalmente, a Suzano (SUZB3). Na penúltima semana de janeiro, as cotações internacionais da celulose tiveram forte alta, com aumento de US$ 14,61, chegando a US$ 711,97 por tonelada da fibra curta. Já a fibra longa se manteve estável a US$ 909. Na China, o preço da fibra curta chegou a US$ 536,91 e da fibra longa a US$ 779 por tonelada. Os aumentos devem ocorrer a partir de fevereiro, a segunda alta em 2021.

(https://www.istoedinheiro.com.br/cielo-lucro-cai-cotacao-dispara/)

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente a ata em execução, tornando inviável a execução da ata em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido Constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilibro econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,

2703

ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

> *HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)*

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que **não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira**, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Para comprovar o requerente demonstra abaixo com planilhas e notas fiscais em anexo:

Planilha comprovando margem de lucro

Item	Descrição	Marca ofertada	Custo produto contratação	Margem lucro	Valor negociado
100	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, em resma com 500 folhas	ONE	R$10,08	15,77%	R$11,67

Planilha valor readequado

Item	Descrição	Marca ofertada	Valor negociado	Ultima compra	Margem lucro	**Valor a ser praticado**
100	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, em resma com 500 folhas	ONE	R$11,67	R$10,94	15,77%	**R$12,66**

2704

Notas em anexo:

NF 171965 – 41201216404287015004550010001719651664172612

NF 181772 – 41210316404287015004550010001817721383646505

DOS PEDIDO

8. ***Ex positis,*** requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente Reequilíbrio Econômico – Financeiro, conforme demonstrado na planilha acima, sendo que o único motivo da solicitação se deve aos impactos causados na economia pela disseminação da COVID-19, em relação ao **Pregão Eletrônico Nº0108/2020** nos termos da fundamentação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 17 de março de 2021.

Marcos Adriano Bora
Sócio-Gerente
CPF 921.925.809-91
RG 5 963.849-1

04.094.110/0001-10
COMERCIAL BORA EIRELI
Estrada Rio Verde Acima, S/Nº
Faxinal do Tanque
CEP 83.700-970 - Araucária - PR

RECEBEMOS DE SUZANO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 22.580,31 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BORA EIRELI - EST RIO VERDE ACIMA, SN FAXINAL DO TANQUE ARAUCARIA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.171.965
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUZANO S.A.

AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA, 1600
Guatupe - 83060-000
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone/Fax: 1136365148

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.171.965
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1216 4042 8701 5004 5500 1000 1719 6516 6417 2612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.op.c/pr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	**141200234116901 - 02/12/2020 07:35:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9022758940	**9079056917**	**16.404.287/0150-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMERCIAL BORA EIRELI	**04.094.110/0001-10**	**02/12/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
EST RIO VERDE ACIMA, SN	**FAXINAL DO TANQUE**	**83700-970**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
ARAUCARIA	**PR**		**9023072570**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/12/2020	Venc.	06/01/2021	Venc.	13/01/2021
Valor	R$ 7.526,92	Valor	R$ 7.526,69	Valor	R$ 7.526,70

2705

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
19.078,66	2.289,55	26.873,72	2.547,72	0,00	0, 00	0, 00	314,80	19.078,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	953,93	0, 00	0, 00	1.449,98	22.580,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	**(0) Emitente**				**08.078.514/0001-71**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE MARTINS FERNAN 601, GALPAOB 24	**Sao Bernardo do Campo**	**SP**	**799048266112**

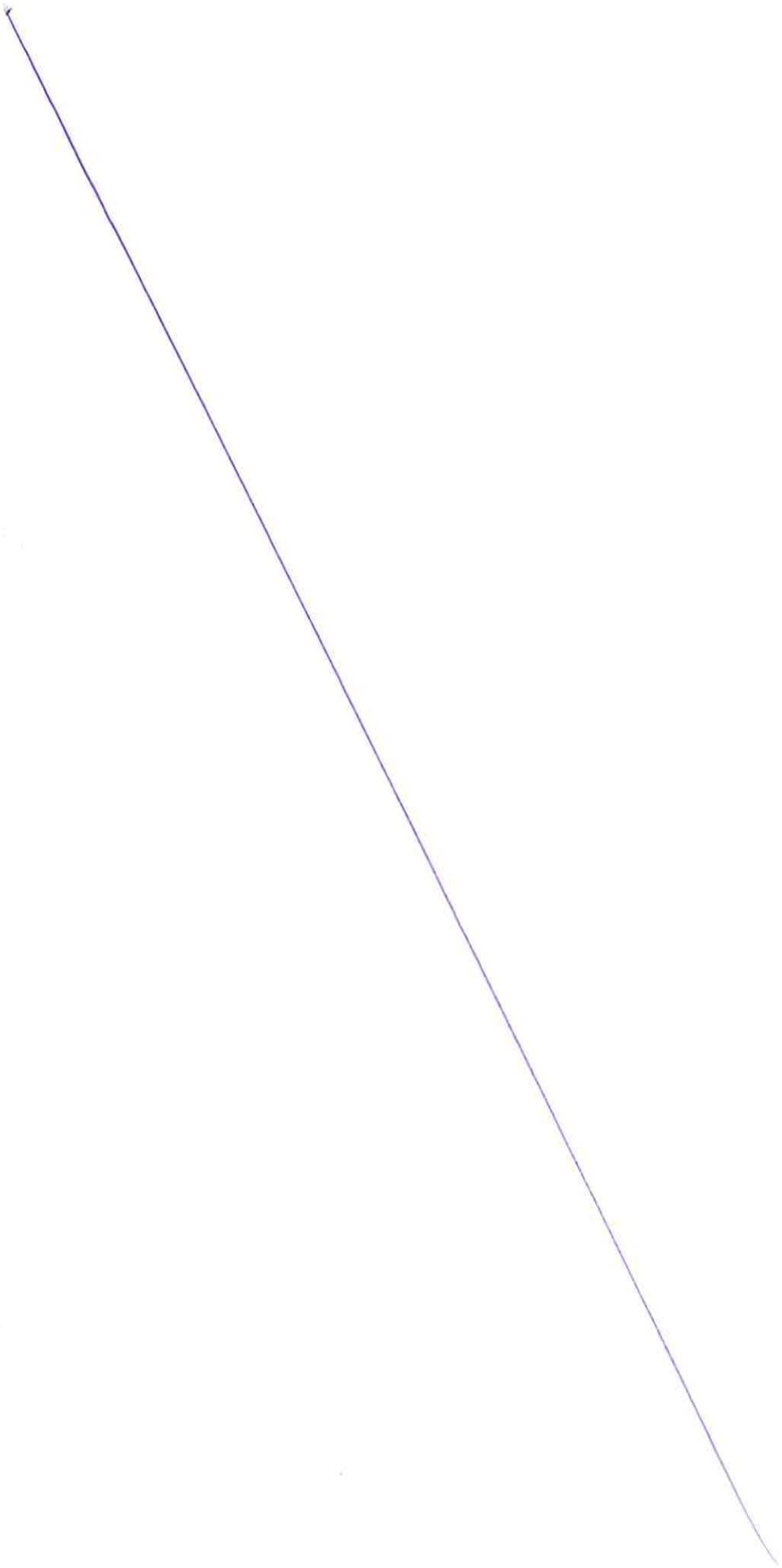
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL			5.240,000	5.240,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000002070597	PAPEL NOVO ONE REPB075 C C BR 0210X0297 NO 00500 10 056 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI DC1C3112-78CF-497E-827B-89165E452209 pRedBC=0,00% IVA=34,15% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=26.873,72 vIcmsSt=2.547,72 FCI:DC1C3112-78CF-497E-827B-89165E452209	48025610	590	5401	PCT	2.240,0000	8,5173	19.078,66	19.078,66	2.289,55	953,93	18,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Numero DT 4525196 ICMS Diferido parcial conf Anexo VIII Art 28 I do Decreto 7871 2017 RICMS PR Condicoes de Pagamento 28/35/42 DDL BOLETO Produtos Certificados PEFC 70 PEFC IMACoC0005 Docs Referencia 2752730 / 2752730 / 40579021 / 96574268 O recebimento dos produtos constantes dessa NF configura o aceite do comprador das condicoes dispostas em https//websuzanocombr Valor do ICMS parcialmente Diferido de 114461	



Recebemos de SUZANO S.A. os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 17/03/2021 Valor Total: R$ 6.127,96 Destinatário: COMERCIAL BORA EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.181.772
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUZANO S.A.
AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA, 1600
Guatupe - CEP: 83060-000
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR Fone: (11) 3636-5148

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.: 000.181.772
Série: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0316 4042 8701 5004 5500 1000 1817 7213 8364 6505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Vnd prod.est.op.c/pr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	**141210057395534 - 17/03/2021 09:52:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9022758940	**9079056917**	**16.404.287/0150-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIAL BORA EIRELI	**04.094.110/0001-10**	**17/03/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
EST RIO VERDE ACIMA, SN	**FAXINAL DO TANQUE**	**83700-970**	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
ARAUCARIA		**PR**	**9023072570**	

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
001	14/04/2021	R$ 2.042,69
002	22/04/2021	R$ 2.042,63
003	28/04/2021	R$ 2.042,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.177,67	621,35	7.293,14	691,41	0,00	0,00	0,00	85,43	5.177,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	258,88	0,00	0,00	393,50	6.127,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
G TRANS TRANSPORTES EIRELI	**0-Por conta Remetente**				**32.678.728/0001-63**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE TREVISAN 1707	**Sao Jose dos Pinhais**	**PR**	**9080561080**

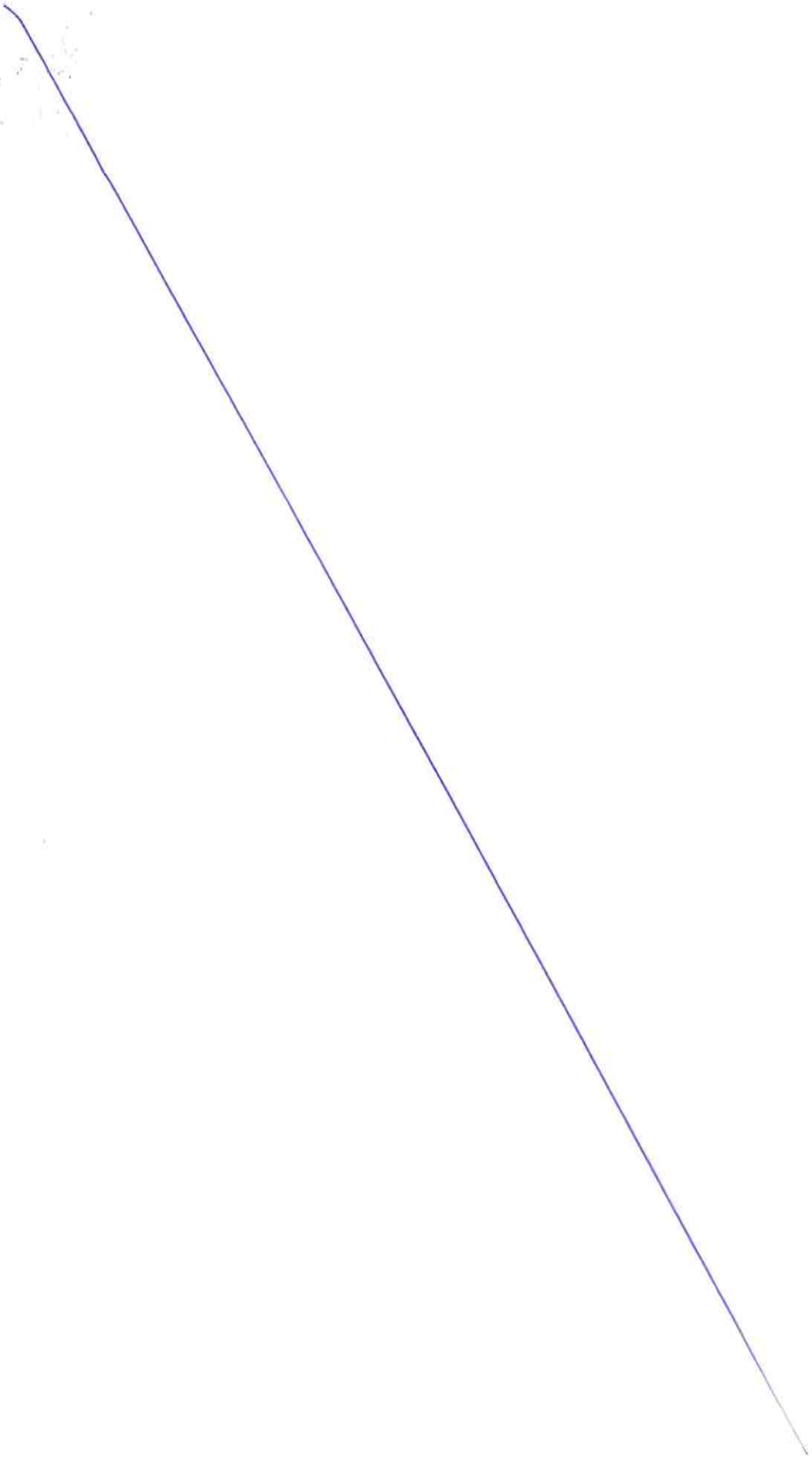
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	VOL			1.310,000	1.310,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000002007 0597	PAPEL NOVO ONE REPB075 C C BR 0210X0297 NO 00500 10 056 Resolucao do Senado Federal no 13/12. Numero da FCI DC1C3112-78CF-497E-827B-89165E452209 FCI: DC1C3112-78CF-497E-827B-89165E452209	48025610	590	5.401	PCT	560,00	9,2458	5.177,67	5.177,67	621,35	258,88	18,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Numero DT 4850848 ICMS Diferido parcial conf Anexo VIII Art 28 I do Decreto 7871 2017 RICMS PR Condicoes de Pagamento 28/35/42 DDL BOLETO Produtos Certificados PEFC 70 PEFC IMACoC0005 Docs Referencia 2874747 / 2874747 / 41077794 / 96815768 O recebimento dos produtos constantes dessa NF configura o aceite do comprador das condicoes dispostas em https//websuzanocombr Valor do ICMS parcialmente Diferido de 31063	





POR CARLOS JOSÉ CAETANO BACHA
Professor Titular da ESALQ/USP
E-mail: carlosbacha@usp.br

PREÇOS INTERNACIONAIS DA CELULOSE TÊM FORTES ALTAS EM JANEIRO E FEVEREIRO

Apesar das expressivas diferenças entre as fontes de dados sobre o valor da tonelada de celulose no mesmo mercado houve, em final de janeiro e começo de fevereiro do corrente ano, fortes aumentos dos preços em dólar norte-americano da tonelada de celulose de fibra longa e de fibra curta ao redor do mundo. As causas dessas elevações são as dificuldades de produção e transporte do produto em certos países do hemisfério norte (devido ao forte inverno que ocorre neles) e ao aumento da demanda por esse produto devido, de um lado, às fortes quedas dos estoques de celulose nos principais países importadores da mesma, como os europeus, por exemplo; e, de outro, devido às boas expectativas de retomada do crescimento econômico na Europa e nos EUA à medida que há sinais claros do avanço da vacinação contra o coronavírus e o arrefecimento da segunda onda desta pandemia nesses países.

A China é um claro exemplo de que, mesmo com as fontes de dados indicando valores diferentes para o mesmo produto e no mesmo mercado, há expressivas altas de preços de celulose. Segundo a Natural Resources Canada, ver Tabela 1, o preço da tonelada de celulose de fibra longa (NBSKP) na China foi de US$ 660 em dezembro do ano passado e de US$ 750 por tonelada em janeiro do presente ano, alta de 13,6%. O Governo da British Columbia (ver Tabela 2) indicava que a tonelada de NBSKP na China era vendida a US$ 609 em novembro passado, a US$ 630 em dezembro retrasado e a US$ 720 em janeiro do corrente ano, com alta de 14,3% deste preço entre dezembro e janeiro. E a Norexeco (ver Tabela 3) indicava que a tonelada do mesmo produto (NBSKP) na China (especificamente em Shanghai) era de US$ 664 em dezembro e de US$ 818 em janeiro. Para a Norexeco, a alta do preço da tonelada de NBSKP na China entre dezembro e janeiro passados foi de 23,2%. E, para fevereiro, este produto (NBSKP) está sendo cotado a US$ 893 a tonelada na China, segundo a Norexeco, nova alta de preços em 9,2% frente ao valor praticado em janeiro do corrente ano.

As altas de preços em dólar norte-americano da tonelada de celulose de fibra curta (BHKP e BEK) na China foram ainda mais expressivas do que as que ocorreram nos preços da tonelada de celulose de fibra longa. Observa-se na Tabela 5 que o preço da tonelada de BEK na China na primeira semana de dezembro do ano passado era de US$ 555, passando na primeira semana de janeiro de 2021 a US$ 656 e atingindo US$ 804 na primeira semana de fevereiro do corrente ano (alta acumulada de quase 45% neste preço em três meses). E esta alta deve-se, basicamente, à elevação da cotação na moeda local (o Yuan) do preço deste produto.

Tem-se o preço em dólar norte-americano da tonelada de celulose de fibra curta sendo mais elevado na China do que na Europa e no Brasil. Na Europa, segundo os dados da Norexeco (ver Tabela 3), a tonelada de celulose de fibra curta (BHKP e BEK) era negociada a US$ 680 em dezembro do ano passado, a US$ 692 em janeiro do corrente ano e, provavelmente, ao valor mínimo de US$ 725 em fevereiro. No Brasil, a tonelada de BEK era cotada, sem desconto (o chamado preço lista) em US$ 712 em começo de fevereiro do corrente ano (ver Tabela 6).

Enquanto há claras tendências de altas dos preços em dólar norte-americano das celuloses (tanto a de fibra longa quanto da de fibra curta) nos distintos mercados mundiais, os preços dos papéis tiveram comportamentos diferentes segundo o tipo considerado e o mercado em que é negociado, refletindo condições locais diferentes de oferta e demanda por esses produtos.

Os mercados de madeiras sólidas apresentaram, em janeiro do corrente ano, frente a dezembro passado, expressivas altas dos preços em dólar americano de seus produtos.

MERCADOS DE CELULOSE, PAPÉIS E APARAS

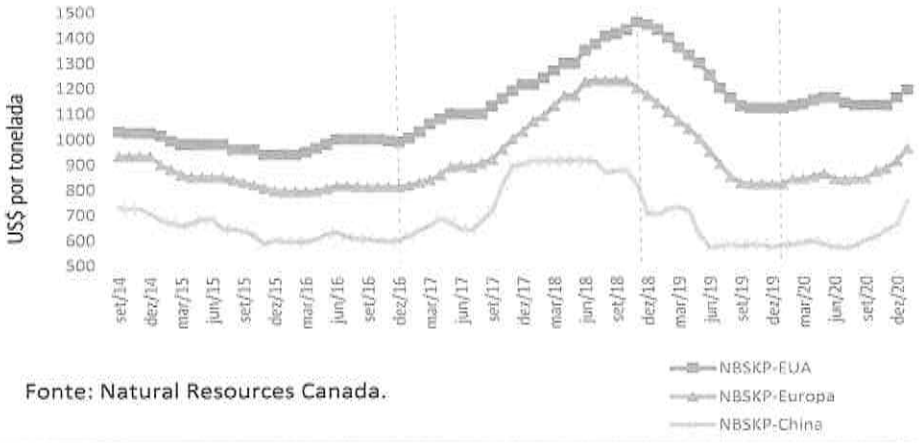
O Gráfico 1 mostra claramente uma nova fase de elevações expressivas nos preços internacionais de celulose desde o último trimestre de 2020. Isto claramente se liga com as fortes quedas dos estoques nos principais países consumidores deste produto, como na Europa (ver Gráfico 2).

Europa

Como já dito no início desta coluna, as diversas fontes de dados indicam preços diferentes para o mesmo tipo de celulose e na mesma região. Por exemplo, o preço da tonelada de celulose de fibra longa (NBSKP) na Europa em janeiro de 2021, segundo a Natural Resources Canadá, ver Tabela 1, era de US$ 960. Já a Norexeco indicava para a mesma região e no mesmo mês o valor de US$ 902 por tonelada de NBSKP (ver Tabela 3). Não obstante, todas as fontes mostram que o preço deste produto está subindo mês a mês na Europa desde novembro do ano passado.

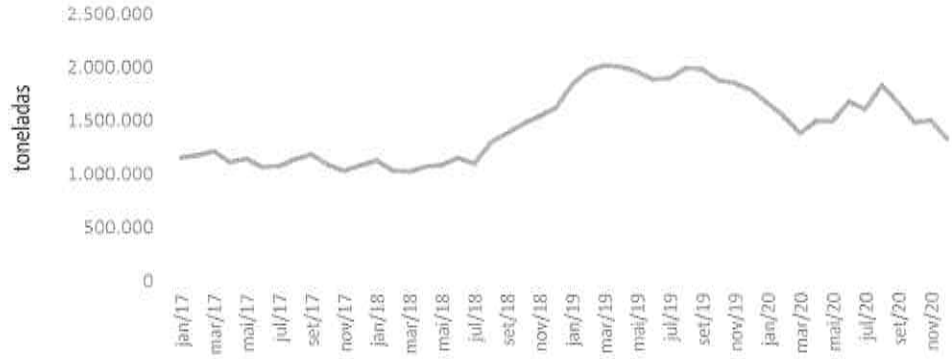
2208

Gráfico 1 - Evolução do Preço da tonelada de NBSKP nos EUA, Europa e China, valores em US$ por tonelada



Fonte: Natural Resources Canada.

Gráfico 2 - Evolução dos estoques de celulose nos portos europeus



Fonte: Europulp

Os preços em euros do papel *A4* ficaram estáveis na Alemanha, França e Itália em janeiro de 2021 em relação a suas cotações de dezembro (segundo se constata dos gráficos da Euwid). Neste período, também ficaram estáveis os preços em euros do papel *offset* em folha na Alemanha e França, mas com leve queda desses preços na Itália. Nesses três países europeus, os preços em euros do papel imprensa caíram em janeiro passado frente a dezembro retrasado. O preço em euros do papel *kraftliner* em janeiro de 2021 frente a dezembro de 2020 foram maiores na Alemanha e França, mas permaneceram iguais na França. Há para esses produtos diferentes condições de oferta e demanda e que variam entre os membros da União Europeia.

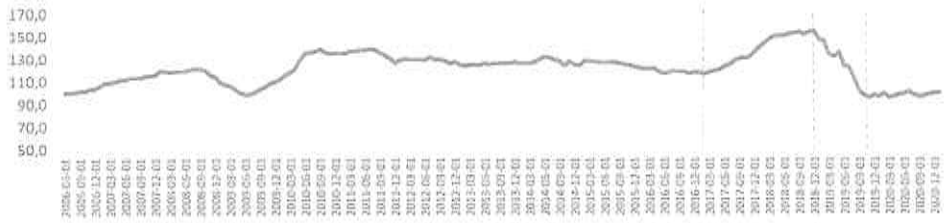
EUA

O preço da tonelada de celulose de fibra longa nos EUA passou de US$ 1.160 em dezembro do ano passado para US$ 1.190 em janeiro do corrente ano segundo a Natural Resources Canada (ver Tabela 1). Comparando a evolução desses preços com as altas ocorridas na Europa para produto similar (US$ 50 a mais por tonelada, equivalente a 5,5% de aumento) e na China (US$ 90 a mais por tonelada, equivalente a 13,6%), constata-se que os EUA tiveram menor elevação absoluta (US$ 30 a mais por tonelada) e relativa (2,6%) do preço do produto em questão entre dezembro passado e janeiro deste ano. Isto se explica, em parte, porque os EUA são os que têm o maior preço pela tonelada de NBSKP entre os países analisados.

O preço do papel imprensa nos EUA teve elevação de 3,8% em janeiro de 2021 (quando foi cotado a US$ 540 por tonelada) frente a dezembro passado (quando era de US$ 520 por tonelada), conforme mostram os dados do Governo da British Columbia (ver Tabela 2). Trata-se de um dos poucos mercados com elevação do preço deste tipo de papel.

O índice de preços de celulose e papéis calculado pelo Banco Central de Saint Louis (ver Gráfico 3) passou de 98,5 em novembro de 2020 para 99,1 em dezembro passado e atingindo 99,7 em janeiro de 2021 (tendo como base 100 em junho de 2006). Isto dá uma alta de 0,6% entre dezembro e janeiro e de 1,2% entre novembro e janeiro, o que sugere que há tipos de papéis nos EUA que não tiveram as mesmas altas de preços que as verificadas para o preço do papel imprensa e nem tão elevadas como a alta do preço da celulose.

Gráfico 3 - Índice de preços de celulose, papéis e artefatos de papéis nos EUA - base junho de 2006



Fonte: FED Saint Louis

China

A China está ampliando bastante a compra de celulose nos dois primeiros meses de 2021, já se preparando para a retomada do crescimento econômico mundial.

Segundo a SunSirs Commodity Data Group (ver Tabela 5), o preço em Yuan da tonelada de celulose de fibra curta na China teve aumento de 22,4% entre a primeira semana de janeiro e a primeira semana de fevereiro, quando atingiu 5.200 Yuans por tonelada. Neste período não houve significativa alteração na taxa de câmbio Yuan *versus* dólar norte-americano, implicando, portanto, em alta de 22,6% no preço em dólar norte-americano deste produto na China.

Em entrevista dada à agência *Bloomberg*, divulgada em 18 de janeiro passado, o Diretor Comercial da Suzano Papel e Celulose S.A. informou que a empresa está exportando a tonelada de celulose de fibra curta para a China a US$ 580, frente aos US$ 440 que fazia em agosto do ano passado. E há possibilidade deste preço atingir US$ 640 em começo de abril. O que confirma a tendência de alta do preço em dólar norte-americano da tonelada de BEK na China. A tempo, esclareça-se que a diferença entre esses valores (US$ 580) e o que aparecem na Tabela 5 refletem custo de transporte, seguro e tributos de importação por parte da China.

Brasil

Mercado de polpas no Brasil

Após 13 meses praticando o preço lista de US$ 680 por tonelada de celulose de fibra curta no mercado doméstico, esse valor passou a ser de quase US$ 712 em fevereiro (ver Tabela 6). Trata-se de um dos menores valores, sem descontos, negociados na Europa por produto similar. O preço lista no Brasil considera o preço colocado na Europa, descontando o frete, seguro e demais despesas para levar o produto brasileiro na Europa.

Mercado de papéis no Brasil

Observa-se nas tabelas 7 e 8 que há em fevereiro, frente a janeiro do corrente ano, uma alta de 7% no preço em reais da tonelada de papel *offset* vendido pela indústria a grandes compradores. Esta alta, no entanto, ainda não foi repassada nas vendas das distribuidoras a pequenas gráficas e copiadoras, em especial as localizadas na região de Campinas (ver Tabela 10). Em razão de haver pequena atividade presencial em escolas e escritórios, o que limita a demanda existente nas gráficas e copiadoras, houve pequena redução do preço do papel *offset* em folha nas vendas das distribuidoras a pequenas gráficas e copiadoras em fevereiro frente às cotações de janeiro.

Os preços em reais dos papéis marrom que usam aparas tendem a buscar novo patamar, em especial o preço do papel *Testliner*. Este teve alta muito expressiva em janeiro (frente a dezembro), com queda em fevereiro (ver Tabela 9).

Mercado de aparas no Brasil

Há grande falta de aparas na economia brasileira, em especial as aparas marrons, de jornal e de cartolina. Isto tem levado a aumentos muitos expressivos dos preços delas desde novembro do ano passado. Ao se comparar os preços das aparas em fevereiro com janeiro do presente ano em São Paulo, ver Tabela 12, constata-se que os preços da tonelada das aparas brancas dos tipos 2 e 3 elevaram-se em 4,5%. As altas de preços da tonelada de aparas marrons dos tipos 1, 2 e 3 nesse período foram de, respectivamente, 10,8%, 10% e 7,4%. O preço médio da tonelada de aparas de jornais aumentou em 10%. E os preços médios da tonelada de aparas de cartolinas dos tipos 1 e 2 aumentaram, respectivamente, em 10% e 16%.

Essas altas de preços de aparas têm levado ao aumento de suas importações (ver Tabela 13) e gerado distorções entre os preços de papéis de embalagem, fazendo com que, por exemplo, o papel *Testliner* fique mais caro que o *Kraftliner*.

MERCADOS INTERNACIONAIS DE CAVACOS, *PELLETS*, CHAPAS DE MADEIRAS E DE MADEIRAS SERRADAS

A perspectiva de retomada do crescimento econômico à medida que a segunda onda do coronavírus se arrefece (fruto, em parte, do avanço da vacinação) e o forte inverno do Hemisfério Norte têm causado o aumento dos preços de madeiras sólidas e de suas pranchas em alguns países em começo de 2021, como no Canadá. Observa-se pelos dados da Tabela 14 que o preço em dólar norte-americano do metro cúbico do compensado aumentou, no Canadá, em 9,2% em janeiro frente a sua cotação de dezembro. Esta alta para o preço do metro cúbico da placa de OSB foi de 22,2%. E houve o forte aumento de 31,2% no preço do metro cúbico das pranchas de abeto (spruce e fir) e de pinho (pine). ■

Observação: preste atenção ao fato dos preços das tabelas 7 a 9 serem sem ICMS e IPI (que são impostos), mas com PIS e COFINS (que são contribuições).

2710

Tabela 1 – Preços em dólar da tonelada de celulose branqueada de fibra longa (NBSKP) nos EUA, Europa e China e o preço da tonelada da pasta de alto rendimento na China

Produto	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
NBSKP – EUA	1.130	1.130	1.160	1.190
NBSKP – Europa	870	880	910	960
NBSKP – China	610	638	660	750
BCMP – China	445	463	473	505

Fonte: Natural Resources Canada
Notas: NBSKP = Northern Bleached Softwood Kraft Pulp; BCMP = Bleached Chemithermomechanical Pulp

Tabela 2 – Preços da tonelada de celulose de fibra longa (NBSKP) na Europa, na China e do papel jornal nos EUA

Produto	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
NBSKP na Europa	840	850	910	910	n.d.
NBSKP na China	n.d.	600	609	630	720
Papel imprensa nos EUA	530	530	525	520	540

Fonte: Governo da British Columbia **Nota:** o preço da NBSKP é preço *delivery* colocado no Norte da Europa e o preço do papel imprensa é também *delivery* e colocado na costa leste dos EUA. n.d. indica que o valor não está disponível.

Tabela 3 – Preços negociados no mercado NOREXECO (US$ por tonelada)

Mês	NBSKP na Europa	BHKP na Europa	NBSKP em Shangai-China	Aparas de papelão misto na Europa
Jul/20	844	680	541	78,1
Ago/20	840	680	570	66,2
Set/20	840	680	611	80,1
Out/20	840	680	597	96,5
Nov/20	851	680	619	98,2
Dez/20	875	680	664	115,6
Jan/21	902	692	818	134,0.
Fev/21	955*	725 a 755*	893	n.d.

Fonte: Norexeco **Nota:** * previsão; n.d. dado não disponível.

Tabela 4 – Estoques de celulose nos portos europeus – média mensal (em toneladas)

Média mensal no 1º trimestre de 2020	Média mensal no 2º trimestre de 2020	Média mensal no 3º trimestre de 2020	Média mensal no 4º trimestre de 2020	Out/20	Nov/20	Dez/20
1.517.181	1.578.237	1.686.809	1.423.087	1.469.563	1.486.787	1.312.910

Fonte: Europulp

Tabela 5 – Preços da tonelada de celulose de fibra curta (tipo seca) na China na primeira semana dos meses reportados

		1ª semana de Novembro de 2020	1ª semana de Dezembro de 2020	1ª semana de Janeiro de 2021	1ª semana de Fevereiro de 2021
Celulose	Yuan/ton	3.550	3.625	4.250	5.200
	US$/ton	536,90	554,98	656,10	804,11
Papelão ondulado	Yuan/ton	3.375	3.353	3.385	3.590
	US$/ton	510,44	513,33	522,56	555,15

Fonte: SunSirs Commodity Data Group

Tabela 6 – Preços da tonelada de celulose de fibra curta (tipo seca) posta em São Paulo – em dólares norte-americanos

			Dez/20	Jan/21	Fev/21
Venda doméstica	Preço lista	Mínimo	680,00	680,00	711,97
		Média	680,00	680,00	711,97
		Máximo	680,00	680,00	711,97
Venda externa	Preço médio		301	309	n.d.

Fonte: Grupo Economia Florestal - Cepea /ESALQ/USP e MDIC
Nota: Os valores para venda no mercado interno não incluem impostos n.d. valor não disponível

Tabela 7 – Preço lista médio da tonelada de papel posto em São Paulo (em R$) – sem ICMS e IPI mas com PIS e COFINS – vendas domésticas da indústria para grandes consumidores ou distribuidores

Mês	Cartão Skid	Cartão duplex em resma	Cartão duplex em bobina	Papel *off-set*
Jul/2020	7.361	7.590	7.496	4.113
Ago/2020	7.361	7.590	7.496	4.401
Set/2020	7.361	7.590	7.496	4.401
Out/2020	7.361	7.590	7.496	4.401
Nov/2020	7.729	7.969	7.870	4.401
Dez/2020	8.263	8.367	8.115	4.401
Jan/2021	8.263	8.367	8.115	4.621
Fev/2021	8.263	8.367	8.115	4.945

Fonte: Grupo Economia Florestal - Cepea /ESALQ/USP
Nota: os dados de meses anteriores estão em revisão e serão publicados na próxima edição

Tabela 8 – Preço lista médio da tonelada de papel posto em São Paulo (em R$) – com PIS, COFINS, ICMS e IPI – vendas domésticas da indústria para grandes consumidores ou distribuidores – mês de Fevereiro de 2020

Mês	Cartão Skid	Cartão duplex em resma	Cartão duplex em boblina	Papel *off-set*
Jul/2020	9.426	9.719	9.599	5.267
Ago/2020	9.426	9.719	9.599	5.636
Set/2020	9.426	9.719	9.599	5.636
Out/2020	9.426	9.719	9.599	5.636
Nov/2020	9.897	10.204	10.077	5.636
Dez/2020	10.581	10.714	10.391	5.636
Jan/2021	10.581	10.714	10.391	5.917
Fev/2021	10.581	10.714	10.391	6.332

Fonte: Grupo Economia Florestal - Cepea /ESALQ/USP
Nota: os dados de meses anteriores estão em revisão e serão publicados na próxima edição

Tabela 9 – Preços médios sem desconto e sem ICMS e IPI (mas com PIS e COFINS) da tonelada do papel miolo, capa e testliner (preços em reais por tonelada) para produto posto em São Paulo

	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21
Miolo	2.593	2.359	3.547	3.895	4.766	4.865
Capa reciclada	2.876	2.601	4.358	4.619	5.756	5.756
Testliner	2.919	3.512	3.932	3.932	6.058	5.357

Fonte: Grupo Economia Florestal - Cepea /ESALQ/USP

Tabela 10 – Preços médios da tonelada de papéis off set cortado em folhas e couchê nas vendas das distribuidoras (preços em reais e em kg) – posto na região de Campinas – SP

	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21
Off-set cortado em folha	8,98	8,98	8,76	9,24	8,92
Couchê	8,06	8,06	8,64	8,64	8,64

Fonte/Source: Grupo Economia Florestal – CEPEA/ESALQ/USP

Tabela 11 – Preços da tonelada de papel *kraftliner* em US$ FOB para o comércio exterior – sem ICMS e IPI - Brasil

		Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
Exportação (US$ por tonelada)	Mínimo	401	371	401	409
	Médio	507	500	500	493
	Máximo	639	670	666	643
Importação (US$ por tonelada)	Mínimo	418	417	416	803
	Médio	418	417	416	803
	Máximo	418	417	416	803

Fonte: Comexstat, código NCM 4804.1100

Tabela 12 – Preços médios da tonelada de aparas posto em São Paulo (R$ por tonelada)				
Produto		Dezembro de 2020	Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021
Aparas brancas	1ª	1.500	1.500	1.500
	2ª	1.100	1.100	1.150
	4ª	813	813	850
Aparas marrom (ondulado)	1ª	1.037	1.117	1.239
	2ª	919	994	1.094
	3ª	675	675	725
Jornal		1.000	1.000	1.100
Cartolina	1ª	1.125	1.125	1.237
	2ª	1.150	1.250	1.450

Fonte: Grupo Economia Florestal – CEPEA/ESALQ/USP
Nota: n.d. valor não disponível

Tabela 13 – Importações brasileiras de aparas marrons (código NCM 4707.10.00)			
Meses (descontínuos)	Valor em US$	Quantidade (em kg)	Preço médio (US$ t)
Nov/2020	713.534	3.955.353	180,40
Dez/2020	1.434.218	7.928.382	180,90
Jan/2021	1.301.763	6.808.457	191,20

Fonte: Sistema Comexstat
Nota: n.d. indica que a informação não é disponível

Tabela 14 – Preços de madeiras no Canadá e nos países nórdicos que competem pelo uso de florestas com a produção de celulose (valores em US$)				
Mês	*Pellets* de madeira na produção de energia (US$ por MWh nos países nórdicos)	Compensados no Canadá (US$ por metro cúbico)	OSB no Canadá (US$ por metro cúbico)	Madeira serrada no Canadá de diferentes dimensões (US$ por metro cúbico)
Jul/20	39,06	1.026,47	755,88	1.281,48
Ago/20	40,16	1.109,36	1.389,76	1.803,04
Set/20	40,82	1.253,37	1.647,29	2.142,88
Out/20	40,06	1.302,09	1.658,83	1.175,28
Nov/20	40,07	1.254,79	1.411,64	1.083,24
Dez/20	41,48	1.375,51	1.465,61	1.491,52
Jan/21	41,04	1.501,37	1.790,52	1.956,44

Fonte: Governo da British Columbia no Canadá (ver https://www2.gov.bc.ca, no ícone Forestry)
Nota: n.d. indica dado não disponível quando da publicação desta coluna. SPF indica que são madeiras serradas de spruce, pine e fir (espécies arbóreas do Canadá).

Últimas Notícias Cotações Comprar ou Vender Vagas Próximos IPOs? Blogs

2713

Cotações por TradingView

Leia os avisos legais em avenue.us. Intermediação Coin DTVM

Empresas

Preço da celulose pode disparar ainda mais nos próximos meses, preveem Suzano e Klabin

Por Reuters 11/02/2021 - 13:51



As ações da Suzano subiam 2,2% às 13h25, enquanto as units da Klabin, que divulgou balanço antes da abertura dos mercados na quarta-feira tinham ganho de 0,6% (Imagem: REUTERS/Benoit Tessier)

Duas das maiores produtoras de celulose e papel do país afirmaram nesta quinta-feira que veem cenário favorável para alta de preços da matéria-prima do papel nos próximos

Executivos de Suzano (SUZB3) e Klabin (KLBN11) citaram falta de contêineres para transporte de celulose a compradores, clientes com estoques em alguns casos abaixo do normal e perspectiva de paradas para manutenção de rivais no Hemisfério Norte, que devem levar mais tempo que o projetado diante dos impactos de novas infecções por Covid-19.

"A demanda é sólida e apoia o aumento de preços em todos os mercados, produtos e geografias. O mercado está curto no lado da oferta", disse o diretor comercial da área de celulose da Suzano, Carlos Aníbal, em teleconferência com analistas após forte resultado trimestral na véspera.

Por sua vez, Alexandre Nicolini, diretor de celulose na Klabin, disse a analistas em teleconferência de resultados que "o ambiente de negócios está bastante favorável nos próximos meses...isso leva a crer em mercado forte no primeiro e segundo trimestres. O ano deve ser bastante favorável para industria de celulose".

As ações da Suzano subiam 2,2% às 13h25, enquanto as units da Klabin, que divulgou balanço antes da abertura dos mercados na quarta-feira tinham ganho de 0,6%. O Ibovespa avançava 1,19%.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Sem dar detalhes, Aníbal afirmou que a Suzano terminou dezembro com o menor nível de estoques de celulose da história da companhia, após passar os últimos 2 anos reduzindo um volume excedente de 2 milhões de toneladas de seu inventário.

2715

Por sua vez, Nicolini comentou que novas capacidades de produção de celulose a serem ativadas mais para o fim do ano na indústria global não devem afetar de maneira desfavorável a equação de oferta e demanda em 2021.

Segundo o executivo da Klabin, apesar dos produtores de celulose enfrentarem pressão de alta de preços de produtos químicos e de combustível, a companhia não vai fazer parada de manutenção neste ano em sua fábrica no Paraná, deixando o processo para 2022. Isso deve ajudar a empresa a elevar produção este ano, ao mesmo tempo em que reduzirá custos.

No front de papel para embalagens, principal área de negócios da Klabin, as perspectivas também são positivas, com o aumento da demanda gerada pelo crescimento do comércio eletrônico no mundo, na esteira das medidas de isolamento social contra Covid-19.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

"O consumo de caixas no Brasil está lá em cima. Os estoques estão baixos...é cenário de reposição de preço acima da inflação que deve continuar por mais alguns meses", disse o diretor da área de papéis da Klabin, Flávio Deganutti.

A situação dos mercados de papel e celulose deve ajudar ambas as companhias a acelerarem seus processos de redução de dívida, abrindo espaço nos balanços para novos projetos de expansão de capacidade. A Suzano fechou 2020 com alavancagem em reais de 4,3 vezes.

Na Klabin, o indicador foi de 4 vezes.

implantação de nova fábrica de celulose no Mato Grosso do Sul.

Enquanto isso, a Klabin deve iniciar em julho a operação de sua nova máquina de papel para embalagens no Paraná, a primeira do projeto de produção integrado chamado Puma II.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



A empresa também está "a semanas" de decidir sobre a implantação de uma segunda máquina de papel na unidade, disse o diretor da área.

Leia também:



Mercados
Wall Street encerra em alta após Powell projetar economia mais forte

Mercados
Ibovespa sobe 2% com ajuda do fed

Quer ficar por dentro de tudo que acontece no mercado financeiro?
Receba de segunda a sexta as principais notícias e análises. É grátis!

Digite seu e-mail aqui

Cadastrar

Autorizo o Money Times a utilizar os dados fornecidos para encaminhar



Leia mais sobre: Coronavírus, Empresas, Klabin, Reuters, Suzano

Última atualização por André Luiz - 11/02/2021 - 14:15

SOBRE

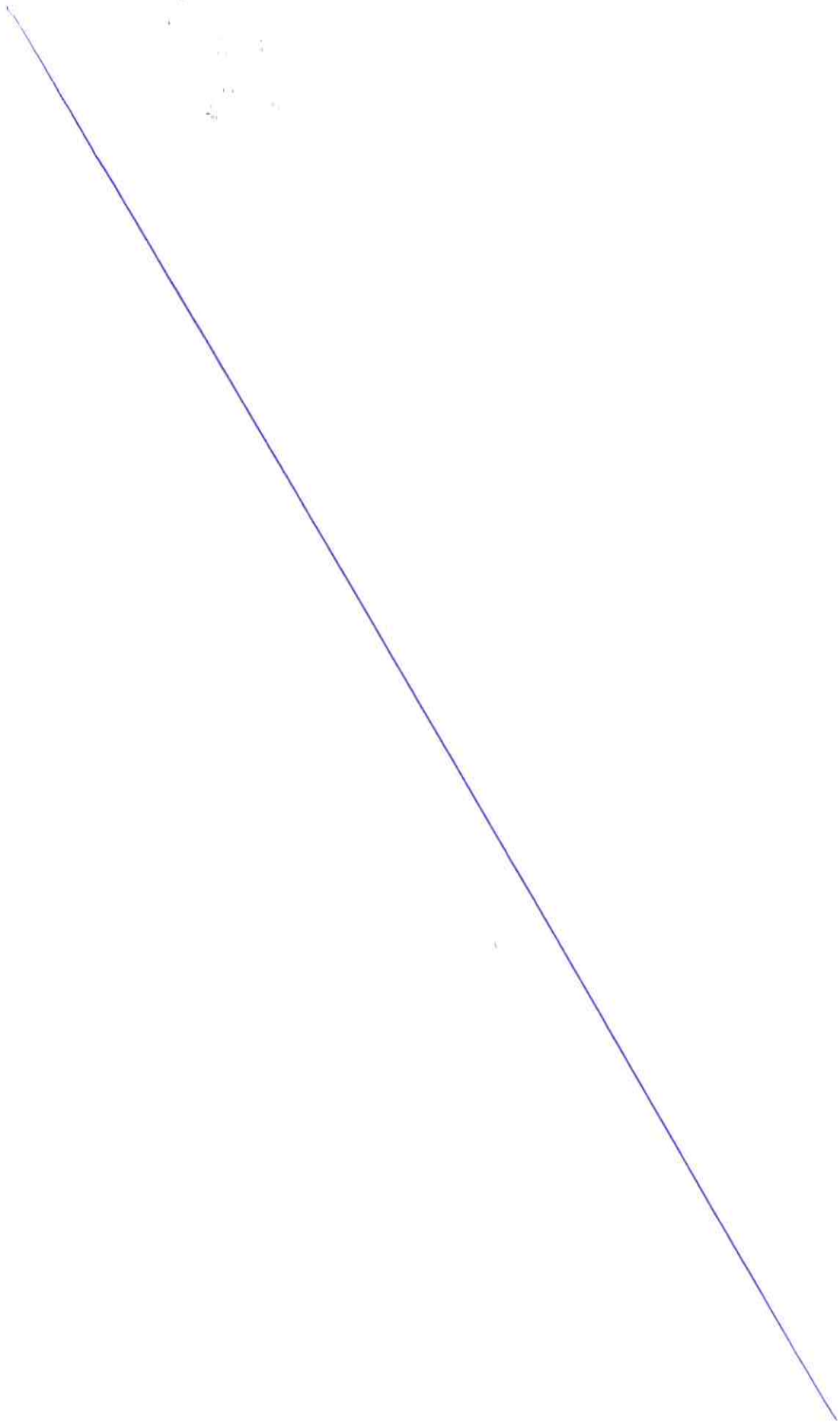
ANUNCIE

TERMOS DE USO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

POLÍTICA DE COOKIES

@2021 Money Times. A equipe do Money Times, apesar do foco na qualidade das suas informações, não se responsabiliza por perdas, danos, custos e lucros cessantes. Não fazemos qualquer tipo de recomendação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2718

Filtros aplicados ao relatório

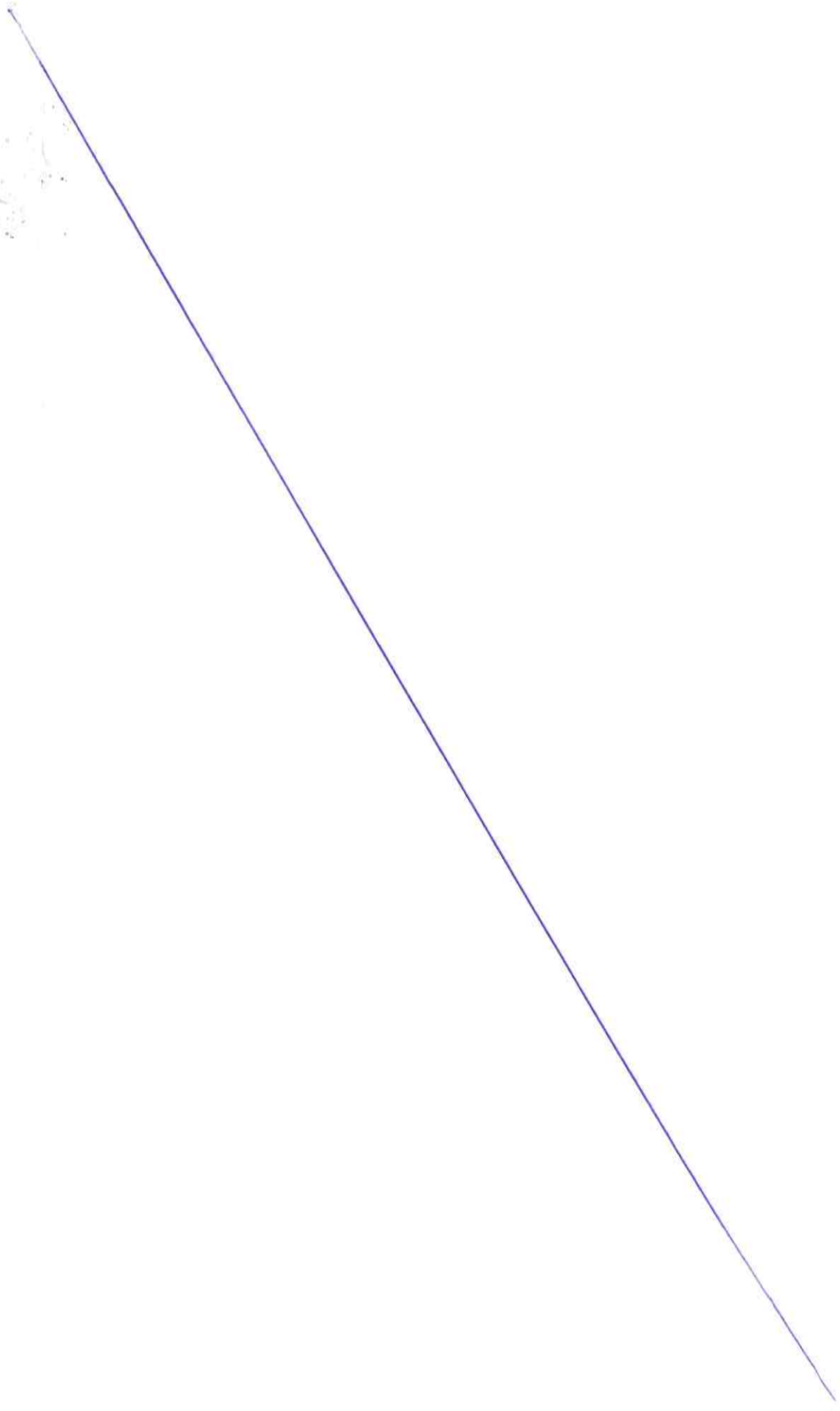
Parecer: 1
Número do processo: 0013888/2021

Número do processo: 0013888/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644425283 - COMERCIAL BORA EIRELI
Beneficiário:
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0013888/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/03/2021 11:43:55
Parecer: Ata 78/2020 PE 108/2020

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2021.

rozana aparecida da silva



2719

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL BORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90.230.725-70, Inscrição Municipal nº. 907801, com endereço à Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR, telefone: (41) 3555-1655, e-mail: comercialbora@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Adriano Bora,** inscrito no CPF sob nº. 921.925.809-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:27:37 BRST

2720

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:27:48 BRST

2721

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:03 BRST

2722

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:15 BRST

2723

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:26 BRST

2724

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:40 BRST

2725

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:28:55 BRST

2726

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:06 BRST

2727

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:18 BRST

2728

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIAL BORA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:29 BRST

2729

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:29:40 BRST

2730

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:30:00 BRST

P/ Contratada:

Marcos Adriano Bora
COMERCIAL BORA EIRELI

Testemunhas:

2731

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcos Adriano Bora**, representante legal da empresa/organização **COMERCIAL BORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:30:13 BRST

Marcos Adriano Bora
COMERCIAL BORA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**250/2020**	**Licitação:**	**108/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**10/11/2020**				
Fornecedor:	**2645**	**- COMERCIAL BORA EIRELI**							
100	05-02-0545	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura minima de 90% (ISO2469), opacidade: minima de 87% (ISO2469), espessura minima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem antiumida lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	ONE	Resm	18.750,000	0,0000	11,6700	218.812,50	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		18.750,000			218.812,50	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

Digitally signed by COMERCIAL BORA EIRELI:04094110000110
Date: 2020.12.02 17:34:33 BRST

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

2733

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.094.110/0001-10
Razão Social: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA
Endereço: ESTR ESTRADA RIO VERDE ACIMA SN / FAXINAL DO TANQUE / ARAUCARIA / PR / 83700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111101390461768451

Informação obtida em 16/11/2020 11:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2734

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ: 04.094.110/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:51 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.
Código de controle da certidão: **CE04.2218.9003.6D10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2735

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022921777-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.094.110/0001-10**
Nome: **COMERCIAL BORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/11/2020 13:22:57)

2736

MUNICIPIO DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

Home Page: https://araucaria.atende.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 41389/2020

Nome/Razão Social:	COMERCIAL BORA EIRELI - EPP		
CPF/CNPJ:	04.094.110/0001-10		
Endereço:	ESTRADA PARA RIO VERDE ACIMA	**Nº:** 0	
Bairro:	FAXINAL DO TANQUE	**CEP:** 83.700-970	
Complemento:	S/N.		
Cidade:	Araucária	**Estado:** Paraná	

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários em curso de cobrança relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo poderá estar em Débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Araucária PR segunda-feira, 16 de novembro de 2020 às 24:00 hs.

Certidão Válida até 16/12/2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT221203-28389-SEHIIBMYYRTY-9
Emitida no Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.094.110/0001-10
Certidão nº: 28887515/2020
Expedição: 09/11/2020, às 13:07:13
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.094.110/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALPHAG VEICULOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 34.091.218/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348428;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020 ID 3647

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 26.614.219/0001-74;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ladela Manzano Bueno, matrícula nº 352.642;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 105/2020;
PROTOCOLO: 40817/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R$354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 017/2020
CONTRATO Nº 084/2020 - ID 3442

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.447.208/0001-78;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2020";
MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2020;
PROTOCOLO: 41740/2020;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 02 de Dezembro de 2020, o Contrato nº 084/2020 ID 3442 – Concorrência Pública 003/2020.
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020 ID 3637

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI;
CNPJ: 15.723.659/0001-49;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348428;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município;
Data da Assinatura: 16/11/2020;
Processo Administrativo: 250/2020;
Protocolo: 35321/2020;

Detentor: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA;
CNPJ: 05.191.550/0001-56;
Inscrição Estadual: 083.044.523;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.492.356-93;
Valor Total: R$ 72.539,30 (setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI:
CNPJ: 04.004.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.725-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal de Tanque - Araucária/PR ;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.025.809-91;
Valor Total: R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI:
CNPJ: 11.102.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90493375-98;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 883, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.525.069-10;
Valor Total: R$ 30.748,00 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 10.670.020/0001-23;
Inscrição Estadual: 90472830-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar de Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casanova;
CPF nº: 552.723.369-91;
Valor Total: R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais).

Detentor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.075.962/0001-23;
Inscrição Estadual: 116.427.747.118;
Endereço: Rua Ininguapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymes;
CPF nº: 115.681.348-43;
Valor Total: R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.710.040/0001-04;
Inscrição Estadual: 256204862;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 270, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 19.032.430/0001-13;
Inscrição Estadual: 257174265;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabricio Hackbarth;
CPF nº: 045.602.469-71;
Valor Total: R$ 47.486,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 21.186.679/0001-52;
Inscrição Estadual: 257.491-112;
Endereço: Rua Conrado Keller, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Gartner Boing;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 036.320.099-05;
Valor Total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Detentor: ELMO PAPELARIA EIRELI;
CNPJ: 03.999.762/0001-3;
Inscrição Estadual: 254.592.502;
Endereço: Rua Doraci Galotti Kehrig, nº 56, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Catia Aurélia de Oliveira Besen;
CPF nº: 769.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.705,15 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Detentor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO;
CNPJ: 32.314.972/0001-47;
Inscrição Estadual: 41807344404;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Morangueira – Maringá/PR;
Administrador: Carolina Kozar dos Santos;
CPF nº: 118.101.419-84;
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Detentor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 17.791.765/0001-84;
Inscrição Estadual: 142.399.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660, cj. 804 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanco Dias da Costa;
CPF nº: 128.513.778-13;
Valor Total: R$ 95.896,50 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.678/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671604-03;
Endereço: Rua Bezinando ferreira da Cruz , nº 348, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.229-59;
Valor Total: R$ 165.253,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Geine Helena Carvalho Cunha;
CPF nº: 926.701.723-34;
Valor Total: R$ 35.130,60 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Objeto: "Aquisição de placas para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;
Data da Assinatura: 26/11/2020;
Processo Administrativo: 03/2020;
Protocolo: 34361/2020;

Detentor: CELSO ORTEGA DIAS - PAINEIS;
CNPJ: 09.519.738/0001-88;
Inscrição Estadual: 148.105.522.111;
Endereço: Avenida Barreira Grande, nº 531, Jd. Colorado - São Paulo/SP;
Administrador: Celso Ortega Dias;
CPF nº: 126.142.768-24;
Valor Total: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Detentor: VALDIR REIS APOLO;
CNPJ: 15.728.001/0001-24;
Inscrição Estadual: 90620564-50;
Endereço: Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, Atuba II, Pinhais/PR;
Administrador: Valdir Reis Apolo;
CPF nº: 207.966.500-63;
Valor Total: R$ 26.386,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 27.327.853/0001-11;
Inscrição Estadual: 07.802.908/001-32;
Endereço: Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02, sobreloja, setor de Indústria Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante- Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 279.621.291-72;
Valor Total: R$ 26.030,60 (vinte e seis mil trinta reais e sessenta centavos).

Detentor: N. T. LUIZE EIRELI;
CNPJ: 03.577.427/0001-36;
Inscrição Estadual: 128.004.961-5;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.338.890-76;
Valor Total: R$ 77.519,70 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Detentor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI;
CNPJ: 34.216.251/0002-00;
Inscrição Estadual: 9084765553;
Endereço: Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Eder Vilha do Lago;
CPF nº: 024.037.409-59;
Valor Total: R$ 284.336,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).

Detentor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 36.417.713/0001-00;
Inscrição Estadual: 90841968-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 831, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Cecy Lopes Putziger;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 73.493,10 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Detentor: GEINE H C CUNHA EIRELI;
CNPJ: 28.207.225/0001-67;
Inscrição Estadual: 12.934.161-0;
Endereço: Rua 36, nº 08, Quadra 27, Vinhais – São Luís/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

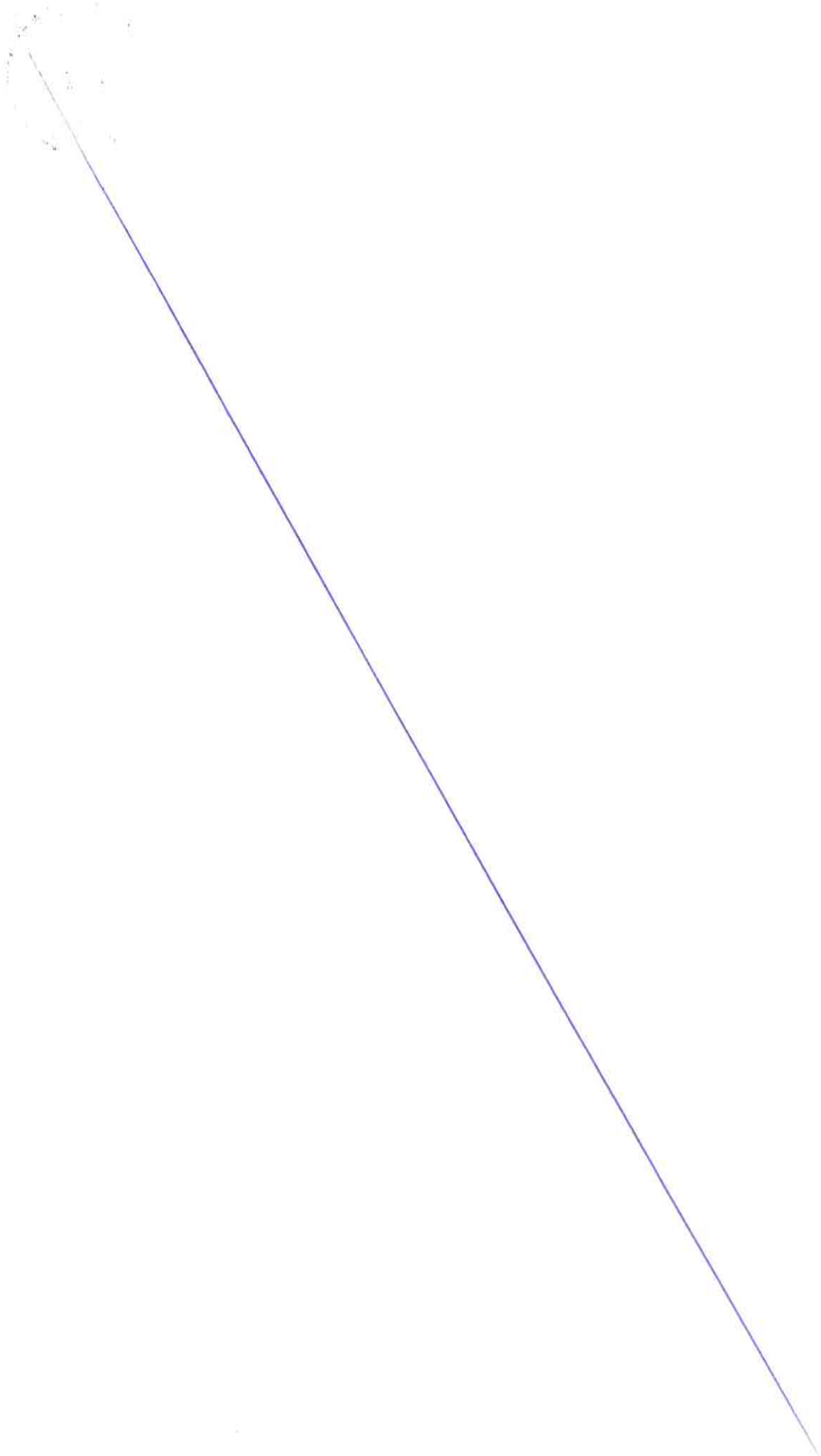
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

Objeto: "Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/12/2020;
Processo Administrativo: 269/2020;
Protocolo: 35050/2020;

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.465/0001-39;
Inscrição Estadual: 10008030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Renato Gamboni;
CPF nº: 574.165.659-87;
Valor Total: R$ 211.543,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-84;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua France Grilo, nº 374, Fundos - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Panuckar da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 616.067,50 (seiscentos e dezesseis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.016/0001-63;
Inscrição Estadual: 90208903-09;
Endereço: Rua Brésola, nº 184, Bairro Mauá – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;
Administrador: Cintia Dillem da Silva;
CPF nº: 097.898.817-00;
Valor Total: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).



Gimba

Login

0 iten(s)

2740

CNPJ 54651716/0011-50

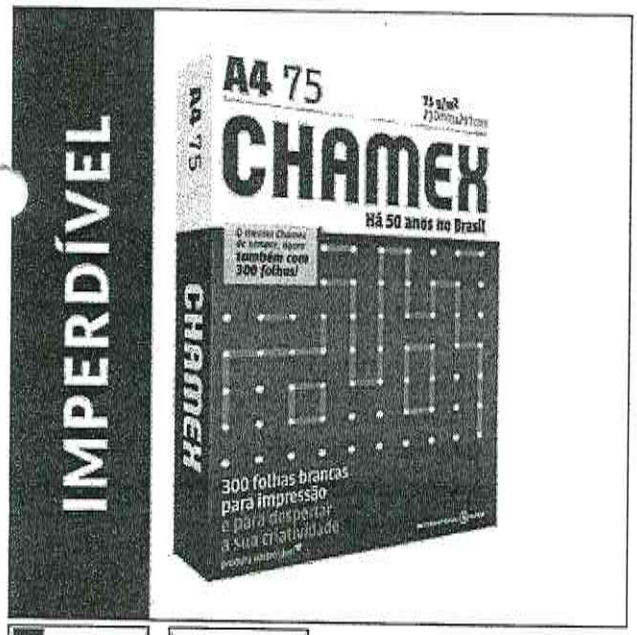
Whatsapp

Home Escritório & Papelaria > Papel Sulfite

Volta a página anterio

Papel Chamex A4 Sulfite 75g 300 Folhas

Código Gimba:11567317







Outros produtos: CHAMEX

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto:**Imediata**

De: R$ 20,80

Por: R$ 14,90

ou **R$ 14,75** no boleto à vista!
(com 1% de desconto)

1 ADICIONAR

Navegue abaixo

+ O Gimba

+ Para Você

+ Serviços

+ Fornecedor

+ Corporativo

Caio D... a
Mat. ...70

Pagamentos

Kalunga

Digite aqui sua busca CNPJ 43 283 811/0001 50

Papéis & Pastas

> Papéis > Papel Sulfite > A4

Mais produtos Ipaper

Papel Sulfite 75g Alcalino 210mmx297mm A4 Chamex Office Ipaper PT 300 FL

Código: 476106 Ver informações do produto >

2741





R$ 14,90

Qtde: 1 Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

Descrição

R$ 14,90 Comprar

americanas

busque aqui seu produto CNPJ 43 283

informe seu CEP

empresas oferta do dia Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

eeei, você também pode pagar suas compras com Pix! pix powered by Banco Central É rápido e bem facinho, aproveite!

pagina inicial > papelaria > papéis > papel sulfite

2742

favoritar | compartilhar



indica

Papel Sulfite Chamex A4 75 - pacote com 300 folhas

☆☆☆☆☆ (Cód.1942922181)

Papel sulfite Chamex com 300 folhas para impressão e para despertar a sua criatividade.Gramatura: 75 g/m² Formatos: A4 (210 x 297 mm) A3 75 Folhas/resma: 300 Resmas/caixa: 8 Certificação CerflorPara nós, o papel é o maior símbolo de...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 16,99

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,34 (2% de volta)

R$ 16,99 em até 3x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 0,34 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

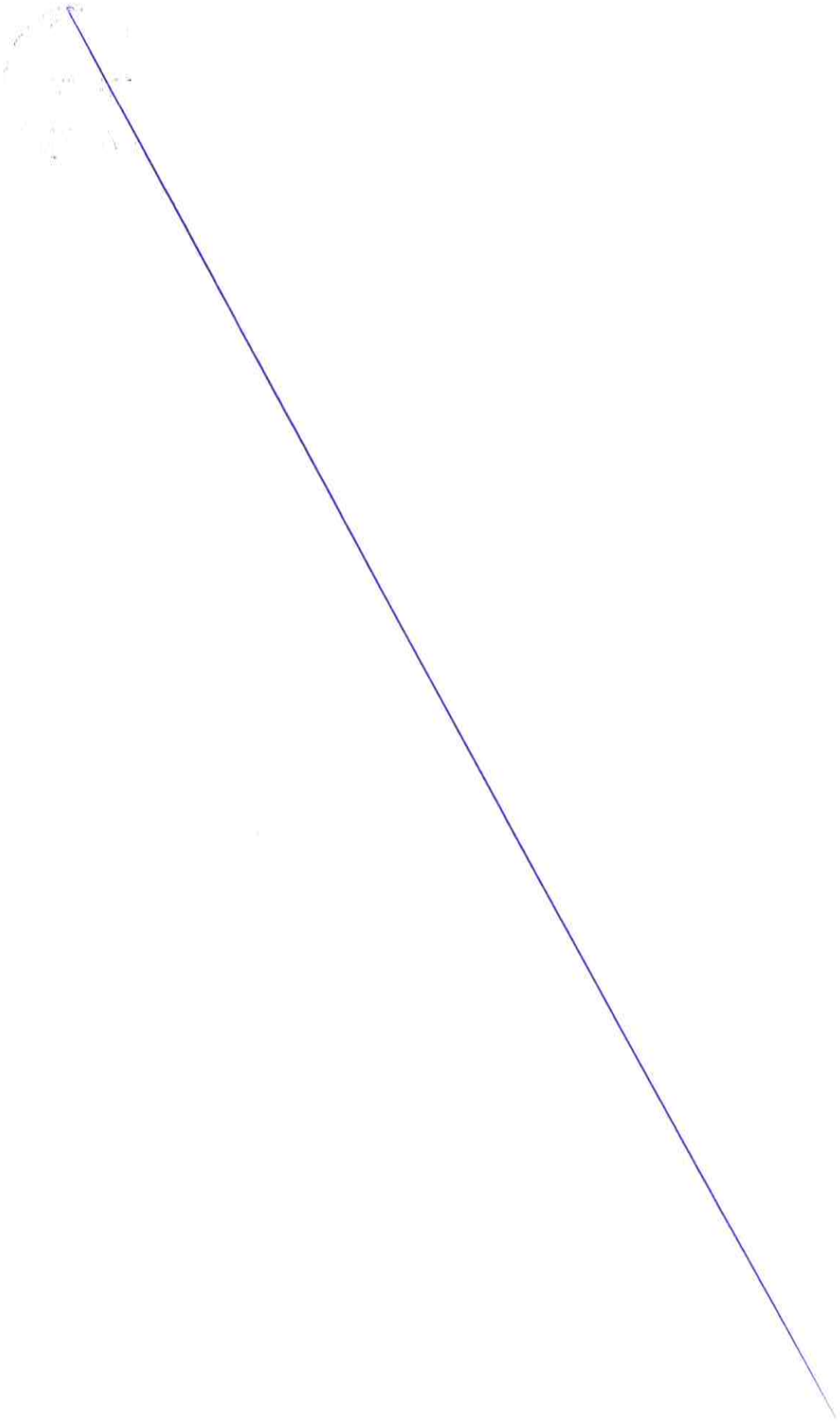
Este produto é vendido por LOJAS AMERICANAS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 2 outras ofertas deste mesmo produto

aproveite e veja também

produtos patrocinados

Caio Duarte Boryça



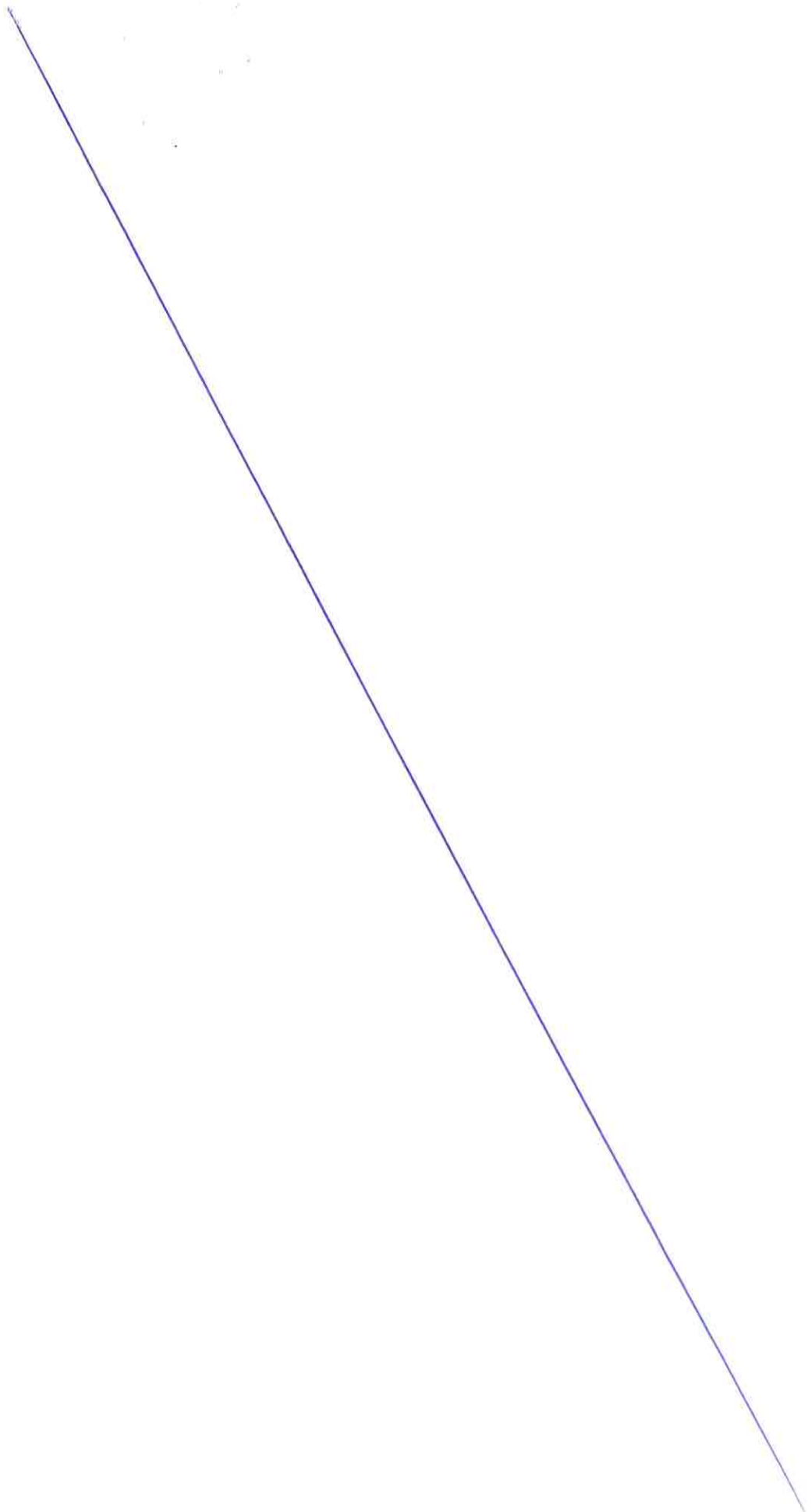
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 29/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-0545 - Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m**								
71/2021	29/03/2021		1	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - (13005)		1,000	14,9000	14,90	Não
71/2021	29/03/2021		1	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		1,000	14,9000	14,90	Não
71/2021	29/03/2021		1	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		1,000	16,9900	16,99	Não
					Preço Médio -->		**15,60**	**15,60**	
					Total Preço Médio -->		**15,60**	**15,60**	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2744

Filtros aplicados ao relatório

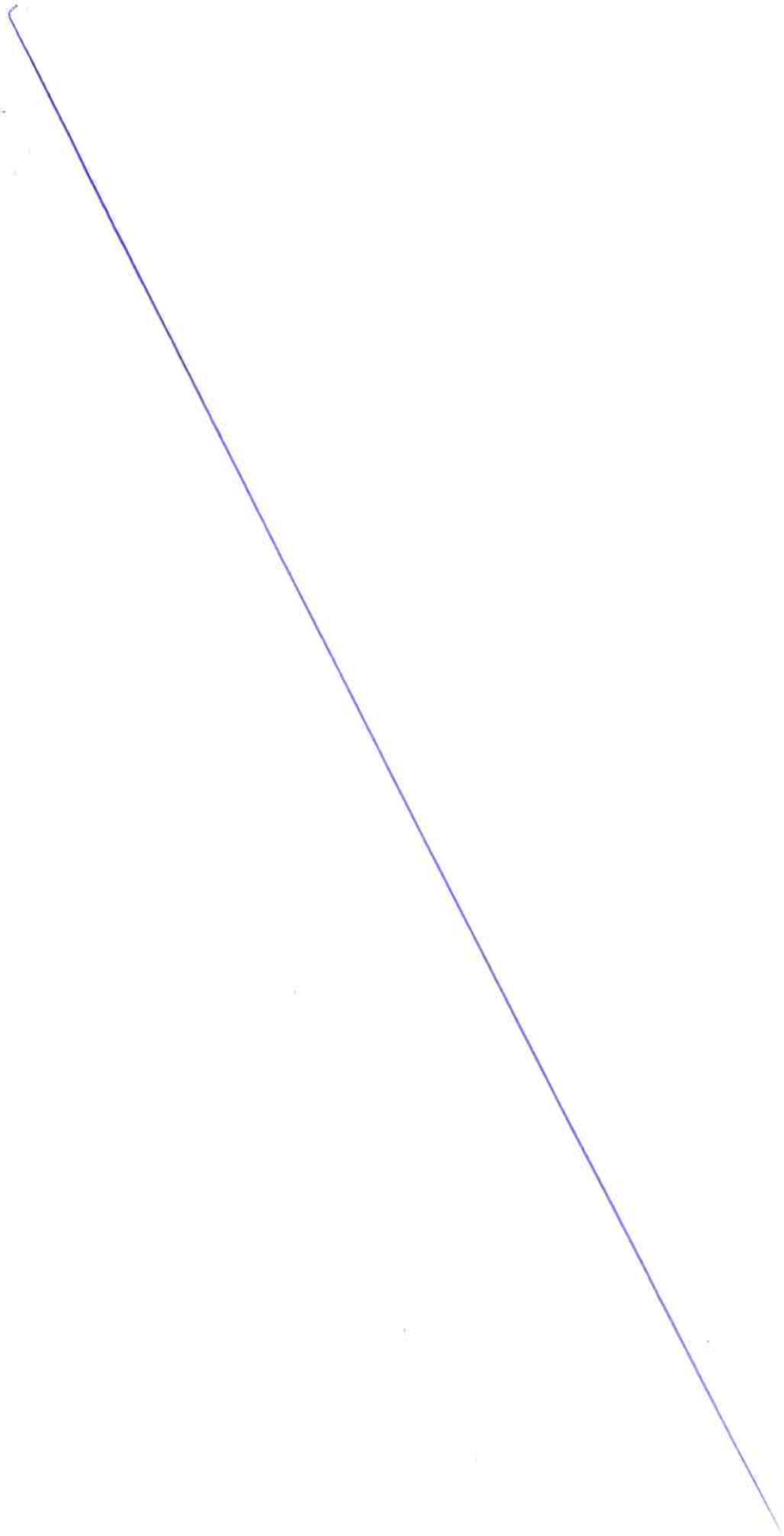
Parecer: 3
Número do processo: 0013888/2021

Número do processo: 0013888/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644425283 - COMERCIAL BORA EIRELI
Beneficiário:
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0013888/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/03/2021 10:19:23
Parecer: Ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2021.

caio duarte boryça



2745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 202/2021

Processos nº 13888/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa Comercial Bora Eireli protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 108/2020 que possui com o município, sob o argumento de que houve significativo aumento dos valores para o item papel off-set alcalino, formato A4. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que demonstram variação de preço. Também foram anexadas as cotações que demonstram que os valores pretendidos estão abaixo do preço médio praticado.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

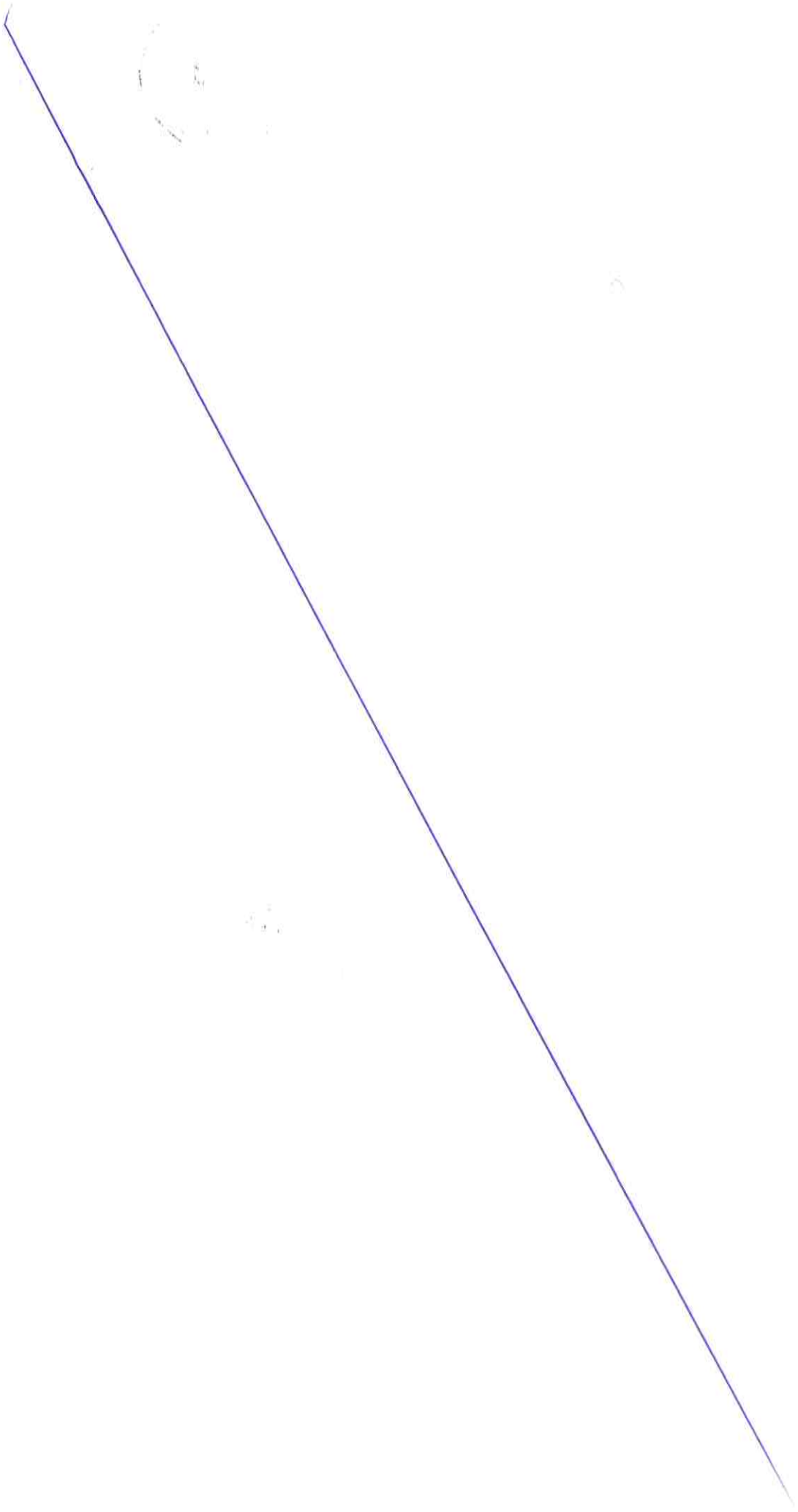
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível. Necessária a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de março de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2747

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0013888/2021

Número do processo: 0013888/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644425283 - COMERCIAL BORA EIRELI
Beneficiário:
Solicitação: 8 - Processo

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0013888/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/04/2021 13:17:37
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito. SÚMULA: Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 100 Papel Off - set, alcalino A-4 (210 X 297mm) 75gr/m2, em resma de 500 folhas) da ARP 78/2020 - PE 108/2020.

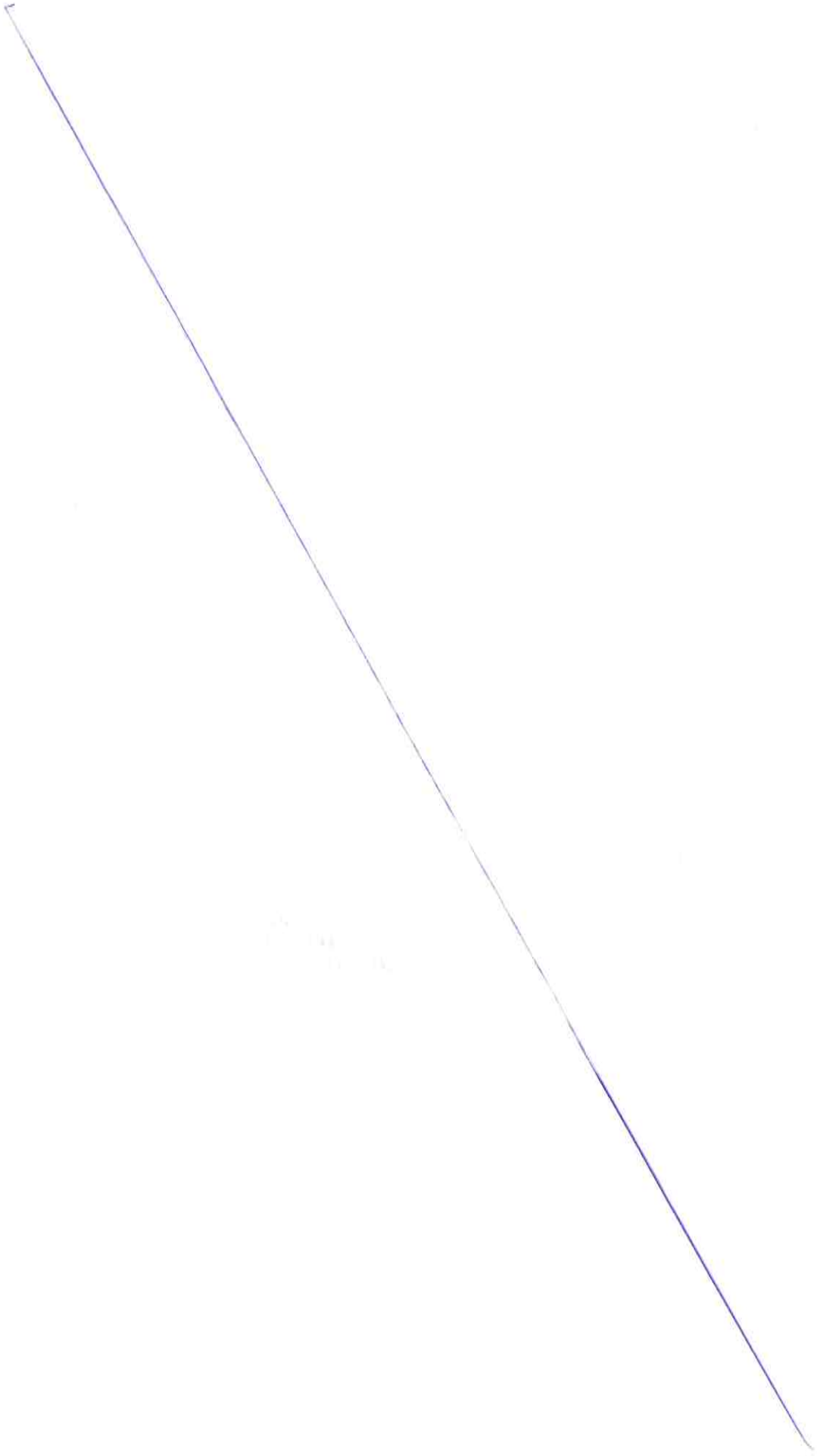
Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144
01/04/2021

AO PREFEITO
INFORMO QUE É DADO CIÊNCIA DO PARECER JURIDICO Nº 202/21 QUANTO AO PRETENDIDO.
SEGUE P/ AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO.
EMANUELLE S.M.ADS.
01/04/21

Nassib Kassem Hammoud
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Abril de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

2748

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 078/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020
PROCESSO 13888/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 078/2020, Pregão Eletrônico 78/2020 com a empresa **COMERCIAL BORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10, cujo objeto é **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 13888/2021, para registrar:

Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

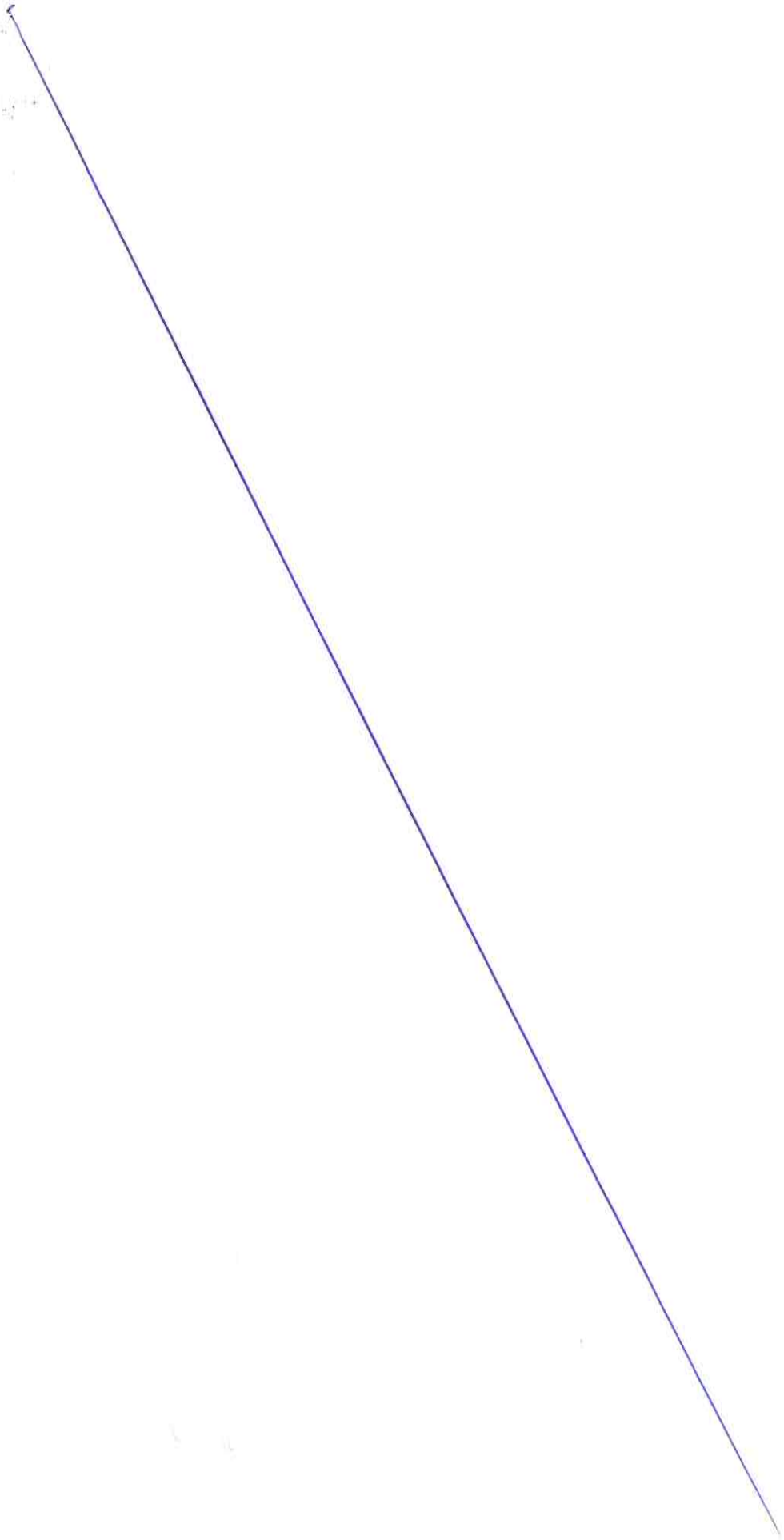
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
100	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura minima de 90% (ISO2469), opacidade: minima de 87% (ISO2469), espessura minima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (emabalagem antiumida lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	RESMA	R$11,67	**R$12,66**

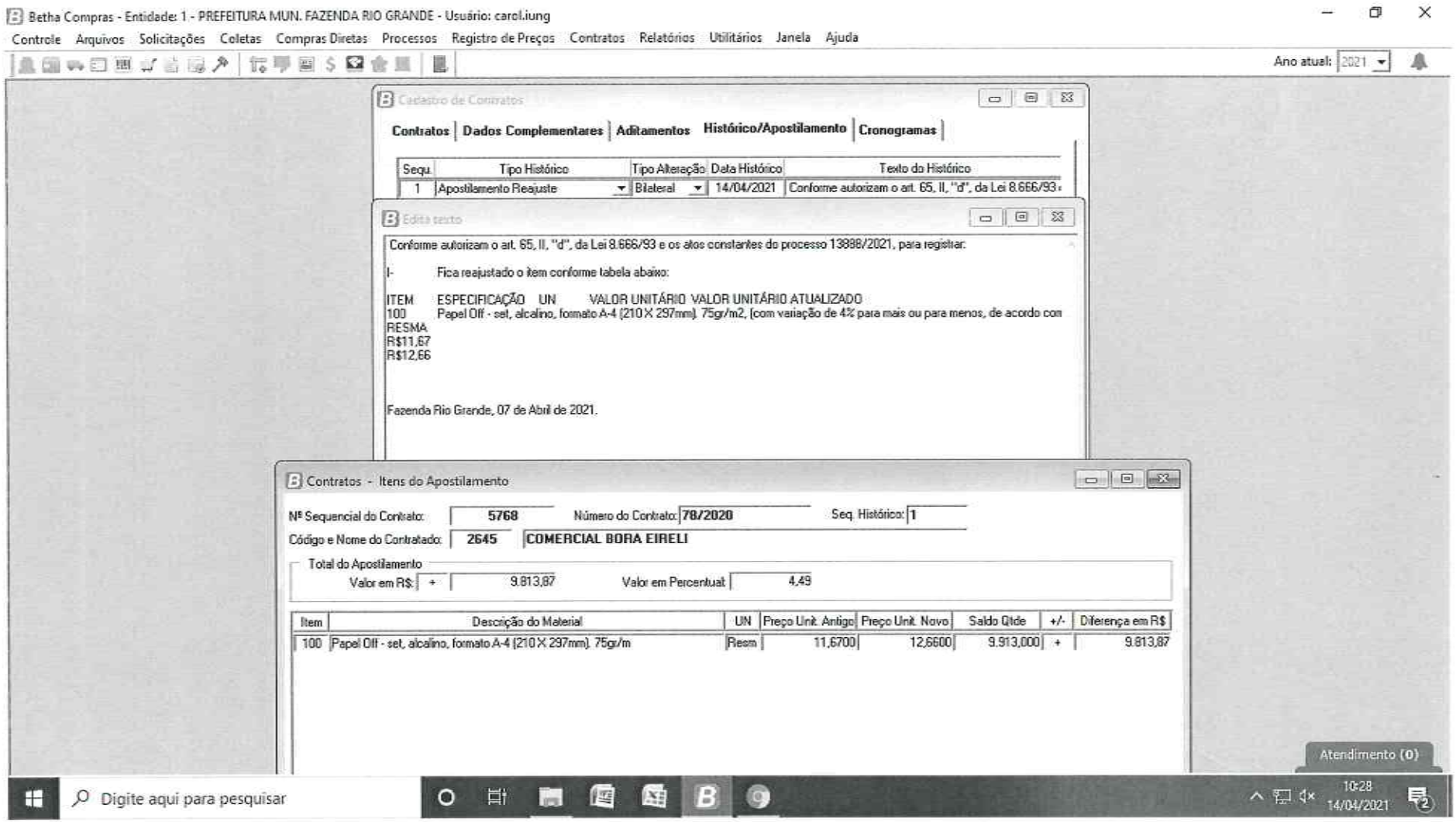
Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

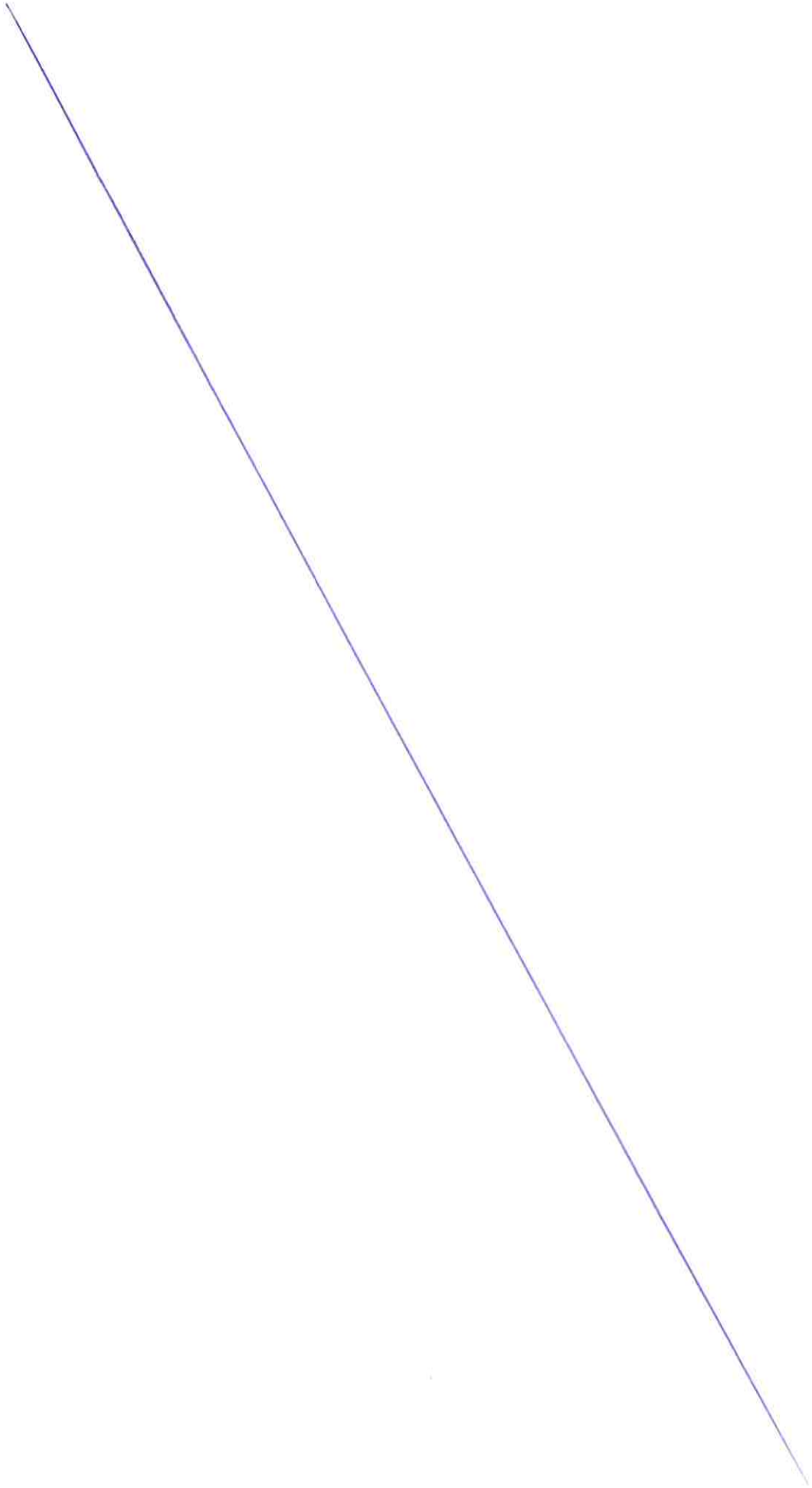
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal De Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039




Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 14/04/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 13888/2021, para registrar:
I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
100 Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com
RESMA
R$11,67
R$12,66
Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5768 Número do Contrato: 78/2020 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 2645 COMERCIAL BORA EIRELI
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 9.813,87 Valor em Percentual: 4,49
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
100 | Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m | Resm | 11,6700 | 12,6600 | 9.913,000 | + | 9.813,87
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
10:28
14/04/2021

2749



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

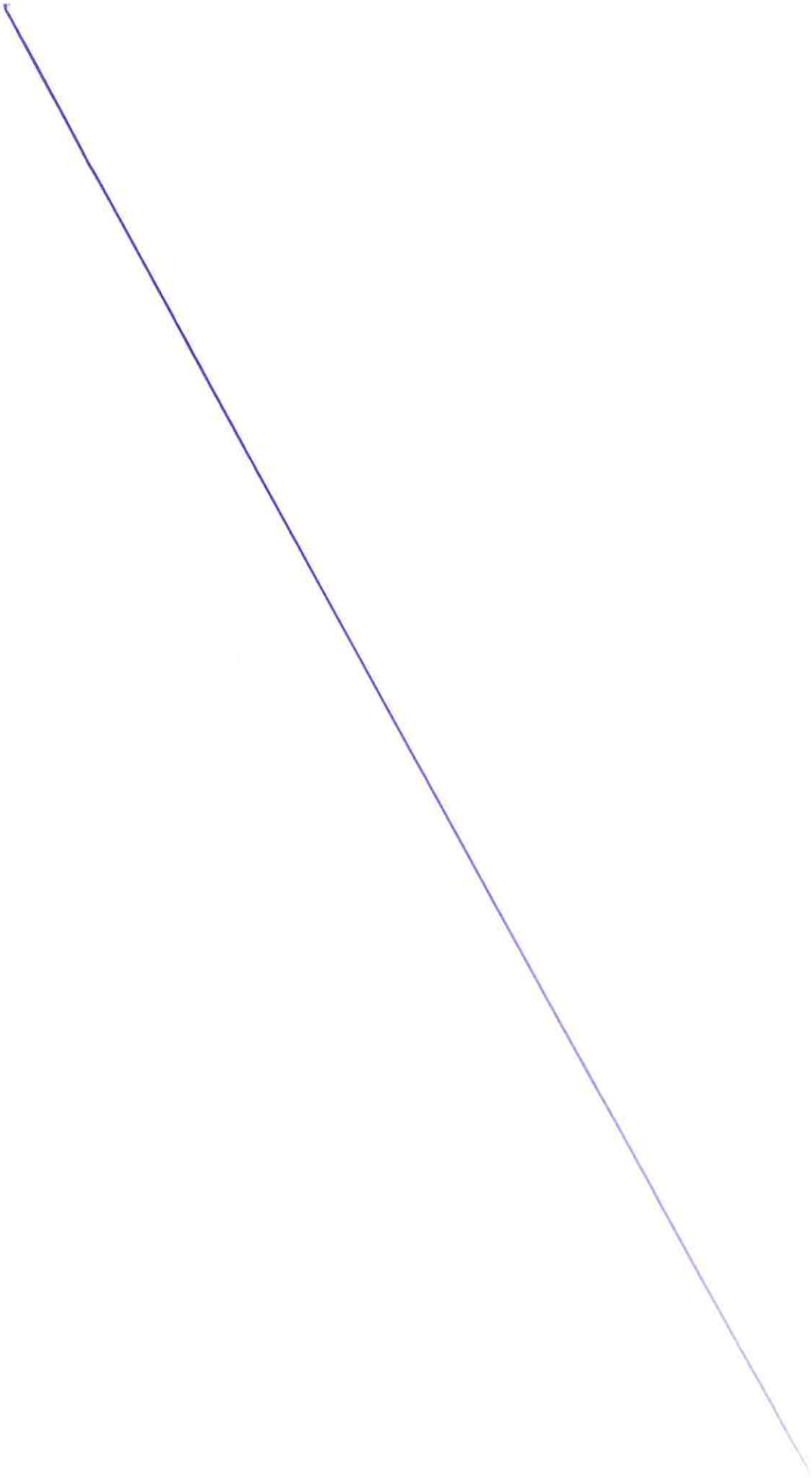
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2750

Protocolo: 13888/2021 **Requerente:** Comercial Bora EIRELI

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
14/04/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

2751

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2021
Número do processo: 13299/2021

Número do processo: 0013299/2021 **Número único: 5XD.999.910-A0**

Protocolado em: 15/03/2021 16:57 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ do requerente: 10.670.020/0001-23

Endereço: Rua FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS Nº 177 - CEP: 81070-090

Complemento: Telefone:

Município: Curitiba - PR Bairro: NOVO MUNDO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	
2	Requerimento	

PE 308/20

01

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2752

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GESTÃO DE CONTRATOS
PE 07/2020 – ARP 78/2020

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

A empresa **MI COMERICIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, CEP 81.070.090, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado, tempestivamente vem, com fulcro no art 65, § 5º da Lei 10.520, art 112 §3, inciso 3º da Lei Estadual nº 15.608/07, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de requer **REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO** , conforme razões fático-jurídicas abaixo transcritas.

Antecipadamente é necessário destacar alguma informações prévias:

a)Trata-se de ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira da ata de registro de preços;

b) Ocorreu após à ata de registro de preços;

c) o evento que desequilibrou a equação econômico-financeira não teve culpa dos contratantes;

d) Existe o nexo de causalidade direto em razão do aumento desproporcional das matérias-primas, sus escassez no mercado e a elevação dos preços.

- **Apesar de anos fornecendo produtos a esta administração em muitos processos diversos de materiais de expediente jamais foi necessário solicitar reequilíbrio de preços registrados.**
- **Trata-se de situação extremamente atípica nunca antes vista em matéria de reajustes desordenados e tão expressivos como ocorridos nos últimos 120 dias.**
- **Alterações de preços são previstos e naturais durante a ARP e são levados em consideração no momento de participarmos dos certames. Mas não se aplica á elevação ocorrida.**
- **Como fornecedores não nos interessa a interrupção de fornecimento pois é naturalmente a natureza de nossos negócios, portanto nos é prejudicial.**
- **Entendemos a dificuldade que traz para a Administração o cancelamento ou aumento de preços o que obviamente não é desejável.**
- **A matéria-prima – plástico – tem um único fornecedor no Brasil chamado BRASKEN, braço do grupo Petrobrás. Este monopólio causou ao que nos parece abuso de poder financeiro ao praticar altas sucessivas e expressivas no mercado de plástico.**

02

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2753

I – DOS FATOS:

Fomos vencedores de vários lotes referente ao PE 17/2020 ocorrida em 22/10/2020 e que derivou na ata de registro de preços nº 51/2020

Entre os lotes, estão os itens abaixo com os preços registrados:

41	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	900	3,2	2.880,00	pira
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	20,6	10.300,00	rendicola
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	10,3	5.150,00	rendicola

Senhores: há uma forte onda de reajustes impensáveis em época de pandemia, como se houvesse um forte crescimento do consumo o que nos parece bastante estranho e atípico. No entanto estes aumentos tem sido de tal intensidade que transformou a modalidade de registro de preços para fornecimento de materiais algo impraticável pois a manutenção de preços por aproximadamente 15 meses, entre a licitação, as fases do processo, homologação e entrada em vigor de ata com 12 meses de validade um negócio insustentável, acarretando prejuízos á todos.

No entanto, as altas superaram em muito qualquer reajuste que se considere dentro da normalidade ou que se pudesse ser razoável do ponto de vista de normalidade de reajustes.

2754

Verifica-se que a licitação ocorreu em agosto e infelizmente prejudicou fortemente qualquer possibilidade de manutenção dos preços atuais que sofreram alterações principalmente no último trimestre de 2020 e início de 2021

Infelizmente o cenário atual é de muita insegurança, sejam em preços o sejam em fornecimento de produtos os quais alguns não estão sequer sendo comercializados, em destaque, produtos cuja matéria-prima são aparas de papel e principalmente o mercado de resinas plásticas com vários fornecedores suspendendo vendas por falta de matéria-prima. Alguns falam em regularização somente no segundo semestre de 2021.

Abaixo, demonstramos os preços atuais registrados com a Administração de Fazenda Rio Grande e os preços efetivos de custo dos itens hoje. Também apresentamos nosso pedido de reequilíbrio para os valores minimamente suportáveis.

Nesta tabela estarão sendo considerados os preços de custo simples do produto, fretes (quando for o caso), valor dos impostos e margem mínima de lucro em 10% a fim de evitar novos pedidos de reajustes e também dando algum suporte financeiro para manutenção das demais despesas com mão-de-obra, entregas, manutenção e outros.

Importante salientar que na impossibilidade de ajustar os preços, que sejamos dispensados do fornecimento dos itens em questão, sem qualquer sanção ou prejuízo ao fornecedor. Não há sustentabilidade para cumprirmos com os preços registrados atualmente sem que isto redunde em prejuízo bastante significante para a nossa empresa e que portanto insuportável e consequentemente ilegal sua manutenção.

FORNECEDOR RENDICOLA

Recebemos por meio da nota fiscal 55838 de 03/03/2021 aquisição do produto bastão de cola quente de 11,2 mm (grossa) e 7,5 mm (fina), cujo valor do produto hoje é de R$ 23,40 o kilo.

O preço ora registrado é de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) para o item 201 para pacotes com 01 kg e R$ 10,30 para pacotes com 500 g.

A embalagem do produto com 01 kg é dividida ao meio, e portanto entregue com pacote de 500 g.

A nossa última aquisição, por meio de empresa do grupo, realizou-se em maio de 2020 através da NF 48.853 no qual o valor do mesmo produto era R$ 17,29 o qual não sofreu alteração até a data da licitação.

Neste sentido, considerando o preço registrado e o último preço de aquisição verifica-se que havia margem bruta de comercialização de 19,14 %. Não há. Como pode ser observado, para este produto, frete ou incidência de outros impostos, tais quais IPI, ST, etç.

04

No entanto, a alteração do preço de aquisição de R$ 17,19 para R$ 23,40 representa majoração de 36,12% e consequentemente bastante superior ao preço ora registrado.

Lembramos que o produto tem em sua composição basicamente plástico, pois trata-se de resina térmica e como já relatado, sofreram alterações muito significativas de preços, além do esperado.

Desta forma solicitamos o reequilíbrio do valor registrado em acordo com a planilha abaixo:

2755

item	descritivo	preço registrado	preço base atual	frete 0%	impostos 6%	margem 10%	valor atualizado solicitado
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 20,60	R$ 23,40	R$ -	R$ 1,40	R$ 2,34	R$ 27,14
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 10,30	R$ 11,70	R$ -	R$ 0,71	R$ 2,34	R$ 13,57

FORNECEDOR POLIBRAS

Em relação a este fornecedor temos o item 135, pasta catálogo. Outro item atingido duramente com reajustes inacreditáveis. Ainda faz a ressalva de que os preços valem até 30/03/2021.

135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras

Em resposta á nossa cotação atual de preços temos que o custo do produto hoje, sem previsão de entrega por falta de matéria-prima em e-mail resposta datado, reproduzido abaixo de 12/03/2021, temos o seguinte valor atual, o qual foi por nós destacado para simples visualização:

J.PORTO REPRESENTAÇÕES
Sex, 12/03/2021 15:06

Para:

Itamar

segue preço atualizado dos itens, lembrando que a validade máxima dos preços é até o dia 30/03/21

05

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2756

ARQUIVO MORTO PLASTICO COMUM (fácil)

R$ 3,49

MAIS 15% DE I.P.I

PASTA ABA E ELÁSTICO 20 MM MULTIONDA

R$ 2,70

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 35 MM MULTIONDA

R$ 2,95

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 55 MM MULTIONDA

R$ 3,16

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 100 FLS

R$ 15,20 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 50 FLS

R$ 9,65 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

ENVELOPE PLASTICO CAIXA OFICIO - FINO, MÉDIO, GROSSO E EXTRAGROSSO venda suspensa.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

06

M.I.

Comércio de Materias LTDA

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 14:55, <nilmar.silva@polibras.com.br> escreveu:

Jana,

Favor encaminhar para o cliente os preços praticados dos itens no corpo do e-mail.

Att,

2757

Nilmar Silva

Supervisor Nacional Comercial e Mkt

Polibras Minas Plasticos Ltda.

Polibras®
CRIATIVIDADE EM ORGANIZAÇÃO

+55 11 4182-8011 | +55 11 99252-4329

nilmar.silva@polibras.com.br

www.polibras.com.br

Av. Victorio Fornazaro, 425 Vila Sul Americana/Carapicuiba-SP Cep:06397-000

Desta forma solicitamos o reequilíbrio, ainda que a o fornecimento esteja suspenso e afim de agilizar a normalização de fornecimento quando houver, em acordo com a tabela abaixo:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	IPI 10%	ST (12,12%)sobre base custo + ipi	frete 4,5 % base 18,74	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valc atualizado solicitado R$
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	11,84	15,2	1,52	2,026	0,843	1,1248	1,874	22,58

Apenas explicando que a pasta catálogo é composta basicamente de capa, contracapa e envelopes plásticos.

07

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2758

FORNECEDOR DAC

Temos registrado o item 78 – envelope plástico. Como já falado acima, este tipo de envelope plástico é o que compõe a pasta catálogo

78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac

A DAC, outro possível fornecedor nos enviou carta comercial com profunda preocupação da comercialização de produtos de seu portfólio visto que a enorme maioria se trata de produtos á base de resinas plásticas. São pastas aba e elástico, arquivos mortos, pastas suspensas, suportes, displays e toda uma linha que pode ser observada em seu site de produtos http://dac.com.br/.

A carta (anexa) retrata sob a condição da DAC a situação atual de plásticos no cenário brasileiro e também orçamento por nós solicitado de alguns produtos.

O produto envelope plástico foi um dos itens que sofreram as maiores alterações a partir do último trimestre de 2020 e continuou em 2021.

Segundo a carta anexa, o preço da caixa do produto envelope plástico tem o custo hoje de R$ 103,92 (impostos inclusos). Necessário se faz explicar que a caixa vem com a quantidade de 1.000 envelopes finos. Posteriormente são reembalados em pacotes com 100 unidades por resultar em economia de valor final.

Desta forma, temos a seguinte formação de preços:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	frete 4,5 % base 10,39	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	6,5	R$ 10,39	R$ 0,467	R$ 0,623	R$ 1,04	R$ 12,52

Concluímos que o fornecimento de plásticos está bastante comprometido no mercado nacional com muitos reflexos e dificuldades nas condições atuais de fornecimento.

INFORMAÇÕES SOBRE CONTATOS PARA CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

M.I.

Comércio de Materias LTDA

RENDICOLA

https://www.rendicolla.com.br/contato

REPRESENTANTE	renacele@uol.com.br	32753130
RENATO	41 99997-0132	

POLIBRAS

https://www.polibras.com.br/pt-br/contato

jociane.silva@polibras.com.br

Contato representante: Janaína

jportorepresentacao@gmail.com

41-3242-2835 TEL whats

41-3343-7135 TEL/FAX

2759

Compõe este pedido os seguintes documentos:

- Contrato Social da MI COMÉRCIO DE MATERIAIS -
- Procuração da MI MATERIAIS
- Carta comercial dac
- Notas fiscais rendicolla

II – DO DIREITO:

A Lei de Licitações de Contratos Administrativos dispõe em seu Parágrafo único do artigo 2° que "considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada." Os pólos desta relação contratual tem assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, quer dizer que, os encargos do particular contratado devem estar equilibrado

09

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2760

Solicitamos a avaliação com máxima urgência em razão de não deixar qualquer solicitante desabastecido.

Que se permita toda e qualquer prova admitida em direito par que se possa verificar a fidelidade das alegações, a boa-fé do solicitante.

Nestes termos pede deferimento

Curitiba 12/03/2021

ITAMAR ANTONIO CASANOVA
Administrador

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

40

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 055838
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ		
07.526.617/0001-94	AUTORIZADA	
Natureza de Operação: Venda de produção do estabelecimento		CFOP: 5101
Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual: 9034692189	
Número do Protocolo da NF-e: 141210046118306 - 03/03/2021 - 11:17:53		

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41210307526617000194550010000558381918309515

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA			10.670.020/0001-23	03/03/2021
Endereço: RUA FREI GASPAR DA M. DE DEUS,117, 105 / 117	Bairro / Distrito: PORTÃO		CEP: 81070-090	Data da Saída/Entrada: 03/03/2021
Município: CURITIBA	Fone / Fax: (41) 3082-8576	UF: PR	Inscrição Estadual: 9047283814	Hora da Saída: 11:15:36

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
55838-001	02/04/2021	1.123,20						

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR DO IPI
200116	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	
200115	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	

2761

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Todal dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.123,20	134,78	0,00	0,00	1.123,

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ASR TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE		PR	03.410.332/0001-32
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 355	Município: CURITIBA		UF: PR	Inscrição Estadual: 9019519349

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00		Rendicolla	055838	49,74	48,00

DADOS ADICIONAIS

O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051 NCM: 3506.10.90 ICMS Diferido: R$ 67,39	Reservado ao Fisco

INDICADA AO LADO — No. 055838 — DANFE

A 1

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 048853
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ	
07.526.617/0001-94	AUTORIZADA

Natureza de Operação	CFOP
Venda de produção do estabelecimento	5101

Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual
	9034692189

Número do Protocolo da NF-e
141200086193812 - 15/05/2020 - 13:39:01

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41200507526617000194550010000488531559917638

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	82.323.965/0001-80	15/05/2020

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída/Entrada
RUA FREI G. DA MADRE DE DEUS, 101	PORTÃO	81070-090	15/05/2020

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	1018100548	13:37:31

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
48853-001	12/06/2020	829,92	48853-002	26/06/2020	829,92			

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR DO IPI
[illegible]5	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	72,00	17,290000000	0,00	1.244,88	18	0	0,00
6	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,00	17,290000000	0,00	414,96	18	0	0,00

FAZENDA-PR 2762

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Todal dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.659,84	199,19	0,00	0,00	1.659,84

do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	0-EMITENTE		PR	80.227.796/0001-59

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861	PONTA GROSSA	PR	2010436039

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
4,00		Rendicolla	048853	99,4752	96,0000

DADOS ADICIONAIS

	Reservado ao Fisco
O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051 NCM: 3506.10.90 ICMS Diferido: R$ 99,59	

INDICADA AO LADO

No. 048853 DANFE

12

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.** A FAVOR DE **ITAMAR ANTONIO CASANOVA** na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (**06/09/2018**), nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.670.020/0001-23**, com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n° 117, bairro Portão em Curitiba-PR; neste ato representada por seu Sócio Administrador **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05986426942/DETRAN/PR**, portador da Cédula de Identidade nº **9.027.050-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **083.000.049-63**, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n° 105, bairro Portão, Curitiba-PR, conforme 3ª Alteração Contratual consolidada registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20177488549 em data de 02/05/2018 e Certidão Simplificada da Junta Comecial do Paraná em (de 29/08/20118, o qual fica arquivado no arquivo de Contrato Social de A à Z sob n° 15, a letra M; O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. E aí, pela outorgante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitido, nomeia e constitui seu procurador: **ITAMAR ANTONIO CASANOVA**, brasileira, casado, empresario, portador da C.I. RG nº 3.183.487-2/PR/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.723.399-91, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 105, bairro Portão, Curitiba-PR, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS PARA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS PERTENCENTES À OUTORGANTE; com poderes ainda para nomeação e representação em concorrêencias públicas e privadas, licitações, leilões e pregões, podendo para tanto, dito procurador, se habilitar e participar de pregões e licitações presenciais ou via internet, pagar e receber contas; comprar e vender mercad(inerentes ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais; passar recibos e dar quitações; movimentar contas bancárias junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, podendo assinar, emitir e endossar cheques; verificar saldos e extratos; retirar e/ou autorizar retiradas de talonários de cheques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, endossar e assinar notas promissórias e duplicatas, descontá-las, caucioná-las e avalizá-las, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes; importar e exportar mercadorias, podendo ainda adquirir e vender quaisquer veículos de propriedade dela outorgante, assinar documentos de transferencia de veículos, representá-la junto ao DETRAN-PR,

(13)

presente data. Foi a presentada a Guia de Funrejus sob n°. 14000000003944341, no valor de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), emitida em data de 06/09/2018. A outorgante foi por mim alertada sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por ela, e que após sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina o que aqui declarou, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro de Protocolo Geral aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (**06/09/2018**) sob o n°**2426/2018**. Eu, Mona Paula da Veiga Müller, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, Lairton Rocha Resende, Titular, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97 - Total: R$100,27. Selo Digital N° 7xZ7y.frYfE.bwK6d, Controle: 25xJU.6M782 . Curitiba-PR, 06 de setembro de 2018. (aa.) M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO. Representante da Outorgante. Lairton Rocha Resende, Titular.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lairton Rocha Resende, Titular, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2018

Lairton Rocha Resende
Titular

2° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 14° TABELIONATO DE NOTAS
Lairton Resende
TITULAR
Av. Cândido de Abreu, 651 - Centro Cívico - Curitiba - PR
CEP 80.530-907 FONE: (41) 3324-1475

FUNARPEN
SELO DIGITAL
7xZ7y.frYfE.bwK6d
25xJU.6M782
http://funarpen.com.br

2764

14

2765

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

LEOCADIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1972, emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 409, CEP - 81070-090 – Portão – Curitiba-Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 5.133.991-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 874.856.309-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01584776296- PR. e **INÊS ZANELATO**, brasileira, casada (Comunhão Universal de Bens), comerciante, nascida em 24/01/1948, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, à Rua Senador Accioly Filho, 622 – Apto 21 – bloco 1 – Capão Raso – CEP 81310-000, portadora da Carteira de Identidade nº 801904851-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 351.923.990-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP."** inscrita no CNPJ sob n.º 10.670.020/0001-23, sito à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP 81070-090 - Portão - Curitiba – Pr, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206403538, por despacho em seção de 13 de fevereiro de 2009, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20098388932 por despacho em seção de 15 de Dezembro de 2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135198534, por despacho em seção de 04 de Outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07 de Julho de 1995, residente e domiciliado em Curitiba PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 105 – Portão - CEP 81070-090, portador da Carteira de Identidade nº 9.027.050-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.000.049-63.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade **LEOCADIO CASANOVA** que possui na sociedade 198.000(cento e noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, que vende e transfere ao sócio ingressante **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O quotista cessionário, o quotista cedente e a sociedade dão plena, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns dos outros sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, a quem caberá dentre outra atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

15

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

2766

LEOCADIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1972, emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 409, CEP - 81070-090 – Portão – Curitiba-Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 5.133.991-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 874.856.309-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01584776296- PR. e **INÊS ZANELATO**, brasileira, casada (Comunhão Universal de Bens), comerciante, nascida em 24/01/1948, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, à Rua Senador Accioly Filho, 622 – Apto 21 – bloco 1 – Capão Raso – CEP 81310-000, portadora da Carteira de Identidade nº 801904851-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 351.923.990-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP."** inscrita no CNPJ sob n.º 10.670.020/0001-23, sito à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP 81070-090 - Portão - Curitiba – Pr, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206403538, por despacho em seção de 13 de fevereiro de 2009, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20098388932 por despacho em seção de 15 de Dezembro de 2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135198534, por despacho em seção de 04 de Outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07 de Julho de 1995, residente e domiciliado em Curitiba PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 105 – Portão - CEP 81070-090, portador da Carteira de Identidade nº 9.027.050-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.000.049-63.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade **LEOCADIO CASANOVA** que possui na sociedade 198.000(cento e noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, que vende e transfere ao sócio ingressante **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O quotista cessionário, o quotista cedente e a sociedade dão plena, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns dos outros sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, a quem caberá dentre outra atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

16

2767

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP"**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP – 81070-090 - Portão - Curitiba Pr, podendo estabelecer filiais, depósitos, sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os Objetivos sociais são:

- **COMÉRCIO DE APARELHAGEM DE SOM, DISCOS, FITAS, BRINQUEDOS, ELETRO-DOMÉSTICOS, E ARTIGOS PARA PRESENTES.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS.**

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação de cada um no capital social da empresa assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO	**198.000**	**99**	**R$ 198.000,00**
INÊS ZANELATO	**2.000**	**1**	**R$ 2.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

17

2768

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda; em se realizando a cessão das quotas, formalizar-se-á a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que, também por escrito, o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, iniciando suas atividades em 01/03/2009, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio-administrador, em conjunto ou separadamente, sendo atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio administrador o uso do nome empresarial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, dispensado da prestação de caução em garantia dos seus atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró - labore" em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVA DE LUCROS", ou, então, permanecer em "LUCROS ACUMULADOS" pra futura destinação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- As convocações das Reuniões ou Assembléias far-se-ão por meio de ofício protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Tem o direito para convocar Reunião ou Assembléia o(s) sócio(s) administrador(es) ou demais sócios quando entenderem necessário ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores em balanço especialmente levantado, aprovado e atualizado monetariamente com base nos valores do Índice Oficial do Governo Federal vigente na época do evento, sendo pagos conforme acordo entre as partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Na impossibilidade ou na inexistência de interesse dos mesmos ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- As alterações contratuais que versem sobre a administração, fundo empresarial, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do Capital Social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social.
PARÁGRAFO ÚNICO:- As Alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:- As questões suscitadas na vigência da sociedade e sob as quais não haja acordo entre os sócios, serão supridas de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

79

2770

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente a presente Alteração Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 01 (uma) via, destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 15 de Março de 2018

MERCES

LEOCADIO CASANOVA

INÊS ZANELATO

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO

Silvana Lucia Cerchiari Mendes Marques
Contadora
CRC-PR - 039233/O-0

Esta alteração contratual foi elaborada por:

Testemunhas:

Silvana Lúcia Cerchiári M. Marques
RG 3.530.070-8 – PR

Sônia Aparecida Blasques
RG 3.873.874-7 – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

2771

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 175 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Notária Interina *

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de INES ZANELATO (74324). Dou fé.
Selo 26bJH.vaR30.P9Adv-bCmy7.AnNsH
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Curitiba, 19 de abril de 2018
Em Test? da Verdade
Sandro Mitsch
Escrevente
0260 (5067)

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av Mendel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº SySXP.HqEsQ.3epYv-5VTZm.LYdQ4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de LEOCADIO CASANOVA "492687"
Dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2018 - 10:55:09h.

Em Test? da Verdade
Manuela Wojnekowski (Escrevente)

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
Manuela Wojnekowski Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Silvana do Rocio Fr... Tabelia e ... CARTÓRIO DO PORTÃO ... da Graciano ... Emenda

SERVIÇO DISTRITAL do PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N... 3825
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - ... 79
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefax (41) 3... 1564

Selo Digital Nº 8Iwa9.kaL79.TpjNv-5VT9Z.EkEUO
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO "0349" F988MPU8A-7854... Dou fé, Curitiba-PR, 19 de abril de 2018.
Em Test? da Verdade
Nilcela Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

21

Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda.

Guarulhos, março de 2021.

M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

A/C – Depto. De Compras

2772

Prezado cliente,

Infelizmente nos últimos 6 meses estamos sofrendo drasticamente com os reajustes de nossos fornecedores, estamos passando pela maior **CRISE MUNDIAL** na falta de matéria prima plástica da história. Fomos obrigados a reajustar 5 vezes a nossa tabela nesse período, e estamos enfrentando uma escassez gigantesca e não obstante fomos surpreendidos na segunda-feira 01/02/2021 com a paralisação geral da Brasken no fornecimento de matéria prima, sinalizando retorno da normalidade entre agosto/setembro o que de imediato elevou os preços da M. Prima nos distribuidores, além disso não conseguimos comprar no mercado externo, tendo em vista que as importações por falta de containers onde elevou o frete marítimo de $$ 980,00 para $$ 10.000,00 tornando inviável qualquer importação. Outro cenário que nos assusta é das caixas de papelão, onde pagávamos o custo unitário da caixa R$ 2,20 foi para R$ 5,50 e estamos esperando chegar entrega de caixas.

No momento o preço da **192- Pasta Catálogo 4 colch. com visor papelão 35 com 100 envelopes finos** foi reajustado para R$ 18,20, a **1090- Pasta Catálogo 4 colchetes com visor com 50 envelopes finos** para R$ 11,32, a **caixa de envelope plástico ofício fino, médio, grosso e extragrosso** para R$ 103,92 e o **5076-50 pacote com 50 envelopes Grosso** - Com 4 Furos para R$ 18,60.

Contamos com sua compreensão e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esse momento é extremamente delicado e bem preocupante, estamos fazendo isso, pois não temos outra saída.

Atenciosamente,
Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda.

Av. Martins Júnior, 1685 - Jd. Sta. Emília - Guarulhos
CEP 07141-000 - SP - www.dac.com.br
Tel: 55 11 2404.9000 - Fax: 55 11 2402.1489

22

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2773

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GESTÃO DE CONTRATOS
PE 07/2020 – ARP 78/2020

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

A empresa **MI COMERICIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, CEP 81.070.090, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado, tempestivamente vem, com fulcro no art 65, § 5º da Lei 10.520, art 112 §3, inciso 3º da Lei Estadual nº 15.608/07, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de requer **REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO** , conforme razões fático-jurídicas abaixo transcritas.

Antecipadamente é necessário destacar alguma informações prévias:

a)Trata-se de ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira da ata de registro de preços;

b) Ocorreu após à ata de registro de preços;

c) o evento que desequilibrou a equação econômico-financeira não teve culpa dos contratantes;

d) Existe o nexo de causalidade direto em razão do aumento desproporcional das matérias-primas, sus escassez no mercado e a elevação dos preços.

- **Apesar de anos fornecendo produtos a esta administração em muitos processos diversos de materiais de expediente jamais foi necessário solicitar reequilíbrio de preços registrados.**
- **Trata-se de situação extremamente atípica nunca antes vista em matéria de reajustes desordenados e tão expressivos como ocorridos nos últimos 120 dias.**
- **Alterações de preços são previstos e naturais durante a ARP e são levados em consideração no momento de participarmos dos certames. Mas não se aplica á elevação ocorrida.**
- **Como fornecedores não nos interessa a interrupção de fornecimento pois é naturalmente a natureza de nossos negócios, portanto nos é prejudicial.**
- **Entendemos a dificuldade que traz para a Administração o cancelamento ou aumento de preços o que obviamente não é desejável.**
- **A matéria-prima – plástico – tem um único fornecedor no Brasil chamado BRASKEN, braço do grupo Petrobrás. Este monopólio causou ao que nos parece abuso de poder financeiro ao praticar altas sucessivas e expressivas no mercado de plástico.**

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2774

I – DOS FATOS:

Fomos vencedores de vários lotes referente ao PE 17/2020 ocorrida em 22/10/2020 e que derivou na ata de registro de preços nº 51/2020

Entre os lotes, estão os itens abaixo com os preços registrados:

41	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	900	3,2	2.880,00	pira
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	20,6	10.300,00	rendicola
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	10,3	5.150,00	rendicola

Senhores: há uma forte onda de reajustes impensáveis em época de pandemia, como se houvesse um forte crescimento do consumo o que nos parece bastante estranho e atípico. No entanto estes aumentos tem sido de tal intensidade que transformou a modalidade de registro de preços para fornecimento de materiais algo impraticável pois a manutenção de preços por aproximadamente 15 meses, entre a licitação, as fases do processo, homologação e entrada em vigor de ata com 12 meses de validade um negócio insustentável, acarretando prejuízos á todos.

No entanto, as altas superaram em muito qualquer reajuste que se considere dentro da normalidade ou que se pudesse ser razoável do ponto de vista de normalidade de reajustes.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

24

2775

Verifica-se que a licitação ocorreu em agosto e infelizmente prejudicou fortemente qualquer possibilidade de manutenção dos preços atuais que sofreram alterações principalmente no último trimestre de 2020 e início de 2021

Infelizmente o cenário atual é de muita insegurança, sejam em preços o sejam em fornecimento de produtos os quais alguns não estão sequer sendo comercializados, em destaque, produtos cuja matéria-prima são aparas de papel e principalmente o mercado de resinas plásticas com vários fornecedores suspendendo vendas por falta de matéria-prima. Alguns falam em regularização somente no segundo semestre de 2021.

Abaixo, demonstramos os preços atuais registrados com a Administração de Fazenda Rio Grande e os preços efetivos de custo dos itens hoje. Também apresentamos nosso pedido de reequilíbrio para os valores minimamente suportáveis.

Nesta tabela estarão sendo considerados os preços de custo simples do produto, fretes (quando for o caso), valor dos impostos e margem mínima de lucro em 10% a fim de evitar novos pedidos de reajustes e também dando algum suporte financeiro para manutenção das demais despesas com mão-de-obra, entregas, manutenção e outros.

Importante salientar que na impossibilidade de ajustar os preços, que sejamos dispensados do fornecimento dos itens em questão, sem qualquer sanção ou prejuízo ao fornecedor. Não há sustentabilidade para cumprirmos com os preços registrados atualmente sem que isto redunde em prejuízo bastante significante para a nossa empresa e que portanto insuportável e consequentemente ilegal sua manutenção.

FORNECEDOR RENDICOLA

Recebemos por meio da nota fiscal 55838 de 03/03/2021 aquisição do produto bastão de cola quente de 11,2 mm (grossa) e 7,5 mm (fina), cujo valor do produto hoje é de R$ 23,40 o kilo.

O preço ora registrado é de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) para o item 201 para pacotes com 01 kg e R$ 10,30 para pacotes com 500 g.

A embalagem do produto com 01 kg é dividida ao meio, e portanto entregue com pacote de 500 g.

A nossa última aquisição, por meio de empresa do grupo, realizou-se em maio de 2020 através da NF 48.853 no qual o valor do mesmo produto era R$ 17,29 o qual não sofreu alteração até a data da licitação.

Neste sentido, considerando o preço registrado e o último preço de aquisição verifica-se que havia margem bruta de comercialização de 19,14 %. Não há. Como pode ser observado, para este produto, frete ou incidência de outros impostos, tais quais IPI, ST, etç.

25

No entanto, a alteração do preço de aquisição de R$ 17,19 para R$ 23,40 representa majoração de 36,12% e consequentemente bastante superior ao preço ora registrado.

Lembramos que o produto tem em sua composição basicamente plástico, pois trata-se de resina térmica e como já relatado, sofreram alterações muito significativas de preços, além do esperado.

Desta forma solicitamos o reequilíbrio do valor registrado em acordo com a planilha abaixo:

2776

item	descritivo	preço registrado	preço base atual	frete 0%	impostos 6%	margem 10%	valor atualizado solicitado
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 20,60	R$ 23,40	R$ -	R$ 1,40	R$ 2,34	R$ 27,14
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 10,30	R$ 11,70	R$ -	R$ 0,71	R$ 2,34	R$ 13,57

FORNECEDOR POLIBRAS

Em relação a este fornecedor temos o item 135, pasta catálogo. Outro item atingido duramente com reajustes inacreditáveis. Ainda faz a ressalva de que os preços valem até 30/03/2021.

135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras

Em resposta á nossa cotação atual de preços temos que o custo do produto hoje, sem previsão de entrega por falta de matéria-prima em e-mail resposta datado, reproduzido abaixo de 12/03/2021, temos o seguinte valor atual, o qual foi por nós destacado para simples visualização:

J.PORTO REPRESENTAÇÕES
Sex, 12/03/2021 15:06

Para:

Itamar

segue preço atualizado dos itens, lembrando que a validade máxima dos preços é até o dia 30/03/21

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2777

ARQUIVO MORTO PLASTICO COMUM (fácil)

R$ 3,49

MAIS 15% DE I.P.I

PASTA ABA E ELÁSTICO 20 MM MULTIONDA

R$ 2,70

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 35 MM MULTIONDA

R$ 2,95

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 55 MM MULTIONDA

R$ 3,16

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 100 FLS

R$ 15,20 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 50 FLS

R$ 9,65 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

ENVELOPE PLASTICO CAIXA OFICIO - FINO, MÉDIO, GROSSO E EXTRAGROSSO venda suspensa.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

24

M.I.

Comércio de Materias LTDA

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 14:55, <nilmar.silva@polibras.com.br> escreveu:

Jana,

Favor encaminhar para o cliente os preços praticados dos itens no corpo do e-mail.

Att,

2778

Nilmar Silva

Supervisor Nacional Comercial e Mkt

Polibras Minas Plasticos Ltda.

Polibras®
CRIATIVIDADE EM ORGANIZAÇÃO

+55 11 4182-8011 | +55 11 99252-4329

nilmar.silva@polibras.com.br

www.polibras.com.br

Av. Victorio Fornazaro, 425 Vila Sul Americana/Carapicuiba-SP Cep:06397-000

Desta forma solicitamos o reequilíbrio, ainda que a o fornecimento esteja suspenso e afim de agilizar a normalização de fornecimento quando houver, em acordo com a tabela abaixo:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	IPI 10%	ST (12,12%)sobre base custo + ipi	frete 4,5 % base 18,74	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	11,84	15,2	1,52	2,026	0,843	1,1248	1,874	22,58

Apenas explicando que a pasta catálogo é composta basicamente de capa, contracapa e envelopes plásticos.

28

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2779

FORNECEDOR DAC

Temos registrado o item 78 – envelope plástico. Como já falado acima, este tipo de envelope plástico é o que compõe a pasta catálogo

78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac

A DAC, outro possível fornecedor nos enviou carta comercial com profunda preocupação da comercialização de produtos de seu portfólio visto que a enorme maioria se trata de produtos á base de resinas plásticas. São pastas aba e elástico, arquivos mortos, pastas suspensas, suportes, displays e toda uma linha que pode ser observada em seu site de produtos http://dac.com.br/.

A carta (anexa) retrata sob a condição da DAC a situação atual de plásticos no cenário brasileiro e também orçamento por nós solicitado de alguns produtos.

O produto envelope plástico foi um dos itens que sofreram as maiores alterações a partir do último trimestre de 2020 e continuou em 2021.

Segundo a carta anexa, o preço da caixa do produto envelope plástico tem o custo hoje de R$ 103,92 (impostos inclusos). Necessário se faz explicar que a caixa vem com a quantidade de 1.000 envelopes finos. Posteriormente são reembalados em pacotes com 100 unidades por resultar em economia de valor final.

Desta forma, temos a seguinte formação de preços:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	frete 4,5 % base 10,39	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	6,5	R$ 10,39	R$ 0,467	R$ 0,623	R$ 1,04	R$ 12,52

Concluímos que o fornecimento de plásticos está bastante comprometido no mercado nacional com muitos reflexos e dificuldades nas condições atuais de fornecimento.

INFORMAÇÕES SOBRE CONTATOS PARA CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

M.I.

Comércio de Materias LTDA

RENDICOLA

https://www.rendicolla.com.br/contato

REPRESENTANTE	renacele@uol.com.br	32753130
RENATO	41 99997-0132	

POLIBRAS

https://www.polibras.com.br/pt-br/contato

jociane.silva@polibras.com.br

Contato representante: Janaína

jportorepresentacao@gmail.com

41-3242-2835 TEL whats

41-3343-7135 TEL/FAX

2780

Compõe este pedido os seguintes documentos:

- Contrato Social da MI COMÉRCIO DE MATERIAIS -
- Procuração da MI MATERIAIS
- Carta comercial dac
- Notas fiscais rendicolla

II – DO DIREITO:

A Lei de Licitações de Contratos Administrativos dispõe em seu Parágrafo único do artigo 2º que "considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada." Os pólos desta relação contratual tem assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, quer dizer que, os encargos do particular contratado devem estar equilibrado

32

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2781

Solicitamos a avaliação com máxima urgência em razão de não deixar qualquer solicitante desabastecido.

Que se permita toda e qualquer prova admitida em direito par que se possa verificar a fidelidade das alegações, a boa-fé do solicitante.

Nestes termos pede deferimento

Curitiba 12/03/2021

ITAMAR ANTONIO CASANOVA
Administrador

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

31

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 055838
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ	AUTORIZADA
07.526.617/0001-94	

Natureza de Operação	CFOP
Venda de produção do estabelecimento	5101

Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual
	9034692189

Número do Protocolo da NF-e
141210046118306 - 03/03/2021 - 11:17:53

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41210307526617000194550010000558381918309515

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	10.670.020/0001-23	03/03/2021

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída/Entrada
RUA FREI GASPAR DA M. DE DEUS,117, 105 / 117	PORTÃO	81070-090	03/03/2021

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CURITIBA	(41) 3082-8576	PR	9047283814	11:15:36

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
55838-001	02/04/2021	1.123,20						

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR DO IPI
200116	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	
200115	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	

2782

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.123,20	134,78	0,00	0,00	1.123

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ASR TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE		PR	03.410.332/0001-32

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 355	CURITIBA	PR	9019519349

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00		Rendicolla	055838	49,74	48,00

DADOS ADICIONAIS

O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051
NCM: 3506.10.90
ICMS Diferido: R$ 67,39

Reservado ao Fisco

INDICADA AO LADO

No. 055838 DANFE

32

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 048853
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ		
07.526.617/0001-94	AUTORIZADA	
Natureza de Operação: Venda de produção do estabelecimento		CFOP: 5101
Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual: 9034692189	
Número do Protocolo da NF-e: 141200086193812 - 15/05/2020 - 13:39:01		

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41200507526617000194550010000488531559917638

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA			82.323.965/0001-80	15/05/2020
Endereço: RUA FREI G. DA MADRE DE DEUS, 101	Bairro / Distrito: PORTÃO		CEP: 81070-090	Data da Saída/Entrada: 15/05/2020
Município: CURITIBA	Fone / Fax: (41) 3016-2232	UF: PR	Inscrição Estadual: 1018100548	Hora da Saída: 13:37:31

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
48853-001	12/06/2020	829,92	48853-002	26/06/2020	829,92			

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR DO IPI
5	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	72,00	17,290000000	0,00	1.244,88	18	0	0,00
6	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,00	17,290000000	0,00	414,96	18	0	0,00

2783

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Todal dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.659,84	199,19	0,00	0,00	1.659,84
Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total do IPI**	**Valor Total da Nota Fiscal**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	0-EMITENTE		PR	80.227.796/0001-59
Endereço	**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861	PONTA GROSSA		PR	2010436039

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
4,00		Rendicolla	048853	99,4752	96,0000

DADOS ADICIONAIS

O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051
NCM: 3506.10.90
ICMS Diferido: R$ 99,59

Reservado ao Fisco

INDICADA AO LADO

No. 048853 DANFE

33

Livro: 31-P **Folha: 140** **Prot.: 2426/2018** **Pág.: 001**

2784

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.** A FAVOR DE **ITAMAR ANTONIO CASANOVA** na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (**06/09/2018**), nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.670.020/0001-23**, com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n° 117, bairro Portão em Curitiba-PR; neste ato representada por seu Sócio Administrador **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05986426942/DETRAN/PR**, portador da Cédula de Identidade nº **9.027.050-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **083.000.049-63**, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n° 105, bairro Portão, Curitiba-PR, conforme 3ª Alteração Contratual consolidada registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20177488[illegible] em data de 02/05/2018 e Certidão Simplificada da Junta Comecial do Paraná em [illegible] de 29/08/20118, o qual fica arquivado no arquivo de Contrato Social de A à Z sob n° 15, a letra M; O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. E aí, pela outorgante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitido, nomeia e constitui seu procurador: **ITAMAR ANTONIO CASANOVA**, brasileira, casado, empresario, portador da C.I. RG nº 3.183.487-2/PR/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.723.399-91, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 105, bairro Portão, Curitiba-PR, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especifico de REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS PARA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS PERTENCENTES À OUTORGANTE; com poderes ainda para nomeção e representação em concorrêencias públicas e privadas, licitações, leilões e pregões, podendo para tanto, dito procurador, se habilitar e participar de pregões e licita[illegible] presenciais ou via internet, pagar e receber contas; comprar e vender mercad[illegible] inerentes ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais; passar recibos e dar quitações; movimentar contas bancárias junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, podendo assinar, emitir e endossar cheques; verificar saldos e extratos; retirar e/ou autorizar retiradas de talonários de cheques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, endossar e assinar notas promissórias e duplicatas, descontá-las, caucioná-las e avalizá-las, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes; importar e exportar mercadorias, podendo ainda adquirir e vender quaisquer veículos de propriedade dela outorgante, assinar documentos de transferencia de veículos, representá-la junto ao DETRAN-PR,

34

presente data. Foi a presentada a Guia de Funrejus sob n°. 14000000003944341, no valor de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), emitida em data de 06/09/2018. A outorgante foi por mim alertada sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por ela, e que após sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina o que aqui declarou, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro de Protocolo Geral aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (**06/09/2018**) sob o n°**2426/2018**. Eu, Mona Paula da Veiga Müller, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, Lairton Rocha Resende, Titular, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97 - Total: R$100,27. Selo Digital N° 7xZ7y.frYfE.bwK6d, Controle: 25xJU.6M782 . Curitiba-PR, 06 de setembro de 2018. (aa.) M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO. Representante da Outorgante. Lairton Rocha Resende, Titular.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lairton Rocha Resende, Titular, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2018

Lairton Rocha Resende
Titular

2° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 14° TABELIONATO DE NOTAS
Lairton Resende
TITULAR
Av. Cândido de Abreu, 651 - Centro Cívico - Curitiba - PR
CEP 80.530-907 FONE: (41) 3324-1475

FUNARPEN
SELO DIGITAL
7xZ7y.frYfE.bwK6d
25xJU.6M782
http://funarpen.com.br

2785

35

2736

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

LEOCADIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1972, emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 409, CEP - 81070-090 – Portão – Curitiba-Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 5.133.991-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 874.856.309-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01584776296- PR. e **INÊS ZANELATO**, brasileira, casada (Comunhão Universal de Bens), comerciante, nascida em 24/01/1948, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, à Rua Senador Accioly Filho, 622 – Apto 21 – bloco 1 – Capão Raso – CEP 81310-000, portadora da Carteira de Identidade nº 801904851-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 351.923.990-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP."** inscrita no CNPJ sob n.º 10.670.020/0001-23, sito à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP 81070-090 - Portão - Curitiba – Pr, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206403538, por despacho em seção de 13 de fevereiro de 2009, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20098388932 por despacho em seção de 15 de Dezembro de 2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135198534, por despacho em seção de 04 de Outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07 de Julho de 1995, residente e domiciliado em Curitiba PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 105 – Portão - CEP 81070-090, portador da Carteira de Identidade nº 9.027.050-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.000.049-63.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade **LEOCADIO CASANOVA** que possui na sociedade 198.000(cento e noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, que vende e transfere ao sócio ingressante **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O quotista cessionário, o quotista cedente e a sociedade dão plena, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns dos outros sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, a quem caberá dentre outra atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

(36)

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

2787

LEOCADIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1972, emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 409, CEP - 81070-090 – Portão – Curitiba-Pr, portador da Carteira de Identidade n.º 5.133.991-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 874.856.309-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01584776296- PR. e **INÊS ZANELATO**, brasileira, casada (Comunhão Universal de Bens), comerciante, nascida em 24/01/1948, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, à Rua Senador Accioly Filho, 622 – Apto 21 – bloco 1 – Capão Raso – CEP 81310-000, portadora da Carteira de Identidade nº 801904851-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 351.923.990-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP."** inscrita no CNPJ sob n.º 10.670.020/0001-23, sito à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP 81070-090 - Portão - Curitiba – Pr, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206403538, por despacho em seção de 13 de fevereiro de 2009, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20098388932 por despacho em seção de 15 de Dezembro de 2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135198534, por despacho em seção de 04 de Outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07 de Julho de 1995, residente e domiciliado em Curitiba PR, à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 105 – Portão - CEP 81070-090, portador da Carteira de Identidade nº 9.027.050-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.000.049-63.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade **LEOCADIO CASANOVA** que possui na sociedade 198.000(cento e noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, que vende e transfere ao sócio ingressante **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O quotista cessionário, o quotista cedente e a sociedade dão plena, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns dos outros sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, a quem caberá dentre outra atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

37

2788

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **"M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP"**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, n.º 117 – CEP – 81070-090 - Portão - Curitiba Pr, podendo estabelecer filiais, depósitos, sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os Objetivos sociais são:

- **COMÉRCIO DE APARELHAGEM DE SOM, DISCOS, FITAS, BRINQUEDOS, ELETRO-DOMÉSTICOS, E ARTIGOS PARA PRESENTES.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS.**

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação de cada um no capital social da empresa assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO	**198.000**	**99**	**R$ 198.000,00**
INÊS ZANELATO	**2.000**	**1**	**R$ 2.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

38

2789

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda; em se realizando a cessão das quotas, formalizar-se-á a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que, também por escrito, o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, iniciando suas atividades em 01/03/2009, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será regida e administrada pelo sócio-administrador, em conjunto ou separadamente, sendo atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio administrador o uso do nome empresarial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO**, dispensado da prestação de caução em garantia dos seus atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró - labore" em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVA DE LUCROS", ou, então, permanecer em "LUCROS ACUMULADOS" pra futura destinação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

39

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- As convocações das Reuniões ou Assembléias far-se-ão por meio de ofício protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Tem o direito para convocar Reunião ou Assembléia o(s) sócio(s) administrador(es) ou demais sócios quando entenderem necessário ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores em balanço especialmente levantado, aprovado e atualizado monetariamente com base nos valores do Índice Oficial do Governo Federal vigente na época do evento, sendo pagos conforme acordo entre as partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Na impossibilidade ou na inexistência de interesse dos mesmos ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- As alterações contratuais que versem sobre a administração, fundo empresarial, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do Capital Social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social.
PARÁGRAFO ÚNICO:- As Alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:- As questões suscitadas na vigência da sociedade e sob as quais não haja acordo entre os sócios, serão supridas de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

40

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. -EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.670.020/0001-23
NIRE 41206403538

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente a presente Alteração Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 01 (uma) via, destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 15 de Março de 2018

LEOCADIO CASANOVA

INÊS ZANELATO

ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO

Silvana Lucia Cerchiari Mendes Marques
Contadora
CRC-PR - 039233/O-0

Esta alteração contratual foi elaborada por:

Testemunhas:

Silvana Lúcia Cerchiari M. Marques
RG 3.530.070-8 – PR

Sônia Aparecida Blasques
RG 3.873.874-7 – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB Nº 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018

2792

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 175 - Novo Mundo
Curitiba - PR - Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Notária Interina *

Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura de INES ZANELATO (74324). Dou fé.
Selo 26bJH.va830.P9Adv-bCmY7.KnNsH
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Curitiba, 19 de abril de 2018
Em Test° da Verdade
Sandro Nitsch
Escrevente
0260 (5067)

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1385 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-8119
Andrea Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL N° 5y5XP.HqEsQ.3epYv-5VTZm.LYdQ4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de LEOCADIO CASANOVA, *492687*
Dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2018 - 10:55:09h.

Em Test° da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escrevente)

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
CURITIBA
Manuela Wojciekowski
Escrevente
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Cartório do Portão
Silvara do Rocio Fra... Gaiano
Tabelia e F... Averbada

SERVIÇO DISTRITAL do PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS [illegible]
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - [illegible]
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefax (41) 3[illegible]

Selo Digital N° 8Iwa9.kaL79.TpjNv-5VT9Z.EkEUO
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO *0349*
F988MPU8A-7854[illegible]* Dou fé, Curitiba-PR, 19 de abril de 2018.
Em Test° da Verdade
Nilcela Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 14:50 SOB N° 20177488549.
PROTOCOLO: 177488549 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801642049. NIRE: 41206403538.
M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

42

Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda.

Guarulhos, março de 2021.

M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

A/C – Depto. De Compras

2793

Prezado cliente,

Infelizmente nos últimos 6 meses estamos sofrendo drasticamente com os reajustes de nossos fornecedores, estamos passando pela maior **CRISE MUNDIAL** na falta de matéria prima plástica da história. Fomos obrigados a reajustar 5 vezes a nossa tabela nesse período, e estamos enfrentando uma escassez gigantesca e não obstante fomos surpreendidos na segunda-feira 01/02/2021 com a paralisação geral da Brasken no fornecimento de matéria prima, sinalizando retorno da normalidade entre agosto/setembro o que de imediato elevou os preços da M. Prima nos distribuidores, além disso não conseguimos comprar no mercado externo, tendo em vista que as importações por falta de containers onde elevou o frete marítimo de $$ 980,00 para $$ 10.000,00 tornando inviável qualquer importação. Outro cenário que nos assusta é das caixas de papelão, onde pagávamos o custo unitário da caixa R$ 2,20 foi para R$ 5,50 e estamos esperando chegar entrega de caixas.

No momento o preço da **192- Pasta Catálogo 4 colch. com visor papelão 35 com 100 envelopes finos** foi reajustado para R$ 18,20, a **1090- Pasta Catálogo 4 colchetes com visor com 50 envelopes finos** para R$ 11,32, a **caixa de envelope plástico ofício fino, médio, grosso e extragrosso** para R$ 103,92 e o **5076-50 pacote com 50 envelopes Grosso** - Com 4 Furos para R$ 18,60.

Contamos com sua compreensão e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, esse momento é extremamente delicado e bem preocupante, estamos fazendo isso, pois não temos outra saída.

Atenciosamente,
Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda.

Av. Martins Júnior, 1685 - Jd. Sta. Emília - Guarulhos
CEP 07141-000 - SP - www.dac.com.br
Tel: 55 11 2404.9000 - Fax: 55 11 2402.1489

43

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2794

Solicitamos a avaliação com máxima urgência em razão de não deixar qualquer solicitante desabastecido.

Que se permita toda e qualquer prova admitida em direito par que se possa verificar a fidelidade das alegações, a boa-fé do solicitante.

Nestes termos pede deferimento

Curitiba 12/03/2021

ITAMAR ANTONIO CASANOVA
Administrador

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814

44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2795

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0013299/2021

Número do processo: 0013299/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0013299/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/03/2021 08:13:55
Parecer: Ao Compras, para providências em anexo Ata de Registro de Preços 78/2020 e 1° apostilamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

45

2796

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 108/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, Inscrição Estadual nº 90472838-14, com endereço à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR, telefone: (41) 3082-8576, e-mail: mimateriais@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Itamar Antônio Casanova**, inscrito no CPF sob nº 552.723.399-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769540000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:09:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

46

2797

PREGÃO ELETRÔNICO **108/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O ítem deverá ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente Ata.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

47

2798

4.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, Matricula 21901;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, Matricula 357.720;
Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351.346;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa, Matrícula 351.423;
Secretaria municipal de Defesa Social: José Juarez Tavares, Matrícula 224.301;
Corpo de Bombeiros: Romon Murilo Mendes;
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Matrícula 356.206;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Matrícula 351.724;
Secretaria Municipal de Gabinete: Carina de Faria Mondini, Matrícula 352.554;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Matrícula 358.390;
Secretaria Municipal de Comunicação: Ana Claudia Konart, Matrícula 358.294;
Secretaria Municipal da Mulher: Rafaela Rodrigues Moreira, Matrícula 358.236;
Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula 350.528;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Matricula 358.405;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Matrícula 351.708;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Matrícula 351.295;
Secretaria Municipal de Cultura: Marcos Paulo Dammski, Matrícula 357.692;
Procuradoria Jurídica: Isabel Critina Martins Orejana, Matrícula 350.631;
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, Matrícula 350.134;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:
55272339991
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=12750640000136, OU=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:10:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

48

2799

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15789540000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:10:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

49

2800

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	LIVRES	SMU
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMU
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.244.0011 2.086.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1750	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3703	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	1936	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11024	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	FEDERAL	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS

50

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRES	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRES	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	FEDERAL	SME
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMPF
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMPF
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRES	GABINETE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRES	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	3504	FEDERAL	SMOP
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCS
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	11003	LIVRE	SMCS
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMM
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRES	SMH
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMELJ
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMMA
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	LIVRES	SMMA
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	ESTADUAL	SMMA
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMG
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMDE
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
36.01 13.695.0005 2.143.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMCT
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRES	PGM
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRES	SMTER

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15789640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

51

2802

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15765640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

52

2803

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=15726640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

53

2804

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640XXX0138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:11:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

54

2805

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

55

2806

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 108/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:26
Foxit Reader Versão: 10.0.1

56

2807

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15766640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:12:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Testemunhas:

57

1808

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROTOCOLO 35321/2020
Processo Administrativo nº. 250/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Itamar Antônio Casanova,** representante legal da empresa/organização **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Itamar Antônio Casanova
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-02 14:06:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:08:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020

Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	05-18-0264	Caneta hidrográfica colorida – escrita grossa, ponta 4mm, cores vivas, atóxica, tampa antiasfixiante - conjunto com 12 cores sortidas. Contendo marca e dados do produto na embalagem	ONDA	Conj.	200,000	0,0000	5,5000	1.100,00	Venceu
8	05-02-5026	Canetinha hidrográfica colorida lavável, estojo pequeno com no mínimo 12 unidades. Contendo lote, data de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	ONDA	Est	300,000	0,0000	2,1600	648,00	Venceu
16	05-02-0009	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos: 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	ONDA	UNI	400,000	0,0000	0,4000	160,00	Venceu
35	05-02-0543	Grampo em aço para grampeador manual termoplático - 106/4, 106/6, 106/8 - com pontas divergentes, afiadas alteralmente para melhor fixação em madeira. Caixa com 3000 grampos.	ONDA	Cx	100,000	0,0000	6,6700	667,00	Venceu
36	05-02-0544	Grampo galvanizado para grampiador 9/10, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem - caixa com 1000 grampos.	BACCHI	Cx	200,000	0,0000	2,5700	514,00	Venceu
39	05-02-5076	Cola bastão 10grs - atóxica, fundo rosqueável, sob pressão, tampa hermética que evite o ressecamento, caixa com no mínimo 10 unidades - Contendo marca do produto na unidade. O produto deverá manter suas qualidades durante o prazo de validade.	MASTER	Cx	400,000	0,0000	4,3000	1.720,00	Venceu
41	05-02-5079	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	PIRA	tb	900,000	0,0000	3,2000	2.880,00	Venceu
65	05-18-0004	Alfinete para mapa com cabeça colorida em polietileno e ponta de aço niquelado - caixa com no mínimo 50 unidades. Contendo lote e marca do produto na embalagem.	ONDA	CAX	200,000	0,0000	1,3500	270,00	Venceu
72	05-18-0369	Espiral p/ encadernação em PVC diâmetro de 09mmx33cm capacidade para encadernação de 50 folhas. Pacote com 100 unidades, embalagem com identificação do produto 7mm	EJR	PCT	150,000	0,0000	5,7000	855,00	Venceu
73	05-02-5178	Espiral para encadernação em PVC diâmetro de 25mmx33cm - 160 folhas. Pacote com 45/48 unidades embalagem com identificação do produto 25mm	EJR	PCT	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
78	05-02-5144	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	DAC	PCT	1.500,000	0,0000	6,5000	9.750,00	Venceu
97	05-02-5173	Envelope ofício 26x36cm - amarelo - sem RPC - cx c/no mínimo 100 unid. (permitido variação de até 25% nas medidas) - Contendo marca do produto na embalagem	IPECOL	Cx	1.500,000	0,0000	24,5300	36.795,00	Venceu

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

ITAMAR ANTONIO CASANOVA: 55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-07 14:09:01
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Nr. do Processo: 250/2020 **Licitação:** 108/2020 - PE **Data da Homologação:** 10/11/2020
Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
99	05-18-0114	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	SD	UN	400,000	0,0000	6,1200	2.448,00	Venceu
112	05-18-0120	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	NS	BOB	800,000	0,0000	48,0000	38.400,00	Venceu
135	05-02-5158	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	POLIBRAS	UNI	1.300,000	0,0000	11,8400	15.392,00	Venceu
141	05-02-5157	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	1,8300	1.647,00	Venceu
146	05-02-5145	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	ALAPLAST	UNI	900,000	0,0000	2,5000	2.250,00	Venceu
147	05-02-5143	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	ALAPLAST	UNI	600,000	0,0000	2,5000	1.500,00	Venceu
148	05-02-5141	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	ALAPLAST	UNI	2.000,000	0,0000	2,5000	5.000,00	Venceu
149	05-02-5140	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	ALAPLAST	UNI	3.200,000	0,0000	2,5000	8.000,00	Venceu
150	05-02-5139	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
151	05-02-5138	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	ALAPLAST	UNI	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Venceu
198	05-02-5091	Plástico para plastificação de documento, incolor, medidas 80x110mm, espessura 0,10mm, embalagem com 100 unidades.	JCS	PCT	400,000	0,0000	17,3200	6.928,00	Venceu
201	05-02-5088	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	20,6000	10.300,00	Venceu
202	05-02-5087	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	RENDICOLA	PCT	500,000	0,0000	10,3000	5.150,00	Venceu

(61)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 250/2020 Licitação: 108/2020 - PE Data da Homologação: 10/11/2020									
Fornecedor: 10807 - M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME									
231	05-02-5055	Display Cristal A4 Retrato em Acrilico, dimensões aproximadas: 29,7X21 cm.	MASTER	UNI	200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		19.650,000			160.974,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Dezembro de 2020.

ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991

Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15769640000138, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:55272339991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-02 14:05:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

2812

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.020/0001-23
Razão Social: M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 117 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111902572953565979

Informação obtida em 07/12/2020 14:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

62

2813

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 10.670.020/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:12 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **FD2A.1BD0.0136.63C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

63

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023117094-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.670.020/0001-23**
Nome: **M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/12/2020 14:42:01)

2815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - EPP**

CNPJ: **10.670.020/0001-23**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **561223-2**
ENDEREÇO: **R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 117 - PORTÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **373039/2020**

EMITIDA EM: **07/12/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/04/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1E9B.CCD5.BF9B.4F6D-0.A7CD.5E49.E9C6.0C0E-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2816

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.670.020/0001-23
Certidão nº: 32211155/2020
Expedição: 07/12/2020, às 14:43:20
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.670.020/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

66

2817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 ID 3538

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 34.091.218/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348428;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020 ID 3547

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 26.614.219/0001-74;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgências e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 105/2020;
PROTOCOLO: 49617/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R$354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 017/2020
CONTRATO Nº 084/2020 - ID 3442

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.447.209/0001-78;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2020";
MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2020;
PROTOCOLO: 41748/2020;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 02 de Dezembro de 2020, o Contrato nº 084/2020 ID 3442 – Concorrência Pública 003/2020.
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020 ID 3537

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI;
CNPJ: 15.723.680/0001-49;
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário 16 pessoas, 1 (um) Veículo 5 passageiros e 1 (uma) Ambulância Suporte Básico Tipo A, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carriço Lemes - Matrícula 348428;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2020;
PROTOCOLO: 33970/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 199.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário oficial do Município;
Data da Assinatura: 18/11/2020;
Processo Administrativo: 250/2020;
Protocolo: 35321/2020;

Detentor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA;
CNPJ: 05.191.550/0001-59;
Inscrição Estadual: 083.044.523;
Endereço: Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaocs, Itapemirim/ES;
Administrador: Leandro Batista de Oliveira;
CPF nº: 051.499.368-93;
Valor Total: R$ 72.939,30 (setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual: 90.230.725-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR ;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R$ 218.812,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.102.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90493375-98;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.525.069-10;
Valor Total: R$ 30.748,00 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 10.670.020/0001-23;
Inscrição Estadual: 90472838-14;
Endereço: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Curitiba/PR;
Administrador: Itamar Antônio Casanova;
CPF nº: 552.723.399-91;
Valor Total: R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais).

Detentor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.075.962/0001-23;
Inscrição Estadual: 116.427.747.118;
Endereço: Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP;
Administrador: Maria Paula Sampaio Ribeiro Poigrymas;
CPF nº: 115.681.348-43;
Valor Total: R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.716.048/0001-94;
Inscrição Estadual: 258204982;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC;
Administrador: Lutz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 19.032.430/0001-13;
Inscrição Estadual: 257174265;
Endereço: Rua João Francisco Lyra, nº 134, Bairro: Amizade – Guaramirim/SC;
Administrador: Fabricio Hackbarth;
CPF nº: 045.602.469-71;
Valor Total: R$ 47.466,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
CNPJ: 21.189.579/0001-52;
Inscrição Estadual: 257.491-112;
Endereço: Rua Conrado Kolhs, nº 90, Água Verde – Blumenau/SC;
Administrador: Daniel Gartner Boing;

67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 036.320.699-05;
Valor Total: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Detentor: ELMO PAPELARIA EIRELI;
CNPJ: 03.999.762/0001-3;
Inscrição Estadual: 254.592.582;
Endereço: Rua Dorsci Galotti Kehrig, nº 56, Fundos, Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC;
Administrador: Calia Aurélia de Oliveira Besen;
CPF nº: 789.733.339-68;
Valor Total: R$ 173.705,15 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Detentor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO;
CNPJ: 32.314.972/0001-47;
Inscrição Estadual: 41807344404;
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Morangueira – Maringá/PR;
Administrador: Carolina Kozar dos Santos;
CPF nº: 116.101.419-54;
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Detentor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 17.791.755/0001-64;
Inscrição Estadual: 142.209.371-119;
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660, q. 804 - Ipiranga – São Paulo/SP;
Administrador: Regina Zanco Dias da Costa;
CPF nº: 126.513.778-13;
Valor Total: R$ 95.896,50 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.900.678/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R$ 185.253,60 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Detentor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Geine Hellena Carvalho Cunha;
CPF nº: 926.701.723-34;
Valor Total: R$ 35.139,60 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Objeto: "Aquisição de placas para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino";
Prazo da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato;
Data da Assinatura: 26/11/2020;
Processo Administrativo: 03/2020;
Protocolo: 34361/2020;

Detentor: CELSO ORTEGA DIAS - PAINEIS;
CNPJ: 09.519.739/0001-89;
Inscrição Estadual: 148.105.522.111;
Endereço: Avenida Barreira Grande, nº 531, Jd. Colorado - São Paulo/SP;
Administrador: Celso Ortega Dias;
CPF nº: 125.342.768-24;
Valor Total: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Detentor: VALDIR REIS APOLO;
CNPJ: 15.728.001/0001-24;
Inscrição Estadual: 90620564-50;
Endereço: Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, Atuba II, Pinhais/PR;
Administrador: Valdir Reis Apolo;
CPF nº: 207.966.500-63;
Valor Total: R$ 26.386,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 27.327.858/0001-11;
Inscrição Estadual: 07.802.986/001-32;
Endereço: Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02, sobreloja, setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante- Brasília/DF;
Administrador: José Afonso de Souza Vasconcelos;
CPF nº: 279.621.991-72;
Valor Total: R$ 26.030,60 (vinte e seis mil trinta reais e sessenta centavos).

Detentor: N. T. LUIZE EIRELI;
CNPJ: 93.577.427/0001-38;
Inscrição Estadual: 128.004.961-5;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.338.890-75;
Valor Total: R$ 77.519,70 (setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Detentor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI;
CNPJ: 34.216.251/0002-00;
Inscrição Estadual: 9084766659;
Endereço: Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, Xaxim - Curitiba/PR;
Administrador: Éder Vilha do Lago;
CPF nº: 024.037.409-69;
Valor Total: R$ 284.305,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).

Detentor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 36.417.713/0001-00;
Inscrição Estadual: 90841968-59;
Endereço: Rua Raul Pompéia, nº 831, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Gecy Lopes Putziger;
CPF nº: 197.203.439-15;
Valor Total: R$ 73.463,10 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Detentor: GEINE H C CUNHA EIRELI;
CNPJ: 28.207.226/0001-87;
Inscrição Estadual: 12.534.161-0;
Endereço: Rua 38, nº 08, Quadra 27, Vinhais - São Luís/MA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

Objeto: "Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/12/2020;
Processo Administrativo: 266/2020;
Protocolo: 25055/2020;

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
Inscrição Estadual: 10008030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Renato Garofani;
CPF nº: 874.165.659-87;
Valor Total: R$ 211.543,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R$ 616.097,50 (seiscentos e dezesseis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.019/0001-83;
Inscrição Estadual: 90296903-99;
Endereço: Rua Brescia, nº 184, Bairro Mauá – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;
Administrador: Cintia Dilleni da Silva;
CPF nº: 097.888.817-00;
Valor Total: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

2819

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020
PROCESSO 2190/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o Apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 078/2020, Pregão Eletrônico 108/2020 com a empresa **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, cujo objeto é **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 2190/2021, para registrar:

I- Fica reajustado os itens da Ata de Registro de Preços n° 008/2020 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
112	Papel Kraft 80g/m2 - Bobina com 60 cm x 20m (LXC) - Contendo marca do produto na embalagem. Bobina com no mínimo 10 KG.	R$ 48,00	**R$ 74,24**
141	Pasta em polipropileno corrugado, com elástico, nas dimensões: 245x335mm e lombada de 55mm, cores variadas. Contendo marca do produto na unidade	R$ 1,83	**R$ 3,09**
146	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor preta	R$ 2,50	**R$ 3,53**
147	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor amarela.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
148	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor azul.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
149	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor branca.	R$ 2,50	**R$ 3,53**
150	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor verde.	R$ 2,50	**R$ 3,53**

69

151	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado nas dimensões (350x250x130) na cor vermelha.	R$ 2,50	**R$ 3,53**

2820

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2821

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0013299/2021

Número do processo: 0013299/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0013299/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/04/2021 14:54:24
Parecer: Documentos anexos, ao Jurídico para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

71

americanas.com.br/produto/1436769849?opn=YSMESP&sellerid=26844478000191&epar=bp_pl_oa_go_smartshop_pap&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798...

dia das mães · com entrega rápida + até 40% de cashback + frete grátis · queeero ›

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP

empresas BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente oferta do dia

pra ver os melhores fretes e prazos para a sua região:

digite seu CEP

ok

acesse os endereços cadastrados

fazer login

ercado celulares beleza e perfumaria tv e home theater brinquedos eletrodomésticos móveis e decoração

bém pode pagar com Pix!

pix powered by Banco Central

É rápido e bem facinho, aproveite!



Cola escolar branca 1kg - Pira

(Cód.1436769849)

Cola escolar branca 1kg - Pira Descrição: Cola Branca, Lavável e ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina.Quantidade: Frasco 1 kgImagem meramente ilustrativa...

mais informações

política de troca e devolução

CNPJ 00776.574/0006-60

~~R$ 10,15~~ baixou

R$ 9,96

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,20 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por DISTRIBUIDORA BRAZLIMP e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

item 41

2823

Relatório de Cotação: cotação rápida 15

Pesquisa realizada entre 22/04/2021 08:23:36 e 22/04/2021 08:22:40

Relatório gerado no dia 22/04/2021 08:23:49 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: cola branca de 500 gr nao toxica - lavavel com base em pva - com 12 unid.) 6 un cd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 74,50 (un)	R$ 74,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	00000221	12/03/2021	R$ 74,50
Valor Unitário				R$ 74,50

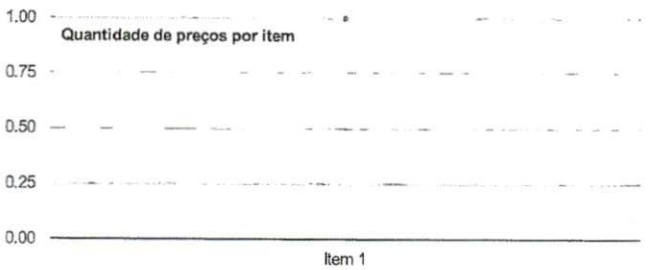
Média dos Preços Obtidos: R$ 74,50

Valor Global: R$ 74,50

Valor do item em relação ao total

1) cola branca de...





Detalhamento dos Itens

Item 1: cola branca de 500 gr nao toxica - lavavel com base em pva - com 12 unid.

Preço Estimado: R$ 74,50 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 74,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cola branca de 500 gr nao toxica - lavavel com base em pva - com 12 unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 74,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: COLA BRANCA DE 500 GR NAO TOXICA - LAVAVEL COM BASE EM PVA - COM 12 UNID. - COLA BRANCA DE 500 GR NAO TOXICA - LAVAVEL COM BASE EM PVA - COM 12 UNID.

Data: 12/03/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00000221 item 41
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: 45.175.170.67:5656/Transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: PCT
UF: SP

(13)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.197.438/0001-06 * VENCEDOR *	ELIZETE ANGELOTTI DE LIMA 03047669848	R$ 74,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

c/ 12 un
cada 6,20

2.824

lojaprolar.com.br/cola-escolar-branca-500g-pi 2420/p?idsku=2389&https://www.lojaprolar.com.br? ource=google&utm_medium=cpc%20-%20google%2...

PROLAR
Sempre com você!

Buscar produtos...

Listas | Minha Conta

Todos os departamentos | PAPELARIA | UTILIDADES | DECORAÇÃO | BRINQUEDOS | Ofertas da semana

prolar > PAPELARIA > Material Escolar





COLA ESCOLAR BRANCA 500G PIRA

Cód.:732420 Ver descrição completa

R$ 9,99 — 1 +

Comprar

Adicionar à Lista de Compras

FRETE E PRAZO

OK

Não sei meu CEP

CNPJ 02 810 365/0001-07

item 41

2023

45

lister.com.br/cola-branca-500g-1un-maxi-frama-25148-p1042009?tsid=18

10.000 produtos | Em até 6x sem juros | Loja 100% segura

Meus Pedidos | Central de Atendimento

Lister

Procure aqui seu produto

Buscar

Minha Conta | Favoritos | 0 ITENS

Toda Lister | Desenho | Papelaria | Modelismo | Pintura | Artesanato | Outlet | Presentes | Marcas



NEWSLETTER
Acompanhe nossas ofertas e ganhe descontos exclusivos
Insira o seu e-mail
Enviar

Página Inicial > Papelaria > Colas > Cola Branca > Cola Branca - 500 gramas - 1un - Maxi - Frama

Cola Branca - 500 gramas - 1un - Maxi - Frama

(Cód. 25148)

DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA





Compre agora e **ECONOMIZE R$ 1,79**

~~De R$ 8,52~~

Por **R$ 6,73**

em até **1x** de **R$ 6,73** s/ juros

ver parcelamento e condições

\+ Qtd. - 1

COMPRAR

Calcular frete e prazo | CEP | OK

Não sei meu CEP

Frama

Compartilhe

SITE BLINDADO

Ansi 07.143.210/0001-88

americanas.com.br/produto/1746969571?opn=YSM

dia das mães · com entrega rápida + até 40% de cashback + frete grátis · queeero ›

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP | empresas | BBB | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | mais por menos | venda com a gente | oferta do dia

compre por departamento | mercado | celulares | beleza e perfumaria | tv e home theater | brinquedos | eletrodomésticos | móveis e decora

eeei, você também pode pagar suas compras com Pix!

pix powered by Banco Central

É rápido e bem facinho, aproveite!

na inicial ›

favoritar | compartilhar



Pacote de Cola Quente Fina 500g Rendicolla

★★★★★ (Cód.1746969571)

Refil Bastão Cola Quente Termoplástico de uso geralcomposição:-EVA-Resina Vegetal-Taquificante a Base de Petróleo e Pigmento Sua Aplicação é para fechamento de caixas, fio de telefone, artesanatos, calças, etc.É importante observar ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 24,69~~ ↓29%

R$ 18,99

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,38 (2% de volta)

R$ 18,99 em até 3x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 0,38 (2% de volta)

mais formas de pagamento

item 002

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

comprar com ame

CNPJ 00.776.574/0006-60

2822

camilloparts.com.br/cola-quente-bastao-fina-translucida-tekbond-500g-20911020500?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Google...

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

(54)3194-0686 (54)99157-8605

CAMILLO PARTS DISTRIBUIDORA

Digite o que você procura

Conta Pedidos Carrinho

TODOS | PROMOÇÃO | SAINT GOBAIN | SISTEMAS DE DIREÇÃO | TEKBOND SAINT-GOBAIN | EMBREAGEM | AMORTECEDORES



Início | Tekbond Saint-Gobain |

Cola Quente Bastao Fina Translucida Tekbond 500g - 20911020500

Código: 23593 **Marca:** TEK BOND - SAINT GOBAIN

2x de R$ 12,92

~~R$ 27,20~~

R$ 25,84

ou **R$ 23,26** via Boleto Bancário

Qtde 1

Comprar

Estoque: Disponível

VISA Parcelas

1x de R$ 25,84 sem juros

2x de R$ 12,92 sem juros

PayPal

mercado

Camillo Parts Distribuidora Assistir ma... Compartilh...

11:20

18

19586

CNPJ 93.734.150/0001-03

Item 202

Diário Oficial - Pref | Fly Protocolo | refil cola quente fin | Cola Quente Bastã | Carrinho | Loja do | Banc | cos : | +

lojadomecanico.com.br/produto/142468/37/419/Cola-Quente-Bastao-Fino-Translucida-500g/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmlshopping&ut...

Monte sua oficina | Consórcio | G-points | Somos Loja Diamante | 32 Anos no ramo e 20 na web | FRETE GRÁTIS Para Grande São Paulo | ESTAMOS ENTREGANDO NORMALMENTE

LojadoMecanico | O que você procura... | Televendas (11) 3508-9979 | Entre ou Cadastre-se | 0

CATEGORIAS | Ferramentas Em Geral | Aplicadores | Cola Quente

Cola Quente Bastão Fino Translucida 500g - TEKBOND-20911020500

COD. 2500949 **TEKBOND**





☆☆☆☆☆ (Seja o primeiro, **avalie este produto!**)

R$ 17,24

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de **17,23** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

mais formas de pagamento

1 + − **Comprar**

Ganhe **22** G-points saiba mais

informações sobre o produto

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP | Não sei meu CEP

ex: 12345-789

Feedback

CNPJ 29302348 10001-15

Compre junto

Digite aqui para pesquisar

11:09 20/04/2021

1829

78

reidoarmarinho.com.br/bcq-1000-f-cola-bastao-fina-merita-1kg/p?idsku=4256

REI DO ARMARINHO Import

Digite aqui o que procura.

Atacado | Minha Conta | Meu Carrinho

ARTESANATO | BORDADOS E ACABAMENTOS | CAMA, MESA E BANHO | COSTURA E CONFECÇÃO | CROCHÊ E TRICÔ | FITAS | NATAL | PATCHWORK | EMBALAGENS | OFERTAS

Reidoarmarinho / ARTESANATO / Geral / Colas

Cód: 709570

MERITA

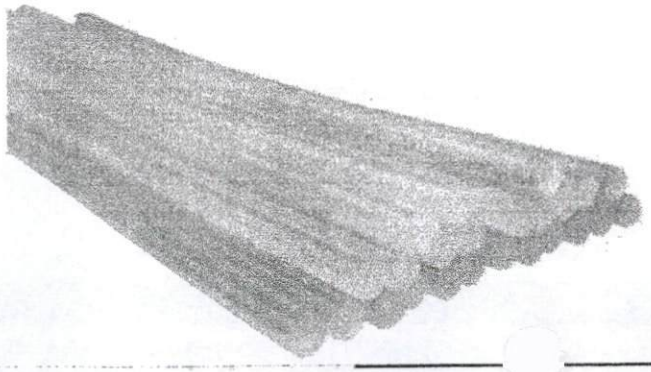
Cola Bastão Fina Merita 7,5mm x 30cm Pacote com 1Kg

(1 Avaliação)

R$ 34,00

Cola Quente Merita, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, plástico, etc. Em outros produtos ou objetos, testar antes a compatibilid...
ver mais

1 COMPRAR



CNPJ 60 627 429 0001 35

atacadojandaia.com.br/bastao-cola-quente-fina-sup sparente-1kg-pt0001-make-/p?idsku=477706

Quer comprar no Atacado? Clique aqui

landaia
atacado de papelaria

Do que sua empresa precisa hoje?

Cadernos Agendas Escolar Pedagógicos Escrita Escritório Organização Informática Papéis Artesanato Embalagens Utilidades Apresentação

Ver mais produtos MAKE+

Cód. 477706





Bastão Cola Quente Fina Super transparente 1Kg Make+ - Pacote com 1 Kilo-477706

R$ 32,89 em até 3x R$ 10,96 sem juros no cartão

- 1 + Comprar

CNPJ 61192522/0009-84

Calcular frete e prazo

00000-000 Calcular

Compartilhe

nei.com.br/refil-de-cola-quente-fina-transparente-7-5x30cm-1kg-rendicolla/pg/MQXr50?utm_campaign=Google_Shopping_sku&utm_medium=Shopping+organic...

O maior distribuidor B2B online do Brasil | Fale conosco: contato@nei.com.br | (11) 4673-2035 / (11) 4673-2036

NEI

Nossos departamentos

Encontre o que você procura aqui

Buscar

Entre ou cadastre-se

Carrinho

Home / Promoções / Ofertas e Descontos Especiais / Mega Saldão de Estoque

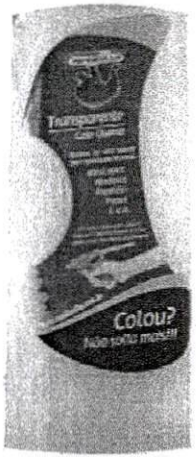
Refil de Cola Quente Fina Transparente 7,5x30cm 1kg - Rendicolla

Queima de Estoque

Cód. Produto: *0085500001*

Fabricante: Rendicolla

Imprimir



Refil de cola quente, Rendicolla. A cola quente da marca Rendicolla é item importante no ambiente de trabalho e por isso, é muito importante manter o estoque em dia, principalmente se você trabalha com artesanato, em papelarias, em oficinas de arte, eem outros ambientes que necessitem desse tipo de material! A embalagem vem com 1Kg de cola quente, na cor cristal, e a cola quente da Rendicolla é altamente durável, resistente e ainda tem excelente custo x benefício. Adquira agora a cola quente para artesanato etc. e tenha qualidade sem igual!

☰ Especificações técnicas

Embalagem

★ Avaliações

R$ 25,68

Quero comprar

Quer desconto? Faça login para ter preços de distribuidor

Pronta entrega

Feedback

CNPJ 16.631.233/0001-22

☆ Isso combina com



Higiene e

Descartá

Equipam

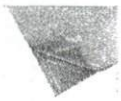
EPIs e EP

Mobiliári

Out







Saco Plást A4 4 Furos 0,15mm 230x310mm Go Office 100 unid

Cod: OCN19726 | Sku: 040295 | Ver Descrição completa | Go Office

Clique e veja!

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R$ 26,90

1 + -

COMPRAR

Compatilhar com um amigo

Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de **R$ 300,00**
Frete Grátis nas compras acima de **R$ 1.000,00**

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

CNPJ 03.746.938/0001-43

Quem comprou, comprou também

Lepok (/)
A sua grande papelaria

2824

O que você quer buscar? :) Buscar

Meu carrinho

Comprar mais itens (/) | Limpar carrinho | Finalizar (/finaliza-pedido)

Importante!

Os prazos de entrega podem aumentar devido à atual situação de quarentena.



Envelope plástico A4 0.12 4 furos 5178A4 Pct 100 unid - Dac

Excluir

1

SubTotal R$ 32,60

CNPJ 14.252.353/0001-93

Desconto	**R$ 0,00**
Total	**R$ 32,60**

Cupom de Desconto: Cupom de Descon

Utilizar Cupom

Envie-nos uma mensagem

Informe o CEP: CEP

Calcular Frete

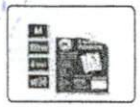
Finalizar (/finaliza-pedido)

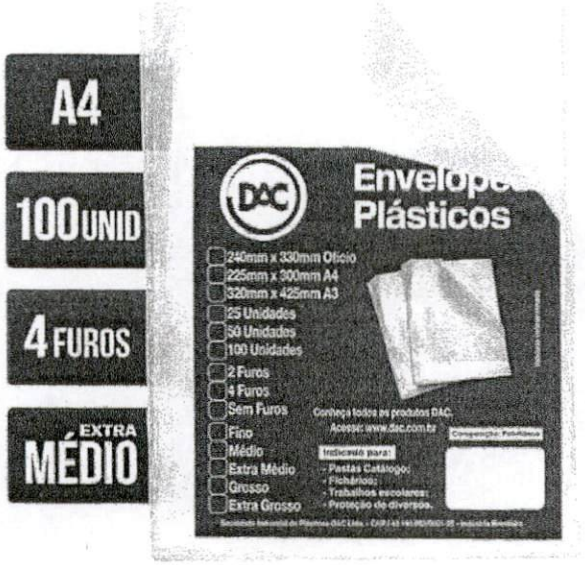
84

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
Magalu
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Envelope plástico A4 0.12 4 furos 5178A4 Pct 100 unid - Dac

Código ahfcgea17g | Ver descrição completa | Dac





Avaliar produto

Vendido por Lepok
Entregue por magalu

R$ 36,38
R$ 34,56 (5% de desconto)

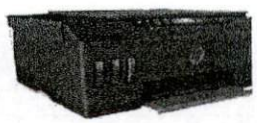
Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Impressora Multifuncional HP Smart

de R$1.599,00 por
R$1.139,05 à vista
ou R$ 1.199,00
10x de R$ 119,90 sem juros



Cartucho de Tinta HP 954 XL Ciano - Original

de R$249,90 por
R$199,90 à vista
ou R$ 199,89
3x de R$ 66,63 sem juros



Cartucho de Tinta HP 60 Colorido - Original

de R$129,90 por
R$119,00 à vista
ou R$ 119,00
2x de R$ 59,50 sem juros



Cartucho de Tinta HP Colorido 664 - Original

de R$69,90 por
R$62,90 à vista
ou R$ 62,90
1x de R$ 62,90 sem juros

americanas

busque aqui seu produto

informe seu CEP

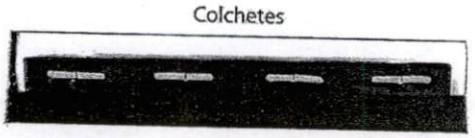
empresas oferta do dia BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

eeei, você também pode pagar suas compras com Pix! pix powered by Banco Central É rápido e bem facinho, aproveite!

pagina inicial > papelaria > pastas e organizadores > arquivos e pastas > pasta catálogo

2836

favoritar | compartilhar



Pasta Catalogo 100 Plasticos Com Visor Dac

(Cód.13917294)

Pasta Catalogo 100 Plasticos Com Visor DacDeixe Seu Escritorio Mais Organizado! A Pasta Catalogo E Ideal Para A Categorizaçao De Materiais Importantes Em Formatos OficioTamanho: Oficio: 24 Cm X 33 CmCom VisorCapa Dura : Cartao Gross...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 16,98

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,34 (2% de volta)

R$ 16,98 em até 3x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 0,34 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por PAPER FIXX e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

CNPJ 00.776.574/0006-60

aproveite e veja também



Pasta catálogo com visor - 192 - Preto - com 100...

R$ 21,82

2x de 10,91 s/juros



Pasta catálogo com visor - 1090 - Preto - com 50...

R$ 32,98

3x de 10,99 s/juros



Pasta Catalogo 100 Plasticos Com Visor Dac

R$ 25,50

2x de 12,75 s/juros



Pasta Catalogo C/ 100 Plásticos Cor Preta

R$ 46,78

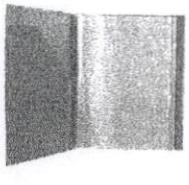
4x de 11,69 s/juros

Lapise... fosco - ...

R$ 26

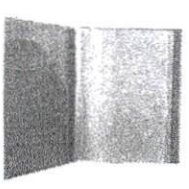
2x de 1...

produtos patrocinados









Televendas: (42) 3229-1442 MINHA CONTA

GGPEL PAPELARIA | ESCRITÓRIO | INFORMÁTICA

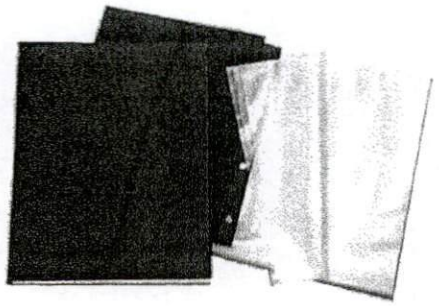
Procure por nome, marca ou código

0 item(s) - R$ 0,00

CATEGORIAS LISTAS ESCOLARES PAPELARIA ESCRITORIO INFORMÁTICA CARTUCHOS E TONERS TINTAS E PINCÉIS ESCRITA ESCOLAR BRINQUEDOS

Início / Escritorio / Pasta Catalogo / PASTA CATALOGO DAC C/100 SACO PLASTICO

2837



PASTA CATALOGO DAC C/100 SACO PLASTICO

REF: 7097237311923

R$ 25,90

- 1 + COMPRAR

COMPARTILHE:

DESCRIÇÃO

Líder nesse segmento, a DAC detém o maior portfólio do mercado papeleiro. Mais de 130 produtos de variados formatos, cores e estampas para atender todo o mercado brasileiro. Ideal para guardar seus documentos mais importantes como: trabalhos, arquivamentos de documentos, mostruário de vendas, folders, etc. Tudo em um só lugar. Qualidade garantida, deixando seus papéis em ótimo estado. Variedades em pastas, em diferentes materiais como papel, PP e PVC.

Referência(s): 192

Categoria: Pasta Catálogo

Cor: Preto

Formato: Ofício 240 mm x 330 mm

Composição/Material: PVC

Detalhes: 100 envelopes finos, 4 colchetes e solda micro serrilhada que garante qualidade.

Anpj 03.568.176/0001-32

PRODUTOS RELACIONADOS



PERFURADOR MAPED – 40/45F ESSENTIALS

R$ 99,90

2x de R$ 49,95

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO



CALCULADORA CASIO SL-310UC-PK ROSA CLARO

R$ 41,90

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO



CALCULADORA CASIO MX-12B

R$ 39,90

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO



CALCULADORA CASIO SL-310UC-BK PRETA

R$ 41,90

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO

Cadastre-se para você receber em primeira mão as **novidades e promoções**

Digite seu nome Digite seu email CAD

07

Usamos cookies para oferecermos a melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Concordo Política de Privacidade

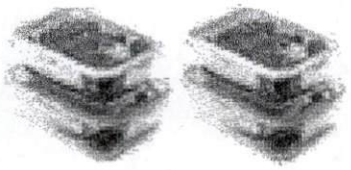
magalu

Identificação Entrega Pagamento

Sacola

2838

Aproveite e **compre junto**:



Jogo de Potes Vidro Hermético Electrolux com

R$ 170,91 à vista



Jogo

R$ 7

Adicionar



Pasta Catálogo com 100 Envelopes 240mmX330mm Dac

Código do produto: ekbb2gkkje

Vendido e entregue por **Pedagógica**

1

cnpj 47960.950 /0449-27

~~De R$ 19,48~~ por:
R$ 19,36

Frete

00000-000 OK

Subtotal (1 item) **R$ 19,36**

Continuar

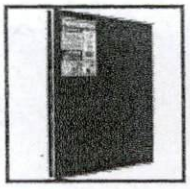
Comprar mais produtos

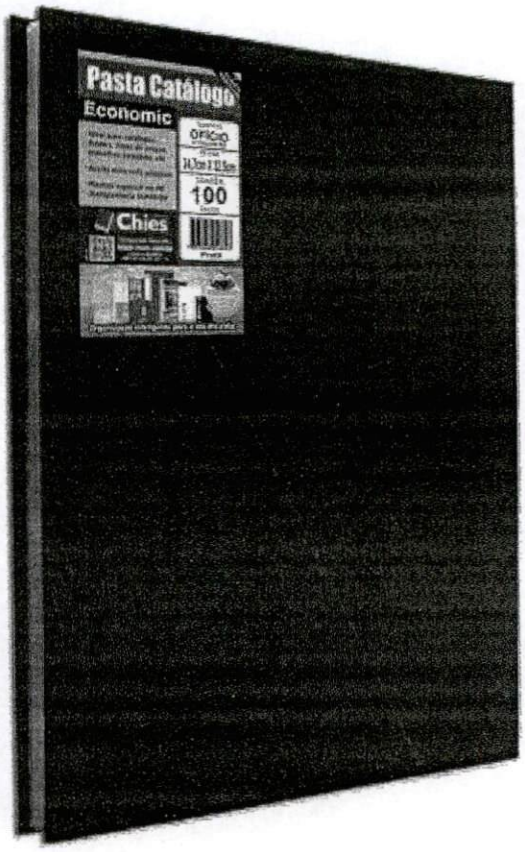
Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para

Início (https://www.contabilista.com.br/) → **PASTA CATALOGO 100 PLASTICOS OFICIO PRETA ECONOMIC 5179 CHIES**





2839

PASTA CATALOGO 100 PLASTICOS OFICIO PRETA ECONOMIC 5179 CHIES

SKU: 53589

4.5 de 5 (4)

EM ESTOQUE

R$36,90

R$ 35,06 (5% de desconto) no boleto à vista

− 1 +

CNPJ 72.765.840/0001-70

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

CALCULAR

09

DETALHES

DETALHES

Caracteristicas:

- Medidas da pasta: 24,7 x 32,5 cm
- Medidas dos envelopes plásticos: 24 x 32 cm
- Revestimento: Polipropileno preto antibactérias
- Envelopes de polipropileno com espessura fina
- Presa por colchetes latonados

- * As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio ** Imagem meramente ilustrativa

OFERTAS ESPECIAIS

-40%

(//www.contabilista.c
secretaria-s-braco-
preta-ga199-
multilaser.html)

CADEIRA SECRETARIA S/BRACO PRETA GA199 MULTILASER (//www.contabilista.com.br/cadeira-secretaria-s-braco-preta-ga199-multilaser.html)

~~R$599,00~~
R$359,00

-40%

(//www.contabilista.c
secretaria-c-braco-
preta-ga204-
multilaser.html)

CADEIRA SECRETARIA C/BRACO PRETA GA204 MULTILASER (//www.contabilista.com.br/cadeira-secretaria-c-braco-preta-ga204-multilaser.html)

~~R$799,00~~
R$479,00

-32%

(//www.contabilista.c
presidente-c-braco-
preta-deluxe-ga202-
multilaser.html)

CADEIRA PRESIDENTE C/BRACO PRETA DELUXE GA202 MULTILASER (//www.contabilista.com.br/cadeira-presidente-c-braco-preta-deluxe-ga202-multilaser.html)

~~R$1099,00~~
R$749,00

(//www
secreta
preta-e
ga197-
multilas

CADEIRA S
C/BRACO
TIVE GA19
(//www.c
br/cadeir
braco-pr
ga197-mu

~~R$599~~

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR

Gmail Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Solicitação reequilíbrio

4 mensagens

Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com> 26 de março de 2021 09:35
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>

Bom dia, Informamos que fornecedor MI Comercio de Materiais solicitou o reequilíbrio de alguns itens do pregão PE 108/2020, porém a mesma somente apresentou notas de um item, solicitamos assim a apresentação das notas fiscais atualizadas e da data do pregão ou proposta dos demais itens afins de comprovação da variação do preço.

Divisão de Compras e Licitações
(41)3627-8541/3627-8537

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 26 de março de 2021 10:29
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

2841

.'rezados!

Bom dia!

O senhores solicitaram novas notas fiscais de aquisição e notas anteriores da data do PE.

Creio que os senhores verificaram em que muitos dos produtos estão com vendas suspensa por falta de matéria-prima. Isto atrasa o recebimento de produtos e consequentemente de notas fiscais. Motivo pelo qual repassamos outras informações para diligências e averiguações acerca da veracidade dos fatos alegados.

Neste PE 108/2020 participamos em 72 itens. Os senhores imaginem qual seria a dificuldade de ter 72 notas de itens distintos antes da licitação. Tal procedimento é impossível. Deve ser considerado que pode se tratar de marca nova, produto novo, item que nunca trabalhamos. Há muitos mais elementos comprobatórios além das notas fiscais que permitem a aferição dos valores.

No caso em questão a solicitação é para nota fiscal de pasta catálogo e envelopes plásticos. Ambos os produtos oram adquiridos por nossa empresa no início do ano passado e estavam sendo entregues pois ainda tínhamos estoques.

Poderemos sim fornecer novas notas fiscais para os dois produtos, as notas antigas (envelope e pasta catálogo). No entanto recebemos na data de hoje e-mail, ao qual reproduziremos abaixo, exatamente sobre este fabricante informando que haverá novo reajusta a partir de 01/04/2021.

Em sendo assim, solicito aguardarem alguns dias a fim de efetuar novas compras, com os preços já de abril e consequentemente solicitando o reequilíbrio para os preços de abril.

Como dissemos, o mercado está imprevisível.

Gostaríamos em verdade, que fosse realizado novo processo licitatório, pois estamos esgotados de tanto pedirmos reequilíbrio de preços, com enormes prejuízos e quantidade de documentação de toda sorte

Segue e-mail recebido hoje, o qual pode ser facilmente confirmado com o contato do representante abaixo:

De: Ferrari Representações | Silvana Medeiros <cldferrari@terra.com.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:21

91

Para: Ferrari Representações | Silvana Medeiros <cldferrari@terra.com.br>
Assunto: COMUNICADO DE REAJUSTE DE PREÇOS DAC

Boa tarde!

A Dac vai ter um reajuste de preços devido ao aumento de insumos, a tabela atual está vigente até 31/03 (quarta feira), a partir de 01/04 teremos tabela nova.

Grata,

2842

Silvana Medeiros

Ferrari Representações Comerciais Ltda.

Fones +55 (41) 3332 9639

Cel +55 (41) 99995 8463 (TIM) | +55 (41) 99265 1858 (Vivo)

Whatsapp +55(41) 99947 1157

Email: ferraricld@terra.com.br /cldferrari@terra.com.br

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:35
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: Solicitação reequilíbrio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RJ

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 12 de abril de 2021 16:02
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo nota fiscal de aquisição do produto envelope plastico - item 78 da ARP.

Em virtude da nota fiscal apresentada se faz necessário a apresentação de nova planilha de cálculo a qual segue abaixo com o preço atualizado solicitado.

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	frete 4,5 % base 10,39	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	6,5	R$ 11,76	R$ 0,53	R$ 0,71	R$ 1,25	R$ 14,25

Att

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:35
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: Solicitação reequilíbrio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

dac 042021.pdf
50K

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 15 de abril de 2021 10:51
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Bom dia!

Seguem notas fiscais atualizadas do fornecedor DAC e POLIBRAS.

Att

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:35
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: Solicitação reequilíbrio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

3 anexos

reequilibrio mi PASTA CATÁLOGO.pdf
560K

nota fiscal polibras abril de 2021.pdf
134K

201697 nota fiscal dac abril 2021 envelopes.pdf
50K

2944

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2845

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GESTÃO DE CONTRATOS
PE 07/2020 – ARP 78/2020

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

A empresa **MI COMERICIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, CEP 81.070.090, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado, tempestivamente vem, com fulcro no art 65, § 5º da Lei 10.520, art 112 §3, inciso 3º da Lei Estadual nº 15.608/07, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de requer **REEQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO** , conforme razões fático-jurídicas abaixo transcritas.

Antecipadamente é necessário destacar alguma informações prévias:

a)Trata-se de ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira da ata de registro de preços;

b) Ocorreu após à ata de registro de preços;

c) o evento que desequilibrou a equação econômico-financeira não teve culpa dos contratantes;

d) Existe o nexo de causalidade direto em razão do aumento desproporcional das matérias-primas, sus escassez no mercado e a elevação dos preços.

- **Apesar de anos fornecendo produtos a esta administração em muitos processos diversos de materiais de expediente jamais foi necessário solicitar reequilíbrio de preços registrados.**
- **Trata-se de situação extremamente atípica nunca antes vista em matéria de reajustes desordenados e tão expressivos como ocorridos nos últimos 120 dias.**
- **Alterações de preços são previstos e naturais durante a ARP e são levados em consideração no momento de participarmos dos certames. Mas não se aplica á elevação ocorrida.**
- **Como fornecedores não nos interessa a interrupção de fornecimento pois é naturalmente a natureza de nossos negócios, portanto nos é prejudicial.**
- **Entendemos a dificuldade que traz para a Administração o cancelamento ou aumento de preços o que obviamente não é desejável.**
- **A matéria-prima – plástico – tem um único fornecedor no Brasil chamado BRASKEN, braço do grupo Petrobrás. Este monopólio causou ao que nos parece abuso de poder financeiro ao praticar altas sucessivas e expressivas no mercado de plástico.**

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2846

PE 108.20

I – DOS FATOS:

Fomos vencedores de vários lotes referente ao PE 17/2020 ocorrida em 22/10/2020 e que derivou na ata de registro de preços nº 51/2020

Entre os lotes, estão os itens abaixo com os preços registrados:

41	Cola branca liquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	900	3,2	2.880,00	pira	pl 3,61
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac	pl 16,00
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras	pl 22,58
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	20,6	10.300,00	rendicola	pl 32,14
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	500	10,3	5.150,00	rendicola	pl 13,57

Senhores: há uma forte onda de reajustes impensáveis em época de pandemia, como se houvesse um forte crescimento do consumo o que nos parece bastante estranho e atípico. No entanto estes aumentos tem sido de tal intensidade que transformou a modalidade de registro de preços para fornecimento de materiais algo impraticável pois a manutenção de preços por aproximadamente 15 meses, entre a licitação, as fases do processo, homologação e entrada em vigor de ata com 12 meses de validade um negócio insustentável, acarretando prejuízos á todos.

No entanto, as altas superaram em muito qualquer reajuste que se considere dentro da normalidade ou que se pudesse ser razoável do ponto de vista de normalidade de reajustes.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814
CEP: 81.070-090

96

2847

Verifica-se que a licitação ocorreu em agosto e infelizmente prejudicou fortemente qualquer possibilidade de manutenção dos preços atuais que sofreram alterações principalmente no último trimestre de 2020 e início de 2021

Infelizmente o cenário atual é de muita insegurança, sejam em preços o sejam em fornecimento de produtos os quais alguns não estão sequer sendo comercializados, em destaque, produtos cuja matéria-prima são aparas de papel e principalmente o mercado de resinas plásticas com vários fornecedores suspendendo vendas por falta de matéria-prima. Alguns falam em regularização somente no segundo semestre de 2021.

Abaixo, demonstramos os preços atuais registrados com a Administração de Fazenda Rio Grande e os preços efetivos de custo dos itens hoje. Também apresentamos nosso pedido de reequilíbrio para os valores minimamente suportáveis.

Nesta tabela estarão sendo considerados os preços de custo simples do produto, fretes (quando for o caso), valor dos impostos e margem mínima de lucro em 10% a fim de evitar novos pedidos de reajustes e também dando algum suporte financeiro para manutenção das demais despesas com mão-de-obra, entregas, manutenção e outros.

Importante salientar que na impossibilidade de ajustar os preços, que sejamos dispensados do fornecimento dos itens em questão, sem qualquer sanção ou prejuízo ao fornecedor. Não há sustentabilidade para cumprirmos com os preços registrados atualmente sem que isto redunde em prejuízo bastante significante para a nossa empresa e que portanto insuportável e consequentemente ilegal sua manutenção.

FORNECEDOR RENDICOLA

Recebemos por meio da nota fiscal 55838 de 03/03/2021 aquisição do produto bastão de cola quente de 11,2 mm (grossa) e 7,5 mm (fina), cujo valor do produto hoje é de R$ 23,40 o kilo.

O preço ora registrado é de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) para o item 201 para pacotes com 01 kg e R$ 10,30 para pacotes com 500 g.

A embalagem do produto com 01 kg é dividida ao meio, e portanto entregue com pacote de 500 g.

A nossa última aquisição, por meio de empresa do grupo, realizou-se em maio de 2020 através da NF 48.853 no qual o valor do mesmo produto era R$ 17,29 o qual não sofreu alteração até a data da licitação.

Neste sentido, considerando o preço registrado e o último preço de aquisição verifica-se que havia margem bruta de comercialização de 19,14 %. Não há. Como pode ser observado, para este produto, frete ou incidência de outros impostos, tais quais IPI, ST, etç.

No entanto, a alteração do preço de aquisição de R$ 17,19 para R$ 23,40 representa majoração de 36,12% e consequentemente bastante superior ao preço ora registrado.

Lembramos que o produto tem em sua composição basicamente plástico, pois trata-se de resina térmica e como já relatado, sofreram alterações muito significativas de preços, além do esperado.

Desta forma solicitamos o reequilíbrio do valor registrado em acordo com a planilha abaixo:

2848

item	descritivo	preço registrado	preço base atual	frete 0%	impostos 6%	margem 10%	valor atualizado solicitado
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 20,60	R$ 23,40	R$ -	R$ 1,40	R$ 2,34	R$ 27,14
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$ 10,30	R$ 11,70	R$ -	R$ 0,71	R$ 2,34	R$ 13,57

FORNECEDOR POLIBRAS

Em relação a este fornecedor temos o item 135, pasta catálogo. Outro item atingido duramente com reajustes inacreditáveis. Ainda faz a ressalva de que os preços valem até 30/03/2021.

135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	1300	11,84	15.392,00	polibras

Em resposta á nossa cotação atual de preços temos que o custo do produto hoje, sem previsão de entrega por falta de matéria-prima em e-mail resposta datado, reproduzido abaixo de 12/03/2021, temos o seguinte valor atual, o qual foi por nós destacado para simples visualização:

J.PORTO REPRESENTAÇÕES
Sex, 12/03/2021 15:06

Para:

Itamar

segue preço atualizado dos itens, lembrando que a validade máxima dos preços é até o dia 30/03/21

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2849

ARQUIVO MORTO PLASTICO COMUM (fácil)

R$ 3,49

MAIS 15% DE I.P.I

PASTA ABA E ELÁSTICO 20 MM MULTIONDA

R$ 2,70

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 35 MM MULTIONDA

R$ 2,95

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA ABA E ELÁSTICO 55 MM MULTIONDA

R$ 3,16

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 100 FLS

R$ 15,20 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

PASTA CATÁLOGO SIMPLES 50 FLS

R$ 9,65 PVC PRETA COM VISOR

MAIS 10% DE I.P.I E 12,12% DE ST

ENVELOPE PLASTICO CAIXA OFICIO - FINO, MÉDIO, GROSSO E EXTRAGROSSO venda suspensa.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814
CEP: 81.070-090

99

M.I.

Comércio de Materias LTDA

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 14:55, <nilmar.silva@polibras.com.br> escreveu:

Jana,

Favor encaminhar para o cliente os preços praticados dos itens no corpo do e-mail.

Att,

2850

Nilmar Silva

Supervisor Nacional Comercial e Mkt

Polibras Minas Plasticos Ltda.

Polibras®
CRIATIVIDADE EM ORGANIZAÇÃO

+55 11 4182-8011 | +55 11 99252-4329

nilmar.silva@polibras.com.br

www.polibras.com.br

Av. Victorio Fornazaro, 425 Vila Sul Americana/Carapicuiba-SP Cep:06397-000

Desta forma solicitamos o reequilíbrio, ainda que a o fornecimento esteja suspenso e afim de agilizar a normalização de fornecimento quando houver. Anexo nota fiscal de aquisição POLIBRAS nº 107.568 de 12/04/2021, em acordo com a tabela abaixo:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	IPI 10%	ST (12,12%)sobre base custo + ipi	frete 4,5 % base 18,74	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizadc solicitado R$
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	11,84	15,2	1,52	2,026	0,843	1,1248	1,874	22,58

Apenas explicando que a pasta catálogo é composta basicamente de capa, contracapa e envelopes plásticos.

90

M.I.

Comércio de Materias LTDA

2851

FORNECEDOR DAC

Temos registrado o item 78 – envelope plástico. Como já falado acima, este tipo de envelope plástico é o que compõe a pasta catálogo

78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	1500	6,5	9.750,00	dac

A DAC, outro possível fornecedor nos enviou carta comercial com profunda preocupação da comercialização de produtos de seu portfólio visto que a enorme maioria se trata de produtos á base de resinas plásticas. São pastas aba e elástico, arquivos mortos, pastas suspensas, suportes, displays e toda uma linha que pode ser observada em seu site de produtos http://dac.com.br/.

A carta (anexa) retrata sob a condição da DAC a situação atual de plásticos no cenário brasileiro e também orçamento por nós solicitado de alguns produtos.

O produto envelope plástico foi um dos itens que sofreram as maiores alterações a partir do último trimestre de 2020 e continuou em 2021.

Na carta, o preço informado da caixa de envelopes plásticos é de R$ 103,92 (cento e três reais e novent e três centavos). Após esta data ocorreu novo reajuste em abril de 2021 conforme demonstra a nota fiscal anexa nº 201.659 na qual o item de ref. 178 considerando que o produto em questão, envelope fino é adquirido na caixa contendo 1.000 unidades então é possível apresentar a planilha abaixo:

Desta forma, temos a seguinte formação de preços:

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	frete 4,5 % base 10,39	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	6,5	11.476 R$ 13,19	R$ 0,593	R$ 0,79	R$ 1,319	R$ 16,00

Concluímos que o fornecimento de plásticos está bastante comprometido no mercado nacional com muitos reflexos e dificuldades nas condições atuais de fornecimento.

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814
CEP: 81.070-090

101

2852

M.I.

Comércio de Materias LTDA

INFORMAÇÕES SOBRE CONTATOS PARA CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

RENDICOLA

https://www.rendicolla.com.br/contato

REPRESENTANTE	renacele@uol.com.br	32753130
RENATO	41 99997-0132	

POLIBRAS

https://www.polibras.com.br/pt-br/contato

jociane.silva@polibras.com.br

Contato representante: Janaína

jportorepresentacao@gmail.com

41-3242-2835 TEL whats

41-3343-7135 TEL/FAX

Compõe este pedido os seguintes documentos:

- Contrato Social da MI COMÉRCIO DE MATERIAIS -
- Procuração da MI MATERIAIS
- Carta comercial dac
- Notas fiscais rendicolla

II – DO DIREITO:

A Lei de Licitações de Contratos Administrativos dispõe em seu Parágrafo único do artigo 2° que "considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e

102

2853

particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada." Os pólos desta relação contratual tem assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, quer dizer que, os encargos do particular contratado devem estar equilibrado com a remuneração devida pela Administração Pública e assim devem permanecer até o fim do contrato, conforme celebrado.

O rompimento da equação econômico-financeira do contrato administrativo poderá decorrer por diversos motivos, como por conduta do contratado, por conduta da própria Administração Pública e poderá ocorrer também por fatos não imputáveis às partes.

A Administração, conforme os ensinamentos de Carlos Ari Sundfeld, "dispõe de poderes, para, mesmo em prejuízo do interesse do particular, realizar os interesses públicos, este terá, em compensação, uma garantia inusual nas avenças privadas: a da preservação do equilíbrio econômico-financeiro".

Carlos Ari Sundfeld, ainda esclarece que quando houver desequilíbrio da relação entre Administração e contratado, decorrente do fato do príncipe (ato estatal que atinja indiretamente a relação contratual), "será revisto o preço, para restabelecer a relação prevista inicialmente entre ele e os encargos do contratado". Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que o fato do príncipe não é um comportamento ilegítimo. "É o meneio de uma competência pública cuja a utilização repercute diretamente sobre o contrato, onerando, destarte, o particular." Seria o caso da decisão que cria, modifica ou extingue um tributo, por exemplo.

A Lei de Licitações e Contratos prevê meios para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desde a apresentação da proposta até o fim do contrato.

O artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 em seu § 5º, dispõe: "Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Assim, sempre que houver alteração, criação ou a extinção de tributos após a apresentação da proposta, cabe à Administração revisar o contrato firmado com o particular e no caso de inércia o contratado poderá solicitar tal revisão, por via administrativa ou judicial, se for o caso, apontando que esta alteração influiu nos preços contratados entre ele e o ente público.

III – DO PEDIDO:

Dados aos fatos relatados, a MI COMERCIO DE MATERIAI LTDA,

REQUER, que o produto atingidos seja corrigido a fim de manter as condições originárias do contrato, alterando os preços dos itens, conforme planilha de preços apresentada e a substituição de marca quando for o caso.

103

M.I.

Comércio de Materias LTDA

Caso não seja possível o reequilíbrio solicitamos que sejamos dispensados do fornecimento dos itens elencados, visto o atual fornecimento representar prejuízo á nossa empresa.

Solicitamos a avaliação com máxima urgência em razão de não deixar qualquer solicitante desabastecido.

Que se permita toda e qualquer prova admitida em direito par que se possa verificar a fidelidade das alegações, a boa-fé do solicitante.

Nestes termos pede deferimento

Curitiba 12/03/2021

ITAMAR ANTONIO CASANOVA
Administrador

R Frei Gaspar da Madre de Deus, nº101 - Portão – Curitiba/PR
CNPJ nº 10.670.020/0001-23 - Insc. Est. 9047283814
CEP: 81.070-090

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor ao lado :

Recebemos de SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

Identificação do Emitente

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA

AV. MARTINS JUNIOR,1685 - JD. BELA VISTA

07141-000 GUARULHOS - SP

Fone/Fax : (11) 2404-9000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1

Nr. 201659

SÉRIE 1

Folha 1/1

Chave de acesso

3521 0443 1408 6200 0122 5500 1000 2016 5918 2710 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135210392064565 - 12/04/2021 15:26:52-03:00

Natureza da Operação		
VENDAS		
Inscrição Estadual	**Inscr. Estadual do Subst. Tributário**	**CNPJ**
336251920110	0990400415	43.140.862/0001-22

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			10.670.020/0001-23	12/04/2021
Endereço	**Bairro / Distrito**		**CEP**	**Data da Saída**
RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS Nr.117	PORTAO		81070-090	
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
CURITIBA	4130828576	PR	9047283814	

Fatura

Fatura	Vencimento	Valor
001	11/06/2021	951,99

Fatura	Vencimento	Valor

Fatura	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Imposto Importação	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
784,10	94,09	0,00	911,51	83,75	784,10

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do ICMS Desonerado	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,14	951,99

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
CERQUEIRA TRANSP.E LOGISTICA LTDA.	1				04.945.383/0002-02

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA OLHO DAGUA DO BORGES, 200 / VILA SILVIA	SAO PAULO FONE: 11 / 2431-3898/2682-1448	SP	116453534118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3	CX(S)		1/3	28.157	27.557

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1178	ENV.POLIET.FINO A4 4F CX 1000	39232990	0 00	6101	CX	1	114,76	114,76	0.00	114.76	13,77	0,00	0,00	17,21	12,00	15,00
192	PASTA CAT.100EN.FINO CX 21 BC.RET.482,27 MARGEM ST 23,8013	42021210	0 10	6401	CX	1	354,14	354,14	0.00	354.14	42,50	44,31	0,00	35,41	12,00	10,00
1090	PASTA CAT.50ENV.FINO CX 30 BC.RET.429,24 MARGEM ST 23,8013	42021210	0 10	6401	CX	1	315,20	315,20	0.00	315.20	37,82	39,44	0,00	31,52	12,00	10,00
							Subtotal	784,10								

Dados Adicionais

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
036670			

PEDIDO : 261902 OPERACAO DEST.CONTRIB.ENQUAD.SIMPLES NACIONAL-MVA REDUZIDA-ART.12-D-ANEXO X-RICMS- DECRETO 10835 ENDERECO DE CORRESPONDENCIA: RUA BELARMINO ANTONIO GARCIA NO. 132 CEP: 07141-420 JARDIM SANTA EMILIA GUARULHOS SP IMPORTANTE: SEUS BOLETOS BANCARIOS SERAO ENVIADOS POR E-MAIL PARA OS SEGUINTES ENDERECOS: MIMATERIAIS@HOTMAIL.COM,. FAVOR ATENTAR PARA O DOMINIO DO REMETENTE, QUE DEVERA SER @DAC.COM.BR.NAO SEJA VITIMA DE UM GOLPE.! LA.01.09 (1) PALLET(S)

Reservado ao Fisco

NF-e
Nr. 201659
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000.107.568
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Polibras
Criatividade em Organização

POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD)

AV. BRASIL, 555, B DISTRITO INDUSTRIAL, RIO DO PEIXE, CAMBUI - MG,
Fone/Fax: (11) 4182-8000, CEP: 37.600-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº. 000.107.568
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DA NF-e
3121 0404 2536 5000 0361 5500 1000 1075 6810 0231 8233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214109593021 - 12/04/2021 13:02:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA SUB. TRIB.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0010728610159		04.253.650/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			10.670.020/0001-23	12/04/2021 12:18:19
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
R. FREI GASPAR MADRE DE DEUS, 117,		PORTAO	81.070-090	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAÍS**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
CURITIBA	PR / BRASIL	(41) 3082-8576	9047283814	

FATURA

001 - 27/05/2021 - 888,34 | 002 - 26/06/2021 - 622,32 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEVOLUÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.131,50	135,78	2.232,16	266,01	113,15	0,00	1.131,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL APROX. TRIB. FED.EST.MUN.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	721,33	1.510,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA - ME	1				10.510.059/0002-64

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. OLHO D AGUA DO BORGES, 200	SAO PAULO	SP	146289227117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	VOLUMES		1	43,850	43,850

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	V.TOT.TRIB.	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
60304	PASTA CATALOGO PVC COM VISOR 50 ENV - PRETA	42021210	010	6403	UN	70,0000	9,6500	675,50	675,50	81,06	1.332,59	158,81	67,55	430,63	12,00	10,00
60404	PASTA CATALOGO PVC COM VISOR 100 ENV - PRETA	42021210	010	6403	UN	30,0000	15,2000	456,00	456,00	54,72	899,57	107,20	45,60	290,70	12,00	10,00

CÁLCULO DO I S S Q N

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos R$ 721,33 (63,75 %). Fonte: IBPT #SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 33 DO ANEXO IX DO RICMS/PR

2866

90v

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor ao lado :

Recebemos de SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

NF-e
Nr. 201697
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA

AV. MARTINS JUNIOR,1685 - JD. BELA VISTA

07141-000 GUARULHOS - SP

Fone/Fax : (11) 2404-9000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nr. 201697

SÉRIE 1

Folha 1/1

Chave de acesso

3521 0443 1408 6200 0122 5500 1000 2016 9718 2710 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135210397100942 - 13/04/2021 13:59:14-03:00

Natureza da Operação		
VENDAS		
Inscrição Estadual	**Inscr. Estadual do Subst. Tributário**	**CNPJ**
336251920110		43.140.862/0001-22

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ME			82.323.965/0001-80	13/04/2021
Endereço	**Bairro / Distrito**		**CEP**	**Data da Saída**
R. FREI GASPAR MADRE DE DEUS Nr.101	PORTAO		81070-090	
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
CURITIBA	4130162232	PR	1018100548	

Fatura

Fatura	Vencimento	Valor
001	12/06/2021	1.154,49

Fatura	Vencimento	Valor

Fatura	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Imposto Importação	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.003,90	120,46	0,00	0,00	0,00	1.003,90

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do ICMS Desonerado	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,59	1.154,49

Transportador / Volumes transportados

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
CERQUEIRA TRANSP.E LOGISTICA LTDA.	1				04.945.383/0002-02

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA OLHO DAGUA DO BORGES, 200 / VILA SILVIA	SAO PAULO FONE: 11 / 2431-3898/2682-1448	SP	116453534118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5	CX(S)		1/5	31.179	30.179

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR DO IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
076FU	ENV.POLIET.GROSSO 4F CX 400	39232990	0 00	6101	CX	4	114,76	459,04	0.00	459.04	55,08	0,00	0,00	68,86	12,00	15,00
5076-50	BLISTER 50ENV GROSSO 4F	39232990	0 00	6101	PCT	27	20,18	544,86	0.00	544.86	65,38	0,00	0,00	81,73	12,00	15,00
							Subtotal	1.003,90								

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
036670			

Dados Adicionais

PEDIDO : 261963 ENDERECO DE CORRESPONDENCIA: RUA BELARMINO ANTONIO GARCIA NO. 132 CEP: 07141-420 JARDIM SANTA EMILIA GUARULHOS SP IMPORTANTE: SEUS BOLETOS BANCARIOS SERAO ENVIADOS POR E-MAIL PARA OS SEGUINTES ENDERECOS: LEOSOM@HOTMAIL.COM,. FAVOR ATENTAR PARA O DOMINIO DO REMETENTE, QUE DEVERA SER @DAC.COM.BR.NAO SEJA VITIMA DE UM GOLPE.! LE.01.02 (1) PALLET(S)

Reservado ao Fisco

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 055838
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ		
07.526.617/0001-94	AUTORIZADA	
Natureza de Operação: Venda de produção do estabelecimento		CFOP: 5101
Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual: 9034692189	
Número do Protocolo da NF-e: 141210046118306 - 03/03/2021 - 11:17:53		

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41210307526617000194550010000558381918309515

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA			10.670.020/0001-23	03/03/2021
Endereço: RUA FREI GASPAR DA M. DE DEUS,117, 105 / 117	Bairro / Distrito: PORTÃO		CEP: 81070-090	Data da Saída/Entrada: 03/03/2021
Município: CURITIBA	Fone / Fax: (41) 3082-8576	UF: PR	Inscrição Estadual: 9047283814	Hora da Saída: 11:15:36

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
55838-001	02/04/2021	1.123,20						

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR I
200116	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	
200115	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,0000	23,400000000	0,00	561,60	18	0	

1838

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Todal dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.123,20	134,78	0,00	0,00	1.1

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ASR TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE		PR	03.410.332/0001-32
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 355	Município: CURITIBA		UF: PR	Inscrição Estadual: 9019519349

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00		Rendicolla	055838	49,74	48,00

DADOS ADICIONAIS

O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051
NCM: 3506.10.90
ICMS Diferido: R$ 67,39

Reservado ao Fisco

INDICADA AO LADO

No. 055838 DANFE

108

RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Fone: (42)3252-3051 Fax: (42)3252-3051
RUA JOSÉ RIGONI, 385, CENTRO

CEP 84130000 - PALMEIRA - PR
E-mail: nfe@rendicolla.com.br
Site: www.rendicolla.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
No. 048853
SÉRIE: 1
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

CNPJ	AUTORIZADA
07.526.617/0001-94	

Natureza de Operação	CFOP
Venda de produção do estabelecimento	5101

Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual
	9034692189

Número do Protocolo da NF-e
141200086193812 - 15/05/2020 - 13:39:01

Chave de Acesso da NF-e - Consulte no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
41200507526617000194550010000488531559917638

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	82.323.965/0001-80	15/05/2020

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída/Entrada
RUA FREI G. DA MADRE DE DEUS, 101	PORTÃO	81070-090	15/05/2020

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CURITIBA	(41) 3016-2232	PR	1018100548	13:37:31

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
48853-001	12/06/2020	829,92	48853-002	26/06/2020	829,92			

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	CFOP	SIT.TRIB.	UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	DESC.%	VL TOTAL	ICMS	IPI	VALOR DO IPI
I115	BASTÃO BRASILEIRINHA 7,5X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	72,00	17,290000000	0,00	1.244,88	18	0	0,00
I116	BASTÃO BRASILEIRINHA 11,2X30CM 1KG	3506.10.90	5101	0-51	KG	24,00	17,290000000	0,00	414,96	18	0	0,00

2859

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

se de Cálculo	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.659,84	199,19	0,00	0,00	1.659,84

lor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	0-EMITENTE		PR	80.227.796/0001-59

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861	PONTA GROSSA	PR	2010436039

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
4,00		Rendicolla	048853	99,4752	96,0000

DADOS ADICIONAIS

	Reservado ao Fisco
O FRETE DE REDESPACHO SERÁ PAGO PELO DESTINATÁRIO/CLIENTE CASO NÃO RECEBA O BOLETO BANCARIO ATÉ 2 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE 42-3252-3051 NCM: 3506.10.90 ICMS Diferido: R$ 99,59	

INDICADA AO LADO

No. 048853 DANFE

109

Gmail

2860

Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

4 mensagens

Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com> 7 de abril de 2021 09:19
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>

Bom dia, informo que o fornecedor M.I Comercio de Materiais, solicitou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em março , porém solicitamos que nos seja enviado notas com data do pregão/proposta e com data atual para comprovação na variação de preços.

--
Segue em anexo Empenho.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Secretaria solicitante.

Divisão de Compras e Licitações
(41)3627-8541/3627-8537

Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com> 7 de abril de 2021 09:23
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>

Informo ainda que não foi colocado o valor pleiteado para o item 41 cola branca.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 7 de abril de 2021 09:23
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Bom dia!

Novos faturamentos já estão ocorrendo a partir de ontem.

Infelizmente, como previsto, houve novos aumentos.

Logo envio novas informações.

Att

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de abril de 2021 09:19
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 7 de abril de 2021 09:24

Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Ok, vamos verificar, grato

bom dia!

Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de abril de 2021 09:23
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: Re: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

solicitação de reequilíbrio planilha item 41 - cola 500 g

1 mensagem

MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com> 20 de abril de 2021 16:17
Para: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

Boa tarde!

Segue informação complementar sobre planilha de custo item 41 cola

2862

item	descritivo	preço registrado	preço base custo atual	impostos indiretos 6% simples nacional	margem lucro 10%	valor atualizado solicitado R$
41	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	R$ 3,20	R$ 3,13	R$ 0,16	R$ 0,32	R$ 3,61

Em anexo nota fiscal de aquisição.

Att
Itamar A. Casanova
Administrador

MI. Materiais
CNPJ 10.670.020/0001-23 -/- Insc. Est. 904.72838-14
Fone 3082-8576
Favor Confirmar Recebimento.

De: Empenhos Compras <empenhos.comprasfrg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 09:35
Para: MI PAPELARIA PAPELARIA <mimateriais@hotmail.com>
Assunto: Solicitação reequilíbrio

Bom dia, Informamos que fornecedor MI Comercio de Materiais solicitou o reequilíbrio de alguns itens do pregão PE 108/2020, porém a mesma somente apresentou notas de um item, solicitamos assim a apresentação das notas fiscais atualizadas e da data do pregão ou proposta dos demais itens afins de comprovação da variação do preço.

Divisão de Compras e Licitações
(41)3627-8541/3627-8537

PIRATININGA COLA 500 G.pdf
61K

RECEBEMOS DE (PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES EIRELI) OS PRODUTOS CONSTANTES DO DOCUMENTO INDICADO AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME

NF-e
Nº 000023707
SÉRIE 1

pira®

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES EIRELI

RUA KARI, 12
VILA SÃO JOÃO
GUARULHOS-SP

Fone: 11 2421-3390
FAX: 11 2421-0150 Cep: 07043-041

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000023707
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0249 0344 8100 0145 5500 1000 0237 0717 0414 3969

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA PRODUCAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
336.025.089.119		49.034.481/0001-45	135210139704024 (08/02/21 09:47:06)

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL				CNPJ / CPF	DH. EMISSÃO
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME				10.670.020/0001-23	08/02/21 09:47
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DH. ENT./SAÍDA
RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101		PORTÃO		81070-090	
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CURITIBA	41 3082-8576	PR	9047283814		

2863

FATURA
000023707A - 10/03/21 - 1.126,80

CULO DO IMPOSTO

E DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS/ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.126,80	135,22	0,00	0,00	1.126,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,80

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ / CPF
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA	Destinatário (FOB				10.510.059/0002-64
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA OLHO D'AGUA DO BORGES, 200 F.(11) 2545-0731	SÃO PAULO			SP	146289227117

QTDE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
60	VOLUME(s)	PIRATININGA		202,320	180,000

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UM	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
028	CB-500 COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO C/500g	35069190	000	6101	un	360,0000	3,1300	1.126,80	1.126,80	135,22	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Srs. clientes, não abram nenhum e-mail e ou anexos que não estejam com a extensão"@piratininga.ind.br", desconsidere qualquer informação contida nos mesmos. EVITE GOLPES E FRAUDES EM BOLETOS. Confira as informações antes de efetuar o pagamento: dados do beneficiário: PIRATININGA IND. COM. PROD.ESCOLARES EIRELI; Nº do Código de Barra: Checar se são os mesmos números que constam no Boleto e Capturados pelo leitor. Erros ortográficos, formatação fora do padrão, devem ser verificados. Tendo qualquer dúvida, ligue para nós através dos telefones que constam na nota fiscal, ou se preferir contate nosso representante comercial que lhe atende.

RESERVADO AO FISCO

DANFE Gerado por: ExsamM8 ERP Fone: 11 2425-1423 - "Sistema completo para gestão empresarial com SPED + NF-e."

113

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/04/2021 a 22/04/2021)

2864

214

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-5079 - Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embala**								
88/2021	22/04/2021		1	ELIZETE ANGELOTTI DE LIMA 03047669848 - (19570)		1,000	6,2000	6,20	Não
88/2021	22/04/2021		1	TOWERBOW DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS M		1,000	6,7300	6,73	Não
88/2021	22/04/2021		1	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		1,000	9,9600	9,96	Não
88/2021	22/04/2021		1	SOUZA PRADO BAZAR LTDA - (19572)		1,000	9,9900	9,99	Não
					Preço Médio -->		**8,22**	**8,22**	
Material:	**05-02-5087 - Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - con**								
88/2021	22/04/2021		5	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A. - (17614)		1,000	17,2300	17,23	Não
88/2021	22/04/2021		5	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		1,000	18,9900	18,99	Não
88/2021	22/04/2021		5	CAMILLO PARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - (195		1,000	25,8400	25,84	Não
					Preço Médio -->		**20,69**	**20,69**	
Material:	**05-02-5088 - Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - con**								
88/2021	22/04/2021		4	GAVETEIRO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		1,000	25,6800	25,68	Não
88/2021	22/04/2021		4	BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFA		1,000	32,8900	32,89	Não
88/2021	22/04/2021		4	SARRUF S/A - (17644)		1,000	34,0000	34,00	Não
					Preço Médio -->		**30,86**	**30,86**	
Material:	**05-02-5144 - Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidad**								
88/2021	22/04/2021		2	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. - (8136)		1,000	26,9000	26,90	Não
88/2021	22/04/2021		2	LEPOK COMERCIO ELETRONICO EIRELI - (17657)		1,000	32,6000	32,60	Não
88/2021	22/04/2021		2	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1,000	34,5600	34,56	Não
					Preço Médio -->		**31,35**	**31,35**	
Material:	**05-02-5158 - Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm**								
88/2021	22/04/2021		3	B2W COMPANHIA [L - (12358)		1,000	16,9800	16,98	Não
88/2021	22/04/2021		3	MAGAZINE LUIZA S 13691)		1,000	19,3600	19,36	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/04/2021 a 22/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**05-02-5158 - Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm**								
88/2021	22/04/2021		3	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - (13840)		1,000	25,9000	25,90	Não
88/2021	22/04/2021		3	CONTABILISTA PAPELARIA E SUP DE INFORMATICA LTDA -		1,000	36,9000	36,90	Não
					Preço Médio -->		**24,79**	**24,79**	
					Total Preço Médio -->		**115,90**	**115,91**	

2865

115

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 254/2021

Processos nº 13299/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa MI Comércio de Materiais Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços que possui com o município, sob o argumento de que houve significativo aumento do valor de alguns itens do Pregão 108/2020 devido praticada pelos fornecedores, bem como da situação de pandemia em que encontra-se o país. Foram anexadas as cotações, porém, deve-se ser atestado que os valores pretendidos pela requerente encontram-se dentro do preço praticado pelo mercado.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível, eis que, conforme cotações anexadas, os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado. Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2867

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0013299/2021

Número do processo: 0013299/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0013299/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/04/2021 15:12:27
Parecer: Ao Contrato para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris

117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

2868

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0013299/2021

Número do processo: 0013299/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 84564 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0013299/2021
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/04/2021 09:58:21
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito. SÚMULA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINACEIRO ARP 078/2020 - PE 108/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144
26/04/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

128

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2869

PROTOCOLO: **REQUERENTE:**

Bom tempo:
Informar através de planilha os itens a serem dados de equilíbrio, bem como informando valores apresentados, vencidos na licitação e valor a atualizar.
Exemplo
1) Cola branca - valor contrato - valor atualizar.

Sem mais.

Gerência
26/04/21

2820

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor reequilíbrio Econômico Financeiro
41	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	R$3,20	R$3,61
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	R$6,50	R$12,52
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	R$11,84	R$22,58
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$20,60	R$27,14
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$10,30	R$13,57

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2871
Assinatura

Protocolo nº 13299/2021
Pregão Eletrônico Nº 108/2020
Ata de Registro nº 78/2020

Em, 27 de abril de 2.020.

Considerando o ofício inicial, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações contábeis contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, M.I Comercio de Materiais Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de escritório.

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

121

2872

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020
PROCESSO 13299/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o Apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 078/2020, Pregão Eletrônico 108/2020 com a empresa **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.020/0001-23, cujo objeto é **"Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 13299/2021, para registrar:

I- Fica reajustado os itens da Ata de Registro de Preços n° 008/2020 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
41	Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote	R$3,20	**R$3,61**
78	Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem	R$6,50	**R$12,52**
135	Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante ou impressa na pasta)	R$11,84	**R$22,58**
201	Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$20,60	**R$27,14**
202	Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem	R$10,30	**R$13,57**

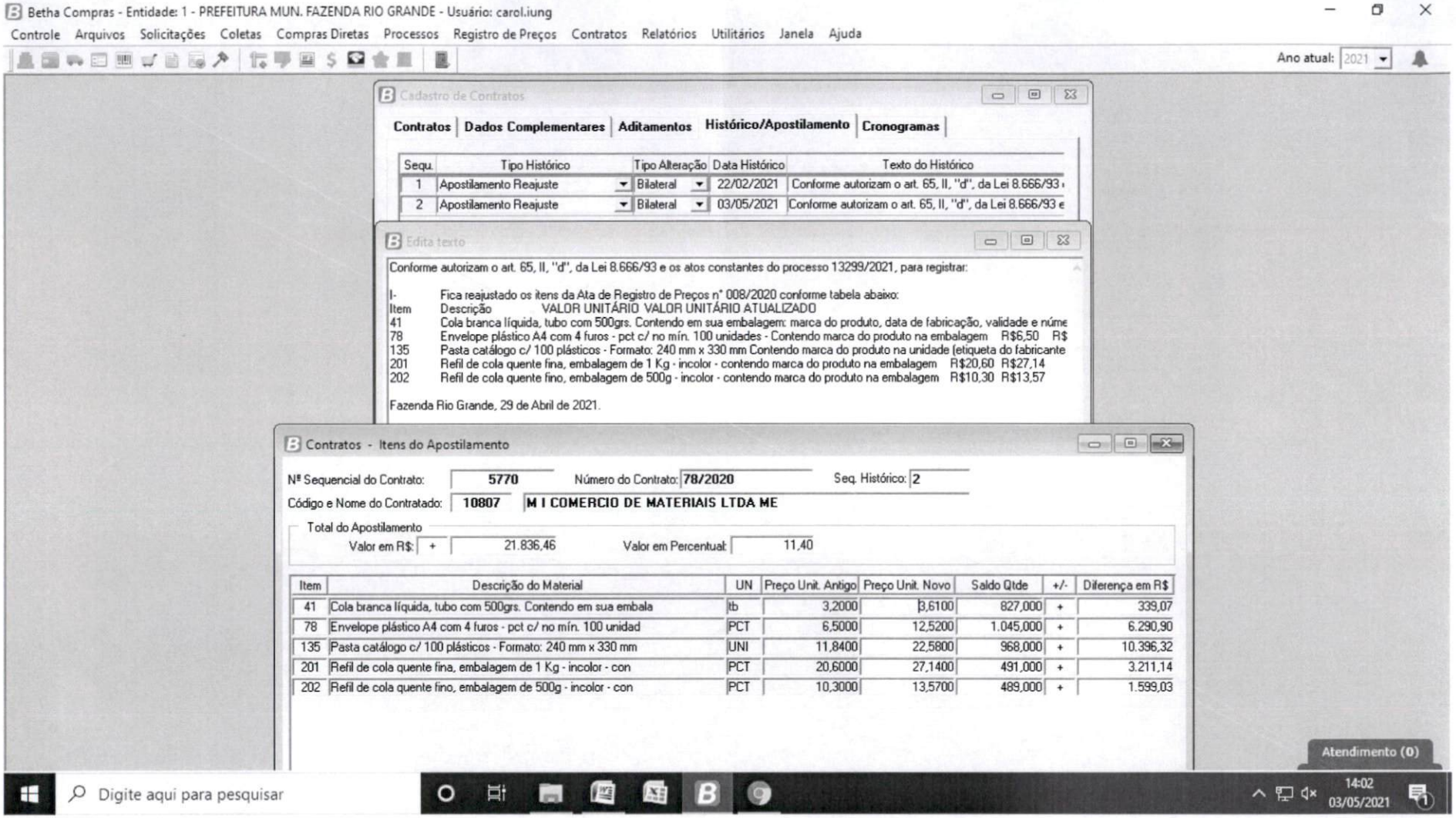
Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

122


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 22/02/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93
2 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 03/05/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 13299/2021, para registrar:
I- Fica reajustado os itens da Ata de Registro de Preços n° 008/2020 conforme tabela abaixo:
Item Descrição VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
41 Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e núme
78 Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidades - Contendo marca do produto na embalagem R$6,50 R$
135 Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm Contendo marca do produto na unidade (etiqueta do fabricante
201 Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - contendo marca do produto na embalagem R$20,60 R$27,14
202 Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - contendo marca do produto na embalagem R$10,30 R$13,57
Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5770 Número do Contrato: 78/2020 Seq. Histórico: 2
Código e Nome do Contratado: 10807 M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 21.836,46 Valor em Percentual: 11,40
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
41 | Cola branca líquida, tubo com 500grs. Contendo em sua embala | tb | 3,2000 | 3,6100 | 827,000 | + | 339,07
78 | Envelope plástico A4 com 4 furos - pct c/ no mín. 100 unidad | PCT | 6,5000 | 12,5200 | 1.045,000 | + | 6.290,90
135 | Pasta catálogo c/ 100 plásticos - Formato: 240 mm x 330 mm | UNI | 11,8400 | 22,5800 | 968,000 | + | 10.396,32
201 | Refil de cola quente fina, embalagem de 1 Kg - incolor - con | PCT | 20,6000 | 27,1400 | 491,000 | + | 3.211,14
202 | Refil de cola quente fino, embalagem de 500g - incolor - con | PCT | 10,3000 | 13,5700 | 489,000 | + | 1.599,03
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
14:02
03/05/2021

123

283

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 13299/2021 **Requerente:** M. I. Comércio de Materiais

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
03/05/2021

2874